



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – Pr, 26 de julho de 2013.

## KB EMPREITEIRA DE OBRAS E SERVIÇOS AMBIENTAIS

CNPJ 03.918.966/0001-09

Lote Rual nº 11 AB, Perímetro 22, zona rural,  
Pato Bragado – Pr.

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

O **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito sob o CNPJ nº 95.719.427/0001-05, com sede à Avenida Willy Barth nº 2885, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração – John Jeferson Weber Nodari, vem à Vossa Presença NOTIFICÁ-LO, como de fato o NOTIFICA, nos termos que segues:

Através do Processo licitatório sob a modalidade de Pregão Presencial nº 027/2013, o Município de Pato Bragado – Pr firmou contrato junto à empresa Notificada.

O Contrato nº 133/2013 firmado aos 17 de maio de 2013, dentre outras obrigações, assim estabeleceu: Clausula Primeira: 1.2 Condições de fornecimento – Dos dias de coleta de lixo: **a) 04 (quatro) vezes por semana no perímetro urbano da cidade, incluindo todos os Loteamentos e bairros, sendo uma destas, para coleta do Lixo Bom (reciclavel);**” (grifo nosso).

Ocorre que, conforme relatos recebidos pelos moradores do Loteamento Liberdade, no Porto Britânia, neste município, a NOTIFICADA não vem fazendo a coleta da forma como contratado, como também, nas demais localidades, a coleta vem sendo feita na madrugada, o que está incomodando os munícipes, motivo pelo qual requer sejam estas realizadas somente após às 07h00.

Assim, vem por meio desta, NOTIFICÁ-LA, como de fato à NOTIFICA para que preste informações acerca dos fatos noticiados e, caso não estejam sendo realizadas as coletas periódicas junto ao Loteamento Liberdade, no Porto Britânia, neste Município, que estas passem a ocorrer de forma regular, sob pena de não o fazendo restar configurada a “mora solvendi”, prodendo ocasionar futura RECISÃO CONTRATUAL, POR INADIMPLEMENTO, sendo-lhe impostas todas as penalidades cabíveis.

Sem mais para o momento,

  
John Jeferson Weber Nodari  
Secretário Municipal de Administração

RECEBIDO 28/07/2013.



Lixo nas  
terças-feiras do  
horario 10:30 ao  
12:00 horas.

---

Coleta do lixo  
do bairro Liberdade.

---

Porto

João Gonçalves



KB Empreiteira de Obras e Serviços Ambientais  
KB RECICLADOS LTDA.  
Col. Lote Rural 11 AB – Per. 22 – Zona Rural  
Pato Bragado – PR CEP: 85.960-000  
CNPJ: 03.918.966/0001-09 CCE: 90238714-56

## OFICIO EM RESPOSTA

OF. N ° 165/2013

PATO BRAGADO – PR, 06 DE AGOSTO DE 2013.

**DO PRESIDENTE DA EMPRESA KB RECICLADOS LTDA - ME**  
**A PREFEITURA DE PATO BRAGADO – PR.**

**ILMO.SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**JOHN JEFERSON WEBER NODARI**

**Prezado(a) Senhor(a),**

A Empresa KB RECICLADOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 03.918.966/0001-09, com sede na Col. Lote Rural 11, Per. 22, zona rural – Pato Bragado – PR, considerando este procedimento administrativo e os entendimentos que estão sendo mantidos entre esta Empresa e o Poder Público Municipal, Prefeitura Municipal de Pato Bragado - PR, através do Contrato nº 133/2013, que tem por objeto a contratação de empresa do ramo, para prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final de lixo domiciliar e comercial, gerado no território Municipal de Pato Bragado - PR, vêm mui respeitosamente através desta, responder a Notificação Extrajudicial com o que segue:

A empresa realizou reunião com seus colaboradores, onde nos foi repassado que a coleta estava sendo iniciada as 6:30, pois com menor movimento os serviços seriam facilitados, a empresa então solicitou que a coleta seja iniciada apenas as 7:00 hrs, conforme solicitado pela prefeitura, os mesmos se comprometeram a cumprir com o solicitado, na mesma reunião foi questionado o fato de a coleta não estar sendo realizada em alguns locais, onde nos passaram que a informação não corresponde ao fato, pois todos os locais tem suas coletas rigorosamente efetuadas, conforme condições de fornecimento, constante no Contrato, Clausula Primeira, item 1.2.

Informamos ainda que de comum acordo com os responsáveis pelas Associações de Moradores, o lixo nestes locais será coletado na 1ª terça-feira de cada mês.

Sem mais, reiteramos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO  
PROTOCOLO GERAL  
Protocolo Nº: 1740  
Data: 16/08/2013  
HS: 08:28 Roduta

  
Ivan Kist  
Sócio – Administrador

Compromisso com a qualidade do produto final, através do gerenciamento contínuo de projetos e processos construtivos.

**ESTADO DO PARANÁ**

**MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**

Excelentíssimo Senhor

ARNILDO RIEGER

**MD PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**

Infra firmado vem mui respeitosamente requerer a Vossa Excelência, que seja deferido o que requer

**MAURO PASINATO**

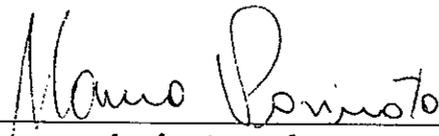
**CPF 635.515.199-00**

- 01 - ( ) Alvará de Licença para Funcionamento e Localização;
- 02 - ( ) Alvará de Licença para Construção;
- 03 - ( ) Alvará de Habite-se;
- 04 - ( ) Cancelamento de Alvará de Licença (Baixa)
- 05 - ( ) Certidão negativa de tributos municipais
- 06 - ( ) Certidão de Anexação de Imóveis;
- 07 - ( ) Certidão de Inteiro Teor;
- 08 - ( ) Certidão de Denominação, desanexação e anexação de Imóvel;
- 09 - ( ) Carta de Aforamento;
- 10 - ( ) Inscrição no Cadastro de C.P.S.;
- 11 - ( ) Demarcação de Imóvel;
- 12 - ( ) Mapa de Desmembramento;
- 13 - ( ) Numeração de Imóvel;
- 14 - ( ) Numeração Predial;
- 15 - ( ) Transferência de Tributos Municipais;
- 16 - ( ) Certidão de Denominação.
- 17 - ( ) Atestado de Capacidade Técnica

**18(X)REQUER PROVIDENCIAS A RESPEITO DO ATRASO NO RECOLHIMENTO DO LIXO EM SUA RESIDENCIA ,LOCALISADA NA AV.WILLY BARTH Nº2327 CENTRO PATO BRAGADO.**

Nestes Termos  
Pede Deferimento.

14 de agosto de 2013.

  
Assinatura do requerente

SECRETARIA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO  
PROTÓCOLO GERAL  
Nº 1534  
Data 14/08/2013  
Por 16.07 Roberta

**ESTADO DO PARANÁ**

**MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**

Excelentíssimo Senhor

ARNILDO RIEGER

**MD PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**

Infra firmado vem mui respeitosamente requerer a Vossa Excelência, que seja deferido o que requer

**ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA LINHA BARIGUI.**

01 - ( ) Alvará de Licença para Funcionamento e Localização;

02 - ( ) Alvará de Licença para Construção;

03 - ( ) Alvará de Habite-se;

04 - ( ) Cancelamento de Alvará de Licença (Baixa)

05 - ( ) Certidão negativa de tributos municipais

06 - ( ) Certidão de Anexação de Imóveis;

07 - ( ) Certidão de Inteiro Teor;

08 - ( ) Certidão de Denominação, desanexação e anexação de Imóvel;

09 - ( ) Carta de Aforamento;

10 - ( ) Inscrição no Cadastro de C.P.S.;

11 - ( ) Demarcação de Imóvel;

12 - ( ) Mapa de Desmembramento;

13 - ( ) Numeração de Imóvel;

14 - ( ) Numeração Predial;

15 - ( ) Transferência de Tributos Municipais;

16 - ( ) Certidão de Denominação.

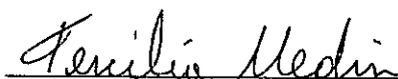
17 - ( ) Atestado de Capacidade Técnica

**18-(X)REQUER PROVIDENCIAS SOBRE A COLETA DE LIXO RECICLAVEL ,NA ASSOCIAÇÃO SENDO QUE OS MORADORES DO LOCAL REUNEM O LIXO PARA O DEVIDO RECOLHIMENTO.**

Nestes Termos

Pede Deferimento.

12 de agosto de 2013.



Assinatura do requerente

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**

**PROTOCOLO GERAL**

Protocolo Nº: 1703

Data: 12/08/2013

HS: 10:22 Roberto

**ESTADO DO PARANÁ**

**MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**

Excelentíssimo Senhor

ARNILDO RIEGER

**MD PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**

Infra firmado vem mui respeitosamente requerer a Vossa Excelência, **que seja deferido o que requer**

**ANTONIO WASTWSKE**

**CPF 126.534.209-10**

- 01 - ( ) Alvará de Licença para Funcionamento e Localização;  
02 - ( ) Alvará de Licença para Construção;  
03 - ( ) Alvará de Habite-se;  
04 - ( ) Cancelamento de Alvará de Licença (Baixa)  
05 - ( ) Certidão negativa de tributos municipais  
06 - ( ) Certidão de Anexação de Imóveis;  
07 - ( ) Certidão de Inteiro Teor;  
08 - ( ) Certidão de Denominação, desanexação e anexação de Imóvel;  
09 - ( ) Carta de Aforamento;  
10 - ( ) Inscrição no Cadastro de C.P.S.;  
11 - ( ) Demarcação de Imóvel;  
12 - ( ) Mapa de Desmembramento;  
13 - ( ) Numeração de Imóvel;  
14 - ( ) Numeração Predial;  
15 - ( ) Transferência de Tributos Municipais;  
16 - ( ) Certidão de Denominação.  
17 - ( ) Atestado de Capacidade Técnica  
**18-(X)REQUER PROVIDÊNCIAS SOBRE O RECOLHIMENTO DO LIXO NA ASSOCIAÇÃO DO KM13.**

Nestes Termos

**Pede Deferimento.**

08 de agosto de 2013.

  
Assinatura do requerente

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**

**PROTOCOLO GERAL**

Protocolo Nº: 1674

Data: 08.108.12013

HS: 08.52 R. de ...



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2013**

**Regime de Contratação:** Menor Preço GLOBAL

**Objeto:** Prestação dos serviços de coleta, transporte e destinação final de lixo domiciliar e comercial.

**Abertura:** O protocolo dos envelopes será até as 14h00min do dia 02 de abril de 2013, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública as 14h10min do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado – PR.

**Edital:** O edital estará disponível aos interessados junto a Secretaria de Administração na Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min as 12h00min e das 13h30min as 17h00min, de segunda à sexta-feira.

Pato Bragado – PR, aos dezoito dias do mês de março de 2013.

  
**Arnildo Rieger**  
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
Eletrônico nº 185  
de 18, 03, 13, às 01  
Rieger  
Viste

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
Presencial nº 379  
de 19, 03, 13, às 02  
Rieger  
Viste

Processo Licitatório  
Folha nº 01  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, 14 de março de 2013.

De: Secretario Municipal de Obras, Viação e Urbanismo

Para: Prefeito Municipal

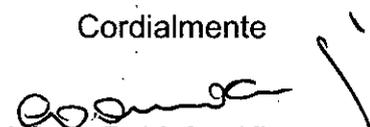
Excelentíssimo Senhor

Com o vencimento do Contrato de prestação de Serviços mantido com a empresa responsável para realizar os serviços de coleta, transporte e destinação final do lixo de nosso município, e considerando ser esta uma função a ser mantida pela Administração Municipal, solicitamos autorização de Vossa Excelência para iniciar processo de licitação, visando a contratação de Empresa para a prestação dos serviços de coleta, transporte e destinação final do lixo urbano domiciliar, em no mínimo 03 (três) vezes por semanas, nas condições especificadas em anexo.

O valor máximo mensal estimado para a contratação é de R\$ 24.900,00 (vinte e quatro mil e novecentos reais), resultante do valor do contrato vigente, resultante da licitação – TP 10/2010, mais correções anuais pelo INPC, e de pesquisa de mercado realizada entre os Municípios vizinhos (Entre Rios do Oeste, Mercedes e Quatro Pontes).

A presente contratação, dar-se-á de conformidade com a Legislação Vigente.

Cordialmente

  
Lércio Balduino Kirsten

Secretário Municipal de Obras, Viação e urbanismo





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## TABELA DE CUSTOS/DESPESAS/LUCRO

<b>COMPOSIÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS:</b>	
MOTORISTA	R\$ 1.200,00
OPERADOR	R\$ 750,00
OPERADOR	R\$ 750,00
OPERADOR	R\$ 750,00
FÉRIAS +. 1/3	R\$ 200,00
13º SALARIO	R\$ 300,00
ADICIONAIS INSALUBRIDADE/ASSIDUIDADE	R\$ 100,00
VALE ALIMENTAÇÃO	R\$ 750,00
ENCARGOS TRABALHISTAS	R\$ 250,00
LICENCIAMENTO E SEGUROS	R\$ 158,00
MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS (PNEUS, CAMARAS, LUBRIFICANTES, OUTROS)	R\$ 1.200,00
DEPRECIÇÃO	R\$ 500,00
UNIFORMES E EQUIPAMENTO PROTEÇÃO INDIVIDUAL	R\$ 280,00
IMPOSTOS	R\$ 3.500,00
CUSTOS INDIRETOS (GERENTES, ALUGUEL, ÁGUA, LUZ, FONE, OUTROS)	R\$ 1.000,00
MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO	R\$ 4.000,00
COMBUSTÍVEL	R\$ 3.500,00
LUCRO	R\$ 4.812,00
<b>TOTAL DA PROPOSTA</b>	<b>R\$ 25.000,00</b>

Processo Licitatório  
Folha nº 03  
Pato Bragado - PR

**TERMO ADITIVO IV AO CONTRATO ORIGINAL N.º 119/2010 DE 05 DE JULHO DE 2010, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA CCK – PRESTADORA DE SERVIÇOS URBANOS LTDA.**

O Município de Mercedes, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 95.719.373/0001-23, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr.: Vilson Schwantes, com sede a Rua Dr. Osvaldo Cruz, 555 e, de outro lado a empresa CCK - Prestadora de Serviços Urbanos Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º. 00.090.515/0001-20, com sede na Rua Ponta Grossa, n.º. 2740, CEP 85.948-000, Centro, na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná, resolve na melhor forma de direito pactuar o presente sob cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** - Fica prorrogado até 01 de agosto de 2013, o prazo de validade do Contrato Original n.º 119/2010 de 05 de julho de 2010.

**Parágrafo único:** A presente prorrogação realiza-se nos termos do Art. 57, II, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** - Em decorrência da variação do Índice Geral de Preços de Mercado IGP-M verificado no período compreendido entre julho de 2011 a junho de 2012, fica o contrato original reajustado em 5,14%.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em virtude do reajuste ora pactuado, fica acrescido ao Contrato Original o valor de R\$ 10.721,52 (dez mil, setecentos e vinte um mil reais e cinquenta e dois centavos), passando o valor mensal a R\$ 21.752,11 (vinte e um mil, setecentos e cinquenta e dois reais e onze centavos), totalizando o valor global do contrato em **R\$ 661.616,12** (seiscentos e sessenta e um mil, seiscentos e dezesseis reais e doze centavos).

**CLÁUSULA QUARTA:** - Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original acima mencionado.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e ratificado, vai assinados por todos, com duas testemunhas.

Mercedes, 01 de julho de 2012.

**Vilson Schwantes**  
**PREFEITO**

**CCK – Prestadora de Serviços Urbanos Ltda.**  
**CONTRATADA**



Testemunhas:

---

---

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO  
DE MERCEDES E A EMPRESA CCK  
PRESTADORA DE SERVIÇOS URBANOS  
LTDA.**

**Contrato n.º 119/2010**

**Identificação: 2192010**

O Município de Mercedes, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito, o Exmo. Sr. Vilson Schwantes, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Esperança, 272, Centro, nesta Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, inscrito no CPF sob n.º. 512.899.979-34, portador da Carteira de Identidade n.º. 2.132.146, expedida pela SSP/PR, a seguir denominado CONTRATANTE, e a empresa cck Prestadora de Serviços Urbanos Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º. 00.090.515/0001-20, com sede na Rua Ponta Grossa, n.º. 2740, CEP 85.948-000, Centro, na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. Clenio Kaufuss, residente e domiciliado na Rua Ponta Grossa, n.º. 2740, fundos, Centro, CEP 85.948-000, na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade n.º. 10.132.300-5, expedida pela SSP/PR, inscrito no CPF sob n.º. 784.089.709-68, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei n.º. 8.666/93 e Legislação pertinente, das condições do Pregão Presencial n.º. 030/2010, da proposta da contratada, datada de 02/07/2010, e das cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

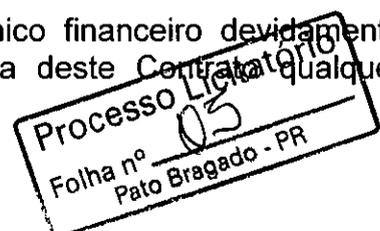
1.1 Constitui objeto do presente instrumento contratual os **serviços de coleta de lixo**, de acordo com as características e demais condições definidas no Edital de Pregão n.º 030/2010 e em seus Anexos.

**2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL:**

2.1. Pela execução do objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de **R\$ 16.000,00** (dezesseis mil reais) mensais.

2.2. No preço acima retratado estão computados, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

2.3. Ressalvada a ocorrência de desequilíbrio econômico financeiro devidamente comprovado, não haverá durante o prazo de vigência deste Contrato qualquer reajuste de preço.



**3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:**

3.1. O Contrato terá vigência até 01 de agosto de 2011.

**4 - CLÁUSULA QUARTA – DESPESA:**

4.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

**02.011.15.452.0008.2042 – Manutenção dos Serviços Públicos**

**Elemento de despesa: 319034; 339039**

**Iduso: 0; 0; 0**

**Grupo: 1; 1; 1**

**Fonte: 000; 505; 511**

**5 - CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO:**

5.1. O pedido de pagamento deverá ser devidamente instruído com Nota Fiscal referente ao serviço prestado. A Nota Fiscal correspondente deverá conter o número do Edital e assinatura do responsável pela Secretaria licitante em seu verso.

5.2. Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor, se este, à época correspondente, não apresentar comprovação relativa à manutenção da regularidade fiscal exigida no Edital de Licitação do Pregão nº. 030/2010.

5.3. O Município de Mercedes poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

5.4. O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

**6 - CLÁUSULA SEXTA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:**

6.1. A coleta de lixo deverá ser iniciada na data de 01 de agosto de 2011, de acordo com a Ordem de Serviço a ser expedida pela Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos.

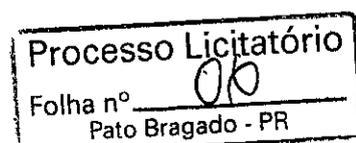
6.2. Em caso de dano, quebra ou outras avarias que impeçam a regular execução contratual, deverá a contratada providenciar imediatamente, às suas expensas, outro veículo, nas mesmas condições exigidas nesta licitação.

**7 - CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

7.1. São obrigações do CONTRATANTE:

7.1.1. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados do fornecedor;

7.1.2. Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento do objeto licitado, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital, seus Anexos e do Contrato;



7.1.3. Vistoriar o objeto da licitação, a fim de verificar sua compatibilidade com a especificação técnica constante do instrumento convocatório e seus anexos.

## **8 - CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

### **8.1. Constituem obrigações da CONTRATADA:**

8.1.1. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.2. Indicar o responsável por representá-la na execução do Contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderão substituí-lo;

8.1.3. Efetuar os serviços dentro das especificações e/ou condições constantes deste Edital de Pregão e em seus Anexos;

8.1.4. Executar diretamente o Contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo município de Mercedes;

8.1.5. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do objeto;

8.1.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade e desempenho do objeto fornecido;

8.1.7. Comunicar por escrito o CONTRATANTE qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

8.1.8. Entregar o objeto no prazo e forma ajustados;

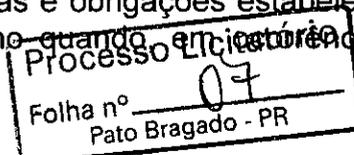
8.1.9. Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão.

## **9 - CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS DO FORNECEDOR:**

### **9.1. Adicionalmente, deverá a CONTRATADA:**

9.1.1. Responsabilizar-se por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município de Mercedes;

9.1.2. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando em ocorrência



espécie, forem vítimas os seus empregados no ato do fornecimento do objeto licitado ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência da Sede Administrativa do CONTRATANTE;

9.1.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

9.1.4. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.

9.2. A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos nesta cláusula, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, renunciando a CONTRATANTE expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva.

9.3. É expressamente proibida ao fornecedor a veiculação de publicidade acerca do Contrato, salvo se houver prévia autorização do Município de Mercedes.

## **10 - CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES GERAIS DO CONTRATADO**

10.1. Deverá a CONTRATADA observar, ainda, o seguinte:

10.1.1. É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura do Município de Mercedes, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência deste Contrato;

10.1.2. É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização do CONTRATANTE.

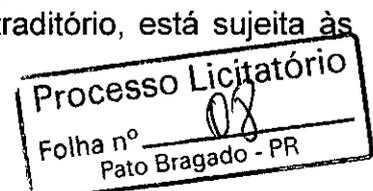
## **11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:**

11.1. Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos da CONTRATADA e a retribuição do CONTRATANTE para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.

11.1.1. Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços a ser confrontada com a Planilha de Composição de Custos apresentada quando da realização da respectiva Licitação.

## **12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES:**

12.1. A CONTRATADA, garantida a ampla defesa e o contraditório, está sujeita às seguintes penalidades:



12.1.1. Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total do Contrato, pelo descumprimento de obrigações fixadas.

12.1.2. Advertência, multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do Contrato e suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o CONTRATANTE e pessoas jurídicas pelo mesmo controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 2 (dois) anos, no caso de inexecução total ou parcial do objeto, sem prejuízo das demais cominações legais.

12.1.3. Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública e pessoas jurídicas pela mesma controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantido o direito a ampla defesa e contraditório, quando:

12.1.3.1. Deixar de assinar o Contrato;

12.1.3.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto do Pregão;

12.1.3.3. Não mantiver a proposta, injustificadamente;

12.1.3.4. Comportar-se de modo inidôneo;

12.1.3.5. Fizer declaração falsa;

12.1.3.6. Cometer fraude fiscal; e

12.1.3.7. Falhar ou fraudar na execução do Contrato.

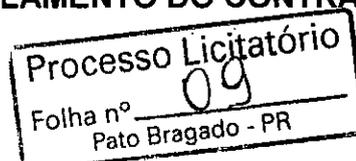
12.2. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior ou caso fortuito, devidamente justificado e aceito pelo CONTRATANTE, ficará a CONTRATADA isenta das penalidades.

12.3. As sanções previstas no subitem 12.1.2. serão aplicadas sucessivamente, iniciando-se pela mais branda e culminando na mais severa.

12.4. A sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada à CONTRATADA juntamente com a de multa prevista no subitem 12.1.2.

12.5. As penalidades de multa deverão ser recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data de sua notificação, podendo a autoridade competente determinar seu desconto diretamente das quantias por ventura devidas ao contratado.

### **13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DO CONTRATO**



13.1. Ressalvado o direito a ampla defesa e ao contraditório, será o contrato rescindido nas seguintes hipóteses:

13.1.1. Descumprimento das condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;

13.1.2. For a CONTRATADA declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993;

13.1.3. For a CONTRATADA impedida de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

13.2. O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

13.2.1. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do Contrato, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do avençado.

13.3. A comunicação da rescisão ou anulação do Contrato, deverá ser feita pessoalmente, ou por correspondência com aviso de recebimento.

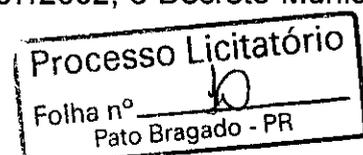
13.3.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da CONTRATADA, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando-se rescindido ou anulado o contrato, a contar da última publicação.

13.4. Independentemente das previsões retro indicadas, a CONTRATADA poderá solicitar a rescisão do Contrato na ocorrência de fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado e aceito pelo CONTRATANTE, e que venha comprometer a perfeita execução contratual.

#### **14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

14.1. Para todos os efeitos de direito e para melhor caracterização da execução do objeto, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato os documentos do Edital de Pregão Presencial n.º 030/2010 e, em especial, a proposta de preço e os documentos de habilitação da CONTRATADA.

14.2. A execução do Contrato será disciplinada pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis às obrigações ora contraídas, especialmente a Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993, Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, e Decreto Municipal n.º 023/2007, de 27/03/2007.



**15 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO COMPETENTE:**

15.1. As questões decorrentes da execução deste Contrato, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADO, e pelas testemunhas abaixo.

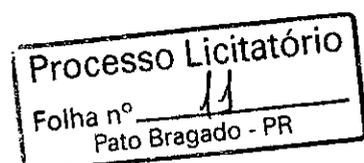
Mercedes – Pr, 05 de julho de 2010.

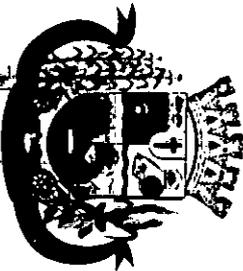
**Vilson Schwantes  
PREFEITO**

**CCK – Prestadora de Serviços Urbanos Ltda.  
CONTRATADA**

**Testemunhas:**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_





Prefeitura do Município de Pato Bragado  
Estado do Paraná

Mural de Licitações Municipais - Mozilla Firefox  
Arquivo Editar Exibir Histórico Favoritos Ferramentas Ajuda  
Mural de Licitações Municipais x Licitações Municipais - Mural de Licit... x Mural de Licitações Municipais x +  
servicos.tce.pr.gov.br:TCEPR/Municipal/AML/DetalhesProcessoCompraWeb.aspx

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE
Ano*	2013
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	27
Modalidade*	Pregão
Número edital/processo*	041/2013
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresa para prestação de serviços na coleta, remoção, transporte e dar destinação final do lixo domiciliar do Município
Forma de Avaliação	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	0801154520323211733903901505
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	336.000,00
Data de Lançamento do Edital	21/03/2013
Data Abertura	03/04/2013
NOVA Data Abertura	Data Registro
Data Cancelamento	Data Registro

Atenção: o TCE-PR não possui cópia dos arquivos dos editais. Eles devem ser obtidos exclusivamente junto aos municípios/entidades.

Processo Licitatório  
Folha nº \_\_\_\_\_  
Pato Bragado - PR

LC - Principal - Prefe... | Pregão | 054 - Material didáti... | Documental - Micro... | Mural de Licitações... | 14:53



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 18 de março de 2013.

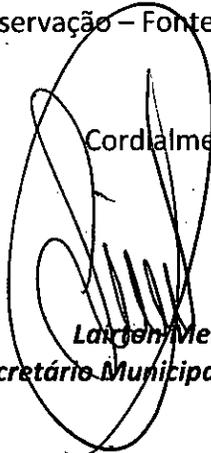
De: Secretaria Municipal de Finanças  
Para: Prefeito do Município

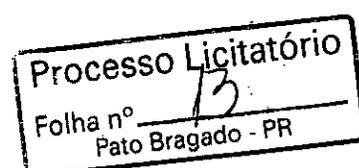
Senhor Prefeito,

Em atenção a solicitação expedida por Vossa Excelência, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contratação de Empresa para coleta, transporte e destinação final do Lixo, informamos que o pagamento será efetuado através de recursos Orçamentários disponíveis nas seguintes Dotações Orçamentárias:

**02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO**  
**1545213002.033 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA LIMPEZA PÚBLICA**  
3.3.90.39.78 – 4376 – Limpeza e Conservação – Fonte 505

Cordialmente

  
**Larissa Meinerz**  
**Secretária Municipal de Finanças**





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

### Processo Licitatório, Modalidade Pregão Presencial n.º 027/2013

**Ementa:** Análise jurídico-formal das minutas de Edital de Pregão e de Contrato os quais tem por objeto a contratação de empresa para prestar serviços de coleta, transporte e destinação final de lixo domiciliar e comercial, no município.

### RELATÓRIO

Constam dos presentes autos a minuta do Edital contendo as especificações do objeto da presente licitação, descrição do objeto, vigência da contratação e documento assinado pelo Secretário Municipal de Obras, Viação e Urbanismo fixando o teto máximo em R\$ 24-900,00 (vinte e quatro mil e novecentos reais), bem como consta ainda a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

Foram-nos encaminhado ainda minuta do contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo.

É o Relatório.

### PARECER JURÍDICO

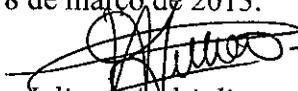
Analisada o Edital e Minuta do Contrato do Pregão Presencial, OPINO que a mesma atende aos requisitos constantes especificamente no parágrafo único do art. 38 da Lei n.º 8.666/93, subsidiariamente, pela Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, no que couberem, bem como, ao disposto no artigo 40 da Lei n.º 8.666/93, encontrando-se apta para ser executada.

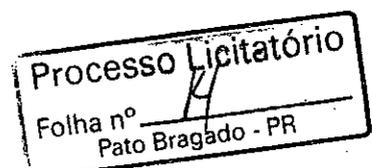
Segue os autos para prosseguimento dos atos licitatórios para a que seja adotada a adequação do certame aos princípios básicos, reguladores dos procedimentos licitatórios vigente.

Por fim, em cumprimento ao Princípio da publicidade e face ao esposado no mandamento do art. 4, inciso I, da Lei Federal 10.520/2002, seja publicado na imprensa oficial do Município e no site do Tribunal de Contas do Estado o aviso contendo o resumo do instrumento convocatório, como forma de garantia de eficácia do Ato Administrativo praticado pelo Agente Público.

É o nosso entendimento.

Pato Bragado/PR, 18 de março de 2013.

  
Juliano Andrioli  
OAB/PR 29.724  
Assessor Jurídico Municipal





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 18 de março de 2013.

De: Gabinete do Prefeito

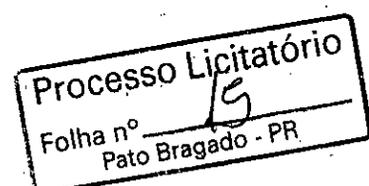
Para: Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo

Senhor Secretário:

Em vista da solicitação desta Secretaria para contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final do lixo, vimos comunicar que de conformidade com as informações da Secretaria de Finanças e o Parecer da Assessoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade "PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL", tipo "MENOR PREÇO GLOBAL, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93..

Atenciosamente

  
**ARNILDO RIEGER**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO**





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 027/2013**

## **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

**INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO - PR**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO**

**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

A Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 14h00min do dia 02/04/2013, nas Dependências da Sala de Reuniões da Prefeitura, será realizada a sessão para a abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o Pregão, na forma Presencial n.º 027/2013, do tipo Menor Preço GLOBAL, nos termos do presente Edital e seus anexos, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

***O horário para protocolo dos envelopes será até as 14h00min horas, do dia 02/04/2013, junto ao setor de protocolos da Municipalidade.***

Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

### **1. Do objeto da licitação**

1.1 O objeto da presente licitação é a contratação de empresa do ramo, para prestação dos serviços de coleta, transporte e destinação final de lixo domiciliar e comercial, gerados no território Municipal de Pato Bragado – PR.

1.2 Todas as normas para a prestação dos serviços estão previstas no detalhamento constante do Termo de Referência, Anexo deste Edital.

### **2. DOS ANEXOS**

Fazem parte integrante do Edital os seguintes anexos:

#### **TERMO DE REFERÊNCIA**

Anexo I - Modelo de Carta de Credenciamento, que deverá ser apresentado fora dos envelopes 1 e 2, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão;

Anexo II – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, que deverá ser entregue diretamente ao Pregoeiro, fora dos envelopes 1 e 2, em fase seguinte ao Credenciamento;

Anexo III - Modelo de Declaração de Idoneidade, a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Observância ao disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da CF; a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo V - Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;

Anexo VI – Modelo de Declaração de que se enquadra como ME ou EPP (Lei Complementar 123/2006), quando for o caso.

Anexo VII – Modelo Proposta de Preços;

Anexo VIII - Minuta do Contrato Administrativo.

Processo Licitação nº 027/2013  
Folha nº 16  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## 3. DOS PARTICIPANTES

**3.1** Poderão participar desta licitação, empresas que estejam regularmente estabelecidas no País, cujo ramo e finalidade de atuação sejam pertinentes ao objeto licitado e que satisfaçam integralmente as condições exigidas neste edital.

**3.2** É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de consórcio;
- c) empresa que possua restrições quanto à capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;
- d) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- e) empresa que esteja, por qualquer motivo, punida com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- f) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal.

## 4 - DO INÍCIO DA SESSÃO

**4.1** A Sessão Pública de abertura dos envelopes do Pregão realizar-se-á no dia **02 de abril de 2013, às 14h10min**, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, sito a Avenida Willy Barth, 2885, Centro, na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná.

**4.1.1** Não havendo expediente na data supra, ocorrerá a sessão no primeiro dia útil subsequente em que houver atendimento no Paço Municipal, no mesmo local e horário originalmente fixado.

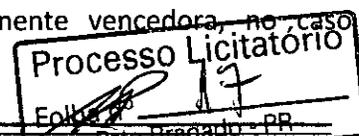
**4.2.** A recepção dos envelopes protocolados até o prazo previsto no preâmbulo deste edital, contendo as Propostas de Preços e a Documentação de Habilitação se dará no local e horário estabelecidos neste Edital, não sendo admitido atraso, mesmo involuntário, considerando-se como horário de entrega o constante do protocolo.

**4.2.1** Após ser declarada aberta a sessão, não será aceita a apresentação de quaisquer envelopes e /ou documentos, a não serem os que estão dentro dos envelopes ou em mãos dos representantes presentes, até o momento de declaração de abertura da Sessão;

**4.2.2** Todos os documentos apresentados pertinentes à este processo de licitação, deverão ser emitidos em papel timbrado da licitante ou conter o carimbo do CNPJ da mesma;

**4.3.** A Sessão Pública de abertura e julgamento de propostas se dará com a observância e ordem dos seguintes procedimentos:

- 4.3.1 Credenciamento das proponentes ou de seus representantes legais
- 4.3.2 Recebimento da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (a ser apresentada fora de qualquer envelope);
- 4.3.3 Abertura dos Envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos envelopes foram devidamente protocolados em tempo hábil;
- 4.3.4 Análise das Propostas de Preços para fins de classificação das proponentes para a etapa de apresentação de lances verbais;
- 4.3.5 Realização da etapa de apresentação de lances verbais;
- 4.3.6 Classificação das Propostas de Preços;
- 4.3.7 Avaliação da Documentação de Habilitação da(s) proponente(s) que tiver(em) apresentado a(s) melhores proposta(s);
- 4.3.8 Recebimento de eventual(is) recurso(s); e
- 4.3.9 Adjudicação do objeto da licitação à proponente vencedora, no caso de inexistirem recurso(s).





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## 5. DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS

5.1. A proposta de preços e documentos de habilitação exigidos neste Edital deverão ser recebidos em envelopes distintos e fechados, contendo impresso as seguintes indicações:

### **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 027/2013**

**DATA DE ABERTURA: ..... - HORÁRIO: 14H10MIN**

**ENVELOPE N.º 01 - "P R O P O S T A"**

### **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 027/2013**

**DATA DE ABERTURA: ..... - HORÁRIO: 14H10MIN**

**ENVELOPE N.º 02 - "D O C U M E N T A Ç Ã O"**

## 6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL ENVELOPE Nº 1

A Proposta de Preços, a ser apresentada em conformidade com o modelo constante no Anexo deste Edital, e deverá:

6.1. Ser elaborada em papel timbrado da proponente e redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, não contendo rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, que dificultem sua análise;

6.2. Conter razão social, endereço, CNPJ e inscrição estadual (ou municipal, se for o caso) da proponente, assim como, endereço completo, telefone ou fax, e endereço eletrônico, se houver, para contato;

6.3. Conter identificação do número do Pregão;

6.4. Ser datada e assinada pelo representante legal da proponente ou pelo procurador;

6.5. Conter as especificações do objeto de forma clara;

6.6 Conter indicação do valor global mensal em moeda nacional, com no máximo 02 (duas) casas decimais, da Proposta apresentada;

6.6.1 Anexo à proposta, deverá estar a planilha de formação de custos, a ser elaborada sob responsabilidade da Licitante.

6.7 Conter indicação do prazo de validade das propostas de preços apresentadas, inclusive na etapa de lances verbais do Pregão, que será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública do Pregão.

6.8 Citar o n.º do Banco, Agência e Conta Corrente de titularidade da Licitante, para depósito dos valores, caso seja declarada vencedora do processo.

6.9 Atender os demais requisitos descritos no Termo de referência, anexo deste Edital.

6.10. No preço deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

6.11. Para julgamento da validade e aceitação das propostas, serão levados em consideração os itens solicitados neste edital, nos termos do modelo da Proposta, constante no anexo VII. Qualquer informação adicional constante na proposta, e que tiver conflito com os demais itens exigidos, serão de responsabilidade exclusiva da Licitante, não sendo motivo para desclassificação no ato de sessão de abertura e julgamento das mesmas.

6.12. A apresentação da Proposta de Preços pela proponente implica na aceitação:

Processo Licitatório  
Folha nº 2  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

6.12.1 Do prazo de pagamento e das demais condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

6.13. Será devolvido lacrado, e será desclassificada de participar deste processo, a Licitante que deixar de apresentar em tempo hábil, a Declaração de que cumpre Todos os Requisitos de Habilitação, nos termos deste Edital, conforme modelo do Anexo II.

## 7 – DO PREÇO

7.1 O preço contratado não sofrerá qualquer reajuste pelo período de 01 (um) ano a contar da data da assinatura do contrato, salvo necessidade de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro, com pedido devidamente protocolado no setor competente, juntamente com documentos que efetivamente comprovem a necessidade do reajuste, expresso em reais, observado o padrão monetário oficial, inclusive para fração.

7.2 O preço deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e demais despesas relacionadas ao objeto desta Licitação, sejam elas diretas ou indiretas.

7.3 Somente serão aceitas e consideradas válidas, as propostas cujo valor global mensal seja igual ou inferior à R\$ 24.900,00 (vinte e quatro mil e novecentos reais)

## 8 – DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

8.1 Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas finais, após os lances, apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.

- a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à proponente o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas e positivas, com efeito, de certidão negativa;
- b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de setembro de 1993, sendo facultado à Administração convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.2 Em ocorrendo o empate, proceder-se-á da forma consignada no art. 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, devendo a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de Pequeno Porte, em querendo, apresentar na própria sessão sua nova proposta, a qual, será reduzida a termo na competente Ata.

8.2.1 Caso a proponente não tenha representante com poderes para oferecer nova proposta presente à sessão, poderá exercer tal faculdade no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, mediante o envio de proposta escrita, sob pena de renúncia.

8.3 Para o gozo dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, deverão as microempresas e/ou empresas de pequeno porte apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial, Declaração de Enquadramento devidamente arquivada no registro Competente, ou cláusula equivalente no ato constitutivo ou alterador.

8.3.1 A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte de que trata o item 8.3, deverá ser feita anteriormente a apresentação das propostas comerciais, na fase de



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

credenciamento, devendo a proponente realizar a entrega do documento comprobatório (em original ou cópia autenticada), fora de qualquer envelope, diretamente ao Pregoeiro.

## 9. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

9.1 O Contrato a ser assinado com a empresa vencedora, terá vigência por um período de 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado caso haja interesse entre as partes.

9.2 Os serviços referentes ao processo licitatório em comento, deverão ser prestados no território Municipal de Pato Bragado;

### 9.3 A recolha do lixo deverá ocorrer no mínimo:

- a) 04 (quatro) vezes por semana no perímetro urbano da Cidade, incluindo todos os Loteamentos e bairros, sendo uma destas, para coleta do Lixo Bom (reciclável);
- b) 01 (uma) vez por mês deverá ser realizada a coleta reciclável, acumulado junto às Associações de Moradores, situadas no interior do Município;
- c) 01 (uma) vez por semana recolha do lixo junto ao Parque de Exposições do Município.

## 10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 O pagamento será efetuado mensalmente, sempre até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao da prestação de serviços, mediante a apresentação de Nota Fiscal de Prestação de Serviços, mencionando no corpo da nota, o número do Processo licitatório, atestada pelo Secretário Municipal de OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

10.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

10.3 Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.

10.4 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

10.5 A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:

- Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

10.6 As retenções do INSS, ISS e IR relativos ao valor da mão de obra deste Contrato, deverão ser demonstrados pela Licitante vencedora e serão retidos diretamente na Fonte pagadora, quando for o caso.

10.7 Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

10.8 Para fazer face às despesas previstas nesta Licitação serão utilizados recursos orçamentários previstos na seguinte Dotação orçamentária:

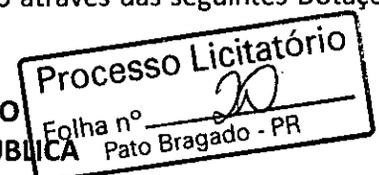
Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento decorrente da aquisição de medicamentos, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes Dotações Orçamentárias:

**02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL**

**02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO**

**1545213002.033 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA LIMPEZA PÚBLICA**

**3.3.90.39.78 – 4376 – Limpeza e Conservação – Fonte 505**





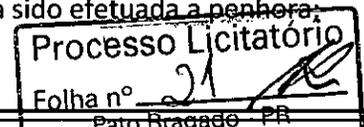
# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## 11 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE N.º 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) E SEU CONTEÚDO

A Habilitação para esta Licitação se dará mediante o cumprimento do disposto a seguir, quais sejam:

- 11.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, cópia autenticada por tabelião de notas e/ou servidor público, ou ainda cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, no ato da sessão de abertura deste Pregão.
- 11.2 Os documentos deverão ser entregues, preferencialmente, na sequencia indicada nos itens abaixo, a fim de permitir celeridade na sua conferência e no seu exame.
- 11.3 As proponentes que possuem Certificado de Registro Cadastral do Município de Pato Bragado – PR, em plena validade e na compatibilidade do objeto Licitado, devem apresentá-lo, ficando dispensados da apresentação dos documentos descritos no subitem 11.5 e 11.9, a seguir relacionados.
- 11.4 As demais proponentes, não cadastradas no Município de Pato Bragado - PR, devem apresentar todos os documentos abaixo listados, com vigência no dia da abertura dos envelopes:
- 11.5 A **Habilitação Jurídica** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:
  - 11.5.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;
  - 11.5.3 Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração, no caso de sociedade empresária limitada, ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.
  - 11.5.2 Cédula de Identidade e CPF do administrador da empresa;
- 11.6 A **Regularidade Fiscal** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:
  - 11.6.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
  - 11.6.2 Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (CND), emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social-INSS;
  - 11.6.3 Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;
  - 11.6.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa Conjunta, ou Positiva com efeito de Negativa, de Débitos de Tributos Federais e Dívida Ativa da União.
  - 11.6.5 Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA;
  - 11.6.6 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão quanto a Tributos Municipais), do domicílio ou sede da proponente.
  - 11.6.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ([www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao))
- 11.7 A prova de regularidade fiscal poderá ser feita por certidão positiva, desde que tenha efeitos de negativa.
  - 11.7.1 Considera-se certidão positiva com efeitos de negativa a certidão onde conste a existência de débitos:
    - 11.7.1.1 Não vencidos;
    - 11.7.1.2 Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;
    - 11.7.1.3 Cujas exigibilidades estejam suspensas;





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

11.8 Para efeito de verificação da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou nos próprios documentos, serão considerados válidos os documentos emitidos no período de 30 (trinta) dias que antecedem a data da sessão do Pregão.

11.9 Para fins de comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira** deverão ser apresentados os seguintes documentos:

11.09.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 30 (trinta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;

11.09.2 Balanço Patrimonial do exercício anterior (2012).

11.10 Para fins de comprovação da **Qualificação Técnica** a empresa Licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

11.10.1 Declaração de que possui disponibilidade de veículo adequado para recolhimento e transporte de resíduos provenientes da execução dos serviços, nas condições do Objeto deste Edital, mediante apresentação de cópia do documento de propriedade do Veículo, em nome da Licitante;

11.10.2 Apresentação da Licença de Operação vigente, emitida pelo IAP (Instituto Ambiental do Paraná), do local (aterro Sanitário) onde será destinado o lixo, acompanhada de relatório de automonitoramento anual das águas do lençol freático, emitido por empresa especializada relatórios de ensaios, devidamente credenciada ao IAP, e em conformidade com a resolução conjunta SEMA/IAP SUDEHRSA, de 1.º de agosto de 2006;

*a) Caso a empresa licitante não possuir aterro sanitário próprio para depósito de lixo recolhido, poderá apresentar a sublocação deste, atendendo todos os itens acima, com relação ao local do aterro e funcionamento deste.*

*b) caso o Lixo a ser recolhido, nos termos do objeto deste Edital, vir a ser depositado em aterro que não esteja sediado no Município de Pato Bragado - PR, a empresa participante deverá apresentar Lei Municipal do Município onde estiver sediado o aterro em que será destinado o Lixo, na qual deverá constar a autorização expressa para tal operação.*

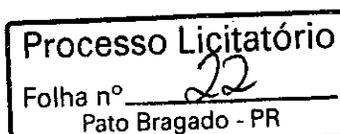
11.10.3 Apresentação da Certidão de Registro da empresa proponente junto ao CREA-PR, com registro e indicação do Profissional do Engenheiro responsável pela Licitante;

11.10.4 Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por órgão /empresa pública ou privada, para comprovação de que a Licitante através de seu responsável técnico, já executou serviços pertinentes ou compatíveis com o objeto ora licitado.

✂ 11.10.5 Certidão negativa de Débitos Ambientais, emitida pelo IAP;

✂ 11.10.6 Certidão de inexistência de atos infracionais e crimes ambientais, emitida pelo IAP;

11.11 **Outros documentos** a serem apresentados:





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 11.11.1 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, conforme modelo anexo;
- 11.11.2 Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;
- 11.11.3 Declaração de Idoneidade, conforme modelo anexo.
- 11.11.4 Atestado de visita fornecida por esta municipalidade, aos locais a ser recolhido o lixo, que deverá ser realizada até o dia 28 de março de 2013.

## 12 - DOS REQUERIMENTOS DE ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO EDITAL

- 12.1 É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.
- 12.2 O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.
- 12.3 O requerimento, dirigido à autoridade subscritora do Edital, deverá ser devidamente protocolado no setor de Protocolos da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, durante o horário normal de expediente, das 08h00minh às 12h00minh e das 13h30minh às 17h00minh.
- 12.4 Os esclarecimentos deverão ser prestados pela autoridade subscritora do Edital, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do protocolo do requerimento, passando este a integrar, juntamente com aqueles, os autos do procedimento.
- 12.5 As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

## 13 - DA SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 13.1 Desde que implique modificação(ões) do ato convocatório do Pregão e/ou de seus Anexos, o acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), designação de nova data para a realização do certame e divulgação da mesma forma dada ao ato convocatório original.

## 14 - DO CREDENCIAMENTO

- 14.1 No dia, hora e local estipulados no subitem 4.1 deste Edital, as proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, que se apresentarão ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio, devidamente identificados com cédula de identidade ou documento equivalente que contenha fotografia, e portando Termo de Credenciamento, de conformidade com o modelo constante no Anexo VII deste Edital.

14.1.1 O Termo de Credenciamento, a ser apresentado fora dos envelopes e juntamente com cópia autenticada ou original do ato constitutivo da proponente, deverá prever expressamente a outorga de poderes para:

- 14.1.1.1 formular lances ou ofertas verbalmente;
- 14.1.1.2 negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados;

Processo Licitatório
Folha nº <u>23</u>
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 14.1.1.3 desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo;
  - 14.1.1.4 assinar a ata da sessão;
  - 14.1.1.5 prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro; e
  - 14.1.1.6 praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.
- 14.1.2 Se o representante da proponente for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, o Termo de Credenciamento (Anexo I) deverá estar preenchido e acompanhado do original ou de cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- 14.1.3 nos demais casos, o representante do licitante deve apresentar junto com o Termo de Credenciamento (Anexo I) preenchido, **instrumento público ou privado de procuração**, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para representar o licitante em todas as etapas do Pregão.
- 14.2 A não apresentação do Termo de Credenciamento citado no subitem 14.1 não será motivo para desclassificação ou inabilitação da proponente, mas impedirá que o representante se manifeste ou responda em nome da proponente durante a sessão, para as etapas de apresentação de lances verbais e/ou recurso.
- 14.3 Será admitida a presença de apenas 01 (um) representante para cada proponente credenciada.
- 14.4 Cada credenciado poderá representar 01 (uma) única proponente, e somente este poderá se manifestar na sessão, sobre a empresa que representa.
- 14.5 A ausência da documentação referida no subitem 14.1, seus subitens, ou a sua apresentação em desconformidade com as exigências, impossibilitará a participação da proponente na fase de apresentação de lances verbais do Pregão e manifestação de recurso, mantido o preço apresentado na proposta escrita para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.
- 14.6 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da proponente por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro; neste caso, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, será mantido o preço apresentado na proposta escrita da proponente excluída.
- 14.7 Os documentos de credenciamento serão retidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.

## 15 - DO RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES

- 15.1 Tão logo se encerre a etapa de credenciamento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão dos agentes credenciados a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, que **deverá ser apresentada fora dos envelopes**.

- 15.1.1 A ausência da referida declaração, ou a sua apresentação em desconformidade com a exigência deste Edital, desclassifica a proposta ora apresentada por este Licitante, cujo envelope será devolvido lacrado ao Licitante.

Processo Licitatório

Folha nº

2/000 Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

15.2 Recebida e aceita pelo Pregoeiro a declaração mencionada no subitem 15.1, proceder-se-á a abertura dos Envelopes n.º 1 (Proposta de Preços) e n.º 2 (Documentos de Habilitação).

15.2.1 A ausência de identificação na parte externa dos envelopes, conforme solicitado nos subitens 5.1 deste Edital, não constitui motivo para desclassificação da proponente, devendo, todavia, seu representante legal proceder à devida identificação.

## 16 - DA ABERTURA DO ENVELOPE N.º 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)

16.1 Vencida a etapa de credenciamento procederá o Pregoeiro à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, mantendo intactos, sob sua guarda, os envelopes contendo a documentação de habilitação.

16.1.1 Se, por equívoco, for aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, o Pregoeiro deve lacrá-lo sem analisar seu conteúdo, recolhendo a rubrica dos presentes sobre o lacre.

16.2 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.

16.3 O Pregoeiro deverá analisar as propostas de preços das proponentes considerando o disposto neste Edital.

16.4 Será desclassificada a Proposta de Preços que:

16.4.1 Não cumprir o disposto nos Item 6 e seus subitens deste Edital;

16.4.2 Oferecer vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;

16.4.3 Apresentar preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes;

16.4.4 Apresentar preço simbólico, irrisório ou de valor zero;

16.4.5 Apresentar preço superior o preço máximo admitido.

16.5 Aferidas todas as propostas, fará o Pregoeiro à classificação provisória das mesmas, em ordem crescente de valores.

16.6 O Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço GLOBAL ofertado.

16.7 Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos.

16.8 Havendo empate entre 02 (duas) ou mais propostas, será efetuado sorteio para o estabelecimento da ordem de classificação, cabendo ao vencedor do sorteio apresentar lance depois do perdedor na etapa de apresentação de lances verbais.

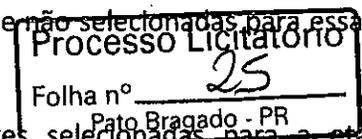
16.9 Havendo uma única proponente ou uma única proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, mediante justificativa, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras do Edital e de seus Anexos e das limitações do mercado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, pela sua continuidade, desde que não haja prejuízos à Administração.

## 17 - DA CLASSIFICAÇÃO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇO

17.1 Declarada encerrada a etapa de apresentação de lances verbais, o Pregoeiro procederá à nova classificação das propostas, incluindo propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de preços.

17.2 Para proceder à classificação, o Pregoeiro considerará:

17.2.1 O último preço ofertado, no caso das proponentes selecionadas para a etapa de apresentação de lances verbais;



AR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 17.2.2 O preço contido na proposta escrita, no caso das proponentes não classificadas para a etapa de lances verbais, e a das classificadas que optaram por não apresentar lances verbais.
- 17.3 Ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da proponente classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito, sendo facultado a ela negociar visando obter melhor preço.
- 17.3.1 A decisão do Pregoeiro será baseada na comparação do preço obtido com os preços atuais praticados no mercado ou com os preços ofertados em licitações anteriores, sendo que as informações utilizadas na sua decisão devem ser anexadas aos autos do processo.
- 17.4 O Pregoeiro poderá, também, solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos, devendo a proponente estar pronta para prestar informações sobre os custos, inclusive com apresentação de planilhas e demonstrativos que justifiquem sua proposta.
- 17.5 Em caso de não apresentação ou de insuficiência das informações mencionadas no subitem anterior, o Pregoeiro poderá desclassificar a proponente, devendo para isso promover despacho fundamentado, que será anexado aos autos do processo, hipótese em que procederá ao exame da proposta da proponente classificada na sequência.
- 18 - DA VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DO VENCEDOR E RECURSOS**
- 18.1 Superada a etapa de classificação de propostas e análise da proposta de preço da proponente classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro abrirá o envelope contendo a documentação de habilitação da mesma, procedendo a verificação dos respectivos documentos.
- 18.2 É assegurado a todas as proponentes o direito de proceder ao exame dos documentos habilitatórios da proponente classificada em primeiro lugar, assim como de rubricá-los.
- 18.3 Constituem motivos para inabilitação da proponente:
- 18.3.1 A não apresentação da documentação exigida para habilitação;
- 18.3.2 A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;
- 18.3.3 A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial;
- 18.3.4 A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidões;
- 18.3.5 O não cumprimento dos requisitos de habilitação; e
- 18.3.6 A apresentação de cópias desacompanhadas de originais para autenticação, quando não autenticadas por tabelião de notas, ou por servidor Público Municipal.
- 18.4 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá também ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.
- 18.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital e em seus Anexos, será a proponente declarada vencedora.
- 18.6 Declarado a vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cabendo ao Pregoeiro respeitar os seguintes procedimentos:
- 18.6.1 Após registrar o evento em ata, o Pregoeiro pode acatar o recurso e reformar sua decisão ou, em caso de não acatá-lo, conceder prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da realização do certame, para apresentação das razões do recurso pelo recorrente, que deve ser encaminhada ao Pregoeiro, mediante protocolo junto ao setor competente da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo, durante o horário normal de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min;
- 18.6.2 As demais proponentes serão intimadas para apresentar contra-razões ao recurso interposto, se assim o quiserem, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- processo, que permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local e horário mencionados no subitem anterior.
- 18.6.3 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;
  - 18.6.4 Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra as suas decisões, assim como encaminhá-los para a autoridade competente proceder ao julgamento;
  - 18.6.5 Cabe à autoridade competente o julgamento do recurso;
  - 18.6.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento; e
  - 18.6.7 Decididos os recursos, no prazo de 02 (dois) dias úteis e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente deverá proceder à adjudicação e a homologação;
- 18.7 A falta de manifestação imediata e motivada por parte das proponentes importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto da licitação à proponente vencedora.
- 18.8 Os envelopes contendo a documentação de habilitação da proponente desclassificada e das proponentes classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do Pregoeiro até a efetiva formalização da contratação.
- 18.9 Em caso de não haver tempo suficiente para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação das proponentes em um único momento ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro determinará a suspensão da sessão, registrando os motivos em ata, e, posteriormente, convocará as proponentes para a continuidade da sessão em outra data.
- 18.9.1 Iniciada a etapa de apresentação de lances verbais, a suspensão dos trabalhos somente poderá ocorrer, em qualquer hipótese, após o Pregoeiro tê-la declarada encerrada.
  - 18.9.2 O Pregoeiro deverá manter sob sua guarda os envelopes contendo os documentos habilitatórios, devidamente rubricados por ele e pelas proponentes, devendo reexibi-los na reabertura da sessão.

## 19 – DA HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

- 19.1 Encerrada a sessão pública, a autoridade competente:
- 19.1.1 Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao vencedor e à homologação do resultado do Pregão;
  - 19.1.2 Inexistindo recursos, homologará o resultado do Pregão.
- 19.2 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado oficialmente, durante o prazo de validade da proposta, para assinar o Contrato, cujo modelo consta no Anexo deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de convocação.
- 19.2.1 O prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período ao originalmente fixado, quando houver solicitação por escrito da parte interessada e desde que ocorra motivo justificado que seja acatado pela autoridade competente.
- 19.3 O Contrato deve ser assinado por representante legal do adjudicatário, sendo que:
- 19.3.1 Se o representante do adjudicatário for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá ser apresentado original ou cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro-comercial, devidamente registrado na Junta Comercial,



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; e

- 19.3.2 Nos demais casos, o representante do adjudicatário deve apresentar instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do adjudicatário, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para assinar o Contrato.
- 19.4 Como condição para assinatura do Contrato, o adjudicatário deverá manter as mesmas condições de habilitação.
- 19.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
- 19.6 As situações que, eventualmente, não forem contempladas pelo contrato, regular-se-ão pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o artigo 55, inciso XII, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.
- 19.7 Ressalvados motivos de força maior e/ou casos fortuitos, a inexecução contratual por parte da proponente vencedora, ocasiona rescisão do contrato, e autoriza a Administração a convocar a próxima proponente, na ordem de classificação, para assinar novo Contrato.
- 19.8 O Município de Pato Bragado – PR poderá, quando o convocado não assinar o contrato ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, bem como, deixar de cumprir com qualquer das disposições do item 19.4 retro, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, sem prejuízo da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

## 20 - DA ENTREGA DO OBJETO

- 20.1 A entrega do objeto desta licitação deverá ser realizada conforme previsto no item 9 deste edital.

## 21 - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 21.1 Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos do fornecedor e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.

- 22.1.1 Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

## 22 - DAS PENALIDADES

- 22.1 A proponente vencedora, garantida a ampla defesa e o contraditório, está sujeita às seguintes penalidades:

- 22.1.1 Multa no valor de 1% (um por cento) sobre o valor máximo do objeto, a ser aplicada na hipótese declaração de inabilitação.
- 22.1.2 Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total do Contrato, pelo descumprimento de obrigações fixadas no Edital e em seus Anexos.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 22.1.3 Advertência, multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do Contrato e suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Pato Bragado e pessoas jurídicas pelo mesmo controlado ou subvencionadas, pelo prazo de até 02 (dois) anos, no caso de inexecução total ou parcial do objeto, sem prejuízo das demais cominações legais.
- 22.1.4 Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública e pessoas jurídicas pelas mesmas controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:
- 22.1.4.1 Deixar de assinar o Contrato;
  - 22.1.4.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto do Pregão;
  - 22.1.4.3 Não manter a proposta, injustificadamente;
  - 22.1.4.4 Comportar-se de modo inidôneo durante qualquer fase do processo licitatório;
  - 22.1.4.5 Fizer declaração falsa;
  - 22.1.4.6 Cometer fraude fiscal; e
  - 22.1.4.7 Falhar ou fraudar na execução do Contrato.
- 22.2 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior ou caso fortuito, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, ficará o fornecedor isento das penalidades.
- 22.3 As sanções previstas no subitem 22.1 serão aplicadas sucessivamente, iniciando-se pela mais branda e culminando na mais severa.
- 22.4 A sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa prevista no subitem 22.1.3.
- 22.5 As penalidades de multa deverão ser recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data de sua notificação, podendo a autoridade competente determinar seu desconto diretamente das quantias porventura devidas ao contratado.
- 23 - DA REVOGAÇÃO E/OU ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO**
- 23.1 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
- 23.2 A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.
- 23.2.1 As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
- 23.3 A comunicação da anulação ou da revogação do procedimento licitatório deverá ser feita pessoalmente, ou por correspondência com aviso de recebimento, promovendo-se a juntada dos respectivos comprovantes aos autos.
- 23.3.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando-se revogado ou anulado o procedimento licitatório a contar da última publicação.



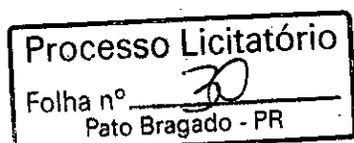
# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

24.1 As questões decorrentes da execução deste Pregão que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pato Bragado – PR, aos dezoito dias do mês de março de 2013.

**Arrido Rieger**  
**Prefeito do Município**





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## TERMO DE REFERÊNCIA

### Descrição do Objeto e demais informações

Pregão Presencial n.º 027/2013

#### **1. Objeto da licitação**

O objeto da presente licitação é a contratação de serviços de coleta, transporte e destinação final de lixo domiciliar e comercial.

#### **2. Condições de fornecimento**

**Dos dias de coleta do Lixo**

- a) 04 (quatro) vezes por semana no perímetro urbano da Cidade, incluindo todos os Loteamentos e bairros, sendo uma destas, para coleta do Lixo Bom (reciclável);
- b) 01 (uma) vez por mês, deverá ser realizada a coleta reciclável, acumulado junto às Associações de Moradores, situadas no interior do Município;
- c) 01 (uma) vez por semana, recolha do lixo junto ao Parque de Exposições do Município.

#### Do Destino do Lixo

O lixo removido deverá obrigatoriamente ser depositado em aterro sanitário licenciado pelo IAP.

#### Dos Encargos

A Licitante vencedora se encarregará do fornecimento, manutenção e reposição de todos os equipamentos utilizados na prestação deste serviço, tais como caçambas, caminhão, utensílios auxiliares, equipamentos de proteção individual, materiais de consumo, combustíveis, etc.

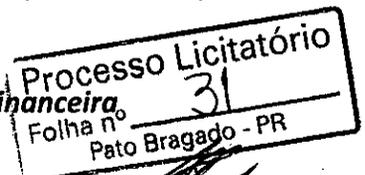
#### Da Prestação dos Serviços – Responsabilidade da Contratada

- Colocar em serviço pessoal devidamente capaz, treinado, uniformizado, identificado e equipado com todos equipamentos de segurança exigidos por Lei;
- Arcar com todas as despesas de pessoal, tais como: salários, 13.º, férias, encargos relativos as Leis Trabalhistas, Previdenciárias e fiscais, decorrentes deste contrato, bem como o pagamento de impostos sobre quaisquer quantias pagas pelo CONTRATANTE, pela prestação dos serviços contratados, e seus respectivos recolhimentos à repartição competente;
- A CONTRATADA considera-se única empregadora do pessoal que prestar os serviços.
- Manter seguro de vida dos funcionários responsáveis pela execução dos serviços;
- Arcar com eventuais prejuízos causados por seus empregados e ou responsáveis durante a execução dos serviços, quer estes danos sejam causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, desde que devidamente apurados e comprovados a responsabilidade desta;

#### **3. Inspeção de qualidade**

O Município se reserva a realizar inspeções de qualidade para verificação dos serviços prestados, periodicamente.

#### **4. Condições de pagamento, reajustamento de preços e atualização financeira,**





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Os pagamentos serão efetuados mensalmente, até o décimo dia útil do mês subsequente ao da prestação de serviços, mediante apresentação dos documentos de cobrança contratualmente definidos, que somente serão processados após liberação do órgão competente. As faturas deverão ser protocoladas com antecedência mínima de 05 (cinco) dias. Os valores constantes da proposta vencedora poderão ser corrigidos anualmente pelos mesmos índices dos reajustes do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC.

## **5. Da Vigência do contrato**

O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses corridos, contados a partir da data da assinatura do contrato. Será possível a prorrogação do prazo de vigência contratual, desde que seja protocolado requerimento junto ao setor competente da Prefeitura, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias antes do vencimento do prazo contratual supracitado, limitado aos prazos estabelecidos no art. 57 da Lei 8.666/93 e desde que haja interesse por parte da contratante.

## **6. Do preço máximo**

Somente serão admitidas propostas com o preço máximo de R\$ 24.900,00 (vinte e quatro mil e novecentos reais).

## **7. Dos Recursos Orçamentários**

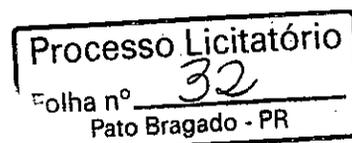
As despesas decorrentes da contratação – objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

**02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO**

**1545213002.033 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA LIMPEZA PÚBLICA**

**3.3.90.39.78 – 4376 – Limpeza e Conservação – Fonte 505**

AR





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO I

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.  
Pregão Presencial n.º ...../2013

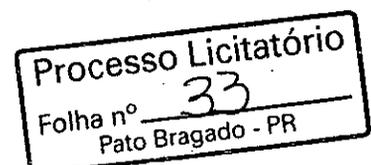
### MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, credencia o (a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º \_\_\_\_\_.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO II

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º ...../2013.

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.519/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

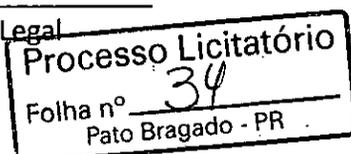
Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal

RG/CPF

Função





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º ...../2013.

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade-RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função

Processo Licitatório  
Folha nº 35  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º ...../2013.

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei nº 6.544, de 22 de setembro de 1889, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 17 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

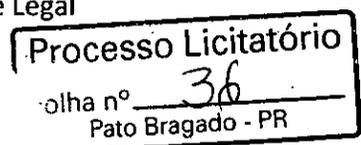
Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal

RG/CPF

Função





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º ...../2013.

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

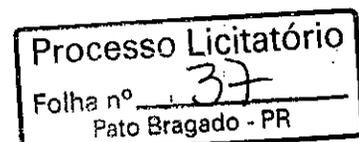
Prezados Senhores:

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º ...../2013

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 122/1906)

Pelo presente instrumento, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, com endereço \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob penas da Lei, que se enquadra como \_\_\_\_\_ (microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso) nos termos do Artigo 3º *caput*, incisos I e II da Lei Complementar 122/1906.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal

RG/CPF

Função





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO VII PROPOSTA DE PREÇOS

(razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)

(Local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

À Comissão de Licitação  
Ref.: Pregão Presencial n.º .....

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa a execução dos serviços de coleta, transporte e destinação final de lixo, conforme disposto no Termo de Referência, anexo do Edital em pauta.

VALOR GLOBAL MENSAL R\$.....(.....), conforme Planilha de custos preenchida em anexo.

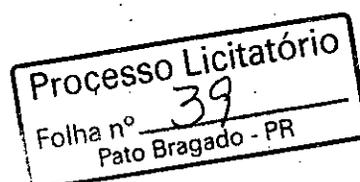
O prazo de validade da proposta de preços é de \_\_\_\_ (\_\_\_\_) dias corridos.

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução dos serviços tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na execução dos serviços, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

*Identificação e assinatura*





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO VIII

### TABELA DE CUSTOS

Meramente exemplificativa, podendo a Licitante, formar sua tabela de formação de custos a ser anexada na Proposta de Preços.

Remuneração (salários + Reserva Técnica + Encargos Sociais)	
<b>DESPESAS COM PESSOAL</b>	
MOTORISTA	R\$
MOTORISTA	R\$
OPERADOR	R\$
OPERADOR	R\$
OPERADOR	R\$
FÉRIAS +. 1/3	R\$
13º SALARIO	R\$
ADICIONAIS INSALUBRIDADE/ASSIDUIDADE	R\$
VALE ALIMENTAÇÃO	R\$
ENCARGOS TRABALHISTAS	R\$
LICENCIAMENTO E SEGUROS	R\$
MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS (PNEUS, CAMARAS, LUBRIFICANTES, OUTROS)	R\$
DEPRECIACÃO	R\$
UNIFORMES E EQUIPAMENTO PROTEÇÃO INDIVIDUAL	R\$
IMPOSTOS	R\$
CUSTOS INDIRETOS ( GERENTES, ALUGUEL, ÁGUA, LUZ, FONE, OUTROS)	R\$
MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO	R\$
COMBUSTÍVEL	R\$
LUCRO	R\$
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>

Processo Licitatório  
olha nº 40  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO VIII

### MODELO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 026/2013

Contrato de Fornecimento que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO** e a empresa ....., nos termos da Legislação Vigente e na forma abaixo:

**CONTRATANTE:** Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito, o senhor **ARNILDO RIEGER**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 903.579-6/PR e do CPF nº 034.113.979-34, residente e domiciliado na Avenida Continental, nº 919, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, e

**CONTRATADA:** ....., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº ....., estabelecida na ..... CEP ..... neste ato representada por seu ....., Senhor ....., portador da Cédula de Identidade nº..... e do CPF/MF nº ....., residente e domiciliado na ..... CEP ....., acordam e ajustam o presente contrato, nos termos da Lei N.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações subseqüentes e legislação pertinente, Licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º ...../2013** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, observações e responsabilidades das partes.

#### Cláusula primeira - Do objeto

1.1 Contratação de serviços de coleta, transporte e destinação final de lixo domiciliar e comercial.

#### 1.2 Condições de fornecimento - Dos dias de coleta do Lixo

- 04 (quatro) vezes por semana no perímetro urbano da Cidade, incluindo todos os Loteamentos e bairros, sendo uma destas, para coleta do Lixo Bom (reciclável);
- 01 (uma) vez por mês, deverá ser realizada a coleta reciclável, acumulado junto às Associações de Moradores, situadas no interior do Município;
- 01 (uma) vez por semana, recolha do lixo junto ao Parque de Exposições do Município.

#### Do Destino do Lixo

O lixo removido deverá obrigatoriamente ser depositado em aterro sanitário licenciado pelo IAP.

#### Dos Encargos

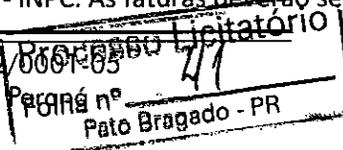
A Licitante vencedora se encarregará do fornecimento, manutenção e reposição de todos os equipamentos utilizados na prestação deste serviço, tais como caçambas, caminhão, utensílios auxiliares, equipamentos de proteção individual, materiais de consumo, combustíveis, etc.

#### Cláusula Segunda - Dos documentos aplicáveis

Para efeitos obrigacionais tanto o Edital de Licitação – Pregão Presencial n.º 027/2013, quanto a proposta adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem.

#### Cláusula Terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira

O Preço é de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ) por mês. O valor poderá ser reajustado, anualmente com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC. As faturas deverão ser





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

protocoladas com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, e os pagamentos serão efetuados mensalmente, até o décimo dia útil do mês subsequente ao da prestação de serviços.

## Cláusula quinta - Da duração e Recursos Orçamentários

O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) corridos, contados a partir da data da assinatura do contrato. Será possível a prorrogação do prazo de vigência contratual, desde que seja protocolado requerimento junto ao setor competente da Prefeitura, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias antes do vencimento do prazo contratual supracitado, limitado aos prazos estabelecidos no art. 57 da Lei 8.666/93 e desde que haja interesse por parte da contratante. As despesas decorrentes deste Contrato correrão a conta da seguinte dotação:

**02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO**

**1545213002.033 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA LIMPEZA PÚBLICA**

3.3.90.39.78 – 4376 – Limpeza e Conservação – Fonte 505

## Cláusula Sexta – Das Obrigações da Contratada

### 6.1. Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- b) Indicar o responsável por representá-la na execução do Contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderão substituí-lo;
- c) Efetuar os serviços dentro das especificações e/ou condições constantes deste Edital de Pregão e em seus Anexos;
- d) Executar diretamente o Contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo município de Pato Bragado;
- e) Responsabilizar-se por quaisquer danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do objeto;
- f) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade e desempenho do objeto fornecido;
- g) Comunicar por escrito o CONTRATANTE qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- h) Prestar o serviço que constitui o objeto no prazo e forma ajustados;
- i) Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão.
- j) Colocar em serviço pessoal devidamente capaz, treinado, uniformizado, identificado e equipado com todos equipamentos de segurança exigidos por Lei;
- k) Arcar com todas as despesas de pessoal, tais como: salários, 13.º, férias, encargos relativos as Leis Trabalhistas, Previdenciárias e fiscais, decorrentes deste contrato, bem como o pagamento de impostos sobre quaisquer quantias pagas pelo CONTRATANTE, pela prestação dos serviços contratados, e seus respectivos recolhimentos à repartição competente;
- l) A CONTRATADA considera-se única empregadora do pessoal que prestar os serviços..
- m) Manter seguro de vida dos funcionários responsáveis pela execução dos serviços;
- n) Arcar com eventuais prejuízos causados por seus empregados e ou responsáveis durante a execução dos serviços, quer estes danos sejam causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, desde que devidamente apurados e comprovados a responsabilidade desta;
- o) Assegurar o livre acesso por parte da fiscalização por todas as partes dos serviços objeto deste edital;
- p) Aceitar prontamente as exigências e observações da fiscalização baseadas nas especificações, regras de boa técnica e normas em vigor;

Processo Licitação nº  
Folha nº 42  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## Cláusula Sétima - Obrigações Sociais, Comerciais e Fiscais Do Fornecedor:

### 7.1. Adicionalmente, deverá a CONTRATADA:

7.1.1. Responsabilizar-se por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município de Pato Bragado;

7.1.2. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no ato do fornecimento do objeto licitado ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência da Sede Administrativa do CONTRATANTE;

7.1.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

7.1.4. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.

7.2. A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos nesta cláusula, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, renunciando a CONTRATANTE expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva.

7.3. É expressamente proibida ao fornecedor a veiculação de publicidade acerca do Contrato, salvo se houver prévia autorização do Município de Pato Bragado.

## Cláusula Oitava - Obrigações Gerais Do Contratado

### 8.1. Deverá a CONTRATADA observar, ainda, o seguinte:

8.1.1. É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura do Município de Pato Bragado, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência deste Contrato;

8.1.2. É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização do CONTRATANTE.

## Cláusula Nona – Das Alterações Contratuais:

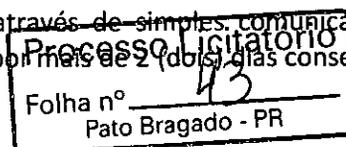
9.1. O preço contratado não sofrerá qualquer reajuste pelo período de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato, salvo necessidade de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro, com pedido devidamente protocolado no setor competente, juntamente com documentos que efetivamente comprovem a necessidade do reajuste, expresso em reais, observado o padrão monetário oficial, inclusive para fração.

09.1.1. Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços a ser confrontada com a Planilha de Composição de Custos apresentada quando da

## Cláusula Décima - Das penalidades

Em caso de inadimplemento a CONTRATADA estará sujeita as seguintes penalidades:

1. Advertência por escrito, sempre que verificadas pequenas irregularidades para as quais haja concorrido;
2. Suspensão do direito de participar de licitações realizadas pelo CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos, dependendo da gravidade da falta;
3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com este Município nos casos de falta grave, com comunicação aos respectivos registros cadastrais;
4. Rescisão do contrato, pelos motivos previstos no artigo 76 da lei 6.666/73, conforme o caso.
5. O Município reserva-se ainda, o direito de rescindir o Contrato através de simples comunicação ao Contratado caso haja interrupção, sem motivo justificado, dos serviços por mais de 2 (dois) dias consecutivos ou 6 (seis) intercalados, durante a vigência deste Contrato.





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## Cláusula Décima Primeira – Do Foro:

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon para dirimir eventuais questões que não forem resolvidas na esfera administrativa.

E assim, por estarem justos e acordados firmam o presente em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Pato Bragado – PR, em ..... de ..... de 2013.

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

Contratante

Contratado



## REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

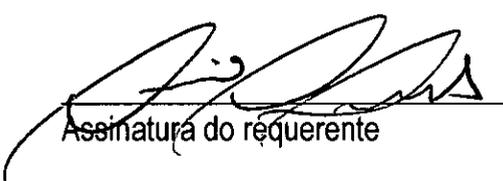
A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Pregão Presencial nº 027/2013  
N.º: 027/2013  
Objeto: Coleta, transporte e destinação final lixo.  
Data de Abertura: 02/04/13.  
Hora: 14h10m.

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: CCR Prestadora Serviços Wilsones LTDA.  
Endereço: Rua Paronaguá, 517º.  
Cidade: Pato Bragado  
CNPJ nº: 00.090.515/0001-20  
Telefone: \_\_\_\_\_  
Pessoa para contato: Elenio Kaulfuss.  
Email: \_\_\_\_\_

Pato Bragado - PR, em 20/03/13

  
Assinatura do requerente

\_\_\_\_\_  
CPF/RG



## REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

OK

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Pregão Presencial

N.º 027/2013

Objeto: Prestação de Serviços de Coleta, transp. E destinação final de lixo domiciliar e comercial

Data de Abertura: 02/04/2013

Hora: 14h10min.

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: KB Empreiteira e Serviços Ambientais Ltda

Endereço: Col. Lote Rural 11 AB - Per. 22 - Zona Rural

Cidade: Pato Bragado - Paraná

CNPJ nº: 03.918.966/0001-09

Telefone: (45) 3254 1149

Pessoa para contato: Ivan Kist

Email: kbreciclados@hotmail.com

Pato Bragado - PR, em 19/03/2013

  
Assinatura do requerente

841.439.839-15

CPF/RG

Processo Licitatório  
Folha nº 46  
Pato Bragado - PR

## REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

N.º 027 / 2013

Objeto: PRESTACAO DOS SERVICOS DE COLETA E DESTINACAO FINAL DE LIXO

Data de Abertura: 02 / 04 / 2013

Hora: 14 H 00 MIN

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: WEILER PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA-ME

Endereço: RUA URUGUAI Nº 220 CENTRO

Cidade: ENTRE RIOS DO OESTE

CNPJ nº: 09.356.744/0002-07

Telefone: 9966 7013

Pessoa para contato: VILMAR WEILER

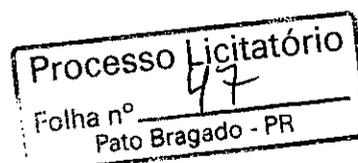
Email: \_\_\_\_\_

Pato Bragado - PR, em 20/03/13



Assinatura do requerente

RG 4070127-3  
CPF/RG



## REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Pregão  
N.º 27  
Objeto: Coleta, transporte e destinação final do lixo.  
Data de Abertura: 02 de abril de 2013  
Hora: 14h 10 min.

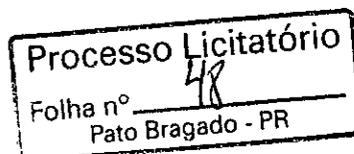
Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: R. Dusel e Cia Ltda  
Endereço: Rua A, Mutirão  
Cidade: Pato Bragado - PR  
CNPJ nº: 07.265.858/0001-27  
Telefone: \_\_\_\_\_  
Pessoa para contato: José de Oliveira  
Email: \_\_\_\_\_

Pato Bragado - PR, em 22/03/2013

José de Oliveira  
Assinatura do requerente  
José de Oliveira

368.944.519-15  
CPF/RG



## REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Pregão  
N.º 027113  
Objeto: folha de laise  
Data de Abertura: 02/04/13  
Hora: 14:00

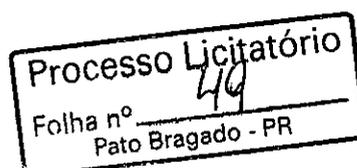
Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: ECOVISIONARIA SERVIÇOS DE ENGENHARIA  
Endereço: AV. RUA BRASÍLIA  
Cidade: SANTA HELENA - PR  
CNPJ nº: \_\_\_\_\_  
Telefone: 45 - 3268 1861  
Pessoa para contato: ULIDES MANICA  
Email: UJ.MANICA@HOTMAIL.COM

Pato Bragado - PR, em 22/03/2013

Ulides Manica  
Assinatura do requerente

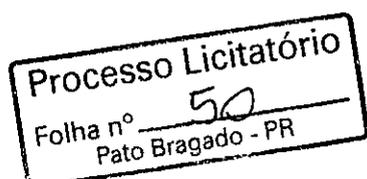
047536939-45  
CPF/RG



À Comissão Permanente de Licitações  
Município de Pato Bragado (PR)  
Pregão Presencial nº 027/2013

**K.B. RECICLADOS LTDA. - ME.,**

pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro no lote rural nº 142, Barracão Industrial, Sede, na cidade de Pato Bragado (PR), inscrita no C.N.P.J. sob nº 03.918.966/0001-09, representada neste ato por seu administrador, Sr. Ivan Kist, brasileiro, separado judicialmente, empresário, com C.P.F. nº 841.439.839-15, residente e domiciliado na localidade de Linha Belmonte, município de Marechal Cândido Rondon (PR), vem, respeitosamente, **impugnar** o Edital de Licitação do Pregão Presencial nº 027/2013, com fulcro no artigo 41, § 2º da Lei 8.666/93 c/c artigo 9º da Lei 10.520/2002, pelos fatos e fundamentos que passa a aduzir:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO  
PROTOCOLO GERAL  
Protocolo Nº: 662  
Data: 26 / 03 / 2013  
HS: 15:21 *Rebenta*

1 - A Impugnante adquiriu o edital de pregão presencial autuado sob nº 027/2013. Assim, como licitante tem o direito de impugnar falhas ou irregularidades que viciarem o edital, nos termos do artigo 41, § 2º<sup>1</sup> da Lei 8.666/93, por aplicação subsidiária, nos termos do artigo 9º<sup>2</sup> da Lei 10.520/2002.

2 - O objeto da licitação trata da escolha da proposta mais vantajosa para Prestação de Serviços de empresa especializada do ramo, para coleta, transporte e destinação final de lixo domiciliar e comercial, gerados no território Municipal de Pato Bragado(PR).

3 - O Edital de Licitação, em seu item 11.10.2, parte final e na letra "b", bem como no item 11.10.6 trouxe as seguintes exigências, quando faz referência a Qualificação Técnica:

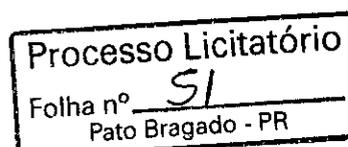
11.10.2 Apresentação da Licença de Operação vigente, emitida pelo IAP (Instituto Ambiental do Paraná), do local (aterro Sanitário) onde será destinado o lixo, acompanhada de relatório de automonitoramento anual das águas do lençol freático, emitido

---

<sup>1</sup>Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

...  
§ 2º Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

<sup>2</sup> Art. 9º Aplicam-se subsidiariamente, para a modalidade de pregão, as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.



por empresa especializada relatórios de ensaios, devidamente credenciada ao IAP, e em conformidade com a resolução conjunta SEMA/IAP SUDEHRSA, de 1.º de agosto de 2006;

...

b) caso o Lixo a ser recolhido, nos termos do objeto deste Edital, vir a ser depositado em aterro que não esteja sediado no Município de Pato Bragado - PR, a empresa participante deverá apresentar Lei Municipal do Município onde estiver sediado o aterro em que será destinado o Lixo, na qual deverá constar a autorização expressa para tal operação.

...

11.10.6 Certidão de inexistência de atos infracionais e crimes ambientais, emitida pelo IAP;

4 - Sem dúvida existe necessidade de comprovação de qualificação técnica, posto que o artigo 30, incisos II e IV<sup>3</sup> da Lei 8.666/93 permite tal exigência.

5 - Contudo, o limite para essa exigência está no fato de que não pode existir direcionamento do processo licitatório,

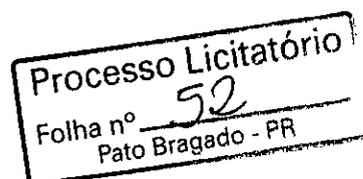
<sup>3</sup> Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:

...

II - comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

IV - prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

...



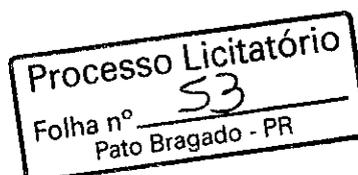
criando exigências com o fim de excluir licitantes e assim ferir o princípio da competitividade.

6 - Sem dúvida tem que existir licença ambiental para o aterro sanitário, mas fora tal requisito legal, não há qualquer referência normativa à exigência de relatório de automonitoramento anual das águas do lençol freático (item 11.10.2, parte final; e lei municipal do município receptor autorizando a operação (letra "b") e ainda certidão de inexistência de atos infracionais e crimes ambientais emitida pelo IAP (item 11.10.6).

7 - Indubitavelmente quem coleta deve transportar e quem transporta deve possuir local adequado para depositar (destinação final).

8 - Assim, a análise da capacidade para a destinação final dos resíduos, que é o aterro sanitário, deve ser feita exigindo da empresa proponente com a devida licença ambiental do aterro (licença de operação) vigente, expedida pelo órgão ambiental estadual (parte inicial da item 11.10.2).

9 - Mas não se vislumbra na legislação especial aplicável a matéria (conforme dispõe o inciso IV do artigo 30 da Lei 8.666/93), nenhuma outra exigência acerca de relatório de automonitoramento anual das águas do lençol freático (parte final do item 11.10.2); e lei municipal do município receptor autorizando a operação (letra "b") e ainda certidão de inexistência de atos infracionais e crimes ambientais emitida pelo IAP (item 11.10.6).



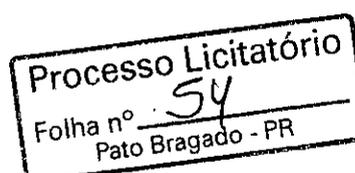
10 - A capacidade para depósito dos resíduos coletados e transportados se define pela existência de local adequado, com licença ambiental vigente e com alvará de funcionamento municipal, expedido pelo Município onde se encontra o aterro sanitário.

11 - Essas são as únicas exigências possíveis de serem lançadas em edital licitatório, pois dizem respeito efetivamente a capacidade da empresa licitante depositar o lixo recolhido e transportado.

12 - Basta analisar a Resolução conjunta 01-SEMA/IAP/SUDERSA, datada de 21 de agosto de 2006, em especial o anexo II que trata dos Municípios do porte do Município de Pato Bragado, donde se extrai que nenhuma das exigências contidas no Edital (item 11.10.2, parte final, letra "b" e item 11.10.6.), encontram amparo jurídico.

13 - O que se concluiu? Por certo, concluiu-se que está a Comissão de Licitações buscando criar embaraços e dificultar a participação de licitantes, com o fim único de ferir o procedimento licitatório, negando vigência ao princípio da competitividade e da melhor oferta aos cofres públicos.

14 - Não há qualquer base legal para a Comissão Permanente de Licitações exigir especificamente relatório de automonitoramento anual das águas do lençol freático, lei municipal do município onde se situa o aterro autorizando a entrega do lixo recolhido e certidão de inexistência de atos infracionais e crimes ambientais expedida pelo IAP.



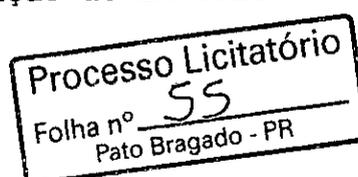
15 - As duas primeiras questões são resolvidas pela licença de operação vigente, expedida pelo IAP e pelo alvará de autorização de funcionamento, expedido pelo município onde se encontra o referido aterro. A licença ambiental demonstra o exato cumprimento de todas as exigências da Resolução conjunta 01-SEMA/IAP/SUDERSA, datada de 21 de agosto de 2006 e o alvará de funcionamento do aterro sanitário identifica condições de depositar lixo recolhido.

16 - Quanto a certidão de inexistência de atos infracionais, está já está incluída no item anterior(11.10.5.) que exige certidão negativa de débitos ambientais. Ora, se a licitante possui certidão negativa de débitos ambientais, significa que não possui nenhum passivo em relação ao Órgão Ambiental.

17 - Não existe na legislação ambiental previsão da expedição desse tipo de certidão, posto que a simples existência de ato infracional lavrado não significa qualquer ilícito ambiental, já que somente haverá punição quando houver julgamento definitivo da infração e isto é constatado pela certidão negativa de débitos ambientais(item 11.10.5).

18 - Quanto aos crimes ambientais, o IAP não é órgão competente a processar e julgar tais condutas, sendo necessário exigir certidão da Justiça Estadual e/ou Federal, esta que detém o controle sobre a condenação criminal acerca do cometimento de possíveis crimes ambientais.

19 - E mais, deve-se exigir a existência de condenações em definitivo, com trânsito em julgado, tanto a nível de infrações(âmbito administrativo), quanto a nível judicial, em obediência ao princípio da presunção de inocência.



20 - De qualquer forma, o IAP não possui controle e poder de expedir certidão atestando que determinado licitante cometeu ou não crime ambiental, posto que o processo e julgamento destas condutas compete única e exclusivamente ao Poder Judiciário.

21 - Assim, o Edital deve ser alterado, excluindo as exigências contidas na parte final da item 11.10.2; na letra "b" e no item 11.10.6, pois ausente qualquer autorização normativa para tal.

22 - Se conclui que o Edital, ao tentar limitar a habilitação de licitantes nos itens acima debatidos causa flagrante violação aos artigos já citados e em especial, viola o artigo 3º, *caput* e artigo 3º, § 1º, inciso I<sup>4</sup>, todos da Lei 8.666/93.

23 - O artigo 3º *caput* e seu § 1º, inciso I proíbem a violação ao princípio da igualdade e também determina que a

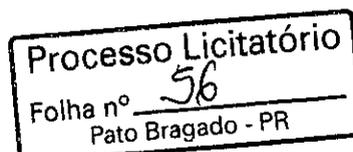
---

<sup>4</sup>Art. 3º. A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos.

§ 1º. É vedado aos agentes públicos:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato;

...



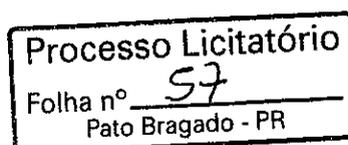
Administração não admita, preveja, inclua ou tolere, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo e estabeleçam preferências ou distinções por qualquer circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato.

24 - E a exigências da parte final do item 11.10.2, parte final; letra "b" e item 11.10.6 é sem dúvida maneira de frustrar o caráter competitivo e impor exigências impertinentes para o objeto do contrato, posto que a licença ambiental e o alvará para funcionamento do aterro suprem qualquer outra exigência e ainda porque o IAP não detém controle sobre crimes ambientais e eventual punição administrativa pode ser averiguada pela certidão já constante no item 11.10.5.

25 - Tudo reforça o fato de que a Comissão de Licitações busca direcionar o processo licitatório, ora criando exigências sem base legal, ora deixando de lado documentos que efetivamente são indispensáveis para uma correta habilitação.

26 - ISTO POSTO, ante as irregularidades do Edital licitatório, descritas nesta peça, requer-se o acolhimento desta impugnação, anulando-se parcialmente a parte final do item 11.10.2, a sua letra "b" e o item 11.10.6 do Edital de Pregão Presencial nº 027/2013, com as conseqüências legais advindas.

Nestes termos,  
Pede deferimento.



Pato Bragado(PR), 26 de março de 2013.

---

- representante legal da Impugnante -

Processo Licitatório  
Folha nº 58  
Pato Bragado - PR

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:**  
**K. B. RECICLADOS LTDA - ME**  
**CNPJ/MF N.º 03.918.966/0001-09**  
**NIRE 412.0437095-1**

folha 4 de 4

cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**Parágrafo único** - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

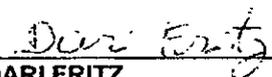
**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Marechal Candido Rondon - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, juntamente com 2 (duas) testemunhas a presente alteração, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, devidamente rubricadas pelos sócios em todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

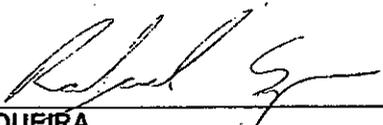
Pato Bragado - PR, 08 de Fevereiro de 2010

  
\_\_\_\_\_  
IVAN KIST

  
\_\_\_\_\_  
DARI FRITZ

Testemunhas:

Assinatura:   
\_\_\_\_\_  
DAVID CARLOS AUGUSTO DA COSTA  
RG n.º 6.570.561-3-SSP/PR

Assinatura:   
\_\_\_\_\_  
RAFAEL SIQUEIRA  
RG n.º 9.074.679-0-SSP/PR

Elaborado por:

  
\_\_\_\_\_  
VALINE SIQUEIRA DA COSTA  
CRC PR 050077/O-0

  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGÊNCIA REGIONAL DE MARECHAL CANDIDO RONDON  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/02/2010  
SOB NÚMERO: 20101084404  
Protocolo: 10/108440-4, DE 19/02/2010  
Empresa: K B RECICLADOS LTDA ME

LUIZ CARLOS SALVARO  
SECRETARIO GERAL

Processo Licitatório  
Folha n.º 59  
Pato Bragado - PR

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:**  
**K. B. RECICLADOS LTDA - ME**  
**CNPJ/MF N.º 03.918.966/0001-09**  
**NIRE 412.0437095-1**

folha 3 de 4

automotores e equipamentos de uso na construção civil, limpeza urbana e terraplenagem, tais como: trator de esteiras, motoniveladoras, motoscaper, vibroacabadoras, pá e retroescavadeiras, caminhões basculantes, caminhões coletores de lixo, caminhão pipa. Usinas de incineração, trituração e compostagem de resíduos.

**CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL:** O capital social é de R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais), divididos em 720.000 (setecentos e vinte mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
IVAN KIST	50.00	360.000	360.000,00
DARI FRITZ	50.00	360.000	360.000,00
TOTAL	100.00	720.000	720.000,00

**CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade cabe a **IVAN KIST**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizados o uso do nome empresarial separadamente.

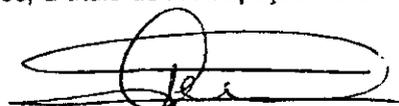
§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, atuando em conjunto, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE:** Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

**Parágrafo único -** A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de



Dari Fritz

Ivan Kist

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
K. B. RECICLADOS LTDA - ME  
CNPJ/MF N.º 03.918.966/0001-09  
NIRE 412.0437095-1**

folha 2 de 4

motoscraper, vibroacabadoras, pá e retroscavadeiras, caminhões basculantes, caminhões coletores de lixo, caminhão pipa. Usinas de incineração, trituração e compostagem de resíduos.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:** À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO  
K. B. RECICLADOS LTDA - ME  
CNPJ/MF: 03.918.966/0001-09  
NIRE: 412.0437095-1**

1) **IVAN KIST**, brasileiro, separado Judicialmente, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 841.439.839-15, portador da carteira de identidade RG nº. 5.982.947-5 SSP-PR, residente e domiciliado na Linha Bel Monte, Fazenda Bel Monte, Casa, Centro, Marechal Candido Rondon-PR, CEP: 85960-000,

2) **DARI FRITZ**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 598.707.709-59, portador da carteira de identidade RG nº. 3.981.426-9 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Maringá, 3119, Casa, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000,

**CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **K. B. RECICLADOS LTDA - ME** e têm sede e domicílio no Lote Rural Nº 11 / A - B, do Perímetro 22º, Barracão Industrial, Sede, Pato Bragado - PR, CEP 85948-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade iniciou suas atividades em 01/08/2000 em seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL:** A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Comércio atacadista e varejista de papeis e material reciclável, prestação de serviços de coleta de lixo e limpeza pública, manutenção e Concerto de Máquinas e Veículos, Serviços de Recolhimento de Resíduos Sólidos e Urbanos, Serviços de Reciclagem de Lixo, Limpeza de Higiene e Serviços de Limpeza Urbana, Serviços de Higiene e Limpeza de Edifícios Públicos, Serviços de Empreitada Realizada em Empresas através de Trabalho Temporário ou Regime Normal, Transporte Rodoviário de Trabalhadores Municipal, Transporte Escolar, Comércio de Equipamentos de Proteção e Segurança no Trabalho e venda de Produtos de Proteção Ambiental, Execução de obra de Construção Civil, Saneamento de Esgoto, Pavimentação Poliédrica e Asfáltica, Cascalhamento de Ruas, Vias e estradas, Comércio de Materiais de Construção, Serviço de terraplanagem e Fabricação de Artefatos de Cimento, Serviços de Vigias, Guarda Noturnos, Projetos, Execução e prestação de serviços de limpeza Pública, coleta de lixo domiciliar, lixo comercial, lixo industrial, lixo hospitalar, lixo de farmácia, varrição, capinação, lavagem de ruas e logradouros públicos, saneamento ambiental, limpeza de bocas de lobo e galerias de águas pluviais, execução de aterros sanitários; construção civil, terraplanagem e serviços complementares, saneamento urbano e rural, paisagismo, urbanismo, ajardinamento e topografia, Pavimentação Poliédrica e Asfáltica, Cascalhamento de Ruas, Vias e estradas; Fiscalização e/ou administração; Fabricação de Artefatos de Cimento; Comércio Varejista de Materiais de Construção. Projeto, implantação, operação e comercialização de credito de carbono, oriundo de projeto ambiental. Comércio Varejista de materiais hidráulicos, peças e acessórios para máquinas, Comércio à varejo e atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores, caminhões, ônibus e máquinas; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, ônibus, caminhões e máquinas; Comércio varejista e atacadista de radiadores; Serviço de retífica de motores, Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores. Serviços de Tornearia. Manutenção em radiadores; Comercio a varejo e atacado de ferro velho. Locação de veículos

Processo Licitatório  
Folha nº 670  
Pato Bragado - PR

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:**  
**K. B. RECICLADOS LTDA - ME**  
**CNPJ/MF N.º 03.918.966/0001-09**  
**NIRE 412.0437095-1**

folha 1 de 4

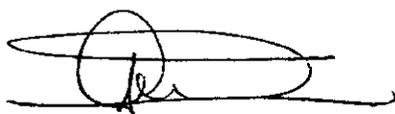
Os abaixo identificados e qualificados:

1) **IVAN KIST**, brasileiro, separado Judicialmente, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 841.439.839-15, portador da carteira de identidade RG nº. 5.982.947-5 SSP-PR, residente e domiciliado na Linha Bel Monte, Fazenda Bel Monte, Marechal Candido Rondon-PR, CEP: 85960-000,

2) **DARI FRITZ**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 598.707.709-59, portador da carteira de identidade RG nº. 3.981.426-9 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Maringá, 3119, Casa, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000,

únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **K. B. RECICLADOS LTDA - ME**, com sede no Lote Rural Nº 11 / A - B, do Perimetro 22º, s/nº, Barracão Industrial, Sede, Pato Bragado - PR, CEP 85948-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.918.966/0001-09, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0437095-1 em 06/07/2000 e última alteração contratual registrada sob nº. 20074474219 em 16/10/2007 resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL:** A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de Comércio atacadista e varejista de papeis e material reciclável, prestação de serviços de coleta de lixo e limpeza pública, manutenção e Concerto de Máquinas e Veículos, Serviços de Recolhimento de Resíduos Sólidos e Urbanos, Serviços de Reciclagem de Lixo, Limpeza de Higiene e Serviços de Limpeza Urbana, Serviços de Higiene e Limpeza de Edifícios Públicos, Serviços de Empreitada Realizada em Empresas através de Trabalho Temporário ou Regime Normal, Transporte Rodoviário de Trabalhadores Municipal e Intermunicipal, Transporte Escolar, Comércio de Equipamentos de Proteção e Segurança no Trabalho e venda de Produtos de Proteção Ambiental, Execução de obra de Construção Civil, Saneamento de Esgoto, Pavimentação Poliédrica e Asfáltica, Cascalhamento de Ruas, Vias e estradas, Comércio de Materiais de Construção, Serviço de terraplanagem e Fabricação de Artefatos de Cimento, passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: **Comércio atacadista e varejista de papeis e material reciclável, prestação de serviços de coleta de lixo e limpeza pública, manutenção e Concerto de Máquinas e Veículos, Serviços de Recolhimento de Resíduos Sólidos e Urbanos, Serviços de Reciclagem de Lixo, Limpeza de Higiene e Serviços de Limpeza Urbana, Serviços de Higiene e Limpeza de Edifícios Públicos, Serviços de Empreitada Realizada em Empresas através de Trabalho Temporário ou Regime Normal, Transporte Rodoviário de Trabalhadores Municipal, Transporte Escolar, Comércio de Equipamentos de Proteção e Segurança no Trabalho e venda de Produtos de Proteção Ambiental, Execução de obra de Construção Civil, Saneamento de Esgoto, Pavimentação Poliédrica e Asfáltica, Cascalhamento de Ruas, Vias e estradas, Comércio de Materiais de Construção, Serviço de terraplanagem e Fabricação de Artefatos de Cimento, Serviços de Vigias, Guarda Noturnos, Projetos, Execução e prestação de serviços de limpeza Pública, coleta de lixo domiciliar, lixo comercial, lixo industrial, lixo hospitalar, lixo de farmácia, varrição, capinação, lavagem de ruas e logradouros públicos, saneamento ambiental, limpeza de bocas de lobo e galerias de águas pluviais, execução de aterros sanitários; construção civil, terraplanagem e serviços complementares, saneamento urbano e rural, paisagismo, urbanismo, ajardinamento e topografia, Pavimentação Poliédrica e Asfáltica, Cascalhamento de Ruas, Vias e estradas; Fiscalização e/ou administração; Fabricação de Artefatos de Cimento; Comércio Varejista de Materiais de Construção. Projeto, implantação, operação e comercialização de crédito de carbono, oriundo de projeto ambiental. Comércio Varejista de materiais hidráulicos, peças e acessórios para máquinas, Comércio a varejo e atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores, caminhões, ônibus e máquinas; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, ônibus, caminhões e máquinas; Comércio varejista e atacadista de radiadores; Serviço de retífica de motores, Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores. Serviços de Tornearia. Manutenção em radiadores; Comercio a varejo e atacado de ferro velho. Locação de veículos automotores e equipamentos de uso na construção civil, limpeza urbana e terraplanagem, tais como: trator de esteiras, motoniveladoras,**



Dari Fritz



**ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE  
DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR.**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

PROTOCOLO GERAL

Protocolo Nº: 703

Data: 28 / 03 / 2013

HS: 16:48 Roberto

✓

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 027/2013**

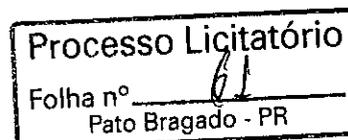
Ref.: Processo n.º 0027/2013 - Contratação de empresa do ramo, para prestação dos serviços de coleta, transporte e destinação final de lixo domiciliar e comercial, gerados no território Municipal de Pato Bragado – PR.

1. **ECOVISIONÁRIA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.**<sup>1</sup>, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o n.º 04.265.785/0001-85, estabelecida em Santa Helena/PR, na Rua Brasília, n.º 680, bairro Centro, CEP 85.892-000, representada por David Carlos Augusto da COSTA<sup>2</sup>, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade R.G. n.º 6.570.591-3/PR, inscrito no C.P.F./M.F. sob o n.º 029.773.999-92 e no Conselho Regional de Contabilidade – Seção do Paraná (CRC/PR) n.º 055203/O-0, residente e domiciliado em Pato Bragado/PR, na Avenida Continental, n.º 881, bairro Centro, CEP 85948-000, respeitosa e tempestivamente, comparece perante Vossa Senhoria, com fincas na legislação de regência, especialmente **embasada nos termos do par. 2º do art. 41, combinado com o par. 4º do art. 21**, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho 1993 (Lei das Licitações e Contratos - LLC) c/c o **item 13**, do Instrumento Convocatório, ou ainda, com amparo no art. 5.º, inciso XXXIV, aliena "a", da Constituição Federal (CF), para interpor o presente

**RECURSO ADMINISTRATIVO DE IMPUGNAÇÃO**  
**com pedido de efeito suspensivo**

contra a exigência(s) equivocada(s) do edital Pregão Presencial sob n.º. 027/2013,

<sup>1</sup> Atos constitutivos em ANEXO.  
<sup>2</sup> Procuração Pública em ANEXO.



A small, handwritten signature or mark in the bottom right corner of the page.

expressa no item 11.09.02, pelos motivos de fato e razões de direito que passa a expor.

## **I. DA ALÍGERA EXPOSIÇÃO FÁTICA.**

2. Nos termos do Edital n.º 027/2013, aos 02.abril.2013, a Comissão Permanente de Licitações de Pato Bragado designou a realização de sessão para licitação, na modalidade de Pregão Presencial, Pública, visando a seleção de proposta destinada à contratação de empresa para execução, sob regime de empreitada global empresa do ramo, para prestação dos serviços de coleta, transporte e destinação final de lixo domiciliar e comercial, gerados no território Municipal de Pato Bragado –PR, conforme especificado no edital da referida licitação.

3. Oportunamente, verificamos, que no item 11.09.2 – quanto a Qualificação Econômico Financeira e 11.10.1; 11.10.2 e 11.10.4 – quanto a Qualificação Técnica do edital, há seguinte exigência:

"11.09.2 - Balanço Patrimonial do exercício anterior (2012)."

"11.10.1 - Declaração de que possui disponibilidade de veículo adequado para recolhimento e transporte de resíduos provenientes da execução dos serviços, nas condições do Objeto deste Edital, mediante apresentação de cópia do documento de propriedade do veículo, em nome da licitante."

"11.10.2 - Apresentação da licença de Operação vigente, emitida pelo IAP (Instituto Ambiental do Paraná), do local (aterro sanitário) onde será destinado o lixo, acompanhada de relatório de automonitoramento anual das águas do lençol freático, emitido por empresa especializada relatórios de ensaios, devidamente credenciado ao IAP, e em conformidade com a resolução conjunta SEMA/IAP SUDEHRSA, de 1º de agosto de 2006;

a) Caso a empresa licitante não possuir aterro sanitário próprio para depósito de lixo recolhido, poderá apresentar a sublocação deste, atendendo todos os itens acima, com

Processo Licitatório

Folha nº 62  
Pato Bragado - PR

relação ao local do aterro e funcionamento deste.

- b) Caso o Lixo a ser recolhido, nos termos do objeto deste Edital, vir a ser depositado em aterro que não esteja sediado no Município de Pato Bragado - PR, a empresa participante deverá apresentar Lei Municipal do Município onde estiver sediado o aterro em que será destinado o lixo, na qual deverá constar a autorização expressa para tal operação.

11.10.4 - Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por órgão/empresa pública ou privada, para a comprovação de que a licitante através de seu responsável técnico, já executou serviços pertinentes ou compatíveis com objeto ora licitado". (sic.)

4. Com efeito, diante desta exigência estamos pedindo a impugnação deste, o que agora fazemos com base nos motivos de inconformismo adiante declinados.

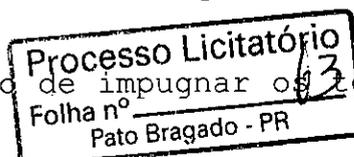
## **II. DA TEMPESTIVIDADE DO APELO.**

5. A norma processual administrativa aplicável ao caso em debate (Lei n.º 8.666/1993) dispõe que:

"Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital ao qual se acha estritamente vinculada.

§ 1º Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113.

§ 2º Decairá do direito de impugnar os termos do



editais de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 3º A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

§ 4º A inabilitação do licitante importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.

6. Como este Recurso foi efetivamente protocolizado antes do encerramento total do período recursal, fica claramente demonstrada a sua tempestividade.

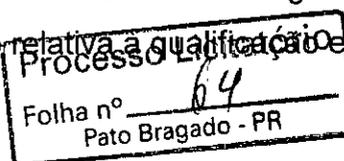
### **III. DO SUPORTE JURÍDICO DO PEDIDO.**

#### **III.1. QUANTO À EXIGÊNCIA DO BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR (2012).**

7. O artigo 1078 do novo Código Civil, Lei 10406/2002, estabelece que a sociedade deverá se reunir, **nos 4 meses seguintes ao término do exercício social**, para deliberar sobre o Balanço Patrimonial. O contador deverá elaborar as demonstrações contábeis um mês antes da data marcada para a aprovação. Após a aprovação, arquivamento e devido registro o Balanço Patrimonial tem sua validade contábil e fiscal em relação ao ano a que se refere:

8. A Lei 6.404/1976, artigo 175, discorre que o exercício social terá a duração de 1 ano e a data do término será fixada no estatuto ou contrato social.

9. Para fins de licitação dever-se-á observar o artigo 31 da Lei 8.666/1993, onde discorre que a documentação relativa à qualificação econômico-



financeira limitar-se-á a:

I - balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

10. Com efeito a sobredita exigência não pode prosperar, pois há a possibilidade prevista por Lei, de se apresentar o Balanço Patrimonial do exercício de 2011, até o dia 30.04.2013.

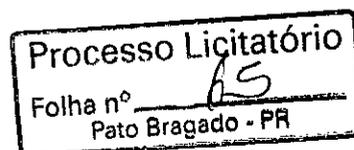
**III.2. AS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS AO ITEM 11.10, ESPECIFICAMENTE OS SUBITENS 11.10.1, 11.10.2 E 11.10.4, REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA SER HABILITADA A PROSSEGUIR NESTE CERTAME, PELOS SEGUINTE MOTIVOS.**

**III.2.1. Do uso de Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado do Paraná que está irregular, porque não atende as regras editalícias.**

11. É cediço que se revestem da incontestável e inalienável **Formalidade**, os processos licitatórios, de vez que o seu procedimento legal é formal, e, não pode ser transgredida sob pena da configuração de ilícito penal administrativo (erro de procedimento). **Contudo, a Formalidade é, antes, a proclamação da justiça eis que trata todos com igualdade.**

12. Conquanto isto, a **Legalidade**, é princípio ao qual o administrador público está em toda a sua atividade funcional sujeito, dele não podendo se desviar ou afastar sob pena de praticar ato inválido.

13. Não há liberdade e nem vontade pessoal. Enquanto ao administrador particular é lícito fazer tudo o que a lei não proíbe, ao **administrador público, só é permitido fazer o que a lei autoriza.**



14. Nesse compasso da formalidade, a documentação relativa à habilitação, ou seja, à qualificação dos licitantes, deve ater-se **somente àquilo que emana da lei e ao estritamente necessário.**

15. Portanto, para fins de Licitação e em respeito aos Princípios da Formalidade e da Legalidade, são corretas **somente as exigências literalmente elencadas na Lei.** Neste caso particular que tratamos, consoante previsão vinculada ao art. 30 da Lei 8.666/93, somente se admitiria a solicitação desejada no edital se decorresse de **prova de atendimento de requisito elencado taxativamente no artigo, ou, se previsto em lei especial, quando fosse o caso.** Eis, o porquê.

16. Inicialmente se depara com o objetivo precípua disposto no 3º. artigo da Lei 8.666/93, algo que foi, em essência, sistematicamente reprisado em todos os demais instrumentos legais que a sucederam (Lei 8.666/93) e que tratam das licitações, aí incluídas, a Lei 10.520/02 e, mais recentemente, a Lei 12.462/11: **a inequívoca preocupação do Legislador**

17. em firmar pontos essenciais para que se determinem, objetivamente, a orientação e os limites de pedir do Administrador, prestigiando de forma inarreatável, a isonomia, a legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a igualdade e tantos outros princípios correlatos.

18. E, por decorrência, e não por acaso, o legislador complementou adiante:

19. Parágrafo 1º., Art. 3º., Lei 8666/93.

20. "É vedado aos agentes públicos:

21. I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam, ou frustrem o seu caráter competitivo e estabeleçam preferências ou distinções... "

22. Mais à frente, na mesma lei - subsidiariamente utilizada porque cabe aqui a sua apreciação que é autorizada pelo edital - , verificam-se as condições desejadas pelo legislador quando estabeleceu aquilo que pretende para a habilitação de licitantes, portanto, aquilo que é devido solicitar, mais ainda, o limite superior das solicitações. Art. 27 da Lei 8.666/93.

23. "Para a habilitação nas licitações exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, documentação relativa a:

24. I – habilitação jurídica;

25. II – qualificação técnica;

26. III – qualificação econômico-financeira;

27. IV - regularidade fiscal (nossos os grifos).

28. Dá-se um breve salto até a Carta Magna para reproduzir inciso do seu art. 37, através do qual o legislador sentencia:

29. XXI – Ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegurem igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual(edital) somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações (nossos os grifos)

30. Com efeito, o art. 30, da Lei 8.666/93, apreciada subsidiariamente, disciplina as condições de qualificação técnica à quais se vincula a solicitação do edital sob exame.

31. Em face da sua extensão será reproduzida abaixo a parte que toca à discussão.

Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:

32. I - registro ou inscrição na entidade profissional competente;

33. II - comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico

adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

34. III - comprovação, fornecida pelo órgão licitante, de que recebeu os documentos, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

35. IV - prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso. (nossos os grifos).

36. Estes excertos legais foram aqui reproduzidos com o fim da análise daquilo que é determinado na Lei, os limites de pedir e o seu confronto com os pedidos do edital.

37. Por que as referidas exigências deste edital e elencadas acima, se mantido, **constituirá grave ofensa às cristalinas determinações legais.** Cabendo ao Poder Publico Municipal se ater as exigências permitidas por Lei. Não tomando partido ou competência de outros órgãos. **Sabidamente não guarda a mínima relação com Lei Especial que é a exigência que o autorizaria em sede de habilitação.**

38. Além de vista que ilegal, na forma como se apresenta, a referida solicitação editalícia se irradia inexoravelmente para o comprometimento, a restrição e a frustração do caráter competitivo, outra ilegalidade que se apura.

39. À vista de todo o exposto, a conclusão que se tem é no sentido de que o edital necessita de alterações e exclusões quanto as exigências mencionadas.

#### **IV. DO PEDIDO E DEMAIS REQUERIMENTOS.**

40. Ante os argumentos expendidos em linhas transatas, respeitosamente, a Recorrente pede a Vossa Excelência:

- a) que o presente recurso seja recebido e processado nos termos da lei, a ele sendo concedidos os efeitos impugnativos e suspensivo (LLC, art. 41, §1.º), com a

consequente determinação de suspensão da continuidade do presente certame licitatório, pelo menos até o julgamento final deste Apelo;

- b) Pelo exposto, reque a suspensão da licitação para que haja a adequação dos pontos ora firmados ou, alternativamente, a nulidade do certame pelas irregularidades apontadas.
- c) na hipótese do pedido anterior não ser acatado (no que não se crê!), que este processo seja remetido, devidamente instruído com a presente insurgência recursal, à autoridade hierárquica superior (LLC, art. 109, §4.º), para a finalidade de que este Recurso Administrativo seja conhecido e provido, em todos os seus termos, de maneira a reformar a decisão objurgada, para o edital seja IMPUGNADO, por ser medida da mais lúdima e escoreita justiça.

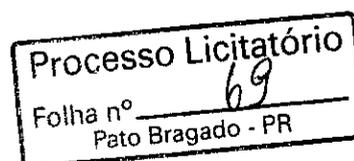
41. Na hipótese de a Autoridade Licitante entender que não é o caso de Recurso, com base no princípio da fungibilidade, **a Peticionária pede que esta petição seja recebida com fulcro no art. 5.º, inciso XXXIV, aliena "a", da Constituição Federal, como Impugnação do edital**, para que seja então processada e julgada nos moldes legais.

42. Termos em que, pede e espera deferimento.

43. Santa Helena/PR, 28 de março de 2.013.

PIP: 

**ECOVISIONÁRIA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**  
**David Carlos Augusto da Costa**





**SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
 ECOVISIONARIA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - ME**  
 CNPJ/MF: nº 04.265.785/0001-85  
 NIRE: 412.0448924-9

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **ULIDES JOAO MANICA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Nova Brescia - RS, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 525.353.639-68, portador da carteira de identidade RG nº. 3.555.901-9/SESP-PR, residente e domiciliado na Linha Becker, s/n, Sub Sede, São Francisco, Santa Helena - PR, CEP: 85892-000.

2) **BRUNO ROBERTO MULLER**, brasileiro, solteiro, nascido em 28/10/1991, natural de Recife - PE, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 051.285.179-42, portador da carteira de identidade RG nº. 9.011.438-7/SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Brasília, 680, Apto 04, Centro, Santa Helena - PR, CEP: 85892-000.

Tem constituída entre si, uma sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **ECOVISIONARIA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - ME**, com sede na Rua Brasília, 680, Sala 03, Centro, Santa Helena - PR, CEP 85892-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 04.265.785/0001-85, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0448924-9 em 23/01/2001, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO AUMENTO DE CAPITAL:** O capital social que é de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), divididos em 220.000 (duzentos e vinte mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1.00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é elevado para R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), divididos em 450.000 (quatrocentas e cinquenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1.00 (um real) cada uma.

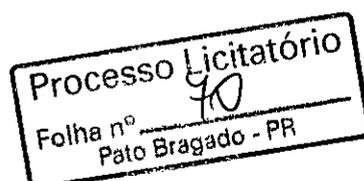
§ 1.º - **FORMA E PRAZO:** O aumento de capital acima previsto e consolidado, no valor de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), é inteiramente subscrito e integralizado pelos sócios, em moeda corrente do país, neste ato, proporcionalmente às suas participações no capital da sociedade.

§ 2.º - **NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL:** Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre os sócios:

Nome	(%)	Quotas	Valor R\$
<b>ULIDES JOAO MANICA</b>	99.00	445.500	445.500,00
<b>BRUNO ROBERTO MULLER</b>	1.00	4.500	4.500,00
<b>TOTAL</b>	<b>100.00</b>	<b>450.000</b>	<b>450.000,00</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA TERCEIRA- DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:** À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.





SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
ECOVISIONARIA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - ME  
CNPJ/MF: nº 04.265.785/0001-85  
NIRE: 412.0448924-9

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**  
**ECOVISIONARIA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - ME**  
**CNPJ/MF: 04.265.785/0001-85**  
**NIRE: 412.0448924-9**

1) **ULIDES JOAO MANICA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Nova Brescia - RS, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 525.353.639-68, portador da carteira de identidade RG nº. 3.555.901-9/SESP-PR, residente e domiciliado na Linha Becker, s/n, Sub Sede, São Francisco, Santa Helena - PR, CEP: 85892-000.

2) **BRUNO ROBERTO MULLER**, brasileiro, solteiro, nascido em 28/10/1991, natural de Recife - PE, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 051.285.179-42, portador da carteira de identidade RG nº. 9.011.438-7/SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Brasília, 680, Apto 04, Centro, Santa Helena - PR, CEP: 85892-000.

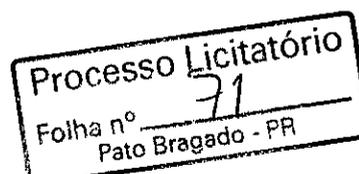
Tem constituída entre si, uma sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **ECOVISIONARIA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - ME**, com sede na Rua Brasília, 680, Sala 03, Centro, Santa Helena - PR, CEP 85892-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 04.265.785/0001-85, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0448924-9 em 23/01/2001, resolvem consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **ECOVISIONARIA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - ME** e tem sede e domicílio na **Rua Brasília, 680, Sala 03, Centro, Santa Helena - PR, CEP 85892-000**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade iniciou suas atividades em 10/01/2001 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL:** A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: **Prestação de Serviços: Construção Civil; Serviços técnicos de engenharia civil, ambiental, agrônômica e projetos; Edifícios residenciais, edifícios comerciais, edifícios públicos, edifícios recreativos e edifícios industriais; Montagem de edifícios, casas e barracões pré-moldados ou pré-fabricadas de qualquer material; Pintura em Geral; Serviços de revestimento e pintura de edifícios; Obras de acabamento da construção; Impermeabilização em obras de engenharia civil; Obras de urbanização em ruas, praças e calçadas e demais locais: trabalhos de superfície e pavimentação e sinalização em vias rurais e urbanas, ruas, praças e calçadas; Pinturas para sinalização em ruas, pistas, rodovias e estacionamentos; Construção de rodovias: a construção e recuperação de estradas, rodovias, meio fio, pavimentação asfáltica, pavimentação poliédrica e adequação e cascalhamento em ruas, vias e estradas; Construção de pontes, viadutos, túneis e barragens; Pintura para sinalização em pistas rodoviárias. Obras de terraplenagem: operações**





**SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
 ECOVISIONARIA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - ME**  
 CNPJ/MF: nº 04.265.785/0001-85  
 NIRE: 412.0448924-9

de escavação, nivelamento, derrocamentos, transporte rodoviário, depósito e compactação de terras e rochas; Escavações, perfurações para sondagens de solo; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e galerias de águas pluviais, bueiros e obras de irrigação; Perfuração de poços artesianos; Instalação e manutenção elétrica e hidráulica; Construção de cercas e topografia;

- Prestação de serviços de obras de urbanização: Obras de urbanização em ruas, praças, calçadas, meio fio e canteiros; Roçadas, capina e podas à margem de estradas, praças e vias públicas, encostas e em faixas de servidão; Usinas de incineração, trituração e compostagem de resíduos, poda de Árvores; Manutenção de iluminação pública, manutenção de piscinas e chafariz, drenos e caixas de captação de águas, pluviais, ajardinamento, paisagismo, plantação de grama, flores e arvores, poda e corte de arvores;

- Prestação de Serviços de coleta de resíduos: Coleta de lixo e limpeza pública; Serviços de recolhimento de resíduos sólidos e urbanos, serviços de reciclagem de lixo, serviços de limpeza e higiene urbana, serviço de incineração, trituração e compostagem de resíduos, serviço de instalação de geomembrana e demais materiais de vedação, serviços de higiene e limpeza de edifícios públicos, imóveis e terrenos baldios; Coleta de lixo domiciliar, lixo comercial, lixo de informática; Atividades de limpeza: Serviços de varrição capinação, manutenção de estradas, lavagem de ruas, praças, calçadas e logradouros públicos, petit-pave, sarjetas, telhados, praças e prédios públicos e privados; Saneamento ambiental, limpeza de bocas de lobo e galerias de águas pluviais, e faixas de servidão; Administração de Usinas de reciclagem, aterro sanitário, coleta seletiva de lixo;

- Prestação de Serviços combinados em Limpeza Predial, Limpeza de Aviários, Dedetização, Desinfecção, Desinsetização, desratização, Descupinização de prédios em geral, casas, pátios e salas de ordenhas; Serviços de controle de pragas; Expurgos;

- Prestação de Serviços Atividades de apoio para prestar serviços em instalações prediais de clientes, desenvolvendo uma combinação de serviços, como a limpeza externa e no interior de prédios, serviços de manutenção, disposição do lixo, serviços de recepção, portaria e outros serviços relacionados para dar apoio à administração e conservação das instalações dos prédios, pátios e propriedades; Prestação de Serviços de Fotocopistas, Ascensoristas, Copeiras, Motoristas, Manobristas, Guardadores de veículos, Porteiros, Telefonistas, Telemarketing, Secretarias, Palielistas, Auxiliar de Escritório, Auxiliar Administrativo, Contínuos, Monitores, Cozinheiros, Digitadores, Office-boys, Recepcionistas, Organizador de Recreação, Cozinha, Merendeira e Demais Serviços de Apoio Administrativo e Operacional em geral, Serviços de Reforma e Manutenção Predial, Hidráulica e Elétrica e de Esgoto, Serviços de Pintura em Geral, Pedreiro, Marceneiro, Eletricistas, Serviços de Calceteiro, Auxiliar de Serviços Gerais, Garagista, Encarregado, Supervisor, Monitoria, Tratorista, Varredor, Coletor, Servente, Zelador, Operador de Máquinas, Serviços de Lavanderia, Leitura, Corte e Religamento de Energia e Água, Fornecimento e Preparo de Alimentos, Refeições, Lanches preponderantemente para Pessoas Físicas ou Jurídicas, Públicas ou Privadas, tais como: Empresas, Restaurantes, Órgãos Públicos, Serviços de Buffet, Prestação de Serviços em Planejamento, Administração e Execução de Projetos de Obras Urbanas, Rodovias, Ferrovias, Portuárias, Aeroportuárias de Construção Civil, Obras de Arte Especiais, Obras de Arte

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

Processo Licitatório  
 72  
 Folha nº  
 Pato Bragado - PR

PREFEITURA DO MUN. DE PATO BRAGADO  
*Roberta Wergine*  
 28-03-2013  
 CONFERE COM O ORIGINAL



SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
ECOVISIONARIA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - ME  
CNPJ/MF: nº 04.265.785/0001-85  
NIRE: 412.0448924-9

Folha:

Correntes, Drenagens, Fundações e Sondagem de Solo, Engenharia Florestal, Produção mudas, Reflorestamento, Destoca, Curvas de Nível, Controle de Pragas e Insetos, Conservação e Adaptação do solo, Hidrossemeadura, Aerofotogrametria e Inventário, Engenharia Ambiental, Relatórios de Impacto Ambiental e Recuperação de áreas degradadas, Administração e Gestão e Manutenção de Cemitérios;

- Prestação de Serviços: Treinamento e Desenvolvimento de Profissionais Gerenciais, Curso de educação Profissional, Ensino de idiomas; cursos livres de qualificação; atividades de professores autônomos; atividades de árbitro de futebol; atividade de arbitragem de modalidade esportiva; Cursos e ensino de informática; unidades centrais voltados ao bem-estar social que tem educação como atividade prioritária; treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; curso de aprendizagem e treinamento gerencial, presencial e à distancia; ensino de artes cênicas; ensino de musica; serviços de apoio administrativo para terceiros; serviços combinados de escritório e apoio administrativo; centros de negócios, apoio operacional a empresas ou a profissionais liberais; Serviços de Apoio e Organização/Promoção de Eventos, congressos, exposições e festas Cursos, Treinamentos; Controle e Organização de Estacionamento, Contratação de Bandas e Shows Artísticos, Locação de pirâmides, Banheiros Químicos e Estruturas para Eventos.

- Comercio: Artigos de Natal; Beleza; Brinquedos; Cama, Mesa e Banho; Câmeras, Filmadoras e Acessórios; Celulares, Telefones e Acessórios; CDs, DVDs e Bluray de musicas, imagens e games; Eletrodomésticos e Acessórios; Eletrônicos e Acessórios; Eletroportáteis e Acessórios; Esporte, Lazer e Acessórios; Sinalização, Segurança e Acessórios; Tênis, Sapatos e Acessórios; Utilidades Domésticas; Ferramentas e Equipamentos de Jardinagem; Flores, Sementes e Plantas; Informática Especializado em Máquinas, Equipamentos, Suprimentos, Acessórios e Periféricos; Instrumentos Musicais; Livros e Revistas; Modas e Acessórios, inclusive Roupas, Acessórios e Complementos para Vestuário; Móveis e Decoração, inclusive sob medida e Acessórios; Papelarias, Equipamentos, Acessórios e Materiais para Escritório; Perfumaria e Cosméticos; Relógios e Acessórios; Pet Shop: Equipamentos, Produtos, Vestuário, Acessórios e Alimentação; Limpeza: Equipamentos, Acessórios e Produtos; Colchões e Acessórios; Equipamentos para Academias de Musculação, Artes Marciais e demais esportes; Artigos Esportivos e de Lazer; Vestuário e Acessórios para praticas Esportivas; Artigos de Caça, Pesca e Camping; Artigos para Animais, ração, e animais vivos para criação doméstica; Brinquedos e Artigos Recreativos; Utensílios Domésticos; Artigos de Bijuterias e Artesanatos; Artigos para Presentes; Calçados; Automotivo - Acessórios para carretas, caminhões, camionetes, carros, motos, lanchas, barcos, motonáuticas; pneus e rodas; áudio e vídeo; Bicycletas e Triciclos Novos e Usados, bem como Peças e Acessórios; Motocicletas, Barcos e Motores Novos e Usados e seus Acessórios; Pneus e Acessórios; Materiais Hidráulicos, peças e acessórios para máquinas, Peças e Acessórios novos para veículos automotores, caminhões, ônibus e máquinas; Radiadores; Material Reciclável; Equipamentos de Proteção e Segurança no Trabalho e venda de Produtos de Proteção Ambiental; Materiais de Construção; Comercio de areia, pedra brita, pedra irregulares, pedra maroadada, pedra poliédrica, tijolos e telhas; Madeiras; Comercio varejista de sementes de flores, plantas e gramas; Comercio e distribuição de calcário; Comércio de máquinas de cortar grama, motosserras, roçadeiras e seus acessórios, motores elétricos, moto bomba, motores e equipamentos para irrigação e formação de campos esportivos; Comercio de tintas e materiais

Processo Licitatório  
73  
Folha nº  
Pato Bragado - PR





**SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
ECOVISIONARIA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - ME**  
CNPJ/MF: nº 04.265.785/0001-85  
NIRE: 412.0448924-9

para pintura; Comercio de baterias, peças e acessórios para veículos automotores e motocicletas;  
Comercio varejista de sementes de flores, plantas e gramas; Comércio de peças de metal, Inox e Alumínio, Telas, Vidros, fibras, Policarbonato, derivados de materiais plásticos;

- Locação e serviços de maquinas e equipamentos agrícolas e pesados e caminhões, para uso em obras e na agropecuária; Locação e serviços de caçambas agrícolas e guincho; Locação de máquinas e equipamentos; e

- Transporte rodoviário de passageiros municipal; Transporte rodoviário escolar; Transporte rodoviário de cargas, municipal.

**CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL:** O capital social é de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), divididos em 450.000 (quatrocentos e cinquenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Quotas	Valor R\$
ULIDES JOAO MANICA	99,00	445.500	445.500,00
BRUNO ROBERTO MULLER	1,00	4.500	4.500,00
<b>TOTAL</b>	<b>100,00</b>	<b>450.000</b>	<b>450.000,00</b>

**CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade cabe a **ULIDES JOAO MANICA**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

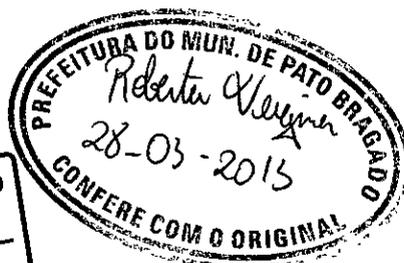
**CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao termino do exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade,

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

Processo Licitatório  
Folha nº 74  
Pato Bragado - PR





**SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
ECOVISIONARIA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - ME  
CNPJ/MF: nº 04.265.785/0001-85  
NIRE: 412.0448924-9**

participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

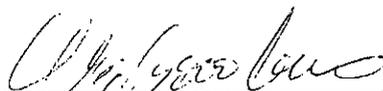
**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Santa Helena - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Santa Helena - PR, 12 de março de 2013.

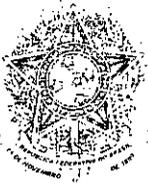
  
\_\_\_\_\_  
**ULIDES JOAO MANICA**

  
\_\_\_\_\_  
**BRUNO ROBERTO MÜLLER**

  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGENCIA REGIONAL DE SANTA HELENA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/03/2013  
SOB NÚMERO: 20131131834  
Protocolo: 13/113183-4, DE 12/03/2013  
Empresa: 41 2 0448924 9  
ECOVISIONARIA SERVICOS DE ENGENHARIA  
LTDA - ME  
SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL  


  
PREFEITURA DO MUN. DE PATO BRAGADO  
Rebete Klugger  
28-03-2013  
CONFERE COM O ORIGINAL

Processo Licitatório  
Folha nº 75  
Pato Bragado - PR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE SANTA HELENA

# CARTÓRIO BUENO

Tabelionato e Protesto de Títulos  
DULCE D'AGOSTINI BUENO  
TABELIÃ  
PERI BACKER BUENO  
TABELIÃO SUBSTITUTO

AV. PARANÁ, ESQUINA C/ AV. CURITIBA, 1481 - FONE/FAX: 45 3268-1200 - 85892-000 - SANTA HELENA - PARANÁ



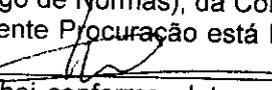
Livro: 54-P  
Folhas: 28 e 29

Procuração Pública que faz: ECOVISIONÁRIA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA em favor de DAVID CARLOS AUGUSTO DA COSTA, na declarada forma que segue:

**SAIBAM** todos quantos este Instrumento Público de Procuração bastante virem que ou conhecimento dele tiverem que aos Dez (10) dias do mês de Maio (05) do ano Dois mil e doze (2012) em Cartório, nesta Cidade e Comarca, perante mim, Dulce D'Agostini Bueno, Tabeliã, compareceu como outorgante: **ECOVISIONÁRIA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado estabelecida na Rua Brasília, nº. 680, Sala 03, Centro, nesta Cidade e Comarca de Santa Helena, PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.265.785/0001-85, neste ato representado pelo sócio Proprietário o Sr. ULIDES JOÃO MÂNICA, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.555.901-9, expedida pela SSP/PR, aos 12/12/1981, e inscrito no CPF/MF sob 525.353.639-68, natural de Nova Brescia/RS, nascido aos 04/03/1964, filho de Guido Mânica e Lourdes Mânica, residente e domiciliado na Linha Estrada Guarani, s/nº., Sub-Sede/São Francisco, neste Município e Comarca de Santa Helena, PR, na forma de seus documentos sociais que foram apresentados, e ficam arquivados neste cartório, em pasta própria sob nº 168 a 181 no Arquivo de Contratos Sociais nº 06, o presente reconhecido como o próprio de mim, Tabeliã, pelos documentos apresentados do que dou fé. E, pela empresa outorgante aqui representada, me foi dito que nomeia e constitui como seu bastante procurador: **DAVID CARLOS AUGUSTO DA COSTA**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.570.561-3, expedida pela SSP/PRM, e inscrito no CPF/MF sob nº 029.773.999-92, residente e domiciliado na Av. Continental nº 881, centro, na Cidade de Pato Bragado/PR, a quem confere os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para Administrar, gerir e dirigir, todos os negócios e interesses da outorgante, podendo para tanto dito procurador representa-la perante a todos órgãos públicos, privados e autarquias de quaisquer cidades e Estados, podendo participar de Concorrências Públicas e Licitações; assinar Cartas Convites; aceitar e questionar propostas, contrato e todo e qualquer outro documento que for exigido; assinar declarações; termo de renúncia; impugnar participantes e avaliações; interpor recursos perante a Comissão Permanente de Licitação; requerer e retirar editais, fazer vistoria; representa-la junto a toda e qualquer repartições públicas Municipais, Estaduais, Federais, Escritório de Contabilidade, Junta Comercial do Estado do Paraná Receita Federal, Receita Estadual e outros órgão públicos que fizerem necessário; apresentar, assinar e retirar documentos e requerimentos; pagar taxas e emolumentos; prestar declarações e informações; fazer pagamento; retirar e firmar compromissos e acordos; desistir; prestar declarações e informações; assinar todo e qualquer documento necessário; guias de recolhimento, taxas e emolumentos; podendo dito procurador prestar esclarecimentos, informações e declarações; representa-la perante o INSS- Instituto Nacional de Seguridade Social, podendo retirar Certidão Negativa de Débito – CND, enfim tudo o mais

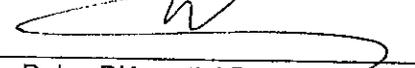


Processo Licitatório  
Folha nº 76  
Pato Bragado - PR

fazer para o bom, cabal e fiel desempenho do presente mandato, com prestação de contas, não podendo substabelecer, tendo o presente mandato validade indeterminada. Assim o disse e dou fé. A pedido da parte lhe lavrei a presente que após lida e achada conforme a aceita, assina e outorga, dispensando as testemunhas instrumentárias de conformidade com o item 11.2.18 do Provimento nº 26/99 (Código de Normas), da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. A presente Procuração está Protocolada sob nº 376/2012 em data de 10/05/2012. Eu  Dulce D'Agostini Bueno, Tabeliã, a digitei, conferi, achei conforme, dato, assino em público e raso. Desta 384,62 VRC R\$54,23.

  
Ulides João Mânica

Em Testemunho  da verdade

  
Dulce D'Agostini Bueno  
Tabeliã





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Ofício n.º 131

Pato Bragado – PR, em 1.º de março de 2013.

Para

**Licitantes interessadas**

**Pregão Presencial n.º 027/2013**

**Objeto: Coleta, transporte e destinação final do Lixo Urbano.**

**Licitantes:**

Diante de solicitações de impugnação protocoladas nesta Prefeitura Municipal, e após análise Jurídica destes documentos, comunicamos que houve alteração na apresentação dos documentos de habilitação, previstos no item 11 do Edital, conforme segue:

**ONDE SE EXIGIA:**

11.09.2 Balanço Patrimonial do exercício anterior (2012), passa a se exigir Balanço Patrimonial do exercício anterior, podendo ser de 2011 ou 2012.

11.10.02 Apresentação da Licença de Operação vigente, emitida pelo IAP (Instituto Ambiental do Paraná), do local (aterro Sanitário) onde será destinado o lixo, acompanhada de relatório de automonitoramento anual das águas do lençol freático, emitido por empresa especializada relatórios de ensaios, devidamente credenciada ao IAP, e em conformidade com a resolução conjunta SEMA/IAP SUDÉHRSA, de 1.º de agosto de 2006, passa á exigir-se: Apresentação da Licença de Operação vigente, emitida pelo IAP (Instituto Ambiental do Paraná), do local (aterro Sanitário) onde será destinado o lixo.

Fica dispensada a apresentação da Certidão de inexistência de atos infracionais e crimes ambientais, emitida pelo IAP, prevista no item 11.10.6 do Edital Convocatório.

Dê-se a Ciência a todas as licitantes que requeram o Edital.

  
**Arnildo Rieger**  
Prefeito do Município





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Processo Licitatório, Modalidade Pregão Presencial n.º 027/2013

Ementa: Análise jurídico-formal das minutas de Edital de Pregão e de Contrato os quais tem por objeto a contratação de empresa para prestação dos serviços de coleta, transporte e destinação final de lixo domiciliar e comercial.

### RELATÓRIO

Constam dos presentes autos o Termo de Referência contendo as especificações do objeto da presente licitação, vigência da contratação e estimativa de preços, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

Foram-nos encaminhadas as minutas do edital de Pregão e do Contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo.

É o Relatório.

### PARECER JURÍDICO

Analisadas as minutas do Edital de Pregão e do Contrato, opinamos que as mesmas atendem aos requisitos constantes da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto n.º 3.555/2000, devendo, contudo, ser dada atenção especial quanto à **Qualificação Técnica** a ser exigida das empresas Licitantes, assim devendo ser observado o seguinte:

- “11.10 Para fins de comprovação da Qualificação Técnica a empresa Licitante deverá apresentar os seguintes documentos:
- 11.10.1 Declaração de que possui disponibilidade de veículo adequado para recolhimento e transporte de resíduos provenientes da execução dos serviços, nas condições do Objeto deste Edital, mediante apresentação de cópia do documento de propriedade do Veículo, em nome da Licitante;
  - 11.10.2 Apresentação da Licença de Operação emitida pelo IAP (Instituto Ambiental do Paraná), do local (aterro Sanitário) onde será destinado o lixo, vigente, acompanhada de relatório de auto-monitoramento anual das águas do lençol freático; emitido por empresa especializada relatórios de ensaios, devidamente credenciada ao IAP, e em conformidade com a resolução conjunta SEMA/IAP SUDEHRSA, de 1.º de agosto de 2006;

a) Caso a empresa licitante não possuir aterro sanitário próprio para depósito de lixo recolhido, poderá apresentar a sublocação deste, atendendo todos os itens acima, com relação ao local do aterro e funcionamento deste.

b) Caso o Lixo a ser recolhido, nos termos do objeto deste Edital, vir a ser depositado em aterro que não esteja sediado no Município de Pato Bragado -





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

PR, a empresa participante deverá apresentar cópia da Lei Municipal do Município onde estiver sediado o aterro em que será destinado o Lixo, na qual deverá constar a autorização expressa para tal operação.

- 11.10.3 Apresentação da Certidão de Registro da empresa proponente junto ao CREA-PR, com registro e indicação do Profissional do Engenheiro responsável pela Licitante;
- 11.10.4 Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por órgão /empresa pública ou privada, para comprovação de que a Licitante através de seu responsável técnico, já executou serviços pertinentes ou compatíveis com o objeto ora licitado.
- 11.10.5 Certidão Negativa de Débitos Ambientais emitida pelo IAP (Instituto Ambiental do Paraná), vigente.”

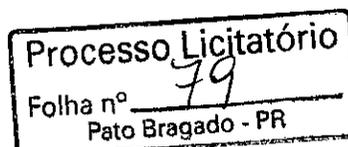
Entendendo esta Assessoria que, com o cumprimento aos requisitos mínimos acima estabelecidos, estará esta municipalidade agindo de acordo com as Normas de Preservação e Proteção ao Meio Ambiente, além do que estará firmando contrato com uma empresa dotada de capacidade técnica para em atender aos anseios dos órgãos Ambientais e da População em Geral.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 19 de março de 2013.

Juliano Andrioli  
OAB/PR 29.724

Assessor Jurídico Municipal





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná  
PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

DE: **ASSESSORIA JURÍDICA**  
PARA: **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

**ASSUNTO:** Análise de pedidos de impugnação de Edital de processo licitatório sob a modalidade de Pregão Presencial nº 027/2013.

**RESUMO DOS FATOS:** A Comissão Permanente de Licitações, ao receber petições de impugnação de Edital feito pelas empresas K. B. RECICLADOS LTDA – ME e ECOVISIONARIA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, sobre alguns itens do referido, remete-os para esta assessoria jurídica, para parecer.

É o relatório

## PARECER:

Trata-se de Edital de processo licitatório sob a modalidade de Pregão Presencial nº 027/2013, o qual tem por objetivo a contratação de empresa para a realização da coleta, transporte e destinação final de lixo domiciliar e comercial, no município de Pato Bragado - Pr.

O Primeiro pedido de impugnação a ser analisado é aquele protocolado aos 26/03/2013, supostamente apresentado pela empresa K.B. RECICLADOS – ME, haja vista tratar-se de documento APOCRIFO.

Assim, embora tempestivamente apresentada, a referida impugnação é apócrifa (sem assinatura) e, portanto, sem autenticidade confirmada, além de não haver a comprovação por meio de documento hábil, da condição de representação legal da empresa impugnante por parte da pessoa que consta do final do documento, configurando, dessa forma, defeito de representação de natureza insanável.

Todavia, mesmo com o vício formal acima apontado, em obediência aos princípios da transparência e moralidade que norteiam a Administração Pública, bem como ao dever de decidir da Administração, passo à análise da argumentação apresentada pela impugnante, a qual adoto como **pedido de esclarecimentos**, visando dirimir qualquer dúvida com referência à legalidade dos itens impugnados.

Dos itens impugnados pela empresa K. B. RECICLADOS LTDA - ME:

“11.10 Para fins de comprovação da Qualificação Técnica deverão ser apresentados os seguintes documentos:

11.10.2 Apresentação da Licença de Operação vigente, emitida pelo IAP (Instituto Ambiental do Paraná), do local (aterro Sanitário) onde será destinado o lixo;

b) caso o Lixo a ser recolhido, nos termos do objeto deste Edital, vir a ser depositado em aterro que não esteja sediado no Município de Pato Bragado, a empresa participante deverá apresentar Lei Municipal do Município onde estiver sediado o aterro em que será destinado o Lixo, na qual deverá constar a autorização expressa para tal operação.

E

Processo Licitatório  
Folha nº 80  
Pato Bragado - PR

Página 1 de 3



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná  
PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

11.10.6 Certidão de inexistência de atos infracionais e crimes ambientais, emitida pelo IAP.”

Dos itens impugnados pela empresa ECOVISIONARIA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA:

“11.9.2 Balanço Patrimonial do exercício anterior (2012).

11.10.1 Declaração de que possui disponibilidade de veículo adequado para recolhimento e transporte de resíduos provenientes da execução dos serviços, nas condições do Objeto deste Edital, mediante apresentação de cópia do documento de propriedade do Veículo;

11.10.2 Apresentação da Licença de Operação vigente, emitida pelo IAP (Instituto Ambiental do Paraná), do local (aterro Sanitário) onde será destinado o lixo;

a) Caso a empresa licitante não possuir aterro sanitário próprio para depósito de lixo recolhido, poderá apresentar a sublocação deste, atendendo todos os itens acima, com relação ao local do aterro e funcionamento deste.

b) caso o Lixo a ser recolhido, nos termos do objeto deste Edital, vir a ser depositado em aterro que não esteja sediado no Município de Pato Bragado, a empresa participante deverá apresentar Lei Municipal do Município onde estiver sediado o aterro em que será destinado o Lixo, na qual deverá constar a autorização expressa para tal operação.

11.10.4 Certidão de acervo Técnico, expedido pelo CREA, acompanhado do Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por órgão /empresa pública ou privada, devidamente registrados no CREA, para comprovação de que a Licitante através de seu responsável técnico, já executou serviços pertinentes ou compatíveis com o objeto ora licitado, dentro dos prazos; condições e especificações técnicas requeridas;”

Feitas estas colocações, passa-se a apreciação dos pontos levantados pelas referidas empresas.

Quanto ao item 11.9.2, assiste razão à impugnante (ECOVISIONARIA), uma vez que, a exigência do balanço patrimonial devidamente registrado, para as empresas optantes pelo regime tributário de lucro real encerra-se em junho/2013, enquanto para as empresas optantes pelo regime de lucro presumido devem fazê-lo até final de abril de 2013.

Assim, temos que até o final do mês corrente (abril de 2013), poderá a empresa apresentar o Balanço Patrimonial relativo ao exercício 2011, sem problema algum, aliás, ele não é o único documento hábil para demonstrar a qualificação econômico financeira de uma empresa, senão vejamos:

“ADMINISTRATIVO. LEI Nº 8.666/93, ARTIGO 31, I. COMPROVAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA POR MEIO DE BALANÇO PATRIMONIAL DE EMPRESA COM MENOS DE UM ANO DE REGISTRO. SICAF - SISTEMA DE CADASTRAMENTO UNIFICADO DE FORNECEDORES.

A exigência de apresentação de balanço patrimonial de empresa com menos de um ano de registro para fins de habilitação parcial no SICAF, restringe o universo de participantes nos procedimentos licitatórios,

Processo Licitatório  
Folha nº 87  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

## Estado do Paraná PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

prejudica o interesse público objetivado pelo certame, malferir o princípio da isonomia (que rege a licitação), além de não encontrar-se especificamente prevista no art. 31 da Lei de Licitações.

2. Para fins de habilitação, a capacidade econômico-financeira do concorrente pode ser comprovada com a apresentação de outros documentos, a exemplo de Certidão de Registro Cadastral e certidões de falência e concordata. Precedentes desta Corte e do STJ.

3. Apelação e remessa oficial não providas.” (AMS 96.01.26999-1/DF, Rel. Juiz Federal Vallisney De Souza Oliveira (conv), Terceira Turma Suplementar, DJ de 02/12/2004, p.31REP DJ de 02/12/2004, p.02)

Quanto à parte final do item 10.2 e quando ao item 11.10.6, procede-se o pleito, uma vez que a licença ambiental vigente é suficiente para comprovar que a empresa participante cumpre com suas obrigações junto ao IAP – Instituto Ambiental do Paraná.

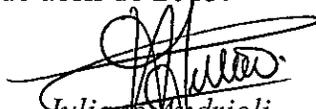
Quanto à letra “b” do item 10.2, improcedente o pedido, pois entende-se que esta comprovação se faz necessária, uma vez que decorre de um termo de acordo firmado junto ao IAP, garantindo assim que o lixo será depositado em um local devidamente autorizado pelo Município que irá de certa forma absorver um passivo ambiental. Ademais, esta previsão não impede a concorrência de mais empresas, devendo assim ser mantida.

Quanto ao item 11.10.4, nenhuma razão assiste à Impugnante, uma vez que é dever do Poder Público tomar precauções necessárias para o bom desenvolvimento dos trabalhos que contrata e, indiscutivelmente, o atestado de capacidade técnica faz parte deste rol de exigências, motivo pelo qual deve ser mantido no Edital.

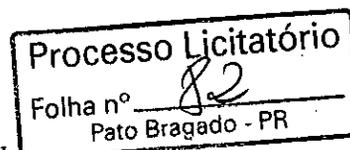
Sendo estes os esclarecimentos **opinamos pela alteração do exercício do balanço patrimonial de 2012 para 2011 e ainda pela retirada da parte final do item 10.2 e a totalidade do item 11.10.6 do Edital**, devendo-se, contudo, serem mantidos todos os demais itens do mesmo, por serem necessários para fins de comprovação de capacidade técnica e de permissão de armazenamento de passivos oriundos de outros municípios junto ao aterro sob a responsabilidade da empresa concorrente.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 1º de abril de 2013.

  
Juliano Andrioli  
OAB/PR 29.724

Assessor Jurídico Municipal



# ECOVISIONÁRIA

ECOVISIONARIA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

– CNPJ/MF SOB Nº 04.265.785/0001-85 – INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 02361-2 – ALVARÁ: 2123 –  
NUM. REGISTRO CREA – 41886 - NIRE – 41204489249 – INSCRIÇÃO NO CAD/ICMS 90594930-67

## ANEXO I

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR

Pregão Presencial nº 027/2013

## CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento, a empresa **ECOVISIONARIA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.265.785/0001-85, credencia o Sr. **FRANCENIO ROSS**, portador do documento de identidade RG nº 8.996.903-4 SSP/PR e CPF nº 049.537.009-61, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 027/2013**.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.



Santa Helena, 02 de Abril de 2013.

*Ulides João Manica*  
**Ulides João Manica**  
CPF nº 525.353.639-68  
Sócio – Administrador



Reconheço verdadeira a(s) firma(s) de Ulides  
ROSS MANICA  
02 ABR. 2013  
Por semelhança a ficha grafológica deste ofício. Dou Fé em test.  
 Afirmação Korn Tello - Tabela de Notas e Registradora Civil

**04.265.785/0001-85**  
**ECOVISIONARIA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**  
Rua Brasília 680 - Sala 03 - Centro  
85892-000 - Santa Helena - Paraná

RUA BRASÍLIA, 680, SALA 03, CENTRO, SANTA HELENA – PR – CEP: 85.892-000

TEL./FAX: (45) 3282-1305 - 3268-1861 – CONTATOS: (45) 9922-5148 – SR. ULIDES MANICA / (45) 9991-4433 – SR. DAVID COSTA

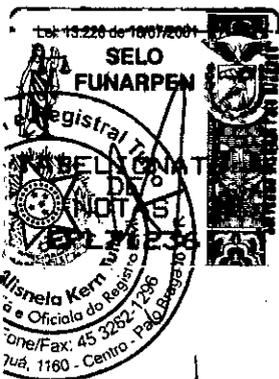
# ECOVISIONÁRIA

ECOVISIONARIA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

– CNPJ/MF SOB Nº 04.265.785/0001-85 – INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 02361-2 – ALVARÁ: 2123 –  
NUM. REGISTRO CREA – 41886 - NIRE – 41204489249 – INSCRIÇÃO NO CAD/ICMS 90594930-67

## PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular eu **ULIDES JOÃO MANICA**, brasileiro, de maior, empresário, residente e domiciliado na Linha Becker, s/nº., Subsede, São Francisco, Santa Helena – (PR), CEP: 85.892-000, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 3.555.901-9 - SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 525.353639-68, ADMINISTRADOR da Empresa **ECOVISIONÁRIA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**, empresa privada, inscrita no CNPJ sob nº. 04.265.785/0001-85, situada na Rua Brasília, nº. 680, Sala 3, Centro, no Município de Santa Helena – PR, nomeio e constituo o meu bastante procurador o Sr. **FRANCENIO ROSS**, portador da cédula de identidade R.G. sob nº. 8.996.903-4 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 049.537.009-61, residente e domiciliado em Santa Helena – PR, o qual confere plenos poderes especiais para representar-me perante os ÓRGÃOS: MUNICIPAIS, ESTADUAIS, FEDERAIS, INSS, enfim, toda e qualquer Representação Pública, inclusive em processos licitatórios, conferindo-o os mais amplos poderes, tais quais, formular lances ou ofertas verbalmente, negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão publica ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo pregoeiro, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, Assinar, Inscrever, Retirar, Cadastrar Senhas se preciso. Solucionar qualquer pendência que possa existir perante os órgãos mencionados requerendo e interpondo recursos às instâncias superiores, bem como, usar de todos os meios legais para fiel cumprimento do presente mandato dentre outros aqui não expressos.



Reconheço verdadeira a(s) firma(s) de Ulides João Manica

02 ABR. 2013

Por semelhança a ficha protocolada deste ofício. Dou Fé em testº \_\_\_\_\_ de verdade.

Alisneta Kern Tizio - Inscrição de Notário e Registradora Civil

Santa Helena, 02 de Abril de 2013.

Ulides João Manica

CPF nº 525.353.639-68

Sócio – Administrador

Processo Licitatório  
Folha nº 84  
Pato Bragado - PR

**04.265.785/0001-85**

**ECOVISIONARIA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

RUA BRASÍLIA, 680, SALA 03, CENTRO, SANTA HELENA – PR – CEP: 85.892-000

TEL/FAX: (45) 3282-1305 - 3268-1861 – CONTATOS: (45) 9922-5148 – SR. ULIDES MANICA / (45) 9991-4433 – SR. DAVID COSTA



**SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
ECOVISIONARIA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - ME**  
CNPJ/MF: nº 04.265.785/0001-85  
NIRE: 412.0448924-9

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **ULIDES JOAO MANICA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Nova Bressia - RS, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 525.353.639-68, portador da carteira de identidade RG nº. 3.555.901-9/SESP-PR, residente e domiciliado na Linha Becker, s/n, Sub Sede, São Francisco, Santa Helena - PR, CEP: 85892-000.

2) **BRUNO ROBERTO MULLER**, brasileiro, solteiro, nascido em 28/10/1991, natural de Recife - PE, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 051.285.179-42, portador da carteira de identidade RG nº. 9.011.438-7/SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Brasília, 680, Apto 04, Centro, Santa Helena - PR, CEP: 85892-000.

Tem constituída entre si, uma sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **ECOVISIONARIA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - ME**, com sede na Rua Brasília, 680, Sala 03, Centro, Santa Helena - PR, CEP 85892-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 04.265.785/0001-85, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0448924-9 em 23/01/2001, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO AUMENTO DE CAPITAL:** O capital social que é de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), divididos em 220.000 (duzentas e vinte mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1.00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é elevado para R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), divididos em 450.000 (quatrocentas e cinquenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1.00 (um real) cada uma.

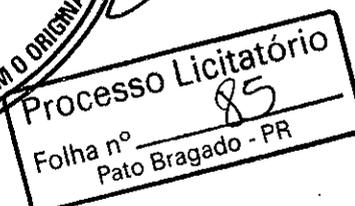
§ 1.º - **FORMA E PRAZO:** O aumento de capital acima previsto e consolidado, no valor de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), é inteiramente subscrito e integralizado pelos sócios, em moeda corrente do país, neste ato, proporcionalmente às suas participações no capital da sociedade.

§ 2.º - **NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL:** Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre os sócios:

Nome	(%)	Quotas	Valor R\$
ULIDES JOAO MANICA	99.00	445.500	445.500,00
BRUNO ROBERTO MULLER	1.00	4.500	4.500,00
<b>TOTAL</b>	<b>100.00</b>	<b>450.000</b>	<b>450.000,00</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:** À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
ECOVISIONARIA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - ME  
CNPJ/MF: nº 04.265.785/0001-85  
NIRE: 412.0448924-9

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**  
**ECOVISIONARIA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - ME**  
**CNPJ/MF: 04.265.785/0001-85**  
**NIRE: 412.0448924-9**

1) **ULIDES JOAO MANICA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Nova Brescia - RS, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 525.353.639-68, portador da carteira de identidade RG nº. 3.555.901-9/SESP-PR, residente e domiciliado na Linha Becker, s/n, Sub Sede, São Francisco, Santa Helena - PR, CEP: 85892-000.

2) **BRUNO ROBERTO MULLER**, brasileiro, solteiro, nascido em 28/10/1991, natural de Recife - PE, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 051.285.179-42, portador da carteira de identidade RG nº. 9.011.438-7/SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Brasília, 680, Apto 04, Centro, Santa Helena - PR, CEP: 85892-000.

Tem constituída entre si, uma sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **ECOVISIONARIA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - ME**, com sede na Rua Brasília, 680, Sala 03, Centro, Santa Helena - PR, CEP 85892-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 04.265.785/0001-85, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0448924-9 em 23/01/2001, resolvem consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **ECOVISIONARIA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - ME** e tem sede e domicílio na **Rua Brasília, 680, Sala 03, Centro, Santa Helena - PR, CEP 85892-000**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade iniciou suas atividades em 10/01/2001 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL:** A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: **Prestação de Serviços: Construção Civil; Serviços técnicos de engenharia civil, ambiental, agrônômica e projetos; Edifícios residenciais, edifícios comerciais, edifícios públicos, edifícios recreativos e edifícios industriais; Montagem de edifícios, casas e barracões pré-moldados ou pré-fabricadas de qualquer material; Pintura em Geral; Serviços de revestimento e pintura de edifícios; Obras de acabamento da construção; Impermeabilização em obras de engenharia civil; Obras de urbanização em ruas, praças e calçadas e demais locais: trabalhos de superfície e pavimentação e sinalização em vias rurais e urbanas, ruas, praças e calçadas; Pinturas para sinalização em ruas, pistas, rodovias e estacionamentos; Construção de rodovias: a construção e recuperação de estradas, rodovias, meio fio, pavimentação asfáltica, pavimentação poliédrica e adequação e cascalhamento em ruas, vias e estradas; Construção de pontes, viadutos, túneis e barragens; Pintura para sinalização em pistas rodoviárias. Obras de terraplenagem: operações**





**SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
ECOVISIONARIA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - ME**  
CNPJ/MF: nº 04.265.785/0001-85  
NIRE: 412.0448924-9

de escavação, nivelamento, derrocamentos, transporte rodoviário, depósito e compactação de terras e rochas; Escavações, perfurações para sondagens de solo; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e galerias de águas pluviais, bueiros e obras de irrigação; Perfuração de poços artesianos; Instalação e manutenção elétrica e hidráulica; Construção de cercas e topografia;

- Prestação de serviços de obras de urbanização: Obras de urbanização em ruas, praças, calçadas, meio fio e canteiros; Roçadas, capina e podas à margem de estradas, praças e vias públicas, encostas e em faixas de servidão; Usinas de incineração, trituração e compostagem de resíduos, poda de Árvores; Manutenção de iluminação pública, manutenção de piscinas e chafariz, drenos e caixas de captação de águas, pluviais, ajardinamento, paisagismo, plantação de grama, flores e arvores, poda e corte de arvores;

- Prestação de Serviços de coleta de resíduos: Coleta de lixo e limpeza pública; Serviços de recolhimento de resíduos sólidos e urbanos, serviços de reciclagem de lixo, serviços de limpeza e higiene urbana, serviço de incineração, trituração e compostagem de resíduos, serviço de instalação de geomembrana e demais materiais de vedação, serviços de higienização e limpeza de edifícios públicos, imóveis e terrenos baldios; Coleta de lixo domiciliar, lixo comercial, lixo de informática; Atividades de limpeza: Serviços de varrição, capinação, manutenção de estradas, lavagem de ruas, praças, calçadas e logradouros públicos, petit-pave, sarjetas, telhados, praças e prédios públicos e privados; Saneamento ambiental, limpeza de bocas de lobo e galerias de águas pluviais, e faixas de servidão; Administração de Usinas de reciclagem, aterro sanitário, coleta seletiva de lixo;

- Prestação de Serviços combinados em Limpeza Predial, Limpeza de Aviários, Dedetização, Desinfecção, Desinsetização, desratização, Descupinização de prédios em geral, casas, pátios e salas de ordenhas; Serviços de controle de pragas; Expurgos;

- Prestação de Serviços Atividades de apoio para prestar serviços em instalações prediais de clientes, desenvolvendo uma combinação de serviços, como a limpeza externa e no interior de prédios, serviços de manutenção, disposição do lixo, serviços de recepção, portaria e outros serviços relacionados para dar apoio à administração e conservação das instalações dos prédios, pátios e propriedades; Prestação de Serviços de Fotocopiastas, Ascensoristas, Copeiras, Motoristas, Manobristas, Guardadores de veículos, Porteiros, Telefonistas, Telemarketing, Secretárias, Palielistas, Auxiliar de Escritório, Auxiliar Administrativo, Contínuos, Monitores, Cozinheiros, Digitadores, Office-boys, Recepcionistas, Organizador de Recreação, Cozinha, Merendeira e Demais Serviços de Apoio Administrativo e Operacional em geral, Serviços de Reforma e Manutenção Predial, Hidráulica e Elétrica e de Esgoto, Serviços de Pintura em Geral, Pedreiro, Marceneiro, Eletricistas, Serviços de Calceteiro, Auxiliar de Serviços Gerais, Garagista, Encarregado, Supervisor, Monitoria, Tratorista, Varredor, Coletor, Servente, Zelador, Operador de Máquinas, Serviços de Lavanderia, Leitura, Corte e Religamento de Energia e Água, Fornecimento e Preparo de Alimentos, Refeições, Lanches preponderantemente para Pessoas Físicas ou Jurídicas, Públicas ou Privadas, tais como: Empresas, Restaurantes, Órgãos Públicos, Serviços de Buffet, Prestação de Serviços em Planejamento, Administração e Execução de Projetos de Obras Urbanas, Rodovias, Ferrovias, Portuárias, Aeroportuárias de Construção Civil, Obras de Arte Especiais, Obras de Arte

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



Prorrogatio Licitatório  
87  
Folha nº  
Pato Bragado - PR

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
 ECOVISIONARIA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - ME  
 CNPJ/MF: nº 04.265.785/0001-85  
 NIRE: 412.0448924-9

Folha: 6

Correntes, Drenagens, Fundações e Sondagem de Solo, Engenharia Florestal, Produção e mudas, Reflorestamento, Destoca, Curvas de Nível, Controle de Pragas e Insetos, Conservação e Adaptação do solo, Hidrossemeadura, Aerofotogrametria e Inventário, Engenharia Ambiental, Relatórios de Impacto Ambiental e Recuperação de áreas degradadas, Administração e Gestão e Manutenção de Cemitérios;

- Prestação de Serviços: Treinamento e Desenvolvimento de Profissionais Gerenciais, Curso de educação Profissional, Ensino de idiomas; cursos livres de qualificação; atividades de professores autônomos; atividades de arbitro de futebol; atividade de arbitragem de modalidade esportiva; Cursos e ensino de informática; unidades centrais voltados ao bem-estar social que tem educação como atividade prioritária; treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; curso de aprendizagem e treinamento gerencial, presencial e a distancia; ensino de artes cênicas; ensino de musica; serviços de apoio administrativo para terceiros; serviços combinados de escritório e apoio administrativo; centros de negócios, apoio operacional a empresas ou a profissionais liberais; Serviços de Apoio e Organização/Promoção de Eventos, congressos, exposições e festas Cursos, Treinamentos; Controle e Organização de Estacionamento, Contratação de Bandas e Shows Artísticos, Locação de pirâmides, Banheiros Químicos e Estruturas para Eventos.

- Comercio: Artigos de Natal; Beleza; Brinquedos; Cama, Mesa e Banho; Câmeras, Filmadoras e Acessórios; Celulares, Telefones e Acessórios; CDs, DVDs e Bluray de musicas, imagens e games; Eletrodomésticos e Acessórios; Eletrônicos e Acessórios; Eletroportáteis e Acessórios; Esporte, Lazer e Acessórios; Sinalização, Segurança e Acessórios; Tênis, Sapatos e Acessórios; Utilidades Domésticas; Ferramentas e Equipamentos de Jardinagem; Flores, Sementes e Plantas; Informática Especializado em Máquinas, Equipamentos, Suprimentos, Acessórios e Periféricos; Instrumentos Musicais; Livros e Revistas; Modas e Acessórios, inclusive Roupas, Acessórios e Complementos para Vestuário; Móveis e Decoração, inclusive sob medida e Acessórios; Papelarias, Equipamentos, Acessórios e Materiais para Escritório; Perfumaria e Cosméticos; Relógios e Acessórios; Pet Shop: Equipamentos, Produtos, Vestuário, Acessórios e Alimentação; Limpeza: Equipamentos, Acessórios e Produtos; Colchões e Acessórios; Equipamentos para Academias de Musculação, Artes Marciais e demais esportes; Artigos Esportivos e de Lazer; Vestuário e Acessórios para praticas Esportivas; Artigos de Caça, Pesca e Camping; Artigos para Animais, ração, e animais vivos para criação doméstica; Brinquedos e Artigos Recreativos; Utensílios Domésticos; Artigos de Bijuterias e Artesanatos; Artigos para Presentes; Calçados; Automotivo - Acessórios para carretas, caminhões, camionetes, carros, motos, lanchas, barcos, motonáuticas; pneus e rodas; áudio e vídeo; Bicycletas e Triciclos Novos e Usados, bem como Peças e Acessórios; Motocicletas, Barcos e Motores Novos e Usados e seus Acessórios; Pneus e Acessórios; Materiais Hidráulicos, peças e acessórios para máquinas, Peças e Acessórios novos para veículos automotores, caminhões, ônibus e máquinas; Radiadores; Material Reciclável; Equipamentos de Proteção e Segurança no Trabalho e venda de Produtos de Proteção Ambiental; Materiais de Construção; Comercio de areia, pedra brita, pedra irregulares, pedra maroadada, pedra poliédrica, tijolos e telhas; Madeiras; Comercio varejista de sementes de flores, plantas e gramas; Comercio e distribuição de calcário; Comércio de máquinas de cortar grama, motosserras, roçadeiras e seus acessórios, motores elétricos, moto bomba, motores e equipamentos para irrigação e formação de campos esportivos; Comercio de tintas e materiais



Processo Licitatório  
 Folha nº 88  
 Pato Bragado - PR



**SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
ECOVISIONARIA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - ME**  
CNPJ/MF: nº 04.265.785/0001-85  
NIRE: 412.0448924-9

Folha: 05/06

para pintura; Comercio de baterias, peças e acessórios para veículos automotores e motocicletas;  
Comercio varejista de sementes de flores, plantas e gramas; Comércio de peças de metal, Inox e Alumínio, Telas, Vidros, fibras, Policarbonato, derivados de materiais plásticos;

- Locação e serviços de maquinas e equipamentos agrícolas e pesados e caminhões, para uso em obras e na agropecuária; Locação e serviços de caçambas agrícolas e guincho; Locação de máquinas e equipamentos; e

- Transporte rodoviário de passageiros municipal; Transporte rodoviário escolar; Transporte rodoviário de cargas, municipal.

**CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL:** O capital social é de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), divididos em 450.000 (quatrocentas e cinquenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Quotas	Valor R\$
ULIDES JOAO MANICA	99.00	445.500	445.500,00
BRUNO ROBERTO MULLER	1.00	4.500	4.500,00
<b>TOTAL</b>	<b>100.00</b>	<b>450.000</b>	<b>450.000,00</b>

**CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade cabe a **ULIDES JOAO MANICA**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao termino do exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade,





**SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
 ECOVISIONARIA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - ME**  
 CNPJ/MF: nº 04.265.785/0001-85  
 NIRE: 412.0448924-9

participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

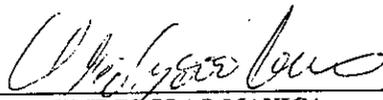
**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Santa Helena - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Santa Helena - PR, 12 de março de 2013.

  
 \_\_\_\_\_  
**ULIDES JOAO MANICA**

  
 \_\_\_\_\_  
**BRUNO ROBERTO MULLER**



  
**Processo Licitatório**  
 Folha nº 90  
 Pato Bragado - PR



KB Empreiteira de Obras e Serviços Ambientais

KB RECICLADOS LTDA Me.

Col. Lote Rural 11 AB - Per. 22 - Zona Rural

Pato Bragado - PR CEP: 85.948-000

CNPJ: 03.918.966/0001-09 CCE: 90238714-56

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO - PR.

Pregão Presencial n.º 027/2013

### CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento, a empresa KB Reciclados Ltda Me, inscrita no CNPJ n.º 03.918.966/0001-09, credencia o Sr. Ivan Kist, portador do documento de identidade RG n.º 5.982.947-5, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 841.439.839-15, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º 027/2013.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.



Pato Bragado - PR, 25 de Março de 2013.

**03.918.966/0001-09**

**KB RECICLADOS LTDA.**

Col Lote Rural 11/A-B - Perímetro 22º - Zona Rural  
85948-000 - Pato Bragado - PR



**TABELIONATO NARDELLO** Bel. Fária Nardello - Fabela  
 NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS Rua Sete de Setembro, 1505  
 Marechal Cândido Rondon - PR Fone/Fax (45) 3254-2412  
 Email: cartorionardello@rondotec.com.br

Reconheço por SEMELHANÇA, e dou fé, a(s) assinatura(s) de:  
 [73qmc7p1]-IVAN KIST.

Marechal Cândido Rondon, 01 de Abril de 2013.  
 Em Teste da verdade.

*GIANFRANCO NARDELLO ROTTÁ* - ESCRIVÃO JURAMENTADO

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS  
 FUNARPE  
 TABELIONATO DE NOTAS  
 EPT15925

Ivan Kist

Sócio Administrador

CPF n.º 841.439.839-15

RG n.º 5.982.947-5 SSP/PR

Compromisso com a qualidade do produto final, através do gerenciamento contínuo de projetos e processos construtivos.

Processo Licitatório  
Folha nº 91  
Pato Bragado - PR

Fone / Fax: (45) 3254-1149

E-mail: kbreciclados@hotmail.com

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:**  
**K. B. RECICLADOS LTDA - ME**  
**CNPJ/MF N.º 03.918.966/0001-09**  
**NIRE 412.0437095-1**

folha 1 de 4

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **IVAN KIST**, brasileiro, separado Judicialmente, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 841.439.839-15, portador da carteira de identidade RG nº. 5.982.947-5 SSP-PR, residente e domiciliado na Linha Bel Monte, Fazenda Bel Monte, Marechal Candido Rondon-PR, CEP: 85960-000,

2) **DARI FRITZ**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 598.707.709-59, portador da carteira de identidade RG nº. 3.981.426-9 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Maringá, 3119, Casa, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000,

únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **K. B. RECICLADOS LTDA - ME**, com sede no Lote Rural Nº 11 / A - B, do Perímetro 22º, s/nº, Barracão Industrial, Sede, Pato Bragado - PR, CEP 85948-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.918.966/0001-09, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0437095-1 em 06/07/2000 e última alteração contratual registrada sob nº. 20074474219 em 16/10/2007 resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL:** A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de Comércio atacadista e varejista de papeis e material reciclável, prestação de serviços de coleta de lixo e limpeza pública, manutenção e Concerto de Máquinas e Veículos, Serviços de Recolhimento de Resíduos Sólidos e Urbanos, Serviços de Reciclagem de Lixo, Limpeza de Higiene e Serviços de Limpeza Urbana, Serviços de Higiene e Limpeza de Edifícios Públicos, Serviços de Empreitada Realizada em Empresas através de Trabalho Temporário ou Regime Normal, Transporte Rodoviário de Trabalhadores Municipal e Intermunicipal, Transporte Escolar, Comércio de Equipamentos de Proteção e Segurança no Trabalho e venda de Produtos de Proteção Ambiental, Execução de obra de Construção Civil, Saneamento de Esgoto, Pavimentação Poliédrica e Asfáltica, Cascalhamento de Ruas, Vias e estradas, Comércio de Materiais de Construção, Serviço de terraplanagem e Fabricação de Artefatos de Cimento, passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: **Comércio atacadista e varejista de papeis e material reciclável, prestação de serviços de coleta de lixo e limpeza pública, manutenção e Concerto de Máquinas e Veículos, Serviços de Recolhimento de Resíduos Sólidos e Urbanos, Serviços de Reciclagem de Lixo, Limpeza de Higiene e Serviços de Limpeza Urbana, Serviços de Higiene e Limpeza de Edifícios Públicos, Serviços de Empreitada Realizada em Empresas através de Trabalho Temporário ou Regime Normal, Transporte Rodoviário de Trabalhadores Municipal, Transporte Escolar, Comércio de Equipamentos de Proteção e Segurança no Trabalho e venda de Produtos de Proteção Ambiental, Execução de obra de Construção Civil, Saneamento de Esgoto, Pavimentação Poliédrica e Asfáltica, Cascalhamento de Ruas, Vias e estradas, Comércio de Materiais de Construção, Serviço de terraplanagem e Fabricação de Artefatos de Cimento, Serviços de Vigias, Guarda Noturnos, Projetos, Execução e prestação de serviços de limpeza Pública, coleta de lixo domiciliar, lixo comercial, lixo industrial, lixo hospitalar, lixo de farmácia, varrição, capinação, lavagem de ruas e logradouros públicos, saneamento ambiental, limpeza de bocas-de lobo e galerias de águas pluviais, execução de aterros sanitários; construção civil, terraplanagem e serviços complementares, saneamento urbano e rural, paisagismo, urbanismo, ajardinamento e topografia, Pavimentação Poliédrica e Asfáltica, Cascalhamento de Ruas, Vias e estradas; Fiscalização e/ou administração; Fabricação de Artefatos de Cimento; Comércio Varejista de Materiais de Construção. Projeto, implantação, operação e comercialização de crédito de carbono, oriundo de projeto ambiental. Comércio Varejista de materiais hidráulicos, peças e acessórios para máquinas, Comércio a varejo e atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores, caminhões, ônibus e máquinas; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, ônibus, caminhões e máquinas; Comércio varejista e atacadista de radiadores; Serviço de retífica de motores, Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores. Serviços de Tornearia. Manutenção em radiadores; Comercio a varejo e atacado de ferro velho. Locação de veículos automotores e equipamentos de uso na construção civil, limpeza urbana e terraplanagem, tais como: tratores de esteiras, motoniveladoras,**

**Processo Licitatório**  
920  
Folha nº 920  
Pato Bragado - PR

Fritz

Costa

TOMINATO  
Faria  
TI  
For  
(45) 32  
Rua 7 de Sete

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
K. B. RECICLADOS LTDA - ME  
CNPJ/MF N.º 03.918.966/0001-09  
NIRE 412.0437095-1**

folha 2 de 4

motoscraper, vibroacabadoras, pá e retroscavadeiras, caminhões basculantes, caminhões coletores de lixo, caminhão pipa. Usinas de incineração, trituração e compostagem de resíduos.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:** À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO  
K. B. RECICLADOS LTDA - ME  
CNPJ/MF: 03.918.966/0001-09  
NIRE: 412.0437095-1**

1) **IVAN KIST**, brasileiro, separado Judicialmente, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 841.439.839-15, portador da carteira de identidade RG nº. 5.982.947-5 SSP-PR, residente e domiciliado na Linha Bel Monte, Fazenda Bel Monte, Casa, Centro, Marechal Candido Rondon-PR, CEP: 85960-000,

2) **DARI FRITZ**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 598.707.709-59, portador da carteira de identidade RG nº. 3.981.426-9 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Maringá, 3119, Casa, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000,

**CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **K. B. RECICLADOS LTDA - ME** e têm sede e domicílio no Lote Rural Nº 11 / A - B, do Perímetro 22º, Barracão Industrial, Sede, Pato Bragado - PR, CEP 85948-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade iniciou suas atividades em 01/08/2000 em seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL:** A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Comércio atacadista e varejista de papeis e material reciclável, prestação de serviços de coleta de lixo e limpeza pública, manutenção e Concerto de Máquinas e Veículos, Serviços de Recolhimento de Resíduos Sólidos e Urbanos, Serviços de Reciclagem de Lixo, Limpeza de Higiene e Serviços de Limpeza Urbana, Serviços de Higiene e Limpeza de Edifícios Públicos, Serviços de Empreitada Realizada em Empresas através de Trabalho Temporário ou Regime Normal, Transporte Rodoviário de Trabalhadores Municipal, Transporte Escolar, Comércio de Equipamentos de Proteção e Segurança no Trabalho e venda de Produtos de Proteção Ambiental, Execução de obra de Construção Civil, Saneamento de Esgoto, Pavimentação Poliédrica e Asfáltica, Cascalhamento de Ruas, Vias e estradas, Comércio de Materiais de Construção, Serviço de terraplanagem e Fabricação de Artefatos de Cimento, Serviços de Vigias, Guarda Noturnos, Projetos, Execução e prestação de serviços de limpeza Pública, coleta de lixo domiciliar, lixo comercial, lixo industrial, lixo hospitalar, lixo de farmácia, varrição, capinação, lavagem de ruas e logradouros públicos, saneamento ambiental, limpeza de bocas de lobo e galerias de águas pluviais, execução de aterros sanitários; construção civil, terraplanagem e serviços complementares, saneamento urbano e rural, paisagismo, urbanismo, ajardinamento e topografia, Pavimentação Poliédrica e Asfáltica, Cascalhamento de Ruas, Vias e estradas; Fiscalização e/ou administração; Fabricação de Artefatos de Cimento; Comércio Varejista de Materiais de Construção. Projeto, implantação, operação e comercialização de credito de carbono, oriundo de projeto ambiental. Comércio Varejista de materiais hidráulicos, peças e acessórios para máquinas, Comércio à varejo e atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores, caminhões, ônibus e máquinas; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, ônibus, caminhões e máquinas; Comércio varejista e atacadista de radiadores; Serviço de retifica de motores, Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores. Serviços de Tornearia. Manutenção em radiadores; Comercio a varejo e atacado de ferro velho. Locação de veículos

Processo Licitatório  
Folha nº 93  
Pato Bragado - PR

TABELIONATO DE  
FARIDA S.  
TABELIONÁRIO  
CNPJ/MF  
(45) 3254-  
17 de Setembro

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:**  
**K. B. RECICLADOS LTDA - ME**  
**CNPJ/MF N.º 03.918.966/0001-09**  
**NIRE 412.0437095-1**

folha 3 de 4

automotores e equipamentos de uso na construção civil, limpeza urbana e terraplenagem, tais como: trator de esteiras, motoniveladoras, motoscaper, vibroacabadoras, pá e retroescavadeiras, caminhões basculantes, caminhões coletores de lixo, caminhão pipa. Usinas de incineração, trituração e compostagem de resíduos.

**CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL:** O capital social é de R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais), divididos em 720.000 (setecentos e vinte mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
IVAN KIST	50.00	360.000	360.000,00
DARI FRITZ	50.00	360.000	360.000,00
TOTAL	100.00	720.000	720.000,00

**CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade cabe a **IVAN KIST**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizados o uso do nome empresarial separadamente.

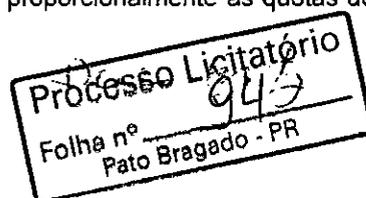
§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, atuando em conjunto, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE:** Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

**Parágrafo único -** A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de



Costa



**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
K. B. RECICLADOS LTDA - ME  
CNPJ/MF N.º 03.918.966/0001-09  
NIRE 412.0437095-1**

folha 4 de 4

cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**Parágrafo único** - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

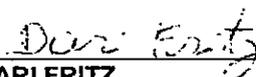
**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Marechal Candido Rondon - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

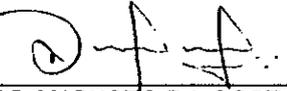
E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, juntamente com 2 (duas) testemunhas a presente alteração, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, devidamente rubricadas pelos sócios em todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

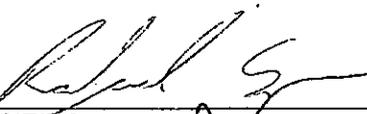
Pato Bragado - PR, 08 de Fevereiro de 2010

  
\_\_\_\_\_  
IVAN KIST

  
\_\_\_\_\_  
DARI FRITZ

Testemunhas:

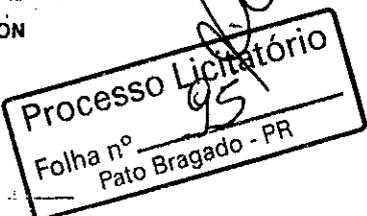
  
Assinatura: \_\_\_\_\_  
DAVID CARLOS AUGUSTO DA COSTA  
RG n.º 6.570.561-3-SSP/PR

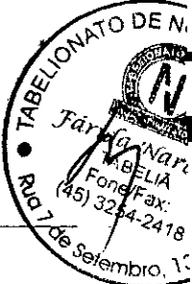
  
Assinatura: \_\_\_\_\_  
RAFAEL SIQUEIRA  
RG n.º 9.074.679-0-SSP/PR

Elaborado por:   
\_\_\_\_\_  
ALINE SIQUEIRA DA COSTA  
CRC PR 050077/O-0

  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGENCIA REGIONAL DE MARECHAL CANDIDO RONDON  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/02/2010  
SOB NÚMERO: 20101084404  
Protocolo: 10/108440-4, DE 19/02/2010  
Empresário: 412.0437095 -  
K. B. RECICLADOS LTDA ME

LUIZ CARLOS SALVARO  
SECRETARIO GERAL

  
Processo Licitatório  
Folha nº 95  
Pato Bragado - PR

  
TABELIONATO DE NOTAS  
Jair da Nara  
ABELIA  
Fone/Fax:  
(45) 3264-2418  
Rio 7 de Setembro, 15



Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º 027/2013

### CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento, a empresa CCK PRESTADORA DE SERVIÇOS URBANOS, inscrita no CNPJ n.º 00.090.515/0001-20, credencia o Sr Sidnei Ivan Weiss, portador do documento de identidade RG n.º 5.060.932-4, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 018139108-01, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º 027/2013, com os poderes de formular lances ou ofertas verbalmente, negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 02 de Abril de 2013.

00.090.515/0001-20

CCK Prestadora de  
Serviços Urbanos Ltda

Rua Ponta Grossa, 2740 - Centro  
85948-000 - Pato Bragado - Paraná

Clenio Kaulfuss  
RG: 10.132.300-5  
CPF: 784.089.709-68  
Sócio - Proprietário

CCK Prestadora de Serviços urbanos Ltda. | Rua Ponta Grossa, 2740 – Pato Bragado - Paraná  
CNPJ: 00.090.515-0001-20 Fone: 45 – 3256-1500

SW

Processo Licitatório  
Folha nº 96  
Pato Bragado - PR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
SERVIÇO DISTRIAL DE PATO BRAGADO

Município de Pato Bragado

Comarca de Marechal Cândido Rondon – Estado do Paraná

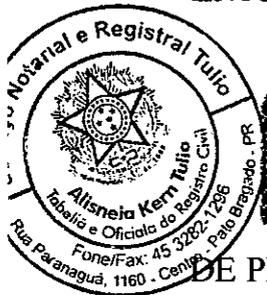
ALISNEIA KERN TULIO

Registradora Civil de Pessoas Naturais e Tabeliã de Notas

Rua Paranaguá, 1.160 – Centro – CEP 85.948-000 – Pato Bragado – Paraná – Fone/Fax (45)3282-1296

Livro Nº P-30

Folha Nº 062



PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZEM: CCK  
PRESTADORA DE SERVIÇOS URBANOS LTDA em  
favor de SIDNEI IVAN WEISS, adiante qualificados:

SAIBAM todos quantos este PÚBLICO INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO virem, que ao primeiro dia do mês de abril ano de dois mil e treze (01/04/2013), neste Município de Pato Bragado, Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, nesta Serventia Notarial, perante mim, Alisneia Kern Tulio, Tabeliã de Notas, compareceu como **Outorgante: CCK PRESTADORA DE SERVIÇOS URBANOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com sede e foro na Rua Ponta Grossa, 2740, centro, Pato Bragado, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.090.515/0001-20, NIRE 4120309307-4, neste ato representado por seu administrador: **CLENIO KAULFUSS**, brasileiro, solteiro, comerciante, maior e capaz, portador da Cédula de Identidade sob nº 10.132.300-5 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 784.089.709-68, residente e domiciliado na Rua Ponta Grossa, n.º 2740, fundos, neste Município de Pato Bragado, comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, com Contrato Social registrado na Junta Comercial sob o n.º 20071109307 aos 12/04/2007, cuja cópia fica arquivada nesta Serventia na Pasta-Arquivo n.º 06 de Contratos Sociais, às folhas 062 a 067, e Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado do Paraná que fica arquivada nesta Serventia na Pasta-Arquivo n.º 06 à folha 068. O presente reconhecido pelos documentos apresentados e cuja capacidade foi por mim aferida, do que dou fé. E pelo representante da Outorgante me foi dito que por este Instrumento Público nomeiam e constituem seu bastante procurador: **SIDNEI IVAN WEISS**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, empresário, portador da Cédula de Identidade sob nº 5.060.932-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 018.139.109-01, residente e domiciliado na Rua Dr. Flores, s/n.º, centros, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná; a quem confere os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para o fim especial de representar a outorgante junto a quaisquer Agência Bancárias, principalmente, BANCO BRADESCO, em qualquer uma de suas Agências ou Postos, podendo para tanto dito procurador, abrir e movimentar contas corretes, fazer retiradas, emitir e endossar cheques, movimentar contas de depósitos e de empréstimos, autorizar débitos, transferência e pagamentos, solicitar informações de saldos e extratos de contas, receber importâncias e dar quitação, preencher formalidades de estilo, contrair, quitar ou receber dívidas, fazer cobranças; solicitar financiamentos e empréstimos; e ainda representar a referida Empresa perante quaisquer ÓRGÃOS PÚBLICOS EM GERAL, sendo eles Federais, Estaduais, Municipais, Autárquicos; ainda perante quaisquer empresas ou instituições em geral, podendo habilitá-la e representa-la em LICITAÇÕES QUASISQUER, requerendo praticando e alegando o que for preciso, firmar acordos trabalhistas, contratar e demitir funcionários, praticar enfim de todos os demais atos necessários ao bom fiel desempenho deste mandato, os quais são como firme e valioso, por mais especiais que sejam, enfim, realizar e praticar todos os atos relativos para o bom desempenho do presente mandato, embora aqui pareçam emissos, mas que se façam

Processo nº 123456789  
Folha nº 062  
Pato Bragado, Paraná



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL SERVIÇO DISTRITAL DE PATO BRAGADO

Município de Pato Bragado

Comarca de Marechal Cândido Rondon – Estado do Paraná

**ALISNEIA KERN TULIO**

Registradora Civil de Pessoas Naturais e Tabeliã de Notas

Rua Paranaguá, 1.160 – Centro – CEP 85.948-000 – Pato Bragado – Paraná – Fone/Fax (45)3282-1296

Livro Nº P-30

Folha Nº 063

necessários que tudo haverá por bom, firme e valioso, não podendo substabelecer, sendo poderes constantes do presente mandato foram os expressamente solicitados pelos ora outorgantes. Requererem que este instrumento fosse lavrado, responsabilizando-se pela veracidade das informações, em especial dos dados pessoais da procuradora, da empresa e dos poderes conferidos, isentando esta Serventia de quaisquer responsabilidades disso decorrente. Assim o disse e dou fé. A pedido da parte, lavrei o presente instrumento, que lhe li, aceita e assina, dispensando a presença e assinaturas de testemunhas de acordo com o item nº 11.2.18 do Código de Normas do Estado do Paraná. A presente procuração foi protocolada na ordem n.º 112, no Livro Protocolo Geral n.º 01, em data de 01 de abril de 2013. Eu, ALISNEIA KERN TULIO, Tabeliã de Notas, que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino. A.K. Emolumentos: VRC 384,62 – R\$ 54,23; Selo: R\$ 0,47.

CCK PRESTADORA DE SERVIÇOS URBANOS LTDA

Clenio Kaulfuss - Outorgante

Em testemunho \_\_\_\_\_ da verdade.

Alisneia Kern Tulio  
Tabeliã de Notas



Lei 13.228 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

TABELIÃO DE NOTAS EOY 10747

Serviço Distrital de Mercedes - Cartório Mercedes  
Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR

Mirna Hamm - Agente Delegada  
Kley Hamm - Substituto

**AUTENTICACAO**

AUTENTICO a presente copia reprografica por conferir com o original a mim apresentado e devolvido a parte interessada.

Dou fé Mercedes-PR 01-Abril 2013

Mirna Hamm  
Kley Hamm

Rua Dr. João Inácio, 387 - Centro - Mercedes - PR - CEP 85.998-000 - Telefone: (45) 3276225

TITULAR  
KLEY HAMM  
Substituto  
Rua Dr. João Inácio, 387  
Mercedes - PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: **STONEZ IVAN WEISS**

DOC. IDENTIDADE / ORIG. ENUSICA / UF: **5060932-4** **BR** **PR**

CPF: **018.139.109-01** DATA NASCIMENTO: **17/03/1978**

FUNÇÃO: **CELSO WEISS**  
**KENILDA WEISS**

PERMISSÃO: **RE**

Nº REGISTRO: **01618959113** VALOR: **02/08/2017** 1ª HABILITAÇÃO: **10/04/1996**

LOCAL: **MERCEDES, PR** DATA EXPIRAÇÃO: **02/08/2012**

IDENTIFICADORA DO VEICULO: **45431464006**  
**PR904465493**

**DETRAN - PR (PARANA)**

VALIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS  
 616072445  
 VALIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS  
 616072445  
 VALIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS  
 616072445

SECRETARIA NOTARIAL E REGISTRAL DE MERCEDES  
 Fone/Fax: (41) 3238-1233  
**MIRNA HAMM**  
 Titular  
**KLEY HAMM**  
 Substituto  
 Rua D. João V. de Sá, 100  
 13050-000 - Mercedes - PR

TABELIONATO DE NOTAS  
**EOY10739**

Santa Mercedes - Cartório Mercedes  
 Comércio de Mercedes - Cartório Mercedes  
 Comércio de Mercedes - Cartório Mercedes

Mirna Hamm - Agente Delegada  
 Kley Hamm - Substituto

**AUTENTICAÇÃO**

AUTENTICO a presente cópia reprográfica, por conferir com o original a mim apresentado e devolvido à parte interessada.

Dou fé: Mercedes-PR, 01 Abril, 2013

Mirna Hamm ( )  
 Kley Hamm ( )

Rua D. João V. de Sá, 100 - Centro - Mercedes - PR - CEP: 85900-000 - Telefone: (41) 325611258

*[Handwritten signature]*

*[Large handwritten scribble]*

*[Handwritten signature]*

Processo Licitatório  
 Folha nº 98  
 Pato Bragado - PR

*[Handwritten scribble]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
 50

**CCK - PRESTADORA DE SERVIÇOS URBANOS LTDA**  
**CNPJ. 00.090.515/0001-20**  
**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

*Handwritten mark*

**CLENIO KAULFUSS**, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, residente e domiciliado a rua Ponta Grossa, 2740, Fundos, Centro, município de Pato Bragado, Estado do Paraná, Cep. 85948-000, nascido em Missal - Pr., aos 06/03/1970, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.132.300-5 SSP-PR e CPF nº 784.089.709-68 e **MARLISE WELTER**, brasileira, solteira, maior, auxiliar administrativa, residente e domiciliado a Rua Ponta Grossa, 2740, Fundos, município de Pato Bragado, Estado do Paraná, Cep. 85948-000, nascida em Marechal Cândido Rondon - Pr., aos 27/07/1982, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.521.088-4 SSP-PR e CPF nº 033.111.069-54, únicos sócios da **CCK - PRESTADORA DE SERVIÇOS URBANOS LTDA**, com sede a Rua Ponta Grossa, 2740, centro, município de Pato Bragado, Estado do Paraná, Cep. 85948-000, com Contrato Social arquivado na JUCEPAR sob nº 41203093074 em 03 de junho de 1994, Primeira Alteração Contratual sob nº 20021970530 em 23 de agosto de 2002, Segunda Alteração Contratual e Consolidação sob nº 20050379780 em 28 de fevereiro de 2005, Terceira Alteração Contratual sob nº 20060920866 em 11 de abril de 2006 e Quarta Alteração Contratual sob nº 20064498468 em 05 de dezembro de 2006, resolvem assim alterar o Contrato Primitivo e posteriores alterações de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula Primeira:** Que, o objetivo social de ora em diante será de Transporte rodoviário municipal e intermunicipal de Lixo urbano, industrial e hospitalar, Serviços de Limpeza e coleta de Lixo em vias públicas, serviços de jardinagem, plantio de gramados e de plantas, serviços de poda de árvores e agenciamento de mão de obra, e Pavimentação de estradas rurais e urbanas com pedras irregulares.

**Cláusula Segunda:** Os sócios dão poderes ao administrador para nomear procuradores para o exercício da administração.

**Cláusula Terceira:** Em razão das modificações havidas, consolida-se o Contrato Social conforme redação abaixo:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**

**Cláusula Primeira:** A sociedade denomina-se **CCK - PRESTADORA DE SERVIÇOS URBANOS LTDA.**, tendo a sua sede à rua Ponta Grossa, 2740, Centro, município de Pato Bragado, Estado do Paraná, Cep. 85948-000.

**Cláusula Segunda:** A sociedade tem por objetivo social, Transporte rodoviário municipal e intermunicipal de Lixo urbano, industrial e hospitalar, Serviços de Limpeza e coleta de Lixo em vias públicas, serviços de jardinagem, plantio de gramados e de plantas, serviços de poda de árvores e agenciamento de mão de obra, e Pavimentação de estradas rurais e urbanas com pedras irregulares.

**Cláusula Terceira:** A sociedade iniciou suas atividades em 01 de junho de 1994 e seu prazo de duração é indeterminado.

*Handwritten signatures*

*Handwritten signature*

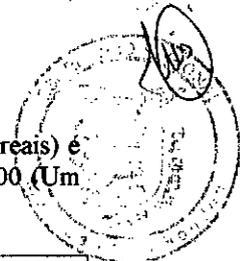
Servecia Criminal Pato Bragado  
Comarca Marechal Cândido Rondon PR  
Rua Paranaíba, 1190 Fone 45 3785-1296

AUTENTICAÇÃO  
DE ACORDO COM O ART. 7º DA LEI Nº 9.035 DE 18/11/04 AUTENTICO ESTA FOTOCOPIA  
QUE É REPRODUÇÃO DO ORIGINAL APRESENTADO  
2 MAR 2013  
 Aliseia Kern Felio  
Tabelião de Notas e Registradora Civil  
 Gilmar José Tullio  
Tabelião/Oficial Substituto

Processo Licitatório  
99  
Pato Bragado - PR

SELO DE  
AUTENTICIDADE  
APOSTO NA  
ÚLTIMA FOLHA

**CCK – PRESTADORA DE SERVIÇOS URBANOS LTDA**  
**CNPJ. 00.090.515/0001-20**  
**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**



**Cláusula Quarta:** O capital social no valor de R\$.25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) é representado por 25.000 (Vinte e cinco mil) quotas, no valor nominal de R\$.1,00 (Um real) cada, totalmente integralizadas e distribuídas da seguinte forma:

<b>CLENIO KAULFUSS</b>	<b>20.000 quotas</b>	<b>RS. 20.000,00</b>
<b>MARLISE WELTER</b>	<b>5.000 quotas</b>	<b>RS. 5.000,00</b>
<b>Total .....</b>	<b>25.000 quotas</b>	<b>RS.25.000,00</b>

**Cláusula Quinta:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preços, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando se realizado a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Cláusula Sexta:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Cláusula Sétima:** A administração da sociedade caberá ao sócio **CLENIO KAULFUSS**, com poderes e atribuições de administrador, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio.

**Cláusula Oitava:** Ao Término de cada exercício social em 31 de dezembro, o Administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do Inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**Cláusula Nona:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

**Cláusula Décima:** A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**Cláusula Décima-primeira:** Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de "Pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Cláusula Décima-segunda:** Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva a seu sócio.

**Cláusula Décima-terceira:** O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos: ou por crime falimentar, de

**Processo Licitatório**  
AUTENTICADO DE ACORDO COM O ART. 227 DA LEI Nº 8.935 DE 18/11/04 AUTENTICADO POR QUE É REPRODUÇÃO DO ORIGINAL APRESENTADO  
27 MAR 2013  
Serenita Estadual Patro (Registrado)  
Comarca Maracá/Camélio Bonifim/PR  
Rua Paranaíba, 1188 Fone: 45 3205-1296

Misneia Kern Tullio  
Tabela de Notas e Registradora Civil  
 Gilma José Tullio  
Tabela Oficial Substituto

**SELO DE AUTENTICIDADE APOSTO NA ÚLTIMA FOLHA**

**CCK - PRESTADORA DE SERVIÇOS URBANOS LTDA**  
**CNPJ. 00.090.515/0001-20**  
**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

*Handwritten mark*

prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**Cláusula Décima-quarta:** Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

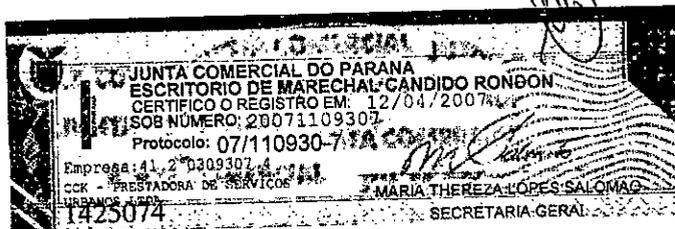
**Cláusula Décima-quinta:** Os sócios dão poderes ao administrador para nomear procuradores para o exercício da administração.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, perante testemunhas presentes.

Pato Bragado-Pr., 27 de Março de 2007

*Handwritten signature of Clênio Kaulfuss*  
**CLÊNIO KAULFUSS**

*Handwritten signature of Marlise Welter*  
**MARLISE WELTER**



**AUTENTICAÇÃO**  
DE ACORDO COM O ART. 7º V DA LEI Nº 8.935 DE 18/11/2004 AUTENTADO ESTA FOTOCOPIA QUE É REPRODUÇÃO DO ORIGINAL PRESENTADO  
**27 MAR. 2013**  
 Alencar Keryn Telho  
Tabelião de Notas e Registradora Civil  
 Gilmar José Tullio  
Tabelião/Oficial Substituto

*Handwritten signatures of witnesses*

*Handwritten signature of a witness*

**Processo Licitatório**  
Folha nº 01  
Pato Bragado - PR

**CCK – PRESTADORA DE SERVIÇOS URBANOS LTDA**  
**CNPJ. 00.090.515/0001-20**  
**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**CLENIO KAULFUSS**, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, residente e domiciliado a rua Ponta Grossa, 2740, Fundos, Centro, município de Pato Bragado, Estado do Paraná, Cep. 85948-000, nascido em Missal – Pr., aos 06/03/1970, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.132.300-5 SSP-PR e CPF nº 784.089.709-68 e **MARLISE WELTER**, brasileira, solteira, maior, auxiliar administrativa, residente e domiciliado a Rua Ponta Grossa, 2740, Fundos, município de Pato Bragado, Estado do Paraná, Cep. 85948-000, nascida em Marechal Cândido Rondon – Pr., aos 27/07/1982, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.521.088-4 SSP-PR e CPF nº 033.111.069-54, únicos sócios da **CCK – PRESTADORA DE SERVIÇOS URBANOS LTDA**, com sede a Rua Ponta Grossa, 2740, centro, município de Pato Bragado, Estado do Paraná, Cep. 85948-000, com Contrato Social arquivado na JUCEPAR sob nº 41203093074 em 03 de junho de 1994 e Quinta Alteração Contratual sob nº 20071109307 em 12 de abril de 2007, resolvem assim alterar o Contrato Primitivo e posteriores alterações de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula Primeira:** Que o objetivo social de ora em diante será de Transporte rodoviário municipal e intermunicipal de Lixo urbano, industrial e hospitalar, Serviços de Limpeza e coleta de Lixo em vias publicas, serviços de jardinagem, plantio de gramados e de plantas, serviços de poda de arvores e pavimentação de estradas rurais e urbanas com pedras irregulares.

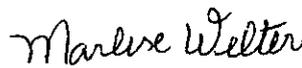
**Cláusula Segunda:** Assim, elegem o Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon – Pr., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

**Cláusula Terceira:** Que permanecem inalteradas as demais cláusulas já consolidadas que não colidirem com as alterações do presente instrumento.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Pato Bragado – Pr, 23 de Janeiro de 2009.

  
CLENIO KAULFUSS

  
MARLISE WELTER



AUTENTICAÇÃO  
DE ACORDO COM O ART. 7º V DA LEI Nº  
8.935 DE 18/11/2004 AUTENTADO ESTA FOTOCOPIA  
QUE É REPRODUÇÃO DO ORIGINAL APRESENTADO  
27 MAR 2009  
 Aleksandra Kern Tulio  
Tabeliã de Notas e Registradora Civil  
 Gilmar José Tulio  
Tabelião/Oficial Substituto

  
Processo Licitatório  
Folha nº 02  
Pato Bragado - PR

**CCK - PRESTADORA DE SERVIÇOS URBANOS LTDA**  
**CNPJ. 00.090.515/0001-20**  
**SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**CLENIO KAULFUSS**, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, residente e domiciliado a Rua Ponta Grossa, 2740, Fundos, Centro, município de Pato Bragado, Estado do Paraná, Cep. 85948-000, nascido em Missal - Pr., aos 06/03/1970, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.132.300-5 SSP-PR e CPF nº 784.089.709-68 e **MARLISE WELTER**, brasileira, solteira, maior, comerciante, residente e domiciliada a Rua Ponta Grossa, 2740, Fundos, município de Pato Bragado, Estado do Paraná, Cep.85948-000, nascida em Marechal Cândido Rondon - Pr., aos 27/07/1982, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.521.088-4 SSP-PR e CPF nº 033.111.069-54, únicos sócios da **CCK - PRESTADORA DE SERVIÇOS URBANOS LTDA**, com sede a Rua Ponta Grossa, 2740, Centro, município de Pato Bragado, Estado do Paraná, Cep. 85948-000, com Contrato Social arquivado na JUCEPAR sob nº 41203093074 em 03 de junho de 1994 e Sexta Alteração Contratual sob nº 20090457668 em 27 de Janeiro de 2009, resolvem assim alterar o Contrato Primitivo e posteriores alterações de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula Primeira:** Que o objetivo social de ora em diante será de Transporte rodoviário municipal e intermunicipal de Lixo Urbano, Industrial e Hospitalar, Serviços de Limpeza - varrição e coleta de Lixo em vias públicas e destinação final, Serviços de Jardinagem, Plantio de Gramados e de Plantas, Serviços de Poda de árvores, Serviços de Pavimentação de estradas rurais e urbanas com pedras irregulares, Comercio atacadista e varejista de papeis e material reciclável, Serviços de Recolhimento de Resíduos Sólidos e Urbanos, Serviços de Reciclagem de Lixo, Serviços de Higiene e Limpeza de Edifícios Públicos, Serviços de Recrutamento de Pessoal, Transporte Rodoviário de Trabalhadores Municipal e Intermunicipal, Transporte rodoviários Escolar, Comercio Varejista de Equipamentos de Proteção e Segurança no Trabalho e Venda de Produtos de Proteção Ambiental, Construção de edificações em geral, acabamento na construção civil, calçamento, construção de cercas e meio fio.

**Cláusula Segunda:** Que o sócio **CLENIO KAULFUSS**, aumenta o seu capital de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), para R\$ 320.000,00 (Trezentos e vinte mil reais), sendo o aumento de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), integralizados neste ato, mediante o aproveitamento de parcela do saldo da conta lucros acumulados.

**Cláusula Terceira:** Que a sócia **MARLISE WELTER**, aumenta o seu capital de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), para R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), sendo o aumento de R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais), integralizados neste ato, mediante o aproveitamento de parcela do saldo da conta lucros acumulados.

**Cláusula Quarta:** Em virtude da presente alteração contratual o capital social, no valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), divididos em 400.000 (Quatrocentas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

Sócios	(%)	Quotas	Valor
- Clenio Kaulfuss	80,00	320.000	R\$ 320.000,00
- Marlise Welter	20,00	80.000	R\$ 80.000,00
Total.....	100,00	400.000	R\$ 400.000,00

AUTENTICAÇÃO  
 DE ACORDO COM O ART. 7º DA LEI Nº  
 8.935 DE 10/11/04 AUTENTICO ESTA FOTOCOPIA  
 QUE É REPRODUÇÃO DO ORIGINAL APRESENTADO  
 27 MAR 2018  
 Arlene Kern Tullio  
 Tabelião de Notas e Registradora Civil  
 Cibério José Tullio  
 Tabelião/Clicant Substituto

Processo Licitatório  
 Folha nº 103  
 Pato Bragado - PR

SELO DE  
 AUTENTICIDADE  
 APOSTO NA  
 ÚLTIMA FOLHA

CCK - PRESTADORA DE SERVIÇOS URBANOS LTDA  
CNPJ. 00.090.515/0001-20  
SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

**Clausula Quinta:** Assim, elegem o Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon – PR., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

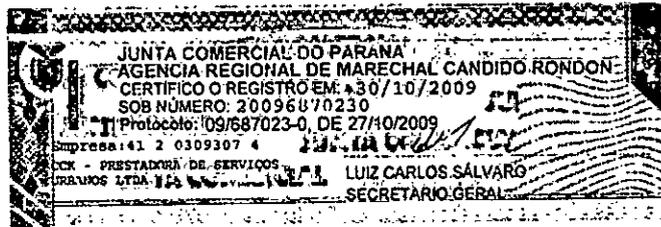
**Clausula Sexta:** Que permanecem inalteradas as demais clausulas já consolidadas que não colidirem com as alterações do presente instrumento.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Pato Bragado – Pr, 21 de Outubro de 2009.

  
-CLELIO KAULFUSS

  
MARLISE WELTER



AUTENTICAÇÃO  
DE ACORDO COM O ART. 7º V DA LEI Nº  
8.935 DE 16/11/04 AUTENTICO ESTA FOTOCOPIA  
QUE É REPRODUÇÃO DO ORIGINAL APRESENTADO  
27/MAR. 2013  
 Alineia Kera Tuño  
Tabela de Rotas e Registradora Civil  
 Gilmer José Tuño  
Tabela Oficial Substituto

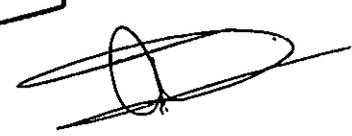




2  
Processo Licitatório  
Folha nº 104  
Pato Bragado - PR







# ECOVISIONÁRIA

ECOVISIONARIA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

– CNPJ/MF SOB Nº 04.265.785/0001-85 – INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 02361-2 – ALVARÁ: 2123 –  
NUM. REGISTRO CREA – 41886 - NIRE – 41204489249 – INSCRIÇÃO NO CAD/ICMS 90594930-67

## ANEXO II

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR

Pregão Presencial nº 027/2013

### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pelo presente instrumento, a empresa **ECOVISIONARIA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.265.785/0001-85, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **ULIDES JOÃO MANICA**, portador do documento de identidade RG nº 3.555.901-9, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 525.353.639-68, **DECLARA**, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

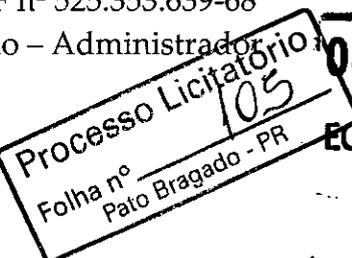
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Santa Helena, 02 de Abril de 2013.

  
Ulides João Manica

CPF nº 525.353.639-68

Sócio – Administrador



**04.265.785/0001-85**

**ECOVISIONARIA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Rua Brasília 680 - Sala 03 - Centro  
85892-000 - Santa Helena - Paraná

RUA BRASÍLIA, 680, SALA 03, CENTRO, SANTA HELENA – PR – CEP: 85.892-000

TEL/FAX: (45) 3282-1305 - 3268-1861 – CONTATOS: (45) 9922-5148 – SR. ULIDES MANICA / (45) 9991-4433 – SR. DAVID COSTA



KB Empreiteira de Obras e Serviços Ambientais  
KB RECICLADOS LTDA Me.  
Col. Lote Rural 11 AB - Per. 22 - Zona Rural  
Pato Bragado - PR CEP: 85.948-000  
CNPJ: 03.918.966/0001-09 CCE: 90238714-56

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO - Pr.  
Pregão Presencial n.º 27/2013.

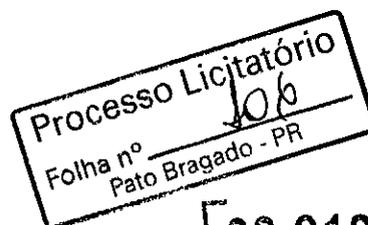
### **DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa KB Reciclados Ltda Me, inscrita no CNPJ n.º 03.918.966/0001-09, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Ivan Kist, portador do documento de identidade RG n.º 5.982.947-5, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 841.439.839-15, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.519/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado - PR, 25 de Março de 2013.



03.918.966/0001-09

Ivan Kist  
Sócio Administrador  
CPF n.º 841.439.839-15  
RG n.º 5.982.947-5 SSP/PR

KB RECICLADOS LTDA.

Col Lote Rural, 11/A-B - Perímetro 22º - Zona Rural  
85948-000 - Pato Bragado - PR

Compromisso com a qualidade do produto final, através do gerenciamento contínuo de projetos e processos construtivos.

Fone / Fax: (45) 3254-1149

E-mail: kbrecicladados@hotmail.com



Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr

Pregão Presencial n.º 027/2013.

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa CCK Prestadora de Serviços Urbanos, inscrita no CNPJ n.º 00.090.515/0001-20, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Clenio Kaulfuss, portador do documento de identidade RG n.º 10.132.300-5, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 784.089.709-68, DECLARA, sob pena da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.519/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

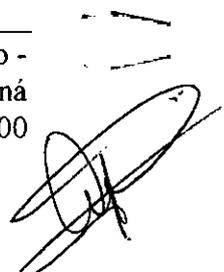
Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 02 de Abril de 2013.

  
\_\_\_\_\_  
Clenio Kaulfuss  
RG: 10.132.300-5  
CPF: 784.089.709-68  
Sócio-Proprietário

  
\_\_\_\_\_  
CCK Prestadora de Serviços Urbanos Ltda  
Rua Ponta Grossa, 2740 - Centro  
85908-000 - Pato Bragado - Paraná

  
\_\_\_\_\_  
CCK Prestadora de Serviços urbanos Ltda. | Rua Ponta Grossa, 2740 – Pato Bragado - Paraná  
CNPJ: 00.090.515-0001-20 Fone: 45 – 3256-1500

**Processo Licitatório**  
Folha nº 07  
Pato Bragado - PR

**00.090.515/0001-20**

# ECOVISIONÁRIA

ECOVISIONARIA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

– CNPJ/MF SOB Nº 04.265.785/0001-85 – INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 02361-2 – ALVARÁ: 2123 –  
NUM. REGISTRO CREA – 41886 - NIRE – 41204489249 – INSCRIÇÃO NO CAD/ICMS 90594930-67

## ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR

Pregão Presencial nº 027/2013

### DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

Pelo presente instrumento, a empresa **ECOVISIONARIA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.265.785/0001-85, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **ULIDES JOÃO MANICA**, portador do documentos de identidade RG nº 3.555.901-9, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 525.353.639-68, **DECLARA**, sob penas da Lei, que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do Artigo 3º caput, inciso I e II da Lei Complementar 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Santa Helena, 02 de Abril de 2013.



Ulides João Manica

CPF nº 525.353.639-68  
Sócio – Administrador

Processo Licitatório  
Folha nº 108  
Pato Bragado - PR

**04.265.785/0001-85**

**ECOVISIONARIA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Rua Brasília 680 - Sala 03 - Centro  
85892-000 - Santa Helena - Paraná

RUA BRASÍLIA, 680, SALA 03, CENTRO, SANTA HELENA – PR – CEP: 85.892-000

TEL./FAX: (45) 3282-1305 - 3268-1861 – CONTATOS: (45) 9922-5148 – SR. ULIDES MANICA / (45) 9991-4433 – SR. DAVID COSTA

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/004

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial  
ECOVISIONARIA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - ME  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0448924-9  
CNPJ 04.265.785/0001-85  
Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 23/01/2001  
Data de Início de Atividade 10/01/2001

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)  
RUA BRASÍLIA, 680-SALA 3, CENTRO, SANTA HELENA, PR, 85.892-000

Objeto Social  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA CIVIL, AMBIENTAL, AGRONÔMICA E PROJETOS; CONSTRUÇÃO CIVIL; EDIFÍCIOS RESIDENCIAIS, EDIFÍCIOS COMERCIAIS, EDIFÍCIOS PÚBLICOS, EDIFÍCIOS RECREATIVOS E EDIFÍCIOS INDUSTRIAIS; MONTAGEM DE EDIFÍCIOS, CASAS E BARRACÕES PRÉ-MOLDADOS OU PRÉ-FABRICADAS DE QUALQUER MATERIAL; PINTURA EM GERAL; SERVIÇOS DE REVESTIMENTO E PINTURA DE EDIFÍCIOS; OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; OBRAS DE URBANIZAÇÃO EM RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS E DEMAIS LOCAIS: TRABALHOS DE SUPERFÍCIE E PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS RURAIS E URBANAS, RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; PINTURAS PARA SINALIZAÇÃO EM RUAS, PISTAS, RODOVIAS E ESTACIONAMENTOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS: A CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS, RODOVIAS, MEIO FIO, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA E ADEQUAÇÃO E CASCALHAMENTO EM RUAS, VIAS E ESTRADAS; CONSTRUÇÃO DE PONTES, VIADUTOS, TÚNEIS E BARRAGENS; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS. OBRAS DE TERRAPLENAGEM: OPERAÇÕES DE ESCAVAÇÃO, NIVELAMENTO, DERROCAMENTOS, TRANSPORTE RODOVIÁRIO, DEPÓSITO E COMPACTAÇÃO DE TERRAS E ROCHAS; ESCAVAÇÕES, PERFURAÇÕES PARA SONDAGENS DE SOLO; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, BUEIROS E OBRAS DE IRRIGAÇÃO; PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA E HIDRÁULICA; CONSTRUÇÃO DE CERCAS E TOPOGRAFIA;  
- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO: OBRAS DE URBANIZAÇÃO EM RUAS, PRAÇAS, CALÇADAS, MEIO FIO E CANTEIROS; ROÇADAS, CAPINA E PODAS À MARGEM DE ESTRADAS, PRAÇAS E VIAS PÚBLICAS, ENCOSTAS E EM FAIXAS DE SERVIDÃO; USINAS DE INCINERAÇÃO, TRITURAÇÃO E COMPOSTAGEM DE RESÍDUOS, PODA DE ARVORES; MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, MANUTENÇÃO DE PISCINAS E CHAFARIZ, DRENOS E CAIXAS DE CAPTAÇÃO DE ÁGUAS, PLUVIAIS, AJARDINAMENTO, PAISAGISMO, PLANTAÇÃO DE GRAMA, FLORES E ARVORES, PODA E CORTE DE ARVORES;  
- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS: COLETA DE LIXO E LIMPEZA PÚBLICA; SERVIÇOS DE RECOLHIMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E URBANOS, SERVIÇOS DE RECICLAGEM DE LIXO, SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENE URBANA, SERVIÇO DE INCINERAÇÃO, TRITURAÇÃO E COMPOSTAGEM DE RESÍDUOS, SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE GEOMEMBRANA E DEMAIS MATERIAIS DE VEDAÇÃO, SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA DE EDIFÍCIOS PÚBLICOS, IMÓVEIS E TERRENOS BALDIOS; COLETA DE LIXO DOMICILIAR, LIXO COMERCIAL, LIXO DE INFORMÁTICA; ATIVIDADES DE LIMPEZA: SERVIÇOS DE VARRIÇÃO, CAPINAÇÃO, MANUTENÇÃO DE ESTRADAS, LAVAGEM DE RUAS, PRAÇAS, CALÇADAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, PETIT-PAVE, SARJETAS, TELHADOS, PRAÇAS E PRÉDIOS PÚBLICOS E PRIVADOS; SANEAMENTO AMBIENTAL, LIMPEZA DE BOCAS DE LOBO E GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, E FAIXAS DE SERVIDÃO; ADMINISTRAÇÃO DE USINAS DE RECICLAGEM, ATERRO SANITÁRIO, COLETA SELETIVA DE LIXO;  
- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMBINADOS EM LIMPEZA PREDIAL, LIMPEZA DE AVIÁRIOS, DEDETIZAÇÃO, DESINFECÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO DE PRÉDIOS EM GERAL, CASAS, PÁTIOS E SALAS DE ORDENHAS; SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS: EXPURGOS;  
- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ATIVIDADES DE APOIO PARA PRESTAR SERVIÇOS EM INSTALAÇÕES PREDIAIS DE CLIENTES, DESENVOLVENDO UMA COMBINAÇÃO DE SERVIÇOS, COMO A LIMPEZA EXTERNA E NO INTERIOR DE PRÉDIOS, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, DISPOSIÇÃO DO LIXO, SERVIÇOS DE RECEPÇÃO, PORTARIA E OUTROS SERVIÇOS RELACIONADOS PARA DAR APOIO À ADMINISTRAÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DOS PRÉDIOS, PÁTIOS E PROPRIEDADES; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FOTOCOPISTAS, ASCENSORISTAS, COPEIRAS,

SANTA HELENA - PR, 15 de março de 2013

13/113200-8



*Sebastião Motta*

SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETÁRIO GERAL

*Sebastião Motta*  
SECRETÁRIO GERAL  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
SANTA HELENA - PR

Processo Licitatório  
109  
Pilha nº 109  
Pato Bragado - PR





MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página 002/004

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial  
ECOVISIONARIA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - ME  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0448924-9  
CNPJ 04.265.785/0001-85

MOTORISTAS, MANOBRISTAS, GUARDADORES DE VEÍCULOS, PORTEIROS, TELEFONISTAS, TELEMARKETING, SECRETARIAS, PALIENDELISTAS, AUXILIAR DE ESCRITÓRIO, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, CONTÍNUOS, MONITORES, COZINHEIROS, DIGITADORES, OFFICE-BOYS, RECEPCIONISTAS, ORGANIZADOR DE RECREAÇÃO, COZINHEIRA, MERENDEIRA E DEMAIS SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL EM GERAL, SERVIÇOS DE REFORMA E MANUTENÇÃO PREDIAL, HIDRÁULICA E ELÉTRICA E DE ESGOTO, SERVIÇOS DE PINTURA EM GERAL, PEDREIRO, MARCENEIRO, ELETRICISTAS, SERVIÇOS DE CALCETEIRO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, GARAGISTA, ENCARREGADO, SUPERVISOR, MONITORIA, TRATORISTA, VARREDOR, COLETOR, SERVENTE, ZELADOR, OPERADOR DE MÁQUINAS, SERVIÇOS DE LAVANDERIA, LEITURA, CORTE E RELIGAMENTO DE ENERGIA E ÁGUA, FORNECIMENTO E PREPARO DE ALIMENTOS, REFEIÇÕES, LANCHES PREPONDERANTEMENTE PARA PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS, PÚBLICAS OU PRIVADAS, TAIS COMO: EMPRESAS, RESTAURANTES, ÓRGÃOS PÚBLICOS, SERVIÇOS DE BUFFET, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETOS DE OBRAS URBANAS, RODOVIAS, FERROVIAS, PORTUÁRIAS, AEROPORTUÁRIAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, OBRAS DE ARTE CORRENTES, DRENAGENS, FUNDAÇÕES E SONDAEM DE SOLO, ENGENHARIA FLORESTAL, PRODUÇÃO DE MUDAS, REFLORESTAMENTO, DESTOCA, CURVAS DE NÍVEL, CONTROLE DE PRAGAS E INSETOS, CONSERVAÇÃO E ADAPTAÇÃO DO SOLO, HIDROSSEMEADURA, AEROFOTOGRAMETRIA E INVENTÁRIO, ENGENHARIA AMBIENTAL, RELATÓRIOS DE IMPACTO AMBIENTAL E RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO E MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIOS;  
- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE PROFISSIONAIS GERENCIAIS, CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, ENSINO DE IDIOMAS; CURSOS LIVRES DE QUALIFICAÇÃO; ATIVIDADES DE PROFESSORES AUTÔNOMOS; ATIVIDADES DE ARBITRO DE FUTEBOL; ATIVIDADE DE ARBITRAGEM DE MODALIDADE ESPORTIVA; CURSOS E ENSINO DE INFORMÁTICA; UNIDADES CENTRAIS VOLTADOS AO BEM-ESTAR SOCIAL QUE TEM EDUCAÇÃO COMO ATIVIDADE PRIORITÁRIA; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; CURSO DE APRENDIZAGEM E TREINAMENTO GERENCIAL, PRESENCIAL E À DISTANCIA; ENSINO DE ARTES CÊNICAS; ENSINO DE MÚSICA; SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO PARA TERCEIROS; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; CENTROS DE NEGÓCIOS, APOIO OPERACIONAL A EMPRESAS OU A PROFISSIONAIS LIBERAIS; SERVIÇOS DE APOIO E ORGANIZAÇÃO/PROMOÇÃO DE EVENTOS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS CURSOS, TREINAMENTOS; CONTROLE E ORGANIZAÇÃO DE ESTACIONAMENTO, CONTRATAÇÃO DE BANDAS E SHOWS ARTÍSTICOS. LOCAÇÃO DE PIRÂMIDES, BANHEIROS QUÍMICOS E ESTRUTURAS PARA EVENTOS  
- COMERCIO: ARTIGOS DE NATAL; BELEZA; BRINQUEDOS; CAMA, MESA E BANHO; CÂMERAS, FILMADORAS E ACESSÓRIOS; CELULARES, TELEFONES E ACESSÓRIOS; CDS, DVDS E BLURAY DE MÚSICAS, IMAGENS E GAMES; ELETRODOMÉSTICOS E ACESSÓRIOS; ELETRÔNICOS E ACESSÓRIOS; ELETROPORTÁTEIS E ACESSÓRIOS; ESPORTE, LAZER E ACESSÓRIOS; SINALIZAÇÃO, SEGURANÇA E ACESSÓRIOS; TÊNIS, SAPATOS E ACESSÓRIOS; UTILIDADES DOMÉSTICAS; FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DE JARDINAGEM; FLORES, SEMENTES E PLANTAS; INFORMÁTICA ESPECIALIZADO EM MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS, ACESSÓRIOS E PERIFÉRICOS; INSTRUMENTOS MUSICAIS; LIVROS E REVISTAS; MODAS E ACESSÓRIOS, INCLUSIVE ROUPAS, ACESSÓRIOS E COMPLEMENTOS PARA VESTUÁRIO; MÓVEIS E DECORAÇÃO, INCLUSIVE SOB MEDIDA E ACESSÓRIOS; PAPELARIAS, EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO; PERFUMARIA E COSMÉTICOS; RELÓGIOS E ACESSÓRIOS; PET SHOP; EQUIPAMENTOS, PRODUTOS, VESTUÁRIO, ACESSÓRIOS E ALIMENTAÇÃO; LIMPEZA; EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E PRODUTOS; COLCHÕES E ACESSÓRIOS; EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIAS DE MUSCULAÇÃO, ARTES MARCIAIS E DEMAIS ESPORTES; ARTIGOS ESPORTIVOS E DE LAZER; VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS PARA PRÁTICAS ESPORTIVAS; ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING; ARTIGOS PARA ANIMAIS,

SANTA HELENA - PR, 15 de março de 2013

13/113200-8



*Sebastião Motta*

SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETÁRIO GERAL

*Juliano de Souza*  
Juliano de Souza  
Secretário Geral



Processo Licitatório  
110  
Folha nº  
Pato Bragado - PR



*[Handwritten signature]*



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 003/004

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial  
ECOVISIONARIA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) CNPJ  
41 2 0448924-9 04.265.785/0001-85

RAÇÃO, E ANIMAIS VIVOS PARA CRIAÇÃO DOMÉSTICA; BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS; ARTIGOS DE BIJUTERIAS E ARTESANATOS; ARTIGOS PARA PRESENTES; CALÇADOS; AUTOMOTIVO - ACESSÓRIOS PARA CARRETAS, CAMINHÕES, CAMIONETES, CARROS, MOTOS, LANCHAS, BARCOS, MOTONÁUTICAS; PNEUS E RODAS; ÁUDIO E VÍDEO; BICICLETAS E TRICICLOS NOVOS E USADOS, BEM COMO PEÇAS E ACESSÓRIOS; MOTOCICLETAS, BARCOS E MOTORES NOVOS E USADOS E SEUS ACESSÓRIOS; PNEUS E ACESSÓRIOS; MATERIAIS HIDRÁULICOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MÁQUINAS, PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, CAMINHÕES, ÔNIBUS E MÁQUINAS; RADIADORES; MATERIAL RECICLÁVEL; EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA NO TRABALHO E VENDA DE PRODUTOS DE PROTEÇÃO AMBIENTAL; MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO DE AREIA, PEDRA BRITA, PEDRA IRREGULARES, PEDRA MAROADA, PEDRA POLIÉDRICA, TIJOLOS E TELHAS; MADEIRAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE SEMENTES DE FLORES, PLANTAS E GRAMAS; COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE CALCÁRIO; COMÉRCIO DE MÁQUINAS DE CORTAR GRAMA, MOTOSERRAS, ROÇADEIRAS E SEUS ACESSÓRIOS, MOTORES ELÉTRICOS, MOTO BOMBA, MOTORES E EQUIPAMENTOS PARA IRRIGAÇÃO E FORMAÇÃO DE CAMPOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; COMÉRCIO DE BATERIAS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES E MOTOCICLETAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE SEMENTES DE FLORES, PLANTAS E GRAMAS; COMÉRCIO DE PEÇAS DE METAL, INOX E ALUMÍNIO, TELAS, VIDROS, FIBRAS, POLICARBONATO, DERIVADOS DE MATERIAIS PLÁSTICOS;  
- LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E PESADOS E CAMINHÕES, PARA USO EM OBRAS E NA AGROPECUÁRIA; LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE CAÇAMBAS AGRÍCOLAS E GUINCHO; LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS; E  
- TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS MUNICIPAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO ESCOLAR; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, MUNICIPAL.

Capital: R\$ 450.000,00  
(QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)

Prazo de Duração

Indeterminado

Capital Integralizado: R\$ 450.000,00  
(QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)

Microempresa

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio
BRUNO ROBERTO MULLER 051.285.179-42	4.500,00	SOCIO
ULIDES JOAO MANICA 525.353.639-68	445.500,00	SOCIO
		Administrador

SANTA HELENA - PR, 15 de março de 2013



*Sebastião Motta*

SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETÁRIO GERAL

*João Carlos Bockhahn*  
RG 132.124/1 PR  
Agência Regional de Santa Helena

Processo Licitatório  
Folha nº 111  
Pato Bragado - PR



*[Handwritten signature]*



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO  
 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



Página: 004/004

**Continuação**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ECOVISIONARIA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - ME	
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0448924-9	CNPJ 04.265.785/0001-85
Último Arquivamento Data: 13/03/2013 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	Situação REGISTRO ATIVO  Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

SANTA HELENA - PR, 15 de março de 2013

13/113200-8

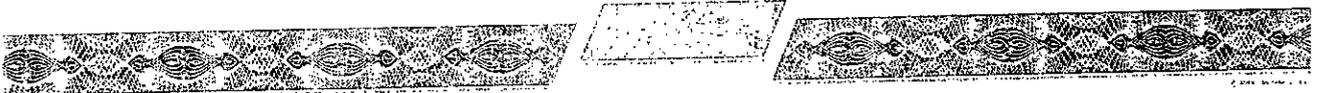


*Sebastião Motta*

SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETÁRIO GERAL



*Luiz Carlos Sockkhan*  
 Luiz Carlos Sockkhan  
 Secretário Geral - PR  
 Junta Comercial do Paraná



Processo Licitatório  
 Folha nº 112  
 Pato Bragado - PR

*[Handwritten signature]*



KB Empreiteira de Obras e Serviços Ambientais

KB RECICLADOS LTDA Me.

Col. Lote Rural 11 AB - Per. 22 - Zona Rural

Pato Bragado - PR CEP: 85.948-000

CNPJ: 03.918.966/0001-09 CCE: 90238714-56

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO - PR.

Pregão Presencial n.º 27/2013

**DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE  
PEQUENO PORTE (Lei Complementar 122/1906)**

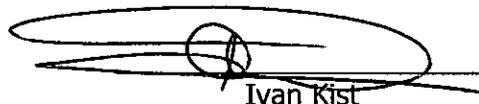
Pelo presente instrumento, a empresa KB Reciclados Ltda Me, inscrita no CNPJ n.º 0.918.966/0001-09, com endereço na Col Lote Rural 11 A/B, Per 22 - Zona Rural, no município de Pato Bragado, estado do Paraná, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Ivan Kist, portador(a) do documento de identidade RG n.º 5.982.947-5, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 841.439.839-15, **DECLARA**, sob penas da Lei, que se enquadra como microempresa nos termos do Artigo 3º *caput*, incisos I e II da Lei Complementar 122/1906.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado - PR, 25 de Março de 2013.



03.918.966/0001-09



Ivan Kist

Sócio Administrador

CPF n.º 841.439.839-15

RG n.º 5.982.947-5 SSP/PR

KB RECICLADOS LTDA.

Col Lote Rural, 11/A-B - Perímetro 22º - Zona Rural  
85948-000 - Pato Bragado - PR

Compromisso com a qualidade do produto final, através do gerenciamento contínuo de projetos e processos construtivos.

Fone / Fax: (45) 3254-1149

E-mail: kbreciclados@hotmail.com



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR**  
**DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO**  
**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> K B RECICLADOS LTDA ME			
<b>Natureza Jurídica:</b> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b>	<b>CNPJ</b>	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b>	<b>Data de Início de Atividade</b>
41 2 0437095-1	03.918.966/0001-09	06/07/2000	01/08/2000

**Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)**  
 LOTE RURAL, 11/ A-B-PERIMETRO 22º, BARRACAO INDUSTRIAL, ZONA RURAL, PATO BRAGADO, PR, 85.948-000

**Objeto Social**  
 COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE PAPEIS E MATERIAL RECICLAVEL, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO E LIMPEZA PUBLICA, MANUTENÇÃO E CONCERTO DE MAQUINAS E VEICULOS, SERVIÇOS DE RECOLHIMENTO DE RESIDUOS SOLIDOS E URBANOS, SERVIÇOS DE RECICLAGEM DE LIXO, LIMPEZA DE HIGIENE E SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA, SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA DE EDIFICIO PUBLICOS, SERVIÇOS DE EMPREITADA REALIZADA EM EMPRESAS ATRAVES DE TRABALHO TEMPORARIO OU REGIME NORMAL, TRANSPORTE RODOVIARIO DE TRABALHADORES MUNICIPAL, TRANSPORTE ESCOLAR, COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA NO TRABALHO E VENDA DE PRODUTOS DE PROTEÇÃO AMBIENTAL, EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO CIVIL, SANEAMENTO DE ESGOTO, PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA E ASFALTICA, CASCALHAMENTO DE RUAS, VIAS E ESTRADAS, COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, SERVIÇO DE TERRAPLANAGEM E FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO, SERVIÇOS DE VIGIAS, GUARDA NOTURNO, PROJETOS, EXECUÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA, COLETA DE LIXO DOMICILIAR, LIXO COMERCIAL, LIXO INDUSTRIAL, LIXO HOSPITALAR, LIXO DE FARMACIA, VARRIÇÃO, CAPINAÇÃO, LAVAGEM DE RUAS E LOGRADOUROS PUBLICOS, SANEAMENTO AMBIENTAL, LIMPEZA DE BOCAS DE LOBO E GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS, AXECUÇÃO DE ATERROS SANITARIOS, CONSTRUÇÃO CIVIL, TERRAPLANAGEM E SERVIÇOS COMPLEMENTARES, SANEAMNETO URBANO E RURAL, PAISAGISMO, URBANISMO, AJARDINAMENTO E TOPOGRAFIA, PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA E ASFALTICA, CASCALHAMENTO DE RUAS, VIAS E ESTRADAS, FISCALIZAÇÃO E/OU ADMINISTRAÇÃO, FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PROJETO, IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE CREDITO DE CARBONO, ORIUNDO DE PROJETO AMBIENTAL. COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS, PEÇAS E ACESSORIOS PARA MAQUINAS, COMERCIO A VAREJO E ATACADO DE PEÇAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, CAMINHOS, ONIBUS E MAQUINAS, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES, ONIBUS, CAMINHOS E MAQUINAS, COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE RADIADORES, SERVIÇO DE RETIFICA DE MOTORES, RECONDICIONAMENTO E RECUPERAÇÃO DE MOTORES PARA VEICULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE TORNEARIA. MANUTENÇÃO EM RADIADORES, COMERCIO A VAREJO E ATACADO DE FERRO VELHO. LOCAÇÃO DE VEICULOS AUTOMOTORES E EQUIPAMENTOS DE USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL, LIMPEZA URBANA E TERRAPLENAGEM, TAIS COMO: TRATOR DE ESTEIRAS, MOTONIVELADORAS, MOTOSCRAPER, VIBROACABADORAS, PÁ E RETROSCAVADEIRAS, CAMINHOS BASCULANTES, CAMINHOS COLETORES DE LIXO, CAMINHAO PIPA. USINAS DE INCINERAÇÃO, TRITURAÇÃO E COMPOSTAGEM DE RESIDUOS.

<b>Capital: R\$</b> 720.000,00 (SETECENTOS E VINTE MIL REAIS)	<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte</b> (Lei nº 123/2006)	<b>Prazo de Duração</b>  Indeterminado
<b>Capital Integralizado: R\$</b> 720.000,00 (SETECENTOS E VINTE MIL REAIS)	<b>Microempresa</b>	

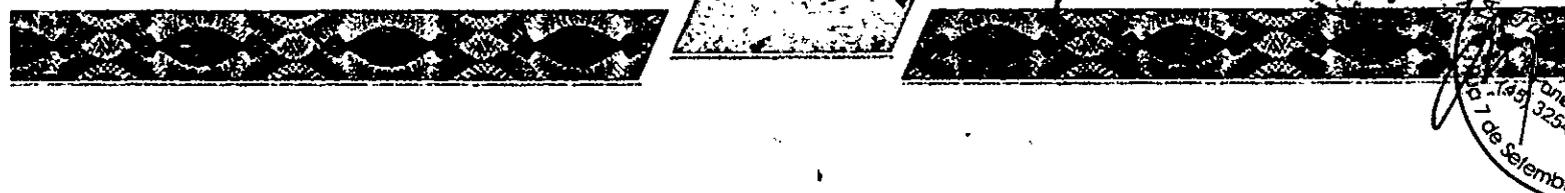
<b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b>	<b>Término do Mandato</b>
<b>Nome/CPF ou CNPJ</b>	<b>Participação no capital (R\$) Espécie de Sócio Administrador</b>

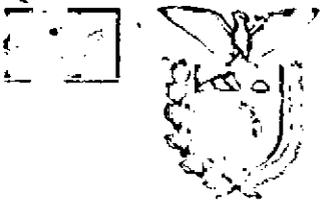
MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR, 18 de marco de 2013

13/166432-8  
  
*Sebastião Motta*  
 Junta Comerci... do Paraná  
 RG 4.123.559-9 DCA-PR  
 Agência Reguladora do Mercado Público do Paraná - PR

*Sebastião Motta*  
 SEBASTIÃO MOTTA  
 SECRETARIO GERAL  
 Processo Licitatório  
 Folha nº 114  
 Pato Bragado - PR

*[Handwritten signature]*  
 AGENCIA REG...  
  
 AGENCIA REG...  
 7 de Setembro





**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR**  
**DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO**  
**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**Continuação**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 002/ 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial  
**K B RECICLADOS LTDA ME**

Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) **CNPJ**

**41 2 0437095-1** **03.918.966/0001-09**

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>		
DARI FRITZ 598.707.709-59	360.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
IVAN KIST 841.439.839-15	360.000,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXXXXX

Último Arquivamento

Data: **22/02/2010**

Número: **20101084404**

Ato: **ALTERAÇÃO**

Evento (s): **ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)**

**CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO**

Situação

**REGISTRO ATIVO**

Status

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR, 18 de março de 2013

13/186432-8



*Smotta:*

SEBASTIÃO MOTTA  
 SECRETARIO GERAL

*Luiz Carlos Prestes*  
 Junta Comercial do Paraná  
 Rua Maria Yvone Prestes  
 RG 4.193.566-9 SSP-PR  
 Agência Regional de Mar. Cândido Rondon - PR

Processo Licitatório  
 Folha nº 15  
 Mato Bragado - PR

*[Handwritten signature]*





## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Prefeitura do Município de Pato Bragado.

Pregão Presencial nº 027/2013

Pelo presente instrumento, a empresa CCK PRESTADORA DE SERVIÇOS URBANOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 00.090.515/0001-20, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Clenio Kaulfuss, portador do documento de identidade RG nº 10.132.300-5, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 784.089.709-68, DECLARA, sob as penas da lei, que se enquadra como Micro Empresa, nos termos do Artigo 3º caput. Incisos I e II da Lei Complementar 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado-Pr, 02 de Abril de 2013.

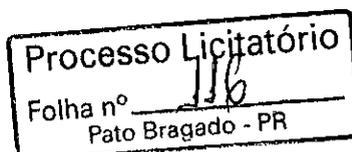
  
Clenio Kaulfuss  
Socio – Proprietario



**00.090.515/0001-20**

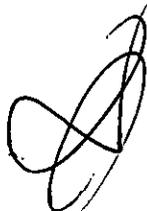
**CCK Prestadora de  
Serviços Urbanos Ltda**

Rua Ponta Grossa, 2740 - Centro  
85948-000 - Pato Bragado - Paraná



CCK Prestadora de Serviços urbanos Ltda. | Rua Ponta Grossa, 2740 – Pato Bragado - Paraná  
CNPJ: 00.090.515-0001-20 Fone: 45 – 3256-1500









### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

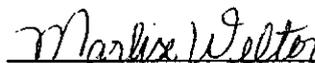
Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Parana

A sociedade **CCK - PRESTADORA DE SERVIÇOS URBANOS LTDA**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 03/06/1994, NIRE: 41203093074, CNPJ: 00.090.515/0001-20, estabelecida na R. Ponta Grossa, 2740, Centro, Pato Bragado -PR, CEP 85948-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315  
Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Pato Bragado, 26 de Janeiro de 2009.

  
Sócio: CLENIO KAULFUSS

  
Sócio: MARLISE WELTER

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM ____/____/____.	Etiqueta de registro
	



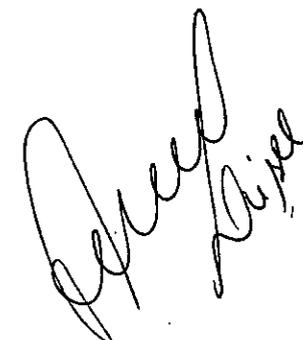
AUTENTICAÇÃO  
DE ACORDO COM O ART. 7º V DA LEI Nº  
8.935 DE 18/11/04 AUTENTICO ESTA FOTOCOPIA  
QUE É REPRODUÇÃO DO ORIGINAL APRESENTADO

27 MAR 2009

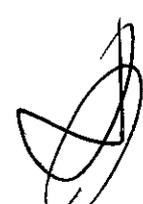
Aliseia Kelly Totto  
Tabelião de Notas e Registradora Civil

Gilmar José Tulio  
Tabelião Oficial Substituto

Processo Licitatório  
Folha nº 117  
Pato Bragado - PR













MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial <b>CCK - PRESTADORA DE SERVIÇOS URBANOS LTDA ME</b>			
Natureza Jurídica: <b>SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA</b>			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) <b>41 2 0309307-4</b>	CNPJ <b>00.090.515/0001-20</b>	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo <b>XXXXXXXXXX</b>	Data de Início de Atividade <b>01/06/1994</b>
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) <b>RUA PONTA GROSSA, 2740, CENTRO, PATO BRAGADO, PR, 85.948-000</b>			
Objeto Social <b>TRANSPORTE RODOVIÁRIO MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL DE LIXO URBANO, INDUSTRIAL E HOSPITALAR, SERVIÇOS DE LIMPEZA - VARRIÇÃO E COLETA DE LIXO EM VIAS PÚBLICAS E DESTINAÇÃO FINAL, SERVIÇOS DE JARDINAGEM, PLANTIO DE GRAMADOS E DE PLANTAS, SERVIÇOS DE PODA DE ÁRVORES, SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS E URBANAS COM PEDRAS IRREGULARES, COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE PAPEIS E MATERIAL RECICLAVEL, SERVIÇOS DE RECOLHIMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E URBANOS, SERVIÇOS DE RECICLAGEM DE LIXO, SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA DE EDIFÍCIOS PÚBLICOS, SERVIÇOS DE RECRUTAMENTO DE PESSOAL, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE TRABALHADORES MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL, TRANSPORTE RODOVIÁRIOS ESCOLAR, COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA NO TRABALHO E VENDA DE PRODUTOS DE PROTEÇÃO AMBIENTAL, CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÕES EM GERAL, ACABAMENTO NA CONSTRUÇÃO CIVIL, CALÇAMENTO, CONSTRUÇÃO DE CERCAS E MEIO FIO.</b>			
Capital: R\$ <b>400.000,00</b> (QUATROCENTOS MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ <b>400.000,00</b> (QUATROCENTOS MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) <b>Microempresa</b>	Prazo de Duração <b>Indeterminado</b>
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ			Participação no capital (R\$)
MARLISE WELTER 033.111.069-54			80.000,00 SOCIO XXXXXXXXXX
CLENIO KAULFUSS 784.089.709-68			320.000,00 SOCIO Administrador XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: <b>30/10/2009</b>		Número: <b>20096870230</b>	
Ato: <b>ALTERAÇÃO</b>		Situação <b>REGISTRO ATIVO</b>	
Evento (s): <b>ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)</b>		Status <b>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX</b>	

MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR, 15 de março de 2013

13/154388-1



*Assinatura*

SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL

*Assinatura*  
Junta Comercial do Paraná  
Cristiane Maria Lemos Prestes  
RG 4.193.566-9 SSP-PR  
Agência Regional de Mel. Cândido Rondon - PR



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



Processo Licitatório  
Folha nº 18  
Pato Bragado - PR

*Assinaturas*

*Assinaturas*



## PROPOSTA DE PREÇOS

CCK Prestadora de Serviços Urbanos  
Rua Ponta Grossa, 2740  
Fone: 45 – 3256 1500  
CNPJ: 00.090.515/0001-20

Pato Bragado, 02 de Abril de 2013.

À Comissão de Licitação  
Ref.: Pregão Presencial n.º 027/2013

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa a execução dos serviços de coleta, transporte e destinação final de lixo, conforme disposto no Termo de Referência, anexo do Edital em pauta.

VALOR GLOBAL MENSAL R\$ 24.850,00 (vinte e quatro mil oitocentos e cinquenta reais) conforme Planilha de custos preenchida em anexo.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos.

Banco para depósito: Banco do Brasil 001 – Agência nº 0859-1 Conta Corrente nº 27.756-8

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução dos serviços tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na execução dos serviços, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente

**00.090.515/0001-20**

**CCK Prestadora de  
Serviços Urbanos Ltda**

Rua Ponta Grossa, 2740 - Centro  
85048-000 - Pato Bragado - Paraná

*Clenio Kauffuss*  
Sócio - Proprietário

Processo Licitatório  
Folha nº 119  
Pato Bragado - PR

CCK Prestadora de Serviços Urbanos Ltda. ; Rua Ponta Grossa, 2740 – Pato Bragado - Paraná  
CNPJ: 00.090.515-0001-20 Fone: 45 – 3256-1500



**TABELA DE CUSTOS**

Meramente exemplificativa, podendo a Licitante, formar sua tabela de formação de custos a ser anexada na Proposta de Preços.

Remuneração (salários + Reserva Técnica + Encargos Sociais)	
<b>DESPESAS COM PESSOAL</b>	
MOTORISTA	R\$
MOTORISTA	R\$ 1.700,00
OPERADOR	R\$ 1.400,00
OPERADOR	R\$ 1.400,00
OPERADOR	R\$ 1.400,00
FÉRIAS +. 1/3	R\$ 655,53
13º SALARIO	R\$ 491,66
ADICIONAIS INSALUBRIDADE/ASSIDUIDADE	R\$ 550,00
VALE ALIMENTAÇÃO	R\$ 500,00
ENCARGOS TRABALHISTAS	R\$ 400,00
LICENCIAMENTO E SEGUROS	R\$ 188,00
MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS (PNEUS, CAMARAS, LUBRIFICANTES, OUTROS)	R\$ 300,00
DEPRECIÇÃO	R\$ 500,00
UNIFORMES E EQUIPAMENTO PROTEÇÃO INDIVIDUAL	R\$ 250,00
IMPOSTOS	R\$ 1.740,00
CUSTOS INDIRETOS ( GERENTES, ALUGUEL, ÁGUA, LUZ, FONE, OUTROS)	R\$ 1.800,00
MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO	R\$ 6.000,00
COMBUSTÍVEL	R\$ 2.500,00
LUCRO	R\$ 3.074,81
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 24.850,00</b>

00.090.515/0001-20

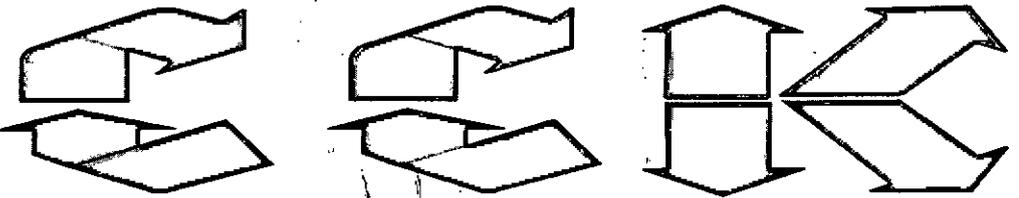
CCK Prestadora de Serviços Urbanos Ltda

CCK Prestadora de Serviços Urbanos Ltda, Rua Ponte Grossa, 2740 - Centro Pato Bragado - Paraná  
 Rua Ponte Grossa, 2740 - Centro Pato Bragado - Paraná  
 CNPJ: 00.090.515/0001-20 Fone: 45 3256-1500

Processo Licitatório  
 Folha nº 120  
 Pato Bragado - PR

*(Handwritten signatures and initials are present throughout this section)*

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 027/2013**  
**DATA DE ABERTURA: 02/04/2013 - HORÁRIO: 14H10MIN**  
**ENVELOPE N.º 01 - "PROPOSTA"**



**PRESTADORA DE SERVIÇOS URBANOS**

02 724  
04 2013  
Aberto

137

# ECOVISIONÁRIA

ECOVISIONARIA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

– CNPJ/MF SOB Nº 04.265.785/0001-85 – INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 02361-2 – ALVARÁ: 2123 –  
NUM. REGISTRO CREA – 41886 - NIRE – 41204489249 – INSCRIÇÃO NO CAD/ICMS 90594930-67

## ANEXO VII

### PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão de Licitação  
Ref.: Pregão Presencial nº 027/2013.

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa a execução dos serviços de coleta, transporte e destinação final do lixo, conforme disposto no Termo de Referência, anexo do Edital em Pauta.

**VALOR GLOBAL MENSAL R\$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais)**

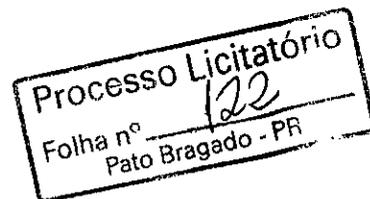
O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos.

Dados Bancários: Agência: 2557-1 Conta Corrente: 68-14-4 – Banco do Brasil

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução dos serviços tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na execução dos serviços, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,



Santa Helena, 02 de Abril de 2013.

  
Ulides João Manica  
CPF nº 525.353.639-68  
Sócio – Administrador

**04.265.785/0001-85**

**ECOVISIONARIA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Rua Brasília 680 - Sala 03 - Centro  
85892-000 - Santa Helena - Paraná

RUA BRASÍLIA, 680, SALA 03, CENTRO, SANTA HELENA – PR – CEP: 85.892-000

TEL./FAX: (45) 3282-1305 - 3268-1861 – CONTATOS: (45) 9922-5148 – SR. ULIDES MANICA / (45) 9991-4433 – SR. DAVID COSTA

# ECOVISIONÁRIA ECOVISIONÁRIA

ECOVISIONARIA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

– CNPJ/MF SOB Nº 04.265.785/0001-85 – INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 02361-2 – ALVARÁ: 2123 –  
NUM. REGISTRO CREA – 41886 - NIRE – 41204489249 – INSCRIÇÃO NO CAD/ICMS 90594930-67

## ANEXO VIII

### TABELA DE CUSTOS

À Comissão de Licitação  
Ref.: Pregão Presencial nº 027/2013.

ITEM	VALOR
Salários (incluindo todos os adicionais) e encargos sociais	R\$ 6.274,00
Uniformes e Epi's	R\$ 225,00
Combustíveis e lubrificantes	R\$ 2.300,00
Manutenção do veículo (mecânica, pneus, câmara, outros)	R\$ 1.112,00
Depreciação	R\$ 672,00
Licenciamento e Seguros	R\$ 1.600,00
Taxas de Administração	R\$ 1.100,00
Manutenção do Aterro Sanitário	R\$ 1.000,00
Impostos	R\$ 4.033,00
Outras despesas	R\$ 1.284,00
Lucro	R\$ 900,00
TOTAL	R\$ 20.500,00

Santa Helena, 02 de Abril de 2013.

  
Ulides João Manica  
CPF nº 525.353.639-68  
Sócio – Administrador


**04.265.785/0001-85**

ECOVISIONARIA SERVIÇOS DE  
ENGENHARIA LTDA

Rua Brasília 680 - Sala 03 - Centro

85892-000 - Santa Helena - Paraná

Processo Licitação  
Folha nº 123  
Pato Bragado - PR

PR - CEP: 85.892-000

RUA BRASÍLIA, 680, SALA 03, CENTRO, SANTA HELENA - PR

# ECOVISIONARIA

ECOVISIONARIA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

- CNPJ/MF SOB Nº 04.265.785/0001-85 - INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 02361-2 - ALVARÁ: 2123 -  
NUM. REGISTRO CREA - 41886 - NIRE - 41204489249 - INSCRIÇÃO NO CAD/ICMS 90594930-67

04.265.785/0001-85

ECOVISIONARIA SERVIÇOS DE  
ENGENHARIA LTDA

Rua Brasília 680 - Sala 03 - Centro  
85892-000 - Santa Helena - Paraná

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL - SOB Nº. 027/2013.**  
**DATA DE ABERTURA: 02/04/2013 - HORÁRIO: 14h00min.**  
**ENVELOPE Nº 1 - "PROPOSTA DE PREÇOS"**

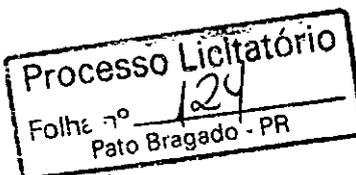
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

PROTOCOLO GERAL

Protocolo Nº: 723

Data: 02/04/2013

HS: 13:52 Rdeka



RUA BRASÍLIA, 680, SALA 03, CENTRO, SANTA HELENA - PR - CEP: 85.892-000

TEL/FAX: (45) 3282-1305 - 3268-1861 - CONTATOS: (45) 9922-5148 - SR. ULIDES MANICA / (45) 9991-4433 - SR. DAVID COSTA



KB Empreiteira de Obras e Serviços Ambientais

KB RECICLADOS LTDA Me.

Col. Lote Rural 11 AB - Per. 22 - Zona Rural

Pato Bragado - PR CEP: 85.948-000

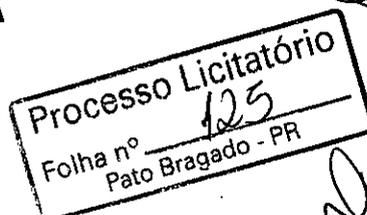
CNPJ: 03.918.966/0001-09 CCE: 90238714-56

## Proposta de Preços

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL  
Nº 27/2013

**Objeto:** Contratação da empresa do ramo, para prestação dos serviços de coleta, transporte e destinação final de lixo domiciliar e comercial, gerados no território Municipal de Pato Bragado - PR.

PATO BRAGADO  
PARANÁ



Compromisso com a qualidade do produto final, através do gerenciamento contínuo de projetos e processos construtivos.



KB Empreiteira de Obras e Serviços Ambientais

KB RECICLADOS LTDA Me.

Col. Lote Rural 11 AB - Per. 22 - Zona Rural

Pato Bragado - PR CEP: 85.948-000

CNPJ: 03.918.966/0001-09 CCE: 90238714-56

## PROPOSTA DE PREÇOS

Razão Social: KB Reciclados Ltda Me.

Endereço: Col Lote Rural 11 AB - Per 22 - Zona Rural - Pato Bragado - Paraná

CNPJ n.º 03.918.966/0001-09

CCE: 90238714-56

Telefone/Fax: (45) 3254-1149

E-mail: [kbrecicladados@hotmail.com](mailto:kbrecicladados@hotmail.com)

Banco Bradesco 237, Agência: 3284-0, Conta Corrente: 24.082-6

Pato Bragado - PR, 25 de março de 2013.

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial n.º 27/2013

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa a execução dos serviços de coleta, transporte e destinação final de lixo, conforme disposto no Termo de Referência, anexo do Edital em pauta.

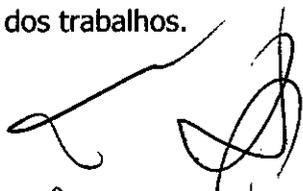
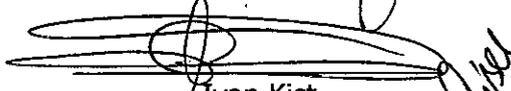
VALOR GLOBAL MENSAL R\$ 19.920,00(Dezenove Mil e novecentos e vinte Reais), conforme Planilha de custos preenchida em anexo.

O prazo de validade da proposta de preços é de 90 (noventa) dias corridos.

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução dos serviços tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na execução dos serviços, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

  
  
Ivan Kist

Sócio Administrador

CPF n.º 841.439.839-15

RG n.º 5.982.947-5 SSP/PR

Compromisso com a qualidade do produto final, através do gerenciamento de projetos e processos construtivos.

03.918.966/0001-09

KB RECICLADOS LTDA.

Col Lote Rural 11/A-B - Perímetro 22º - Zona Rural  
85948-000 - Pato Bragado - PR

Processo Licitatório  
Folha nº 126  
Pato Bragado - PR

Fone / Fax: (45) 3254-1149

E-mail: [kbrecicladados@hotmail.com](mailto:kbrecicladados@hotmail.com)



**KB Empreiteira de Obras e Serviços Ambientais**

KB RECICLADOS LTDA Me.

Col. Lote Rural 11 AB - Per. 22 - Zona Rural

Pato Bragado - PR CEP: 85.948-000

CNPJ: 03.918.966/0001-09 CCE: 90238714-56

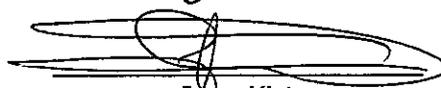
### PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS MENSAL

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial n.º 27/2013

ITEM	VALOR
Salários (incluindo todos os adicionais) e encargos sociais	R\$ 5.578,00
Uniformes e Epi's	R\$ 199,00
Combustíveis e lubrificantes	R\$ 2.091,00
Manutenção do veículo (pneus, camara, outros)	R\$ 1.254,00
Depreciação	R\$ 598,00
Licenciamento e Seguros	R\$ 1.434,00
Taxas de Administração	R\$ 996,00
Manutenção do Aterro Sanitário	R\$ 1.593,00
Impostos	R\$ 3.585,00
Outras despesas	R\$ 1.395,00
Lucro	R\$ 1.197,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 19.920,00</b>

Pato Bragado - PR, 25 de março de 2013.

Ivan Kist

Sócio Administrador

CPF n.º 841.439.839-15

RG n.º 5.982.947-5 SSP/PR

03.918.966/0001-09

KB RECICLADOS LTDA.

Col Lote Rural 11/A-B - Perímetro 22º - Zona Rural  
85948-000 - Pato Bragado - PR

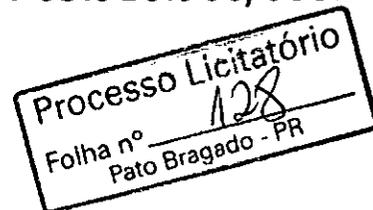
Processo Licitatório  
Folha nº 127  
Pato Bragado - PR

Compromisso com a qualidade do produto final, através do gerenciamento contínuo de projetos e processos construtivos.



KB Empreiteira de Obras e Serviços Ambientais  
KB RECICLADOS LTDA Me.  
Col. Lote Rural 11 AB/ - Per. 22 - Zona Rural  
Pato Bragado - PR CEP: 85.948-000  
CNPJ: 03.918.966/0001-09 CCE: 90238714-56

- **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**
- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
- PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 027/2013
- DATA DE ABERTURA: 02 de abril de 2013 - HORÁRIO: 14H10MIN
- **ENVELOPE N.º 01 - "P R O P O S T A"**
- KB RECICLADOS LTDA ME
- CNPJ: 03.918.966/0001-09



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO  
PROTOCOLO GERAL

Protocolo N.º: 722  
Data: 02/04/2013  
HS: 13:38 Roberto

Compromisso com a qualidade do produto final, através do gerenciamento contínuo de projetos e processos construtivos.

Fone/Fax: (45) 3254 1149

E-mail: kbreciclados@hotmail.com



KB Empreiteira de Obras e Serviços Ambientais  
KB RECICLADOS LTDA Me.  
Col. Lote Rural 11 AB - Per. 22 - Zona Rural  
Pato Bragado – PR CEP: 85.948-000  
CNPJ: 03.918.966/0001-09 CCE: 90238714-56

## Documentos de Habilitação

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL  
Nº 27/2012

**Objeto:** Contratação de empresa do ramo, para prestação dos serviços de coleta, transporte e destinação final de lixo domiciliar e comercial, gerados no território Municipal de Pato Bragado – PR.

PATO BRAGADO  
PARANÁ



Compromisso com a qualidade do produto final, através do gerenciamento contínuo de projetos e processos construtivos.

## **K B - RECICLADOS LTDA**

### **CONTRATO SOCIAL**

**IVAN KIST**, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro, 3373 centro de Marechal Cândido Rondon, Paraná, CI nº 5.982.947-5 da SSP-PR CPF nº 841.439.839-15, **NILO BERGMANN**, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado na Rua Willy Barth 2423, centro de Pato Bragado, Paraná, RG nº 25.242 do Instituto de Identificação SSP-PR, CPF nº 251.471.299-87, resolvem constituir uma sociedade por cotas de responsabilidade limitada, regida pelas cláusulas seguintes :

**CLÁUSULA PRIMEIRA : NOME COMERCIAL K B - RECICLADOS LTDA SEDE** : Lote Rural nº 142 em Pato Bragado, Paraná **FORO**: Marechal Cândido Rondon, Pr.. **PRAZO DE DURAÇÃO** : Indeterminado. **INICIO DAS ATIVIDADES** : 01.08.2.000 **ATIVIDADE ECONÔMICA** : Comércio atacadista e varejista de papéis e material reciclável, prestação de serviços de coleta de lixo e limpeza pública.

**CLÁUSULA SEGUNDA : CAPITAL SOCIAL** : R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) divididos em 20.000 cotas de R\$ 1,00 cada uma, assim distribuídos : R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) integralizados neste ato a vista em moeda corrente nacional, pelo sócio **IVAN KIST**, R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) integralizados neste ato a vista em moeda corrente nacional, pelo sócio **NILO BERGMANN**, responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do capital social.

**CLÁUSULA TERCEIRA : GERENTE : IVAN KIST E NILO BERGMANN , USO DA FIRMA** : Individualmente. **PRO-LABORE** : Aos sócios e outros que prestarem serviços a sociedade fixados de comum acordo. **OBRIGAÇÕES** : Proibidos aval, endosso, fiança e caução de favor. **CAUÇÃO DE GERÊNCIA** : Dispensado.

**CLÁUSULA QUARTA: BALANÇO GERAL** : Anualmente em 31 de dezembro. **RESULTADOS** : atribuídos proporcionalmente aos sócios com cotas integralizadas ou mantidos em reserva na sociedade.

**CLÁUSULA QUINTA: DESIMPEDIMENTO** : Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividade mercantil.

**CLÁUSULA SEXTA : DELIBERAÇÕES SOCIAIS** : Por maioria absoluta de voto inclusive a de transformação de título jurídico, cabendo um voto a cada cota de capital.



ESCRITÓRIO REGIONAL DE TOLEDO DO PARANÁ



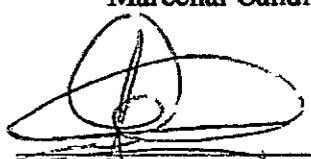
# KB - RECICLADOS LTDA. CONTRATO SOCIAL

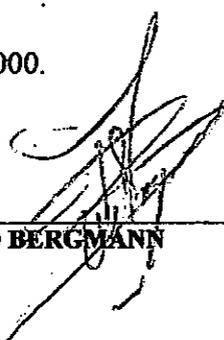
**CLÁUSULA SETIMA: DECLARA:** para efeitos de enquadramento como microempresa que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá no ano de constituição, o limite fixado no inciso I do Artigo 2º da lei Federal nº 9.841 de 05.11.1999, e que a empresa não se enquadra em qualquer hipótese de exclusão relacionados no Art. 3º daquela lei.

**CLÁUSULA OITAVA: TRANSFERÊNCIA DE COTAS :** Por consentimento dos demais sócios e decursos de prazo do direito de preferência de sessenta dias, mediante notificação prévia.

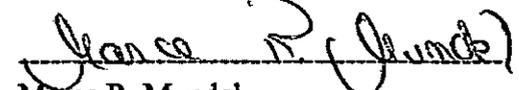
Em três vias de igual teor e forma.

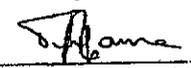
Marechal Cândido Rondon, 29 de junho de 2000.

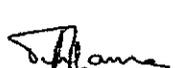
  
\_\_\_\_\_  
IVAN KIST

  
\_\_\_\_\_  
NILO BERGMANN

TESTEMUNHAS  
  
\_\_\_\_\_  
Firmino Peters  
CI nº 10000515931-RS

  
\_\_\_\_\_  
Marce R. Mundel  
CI nº 5.733.764-8-PR

ESCRITÓRIO REGIONAL DE TOLEDO  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/07/2000  
SOB O NÚMERO:  
41 2 0437095 1  
  
\_\_\_\_\_  
TUPI RAME  
SECRETÁRIO GERAL  
Protocolo: 00/153191-3

ESCRITÓRIO REGIONAL DE TOLEDO  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/07/2000  
SOB O NÚMERO:  
00 1 531905  
  
\_\_\_\_\_  
TUPI RAME  
SECRETÁRIO GERAL  
Protocolo: 00/153190-5

Processo Licitatório  
Folha nº 131  
Pato Bragado - PR



**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:**  
**K. B. RECICLADOS LTDA - ME**  
**CNPJ/MF N.º 03.918.966/0001-09**  
**NIRE 412.0437095-1**

folha 1 de 4

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **IVAN KIST**, brasileiro, separado Judicialmente, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 841.439.839-15, portador da carteira de identidade RG nº. 5.982.947-5 SSP-PR, residente e domiciliado na Linha Bel Monte, Fazenda Bel Monte, Marechal Candido Rondon-PR, CEP: 85960-000,

2) **DARI FRITZ**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 598.707.709-59, portador da carteira de identidade RG nº. 3.981.426-9 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Maringá, 3119, Casa, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000,

únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **K. B. RECICLADOS LTDA - ME**, com sede no Lote Rural Nº 11 / A - B, do Perimetro 22º, s/nº, Barracão Industrial, Sede, Pato Bragado - PR, CEP 85948-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.918.966/0001-09, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0437095-1 em 06/07/2000 e última alteração contratual registrada sob nº. 20074474219 em 16/10/2007 resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL:** A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de Comércio atacadista e varejista de papeis e material reciclável, prestação de serviços de coleta de lixo e limpeza pública, manutenção e Concerto de Máquinas e Veículos, Serviços de Recolhimento de Resíduos Sólidos e Urbanos, Serviços de Reciclagem de Lixo, Limpeza de Higiene e Serviços de Limpeza Urbana, Serviços de Higiene e Limpeza de Edifícios Públicos, Serviços de Empreitada Realizada em Empresas através de Trabalho Temporário ou Regime Normal, Transporte Rodoviário de Trabalhadores Municipal e Intermunicipal, Transporte Escolar, Comércio de Equipamentos de Proteção e Segurança no Trabalho e venda de Produtos de Proteção Ambiental, Execução de obra de Construção Civil, Saneamento de Esgoto, Pavimentação Poliédrica e Asphaltica, Cascalhamento de Ruas, Vias e estradas, Comércio de Materiais de Construção, Serviço de terraplanagem e Fabricação de Artefatos de Cimento, passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: **Comércio atacadista e varejista de papeis e material reciclável, prestação de serviços de coleta de lixo e limpeza pública, manutenção e Concerto de Máquinas e Veículos, Serviços de Recolhimento de Resíduos Sólidos e Urbanos, Serviços de Reciclagem de Lixo, Limpeza de Higiene e Serviços de Limpeza Urbana, Serviços de Higiene e Limpeza de Edifícios Públicos, Serviços de Empreitada Realizada em Empresas através de Trabalho Temporário ou Regime Normal, Transporte Rodoviário de Trabalhadores Municipal, Transporte Escolar, Comércio de Equipamentos de Proteção e Segurança no Trabalho e venda de Produtos de Proteção Ambiental, Execução de obra de Construção Civil, Saneamento de Esgoto, Pavimentação Poliédrica e Asphaltica, Cascalhamento de Ruas, Vias e estradas, Comércio de Materiais de Construção, Serviço de terraplanagem e Fabricação de Artefatos de Cimento, Serviços de Vigias, Guarda Noturnos, Projetos, Execução e prestação de serviços de limpeza Pública, coleta de lixo domiciliar, lixo comercial, lixo industrial, lixo hospitalar, lixo de farmácia, varrição, capinação, lavagem de ruas e logradouros públicos, saneamento ambiental, limpeza de bocas-de lobo e galerias de águas pluviais, execução de aterros sanitários; construção civil, terraplanagem e serviços complementares, saneamento urbano e rural, paisagismo, urbanismo, ajardinamento e topografia, Pavimentação Poliédrica e Asphaltica, Cascalhamento de Ruas, Vias e estradas; Fiscalização e/ou administração; Fabricação de Artefatos de Cimento; Comércio Varejista de Materiais de Construção. Projeto, implantação, operação e comercialização de crédito de carbono, oriundo de projeto ambiental. Comércio Varejista de materiais hidráulicos, peças e acessórios para máquinas, Comércio a varejo e atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores, caminhões, ônibus e máquinas; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, ônibus, caminhões e máquinas; Comércio varejista e atacadista de radiadores; Serviço de retifica de motores, Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores. Serviços de Torneria. Manutenção em radiadores; Comercio a varejo e atacado de ferro velho. Locação de veículos automotores e equipamentos de uso na construção civil, limpeza urbana e terraplanagem, tais como: trator de esteiras, motoniveladoras,**

De: *De*  
**Processo Licitatório**  
Folha nº 132  
Pato Bragado - PR

TABELIONATO DE N.  
Junta Na  
TABELIA  
Fone/Fax.  
(45) 3254-24.  
Rua 7 de s

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
K. B. RECICLADOS LTDA - ME  
CNPJ/MF N.º 03.918.966/0001-09  
NIRE 412.0437095-1**

folha 2 de 4

motoscraper, vibrocabadoras, pá e retroescavadeiras, caminhões basculantes, caminhões coletores de lixo, caminhão pipa. Usinas de incineração, trituração e compostagem de resíduos.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:** À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO  
K. B. RECICLADOS LTDA - ME  
CNPJ/MF: 03.918.966/0001-09  
NIRE: 412.0437095-1**

1) **IVAN KIST**, brasileiro, separado Judicialmente, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 841.439.839-15, portador da carteira de identidade RG nº. 5.982.947-5 SSP-PR, residente e domiciliado na Linha Bel Monte, Fazenda Bel Monte, Casa, Centro, Marechal Candido Rondon-PR, CEP: 85960-000,

2) **DARI FRITZ**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 598.707.709-59, portador da carteira de identidade RG nº. 3.981.426-9 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Maringá, 3119, Casa, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000,

**CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **K. B. RECICLADOS LTDA - ME** e têm sede e domicilio no Lote Rural Nº 11 / A - B, do Perimetro 22º, Barracão Industrial, Sede, Pato Bragado - PR, CEP 85948-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade iniciou suas atividades em 01/08/2000 em seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL:** A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Comércio atacadista e varejista de papeis e material reciclável, prestação de serviços de coleta de lixo e limpeza pública, manutenção e Concerto de Máquinas e Veículos, Serviços de Recolhimento de Resíduos Sólidos e Urbanos, Serviços de Reciclagem de Lixo, Limpeza de Higiene e Serviços de Limpeza Urbana, Serviços de Higiene e Limpeza de Edifícios Públicos, Serviços de Empreitada Realizada em Empresas através de Trabalho Temporário ou Regime Normal, Transporte Rodoviário de Trabalhadores Municipal, Transporte Escolar, Comércio de Equipamentos de Proteção e Segurança no Trabalho e venda de Produtos de Proteção Ambiental, Execução de obra de Construção Civil, Saneamento de Esgoto, Pavimentação Poliédrica e Asfáltica, Cascalhamento de Ruas, Vias e estradas, Comércio de Materiais de Construção, Serviço de terraplanagem e Fabricação de Artefatos de Cimento, Serviços de Vigias, Guarda Noturnos, Projetos, Execução e prestação de serviços de limpeza Pública, coleta de lixo domiciliar, lixo comercial, lixo industrial, lixo hospitalar, lixo de farmácia, varrição, capinação, lavagem de ruas e logradouros públicos, saneamento ambiental, limpeza de bocas de lobo e galerias de águas pluviais, execução de aterros sanitários; construção civil, terraplanagem e serviços complementares, saneamento urbano e rural, paisagismo, urbanismo, ajardinamento e topografia, Pavimentação Poliédrica e Asfáltica, Cascalhamento de Ruas, Vias e estradas; Fiscalização e/ou administração; Fabricação de Artefatos de Cimento; Comércio Varejista de Materiais de Construção. Projeto, implantação, operação e comercialização de credito de carbono, oriundo de projeto ambiental. Comércio Varejista de materiais hidráulicos, peças e acessórios para máquinas, Comércio à varejo e atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores, caminhões, ônibus e máquinas; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, ônibus, caminhões e máquinas; Comércio varejista e atacadista de radiadores; Serviço de retifica de motores, Recondicionamento e recuperação de motores para veiculos automotores. Serviços de Tornearia. Manutenção em radiadores; Comercio a varejo e atacado de ferro velho. Locação de veículos

Processo Licitatório  
Folha nº 7 / 33  
Pato Bragado - PR

TABELIONATO DE NOTARIAS  
TABELIA  
Fone/Fax:  
(49) 8254-2418

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:**  
**K. B. RECICLADOS LTDA - ME**  
**CNPJ/MF N.º 03.918.966/0001-09**  
**NIRE 412.0437095-1**

folha 3 de 4

automotores e equipamentos de uso na construção civil, limpeza urbana e terraplenagem, tais como: trator de esteiras, motoniveladoras, motoscaper, vibroacabadoras, pá e retroscavadeiras, caminhões basculantes, caminhões coletores de lixo, caminhão pipa. Usinas de incineração, trituração e compostagem de resíduos.

**CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL:** O capital social é de R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais), divididos em 720.000 (setecentos e vinte mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
IVAN KIST	50.00	360.000	360.000,00
DARI FRITZ	50.00	360.000	360.000,00
TOTAL	100.00	720.000	720.000,00

**CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade cabe a **IVAN KIST**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizados o uso do nome empresarial separadamente.

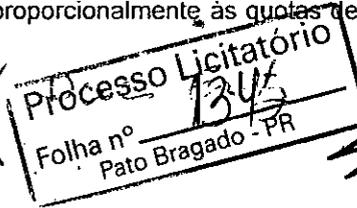
§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, atuando em conjunto, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE:** Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

**Parágrafo único -** A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de



**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:**  
**K. B. RECICLADOS LTDA - ME**  
**CNPJ/MF N.º 03.918.966/0001-09**  
**NIRE 412.0437095-1**

folha 4 de 4

cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**Parágrafo único** - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

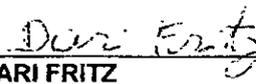
**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

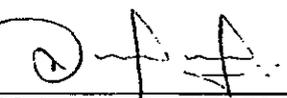
**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Marechal Candido Rondon - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

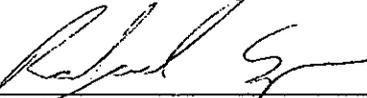
E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, juntamente com 2 (duas) testemunhas a presente alteração, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, devidamente rubricadas pelos sócios em todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pato Bragado - PR, 08 de Fevereiro de 2010

  
\_\_\_\_\_  
IVAN KIST

  
\_\_\_\_\_  
DARI FRITZ

Testemunhas:  
  
Assinatura: \_\_\_\_\_  
DAVID CARLOS AUGUSTO DA COSTA  
RG n.º 6.570.561-3-SSP/PR

Assinatura:   
\_\_\_\_\_  
RAFAEL SIQUEIRA  
RG n.º 9.074.679-0-SSP/PR

Elaborado por:   
\_\_\_\_\_  
ALINE SIQUEIRA DA COSTA  
CRC PR 050077/O-0

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGENCIA REGIONAL DE MARECHAL CANDIDO RONDON  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/02/2010  
SOB NÚMERO: 20101084404  
Protocolo: 10/108440-4, DE 19/02/2010  
Empresário:   
K. B. RECICLADOS LTDA ME  
LUIZ CARLOS SALVARO  
SECRETARIO GERAL

Processo Licitatório  
Folha nº 135  
Pato Bragado - PR

TABELIONATO DE NOT.   
TABELIA  
Fund/Fax:  
(46) 3264-2418  
R. 7 de Setembro - 1309

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 5.982.947-5

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 5.982.947-5 DATA DE EXPEDIÇÃO: 25/02/2013

NOME: IVAN KIST

FILIAÇÃO: IVO KIST  
LOURDES CARMELITA KIST

NATURALIDADE: MAL.CAND.RONDON/PR DATA DE NASCIMENTO: 20/02/1975

DOC. ORIGEM: COMARCA=MAL CDO RONDON/PR, DA SEDE  
C.CAS.AV.DIV=2665, LIVRO=108, FOLHA=34

CPF: 841.439.839-15

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR  
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura

IVAN KIST

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em: 03/08/97

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome  
IVAN KIST

Nº de inscrição  
841439839-15

Data do Nascimento  
20/02/75

TABELA Nº 1 de 1993  
TABELA Nº 2 de 1993  
TABELA Nº 3 de 1993  
TABELA Nº 4 de 1993  
TABELA Nº 5 de 1993  
TABELA Nº 6 de 1993  
TABELA Nº 7 de 1993  
TABELA Nº 8 de 1993  
TABELA Nº 9 de 1993  
TABELA Nº 10 de 1993  
TABELA Nº 11 de 1993  
TABELA Nº 12 de 1993  
TABELA Nº 13 de 1993  
TABELA Nº 14 de 1993  
TABELA Nº 15 de 1993  
TABELA Nº 16 de 1993  
TABELA Nº 17 de 1993  
TABELA Nº 18 de 1993  
TABELA Nº 19 de 1993  
TABELA Nº 20 de 1993  
TABELA Nº 21 de 1993  
TABELA Nº 22 de 1993  
TABELA Nº 23 de 1993  
TABELA Nº 24 de 1993  
TABELA Nº 25 de 1993  
TABELA Nº 26 de 1993  
TABELA Nº 27 de 1993  
TABELA Nº 28 de 1993  
TABELA Nº 29 de 1993  
TABELA Nº 30 de 1993  
TABELA Nº 31 de 1993  
TABELA Nº 32 de 1993  
TABELA Nº 33 de 1993  
TABELA Nº 34 de 1993  
TABELA Nº 35 de 1993  
TABELA Nº 36 de 1993  
TABELA Nº 37 de 1993  
TABELA Nº 38 de 1993  
TABELA Nº 39 de 1993  
TABELA Nº 40 de 1993  
TABELA Nº 41 de 1993  
TABELA Nº 42 de 1993  
TABELA Nº 43 de 1993  
TABELA Nº 44 de 1993  
TABELA Nº 45 de 1993  
TABELA Nº 46 de 1993  
TABELA Nº 47 de 1993  
TABELA Nº 48 de 1993  
TABELA Nº 49 de 1993  
TABELA Nº 50 de 1993  
TABELA Nº 51 de 1993  
TABELA Nº 52 de 1993  
TABELA Nº 53 de 1993  
TABELA Nº 54 de 1993  
TABELA Nº 55 de 1993  
TABELA Nº 56 de 1993  
TABELA Nº 57 de 1993  
TABELA Nº 58 de 1993  
TABELA Nº 59 de 1993  
TABELA Nº 60 de 1993  
TABELA Nº 61 de 1993  
TABELA Nº 62 de 1993  
TABELA Nº 63 de 1993  
TABELA Nº 64 de 1993  
TABELA Nº 65 de 1993  
TABELA Nº 66 de 1993  
TABELA Nº 67 de 1993  
TABELA Nº 68 de 1993  
TABELA Nº 69 de 1993  
TABELA Nº 70 de 1993  
TABELA Nº 71 de 1993  
TABELA Nº 72 de 1993  
TABELA Nº 73 de 1993  
TABELA Nº 74 de 1993  
TABELA Nº 75 de 1993  
TABELA Nº 76 de 1993  
TABELA Nº 77 de 1993  
TABELA Nº 78 de 1993  
TABELA Nº 79 de 1993  
TABELA Nº 80 de 1993  
TABELA Nº 81 de 1993  
TABELA Nº 82 de 1993  
TABELA Nº 83 de 1993  
TABELA Nº 84 de 1993  
TABELA Nº 85 de 1993  
TABELA Nº 86 de 1993  
TABELA Nº 87 de 1993  
TABELA Nº 88 de 1993  
TABELA Nº 89 de 1993  
TABELA Nº 90 de 1993  
TABELA Nº 91 de 1993  
TABELA Nº 92 de 1993  
TABELA Nº 93 de 1993  
TABELA Nº 94 de 1993  
TABELA Nº 95 de 1993  
TABELA Nº 96 de 1993  
TABELA Nº 97 de 1993  
TABELA Nº 98 de 1993  
TABELA Nº 99 de 1993  
TABELA Nº 100 de 1993

Processo Licitatório  
Folha nº 136  
Pato Bragado - PR

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

	<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>		
	<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>03.918.966/0001-09</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>06/07/2000</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>KB RECICLADOS LTDA - ME</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>KB EMPRETEIRA DE OBRAS E SERVIÇOS AMBIENTAIS</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.87-7-01 - Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b> <b>38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos</b> <b>38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos</b> <b>45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores</b> <b>49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal</b> <b>46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho</b> <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b> <b>46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>			
LOGRADOURO <b>CH LOTE RURAL N 11 / A - B PERIMETRO 22</b>	NÚMERO S/N <b></b>	COMPLEMENTO <b>BARRACAO INDUSTRIAL</b>	
CEP <b>85.948-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ZONA RURAL</b>	MUNICÍPIO <b>PATO BRAGADO</b>	UF <b>PR</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL <b></b>			
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 27/03/2013 às 17:45:44 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

**Processo Licitatório**  
Folha nº 137  
Pato Bragado - PR



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 000432012-14025966  
Nome: KB RECICLADOS LTDA - ME  
CNPJ: 03.918.966/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que constam em seu nome, nesta data, débitos com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº. 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa da União (DAU), não abrangendo os demais tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada, cisão total ou parcial, fusão, incorporação, ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº. 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de Janeiro de 2010.

Emitida em 19/11/2012.  
Válida até 18/05/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Processo Licitatório  
Folha nº 138  
Pato Bragado - PR

IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 03918966/0001-09, 03918966/0001-09  
**Razão Social:** K B RECICLADOS LTDA  
**Nome Fantasia:** USINA DE RECICLAGEM COSTA OESTE  
**Endereço:** CHAC LOTE RURAL 11AB PERIM 22/ BARR INDL / ZONA RURAL / PATO BRAGADO / PR / 85948-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 27/03/2013 a 25/04/2013 ✓

**Certificação Número:** 2013032717454225239508

Informação obtida em 27/03/2013, às 17:45:42.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

Folha nº 139  
Pato Bragado - PR  
SECRETARIA DE ECONOMIA  
Handwritten signature



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: KB RECICLADOS LTDA - ME**  
**CNPJ: 03.918.966/0001-09**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos por penhora em processos de execução fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

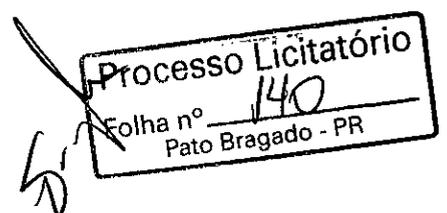
Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.  
Emitida às 20:47:57 do dia 23/02/2013 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 22/08/2013.  
Código de controle da certidão: **FD84.3BD4.FEBE.19E8**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 10237070-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 03.918.966/0001-09

Nome: K B RECICLADOS LTDA

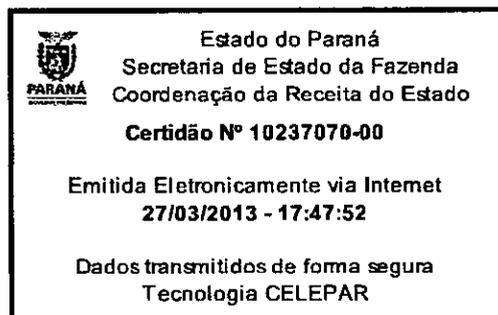
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Finalidade:** Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

Esta Certidão tem validade até 25/07/2013 - Fornecimento Gratuito





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

**CERTIDÃO NEGATIVA Nº 038/2013.**

### Nome do Contribuinte

K.B. RECICLADOS LTDA - ME.

### Endereço:

LOTE RURAL Nº 11/A-B - PATO BRAGADO.

### CNPJ

03.918.966/0001-09

### Cód. Do Contribuinte

90880010

### CPS

2340149

### Finalidade

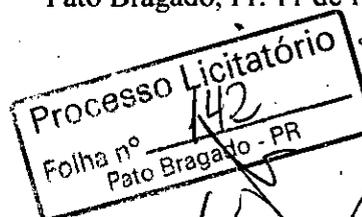
**FINS DE COMPROVAÇÃO DE DÉBITOS.**

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS RELATIVO A EMPRESA COM A LOCALIZAÇÃO DESCRITA ACIMA.

FICA RESSALVADO O DIREITO DA SECRETARIA DE FINANÇAS DE COBRAR DÉBITOS POSTERIORMENTE CONSTATADOS, MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

VALIDADE 60 DIAS.

Pato Bragado, Pr. 11 de Fevereiro de 2013.



*Ademir Rogério Kirsten*  
RG 4.185.379-4  
Fiscal Tributário





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS  
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: KB RECICLADOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 03.918.966/0001-09  
Certidão nº: 27178174/2013  
Expedição: 27/03/2013, às 17:48:35  
Validade: 22/09/2013 / 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **KB RECICLADOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 03.918.966/0001-09, **CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0000188-94.2010.5.24.0051 - TRT 24ª Região \*\*  
0000189-79.2010.5.24.0051 - TRT 24ª Região \*\*  
0000190-64.2010.5.24.0051 - TRT 24ª Região \*\*  
0000193-19.2010.5.24.0051 - TRT 24ª Região \*\*  
0000194-04.2010.5.24.0051 - TRT 24ª Região \*\*  
0000289-34.2010.5.24.0051 - TRT 24ª Região \*\*

\*\* Débito com exigibilidade suspensa.

**Total de processos: 6.**

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

03.918.966/0001-09<sup>7</sup>  
KB RECICLADOS LTDA.

Col Lote Rural, 11/A-B - Perímetro 22º - Zona Rural  
85948-000 - Pato Branco - PR

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



**COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON- ESTADO DO PARANÁ**  
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR, PARTIDOR, CONTADOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL

FÓRUM ARTHUR HERÁCLIO GOMES FILHO

*Maria Terezinha Sequinel de Camargo*  
Titular

*Carla Patrícia Sobrinho de Camargo*  
*Cleon Eliézer de Camargo*  
*Graciele Martins Leusch*  
*Schirlei Beatriz Costa*  
AUX. JURAMENTADOS

## CERTIDÃO (NEGATIVA)

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo os livros e o sistema informatizado de distribuição CÍVEL (Cível) sob minha guarda, existentes neste cartório, verifiquei não constar nenhuma AÇÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL ou CONCORDATA, contra:

**K.B RECICLADOS LTDA.** – inscrita no CNPJ sob nº 03.918.966/0001-09, com sede no Lotê Rural 11/AB, Perímetro 22º Perímetro, Zona Rural, s/nº, no Município de Pato Bragado e nesta Comarca.

CERTIFICO, mais que, procedi as buscas a partir da data do sinistro do Fórum local em 31-01-87, inclusive em processos salvos e redistribuídos.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. ✓  
Marechal Cândido Rondon, 08 de março de 2013 – 12:52 horas.

*Carla P. S. de Camargo*  
**Carla P. S. de Camargo**  
E. Juramentada  
Comarca de Marechal Cândido Rondon  
Estado do Paraná  
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR,  
DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL  
Rua Tiradentes, 1120 Edifício do Fórum  
CNPJ 08.383.383/0001-71  
*Maria Terezinha Sequinel de Camargo*  
Oficial

Processo Licitatório  
Folha nº 144  
Pato Bragado - PR



LIVRO DIÁRIO

**TERMO DE ABERTURA**

Contém este livro 000181 (cento e oitenta e uma) folha(s), numeradas eletronicamente de 000001 a 000181, do período 01/01/2011 a 31/12/2011, e servirá para os lançamentos no Livro Diário de nº 000011 das operações próprias do estabelecimento do contribuinte identificado:

Nome **K B RECICLADOS LTDA ME**  
Endereço **LOT RURAL 11 AB PERIMETRO 22, - BARRACAO IND**  
Bairro **ZONA RURAL**  
CEP **85948-000**  
Município **PATO BRAGADO - PR**  
Insc. Municipal **2340149**  
Insc. Estadual **90238714-56**  
CNPJ **03.918.966/0001-09**

**REGISTRO NA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ:**

**41 2 0437095 1**  
**Data do Registro: 06/07/2000**  
**PATO BRAGADO, 01 de Janeiro de 2011**



**AUTENTICAÇÃO**

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.

TABELIONATO NARDELLO  
MARECHAL CANDIDO RONDON - PARANÁ  
R. 7 de Setembro, 1300 - Fone: (41) 3284-2419

- FÁRIDA NARDELLO - Tabellã
- GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA
- AMÉLIA HACKBARTH
- BÁRBARA CRISTINA AULER
- CAROLINE KROHN

01 ABR 2013 PR



**CÓPIA COLORIDA**

*[Handwritten signature]*

**K B RECICLADOS LTDA ME**  
**IVAN KIST**  
**FUNÇÃO: SOCIO ADMINISTRADOR**  
**RG: 5.982.947-5**  
**CPF: 841.439.839-15**

*[Handwritten signature: Aline Siqueira da Costa]*  
**ALINE SIQUEIRA DA COSTA**  
**FUNÇÃO: CONTADORA**  
**CPF: 006.127.579-43**  
**CT/CR: PR - 050077/O-0**

**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**  
**AGÊNCIA REGIONAL DE MARECHAL CANDIDO RONDON**  
**Termo de Autenticação 12/058376-3**  
O presente livro/fiche, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.  
**MARECHAL CANDIDO RONDON**  
5 JUN. 2012  
*[Handwritten signature: Cristiane Prestes]*  
**CRISTIANE MARIA LEMOS PRESTES**  
**RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO**



**Processo Licitatório 145**  
**Folha nº**  
**Pato Bragado - PR**

# BALANÇO PATRIMONIAL

0105 K B RECICLADOS LTDA ME

CNPJ: 03.918.966/0001-09

NIRE: 412 0437095 1

Data de Registro: 06/07/2000

FOLHA: 000164

PERÍODO DE ENCERRAMENTO: 01/01/2011 A 31/12/2011

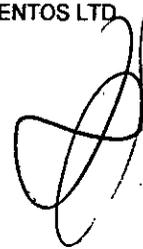
Saldo em: 31/12/2011

1.0.0.00.0000 - ATIVO		
1.1.0.00.0000 - ATIVO CIRCULANTE		
1.1.1.00.0000 - DISPONIBILIDADE		
1.1.1.01.0000 - CAIXA GERAL		
1.1.1.01.0001 - CAIXA		805.719,22 D
	CAIXA GERAL	805.719,22 D
1.1.2.00.0000 - CREDITOS REALIZAVEIS		
1.1.2.03.0000 - ESTOQUES		
1.1.2.03.0001 - ESTOQUE DE MERCADORIAS		27.463,66 D
	ESTOQUES	27.463,66 D
1.2.0.00.0000 - CREDITOS REALIZAVEL A LONGO PRAZO		
1.2.1.00.0000 - CREDITOS A REALIZAR		
1.2.1.01.0000 - DEPOSITOS E CAUCOES		
1.2.1.01.0001 - CONTAS A RECEBER DE TERCEIROS		100.000,00 D
	DEPOSITOS E CAUCOES	100.000,00 D
1.3.0.00.0000 - ATIVO PERMANENTE		
1.3.2.00.0000 - IMOBILIZADO		
1.3.2.01.0000 - BENS IMOBILIZADOS		
1.3.2.01.0001 - MOVEIS E UTENSILIOS		1.477,80 D
1.3.2.01.0002 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		40.418,89 D
1.3.2.01.0003 - TERRENOS		31.733,29 D
1.3.2.01.0004 - CAMIONETE TOYOTA/BANDEIRANTE AIQ-4160		36.500,00 D
1.3.2.01.0009 - CAMINHAO FORD CARGO1215 LYY-3580		60.000,00 D
1.3.2.01.0010 - CAMINHÃO FORD CARGO1215 AHB-7048		69.500,00 D
1.3.2.01.0011 - CAMINHÃO FORD CARGO 1415 AFM-5580		64.000,00 D
1.3.2.01.0013 - CARMINHÃO BASCULANTE, PLACA AST - 8148		123.800,00 D
1.3.2.01.0014 - CAMINHÃO BASCULANTE, PLACA ASS - 6634		123.800,00 D
	BENS IMOBILIZADOS	551.229,98 D
1.3.2.02.0000 - (-)DEPRECIACAO ACUMULADA		
1.3.2.02.0002 - (-)DEP. ACUM. MAQUINAS E EQUIPAM.		663,20 C
1.3.2.02.0004 - (-)DEPREC. ACUM. VEICULOS		81.599,91 C
1.3.2.02.0005 - (-)DEPREC. ACUM. BENFEIT. IMOV. TER		3.733,29 C
	(-)DEPRECIACAO ACUMULADA	85.996,40 C
<b>Total do ATIVO</b>		<b>1.398.416,46 D</b>

Saldo em: 31/12/2011

2.0.0.00.0000 - PASSIVO		
2.1.0.00.0000 - PASSIVO CIRCULANTE		
2.1.1.00.0000 - FORNECEDORES		
2.1.1.01.0000 - DUPLICATAS A PAGAR		
2.1.1.01.0001 - FORNECEDORES DE MERCADORIAS		2.524,39 C
2.1.1.01.0004 - PRSOLDAS MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA		1.465,25 C
2.1.1.01.0005 - SORASA AUTO PEÇAS LTDA		10.459,23 C
2.1.1.01.0006 - LUBRÃO COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA		1.082,22 C
2.1.1.01.0007 - DIPAR DIESEL PARTS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA		1.146,57 C
2.1.1.01.0009 - ENGEPOL GEÓSSINTETICOS LTDA		7.133,10 C
2.1.1.01.0010 - JOAÇABA PNEUS LTDA		132,00 C
2.1.1.01.0012 - FLAMINIA COM DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTD		796,00 C

**Processo Licitatório**  
 Folha nº 146  
 Pato Bragado - PR






# BALANÇO PATRIMONIAL

0105 K B RECICLADOS LTDA ME

CNPJ: 03.918.966/0001-09

NIRE: 412 0437095 1

Data de Registro: 06/07/2000

FOLHA: 000165

PERÍODO DE ENCERRAMENTO: 01/01/2011 A 31/12/2011

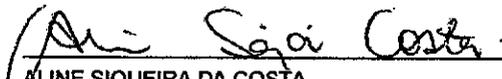
2.1.1.01.0015 - EXTINTORES COSTA OESTE	12.508,50 C
2.1.1.01.0017 - MINERAÇÃO DALMINA LTDA	263,38 C
2.1.1.01.0019 - PALOTINENSE BRITAS E AREIA LTDA	226,56 C
2.1.1.01.0021 - FM PNEUS BRASIL LTDA	1.483,00 C
<b>DUPLICATAS A PAGAR</b>	<b>39.220,20 C</b>
2.1.3.00.0000 - OBRIG. SOCIAIS, TRAB. E FISCAIS	
2.1.3.01.0000 - OBRIGACOES SOCIAIS TRAB. E PREVID.	
2.1.3.01.0007 - FGTS A RECOLHER	90.148,10 C
2.1.3.01.0009 - IRRF A RECOLHER	454,08 C
2.1.3.01.0010 - DAS - SIMPLES FEDERAL A PAGAR	302.037,64 C
<b>OBRIGACOES SOCIAIS TRAB. E PREVID.</b>	<b>392.639,82 C</b>
2.4.0.00.0000 - PATRIMONIO LIQUIDO	
2.4.1.00.0000 - CAPITAL SOCIAL	
2.4.1.01.0000 - CAPITAL INTEGRALIZADO	
2.4.1.01.0001 - IVAN KIST	360.000,00 C
2.4.1.01.0002 - DARI FRITZ	360.000,00 C
<b>CAPITAL INTEGRALIZADO</b>	<b>720.000,00 C</b>
2.4.2.00.0000 - RESERVAS	
2.4.2.02.0000 - LUCROS OU (PREJUIZOS) ACUMULADOS	
2.4.2.02.0001 - LUCROS ACUMULADOS	422.925,20 C
2.4.2.02.0002 - PREJUIZOS ACUMULADOS	176.368,76 D
<b>LUCROS OU (PREJUIZOS) ACUMULADOS</b>	<b>246.556,44 C</b>

<b>Total do PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>1.398.416,46 C</b>
--	-----------------------

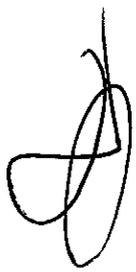
Reconhecemos a exatidão do presente balanço encerrado em 31 de Dezembro de 2011 conforme documentação apresentada.



K B RECICLADOS LTDA ME  
 N KIST  
 FUNÇÃO: SOCIO ADMINISTRADOR  
 RG: 5.982.947-5  
 CPF: 841.439.839-15



ALINE SIQUEIRA DA COSTA  
 FUNÇÃO: CONTADORA  
 CPF: 006.127.579-43  
 CT/CRC: PR - 050077/O-0



Processo Licitatório  
 Folha nº 47  
 Pato Bragado - PR



# DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

0105 K B RECICLADOS LTDA ME

CNPJ: 03.918.966/0001-09

NIRE: 412 0437095 1

Data de Registro: 06/07/2000

FOLHA:

000171

PERÍODO DE ENCERRAMENTO:

01/01/2011 A

31/12/2011

3.0.0.00.0000 - RECEITAS

3.1.0.00.0000 - RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA

3.1.1.00.0000 - RECEITA OPERACIONAL BRUTA

3.1.1.01.0000 - RECEITA BRUTA

3.1.1.01.0002 - RECEITA DE SERVICOS

3.429.402,84 C

RECEITA BRUTA

3.429.402,84 C

Total de RECEITAS

3.429.402,84 C

4.0.0.00.0000 - CUSTO

4.1.0.00.0000 - CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS

4.1.1.00.0000 - CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS

4.1.1.01.0000 - CUSTO DAS COMPRAS

4.1.1.01.0001 - CUSTO DE MERCADORIAS

68.000,00 D

4.1.1.01.0002 - FRETES E SEGUROS SOBRE COMPRAS

373,32 D

CUSTO DAS COMPRAS

68.373,32 D

Total de CUSTO

68.373,32 D

5.0.0.00.0000 - DESPESAS

5.1.0.00.0000 - DESPESAS

5.1.1.00.0000 - DESPESAS OPERACIONAIS

5.1.1.01.0000 - DESPESAS OPERACIONAIS

5.1.1.01.0001 - SALARIOS E ORDENADOS

99.950,68 D

5.1.1.01.0005 - RESCISAO TRABALHISTA

9.416,82 D

5.1.1.01.0007 - FERIAS

6.965,44 D

5.1.1.01.0010 - PREVIDENCIA SOCIAL (INSS)

13.491,60 D

5.1.1.01.0011 - SEFIP / FGTS

10.901,05 D

5.1.1.01.0012 - TAXAS, CONTRIBUICOES

123,80 D

5.1.1.01.0014 - PRO LABORE

26.913,60 D

5.1.1.01.0015 - TELEFONE

421,34 D

5.1.1.01.0016 - ENERGIA ELETRICA

3.750,25 D

5.1.1.01.0017 - AGUA

754,48 D

5.1.1.01.0019 - DESPESAS DIVERSAS

790.090,52 D

5.1.1.01.0020 - COMBUSTIVEIS/LUBRIFICANTES

86.051,50 D

5.1.1.01.0021 - SUPORTE TECNICO

49,90 D

5.1.1.01.0022 - HONORARIO E ASSESSORIA

42.012,46 D

5.1.1.01.0023 - MULTA RESCISORIA

3.073,29 D

5.1.1.01.0036 - ALVARA

183,53 D

5.1.1.01.0037 - FOSCALIZACAO SANITARIA

178,89 D

5.1.1.01.0040 - PGTO CERT. NEGATIVA MUNICIPAL

4,50 D

5.1.1.01.0041 - DESPESA C/ GRAFICA

139,00 D

5.1.1.01.0042 - IMPOSTO RECOLHIDO

2.351,13 D

5.1.1.01.0044 - DESPESAS C/ CARTORIO

70,00 D

5.1.1.01.0045 - PGTO DUPLIC. PROTESTADAS

1.327,46 D

5.1.1.01.0046 - PGTO DUPLICATAS

12.793,27 D

5.1.1.01.0047 - ISSQN - RECOLHIDO

42.311,26 D

5.1.1.01.0049 - DARF- ITR RECOLHIDO

10,00 D

5.1.1.01.0052 - PGTO CREA-PR

866,00 D

5.1.1.01.0055 - DESPESAS C/ SEGUROS

24.798,66 D

5.1.1.01.0056 - COMPRA DE UNIFORMES

846,00 D

5.1.1.01.0059 - PECAS E ACESSORIOS PARA MANUTENCAO

33.628,83 D

Processo Licitatório  
Folha nº 148  
Pato Bragado - PR

TABELIONATO  
Fáv  
Rua 7 c

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO**

0105 K B RECICLADOS LTDA ME

CNPJ: 03.918.966/0001-09 NIRE: 412 0437095 1 Data de Registro: 06/07/2000

FOLHA: 000172

PERÍODO DE ENCERRAMENTO: 01/01/2011 A 31/12/2011

5.1.1.01.0060 - PARCELAMENTO RECEITA FEDERAL	1.420,87 D
5.1.1.01.0061 - DAS - SIMPLES NACIONAL RECOLHIDO	302.037,64 D
5.1.1.01.0062 - DARF- PARCELAMENTO IMPOSTO FEDERAL	10.700,86 D
5.1.1.01.0068 - I.R.R.F. RECOLHIDO	46,17 D
5.1.1.01.0070 - SERVIÇOS PRESTADOS POR PESSOA	15.366,80 D
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>1.543.047,60 D</b>
<b>5.1.2.00.0000 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>	
5.1.2.01.0000 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS	
5.1.2.01.0001 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	2.595,00 D
5.1.2.01.0009 - MANUTENCAO	310,00 D
5.1.2.01.0014 - DESPESA COM LOCAÇÃO DE MAQUINAS E	4.681,48 D
<b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>	<b>7.586,48 D</b>
<b>5.1.5.00.0000 - DESPESA COM OBRAS</b>	
5.1.5.01.0000 - OBRA DE PALOTINA - PEDRA - BAIXADA	
5.1.5.01.0001 - SALARIOS	8.483,43 D
5.1.5.01.0002 - 13º SALARIO	6.380,63 D
5.1.5.01.0006 - INSS	2.573,93 D
5.1.5.01.0007 - FGTS	724,71 D
<b>OBRA DE PALOTINA - PEDRA - BAIXADA</b>	<b>18.162,70 D</b>
5.1.5.05.0000 - OBRA ALTONIA - 512080248475	
5.1.5.05.0001 - SALARIOS	4.208,83 D
5.1.5.05.0006 - FGTS	444,47 D
5.1.5.05.0007 - INSS	1.104,81 D
<b>OBRA ALTONIA - 512080248475</b>	<b>5.758,11 D</b>
5.1.5.06.0000 - OBRA FORMOSA DO OESTE - 512080251072	
5.1.5.06.0001 - SALARIOS	18.732,28 D
5.1.5.06.0002 - FERIAS	3.039,01 D
5.1.5.06.0003 - 13º SALARIO	3.271,67 D
5.1.5.06.0006 - FGTS	2.019,76 D
5.1.5.06.0007 - INSS	6.364,06 D
<b>OBRA FORMOSA DO OESTE - 512080251072</b>	<b>33.426,78 D</b>
5.1.5.07.0000 - OBRA ALTONIA III - 512076554276	
5.1.5.07.0001 - SALARIOS	6.197,13 D
5.1.5.07.0002 - FERIAS	967,84 D
5.1.5.07.0006 - FGTS	600,20 D
5.1.5.07.0007 - INSS	2.081,24 D
<b>OBRA ALTONIA III - 512076554276</b>	<b>9.846,41 D</b>
<b>5.1.6.00.0000 - DESPESAS POR MUNICIPIOS</b>	
5.1.6.01.0000 - MUNICIPIO DE TERRA ROXA	
5.1.6.01.0001 - SALARIOS	153.814,60 D
5.1.6.01.0002 - FERIAS	13.194,33 D
5.1.6.01.0003 - 13º SALÁRIOS	9.695,53 D
5.1.6.01.0004 - RESCISÕES	11.082,64 D
5.1.6.01.0005 - MULTA RESCISÓRIA	2.029,54 D
5.1.6.01.0006 - FGTS	13.107,95 D
5.1.6.01.0007 - INSS	7.540,35 D

Processo Licitatório  
Folha nº 149  
Pato Bragado - PR

TABELA

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO**

0105 K B RECICLADOS LTDA ME

CNPJ: 03.918.966/0001-09 NIRE: 412 0437095 1 Data de Registro: 06/07/2000

FOLHA: 000173

PERÍODO DE ENCERRAMENTO: 01/01/2011 A 31/12/2011

5.1.6.01.0008 - ALUGUEL DE SALA COMERCIAL / BARRACÃO	30,00 D
5.1.6.01.0012 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	65,00 D
5.1.6.01.0013 - MATERIAL DE MANUTENÇÃO E	1.129,52 D
<b>MUNICIPIO DE TERRA ROXA</b>	<b>211.689,46 D</b>
<b>5.1.6.02.0000 - MUNICIPIO DE PALOTINA</b>	
5.1.6.02.0001 - SALARIOS	547.103,72 D
5.1.6.02.0002 - FERIAS	16.908,50 D
5.1.6.02.0003 - 13º SALARIO	33.631,51 D
5.1.6.02.0004 - RESCISÕES	15.141,56 D
5.1.6.02.0005 - MULTA RESCISÓRIA	1.823,06 D
5.1.6.02.0006 - FGTS	39.970,65 D
5.1.6.02.0007 - INSS	30.980,32 D
5.1.6.02.0008 - ALUGUEL DE SALA COMERCIAL / BARRACÃO	3.700,00 D
5.1.6.02.0012 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	411,60 D
5.1.6.02.0013 - MATERIAL DE MANUTENÇÃO E	3.665,23 D
5.1.6.02.0014 - I.R.R.F	121,22 D
<b>MUNICIPIO DE PALOTINA</b>	<b>693.457,37 D</b>
<b>5.1.6.03.0000 - MUNICIPIO DE MARIPÁ</b>	
5.1.6.03.0001 - SALARIOS	52.966,60 D
5.1.6.03.0002 - FERIAS	931,04 D
5.1.6.03.0003 - 13º SALARIOS	3.338,68 D
5.1.6.03.0004 - RESCISÕES	3.612,02 D
5.1.6.03.0005 - MULTA RESCISÓRIA	575,99 D
5.1.6.03.0006 - FGTS	4.147,89 D
5.1.6.03.0007 - INSS	3.226,18 D
5.1.6.03.0008 - ALUGUEL DE SALA COMERCIAL / BARRACÃO	700,00 D
5.1.6.03.0013 - MATERIAL DE MANUTENÇÃO E	508,00 D
<b>MUNICIPIO DE MARIPÁ</b>	<b>70.006,40 D</b>
<b>5.1.6.04.0000 - MUNICIPIO DE MARIA HELENA</b>	
5.1.6.04.0001 - SALARIOS	3.354,48 D
5.1.6.04.0002 - FERIAS	1.897,28 D
5.1.6.04.0004 - RESCISÕES	957,07 D
5.1.6.04.0005 - MULTA RESCISORIA	1.000,77 D
5.1.6.04.0006 - FGTS	463,04 D
5.1.6.04.0007 - INSS	572,54 D
<b>MUNICIPIO DE MARIA HELENA</b>	<b>8.245,18 D</b>
<b>5.1.6.05.0000 - MUNICIPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE</b>	
5.1.6.05.0001 - SALARIOS	140.443,17 D
5.1.6.05.0002 - FERIAS	7.174,12 D
5.1.6.05.0003 - 13º SALARIO	6.169,76 D
5.1.6.05.0004 - RESCISÕES	13.101,27 D
5.1.6.05.0005 - MULTA RESCISORIA	1.401,60 D
5.1.6.05.0006 - FGTS	11.096,59 D
5.1.6.05.0007 - INSS	11.385,11 D
<b>MUNICIPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE</b>	<b>190.771,62 D</b>
<b>5.1.6.06.0000 - MUNICIPIO DE NOVO HORIZONTE DO SUL</b>	
5.1.6.06.0001 - SALARIOS	8.657,67 D

Processo Licitatório  
Folha nº 190  
Pato Bragado - RR

TABELIONATO  
Fár  
Rio

# DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

0105 K B RECICLADOS LTDA ME

CNPJ: 03.918.966/0001-09

NIRE: 412 0437095 1

Data de Registro: 06/07/2000

FOLHA:

000174

PERÍODO DE ENCERRAMENTO:

01/01/2011 A

31/12/2011

5.1.6.06.0002 - FÉRIAS	9.022,19 D
5.1.6.06.0004 - RESCISÕES	7.320,98 D
5.1.6.06.0006 - FGTS	1.546,92 D
5.1.6.06.0007 - INSS	1.706,91 D
<b>MUNICIPIO DE NOVO HORIZONTE DO SUL</b>	<b>28.254,67 D</b>

Total de DESPESAS

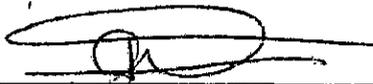
2.820.252,78 D

Outras Receitas/Despesas:

(=) Total do LUCRO do Período:

540.776,74 C

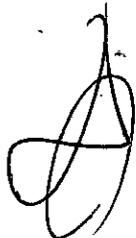
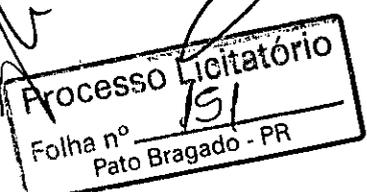
Reconhecemos a exatidão da presente demonstração encerrada em 31 de Dezembro de 2011 conforme documentação apresentada.



K B RECICLADOS LTDA ME  
IVAN KIST  
FUNÇÃO: SOCIO ADMINISTRADOR  
RG: 5.982.947-5  
CPF: 841.439.839-15



ALINE SIQUEIRA DA COSTA  
FUNÇÃO: CONTADORA  
CPF: 006.127.579-43  
CT/CRC: PR - 050077/O-0

**Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados**

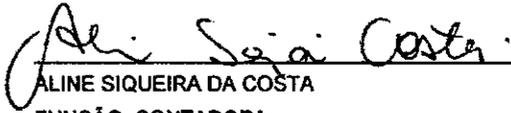
0105 K B RECICLADOS LTDA ME  
 CNPJ: 03.918.966/0001-09

FOLHA: 000175  
 DATA: 31/12/2011  
 MÊS/ANO: 12/2011

DESCRIÇÃO	VALOR
(+) Saldo de Lucros Acumulados	540.776,74 C
(+) Ajustes Credores de Exercícios Anteriores	382.148,46 C
(+) Correção Monetária do Saldo Inicial	0,00
(+) Reversões de Reservas	
* Reservas de Contingência	0,00
* Reservas de Lucros a Realizar	0,00
(+) Outros Recursos	0,00
(+/-) Lucro Líquido do Período	0,00
(-) Saldo Anterior de Prejuízos Acumulados	176.368,76 D
(-) Ajustes Devedores de Exercícios Anteriores	0,00
(+/-) Prejuízo Líquido do Período	0,00
(=) TOTAL	746.556,44 C
<b>DESTINAÇÕES</b>	
(-) Transferência para Reservas	0,00
(-) Dividendos ou Lucros Distribuídos Pagos ou Creditados	500.000,00 D
(-) Parcela dos Lucros Acumulados Incorporados ao Capital	0,00
(-) Outras Destinações	0,00
(=) TOTAL	500.000,00 D
(=) <b>Lucros ou Prejuízos Acumulados</b>	<b>246.556,44 C</b>

Reconhecemos a exatidão da presente demonstração encerrada em 31 de Dezembro de 2011 conforme documentação apresentada.

  
 K B RECICLADOS LTDA ME  
 IVAN KIST  
 FUNÇÃO: SOCIO ADMINISTRADOR  
 RG: 5.982.947-5  
 CPF: 841.439.839-15

  
 ALINE SIQUEIRA DA COSTA  
 FUNÇÃO: CONTADORA  
 CPF: 006.127.579-43  
 CT/CRC: PR - 05007710-0

**AUTENTICAÇÃO**

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.

TABELIONATO NARDELLO  
 FÁRIDA NARDELLO  
 GIANFRANCO NARDELLO ROTA  
 AMÉLIA HACKBARTH  
 BÁRBARA CRISTINA AULER  
 CAROLINE KROHN

01 ABR 2013 PR

- FÁRIDA NARDELLO - Tabellã
- GIANFRANCO NARDELLO ROTA
- AMÉLIA HACKBARTH
- BÁRBARA CRISTINA AULER
- CAROLINE KROHN

Escrevente Juraamentad

**CÓPIA COLORIDA**



Processo Licitatório  
 Folha nº 152  
 Pato Bragado - PR

LIVRO DIÁRIO

**TERMO DE ENCERRAMENTO**

Contém este livro 000181 (cento e oitenta e uma) folha(s), numeradas eletronicamente de 000001 a 000181, do período 01/01/2011 a 31/12/2011, e serviu para os lançamentos no Livro Diário de nº 000011 das operações próprias do estabelecimento do contribuinte identificado:

Nome **K B RECICLADOS LTDA ME**  
Endereço **LOT RURAL 11 AB PERIMETRO 22, - BARRACAO IND**  
Bairro **ZONA RURAL**  
CEP **85948-000**  
Município **PATO BRAGADO - PR**  
Insc. Municipal **2340149**  
Insc. Estadual **90238714-56**  
CNPJ **03.918.966/0001-09**

**REGISTRO NA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ:**

**41 2 0437095 1**

**Data do Registro: 06/07/2000**

**PATO BRAGADO, 31 de Dezembro de 2011**



TABELIONATO NARDELLO  
MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ  
R. 7 de Setembro, 1303 - F.Fax (41) 3264-2418

**AUTENTICAÇÃO**

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.

M.C. Ronda **01 ABR 2013** PR

- FÁRIDA NARDELLO - Tabelião
- GIAN FRANCO NARDELLO ROTA
- AMÉLIA HACKBARTH
- BÁRBARA CRISTINA AULER
- CAROLINE KROHN

Escriventes Juramentados



*[Handwritten signature]*

**K B RECICLADOS LTDA ME**  
**IVAN KIST**  
**FUNÇÃO: SOCIO ADMINISTRADOR**  
**RG: 5.982.947-5**  
**CPF: 841.439.839-15**

*[Handwritten signature]*

**ALINE SIQUEIRA DA COSTA**  
**FUNÇÃO: CONTADORA**  
**CPF: 006.127.579-43**  
**CT/CRC: PR - 050077/O-0**

**Processo Licitatório**  
**Folha nº 193**  
**Pato Bragado - PR**

**DO PARANÁ**



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



KB Empreiteira de Obras e Serviços Ambientais

KB RECICLADOS LTDA Me.

Col. Lote Rural 11 AB - Per. 22 - Zona Rural

Pato Bragado – PR CEP: 85.948-000

CNPJ: 03.918.966/0001-09 CCE: 90238714-56

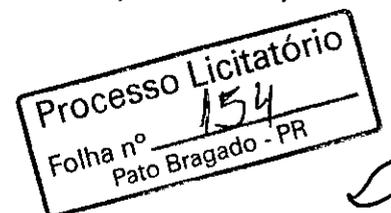
Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º 27/2013

### ATESTADO DE DISPONIBILIDADE DE VEICULOS

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa KB Reciclados Ltda Me, inscrita no CNPJ n.º 03.918.966/0001-09, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Ivan Kist, portador do documento de identidade RG n.º 5.982.947-5, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 841.439.839-15, **ATESTA**, que dispõe de veículo adequado para o recolhimento e transporte de resíduos provenientes da execução dos serviços, nas condições do Objeto deste edital, como comprova através de cópia autenticada do CRVL do veículo em nome da empresa.



Pato Bragado – PR, 25 de Março de 2013.

03.918.966/0001-09

KB RECICLADOS LTDA.

Col Lote Rural, 11/A-B - Perímetro 22º - Zona Rural  
85948-000 - Pato Bragado - PR

Ivan Kist

Sócio Administrador  
CPF n.º 841.439.839-15  
RG n.º 5.982.947-5 SSP/PR

Compromisso com a qualidade do produto final, através do gerenciamento contínuo de projetos e processos construtivos.

Fone / Fax: (45) 3254-1149

E-mail: kbreciclados@hotmail.com

DENATRAN

CONTRAN

DETRAN - PR Nº 010455632259  
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEICULO

VIA 1 Cód. RENAVAM 21.430485-0 R.N.T.R.C. \*\*\*\*\* EXERCÍCIO 2012

NOME  
K B RECICLADOS LTDA

CPF / CNPJ 03.918.966/0001-09 PLACA ASS-6634

PLACA ANT / UF \*\*\*\*\* CHASSI 953317259AR029216

ESPÉCIE TIPO CAR/CAMINHAO/BASCULANTE COMBUSTÍVEL DIESEL

MARCA / MODELO VW/13.180 EURO3 WOPKER ANO FAB. 2010 ANO MOD. 2010

CAP / POT / CIL 13/00T/173CV CATEGORIA ALUGUEL COR PREDOMINANTE PRATA

COTA ÚNICA VENC. COTA ÚNICA VENC / COTAS  
IPVA 2012 QUITADO 1\*\*\*\*\*  
FADA I.P.V.A. 33145000 PARCELAMENTO / COTAS 2\*\*\*\*\*  
A \*\*\*\*\* 3\*\*\*\*\*

PRÊMIO TARIFÁRIO (R\$) IOF (R\$) PRÊMIO TOTAL (R\$) DATA DE PAGAMENTO  
SEGURO 2012 QUITADO

OBSERVAÇÕES  
MOTOR G1T120981  
AL-FID./BANCO VOLKSWAGEN S.A.  
CMT= 23,00T-PBT= 23,00T

LOCAL DATA  
PATO BRAGADO, 04/02/13 20/05/10

PR Nº 010455632259 BILHETE DE SEGURO DPVAT

EXERCÍCIO 2012

CPF / CNPJ 03.918.966/0001-09 PLACA ASS-6634

BILHETE DE SEGURO DPVAT

PR Nº 010455632259 EXERCÍCIO 2012 DATA EMISSÃO 04/02/13

VIA 1 CPF / CNPJ 03.918.966/0001-09 PLACA ASS-6634

RENAVAM 21.430485-0 MARCA / MODELO VW/13.180 EURO3 WOPKER

ANO FAB. 2010 CALTARE 10 Nº CHASSI 953317259AR029216

PRÊMIO TARIFÁRIO

FNS (R\$) 45,51 DENATRAN (R\$) 5,06 CUSTO DO SEGURO (R\$) 101,13

CUSTO DO BILHETE (R\$) 4,15 IOF (R\$) 0,40 TOTAL A SER PAGO PELO SEGURO (R\$) 105,68

PAGAMENTO DATA DE QUITAÇÃO  
 COTA ÚNICA  PARCELADO 01/02/13

Seguradora Líder dos Consórcios  
do Seguro DPVAT S/A  
Z/R/NO CTR CNPJ: 09.248.608/0001-04 000986

AUTENTICAÇÃO



CERTIFICO e dou fé que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.

TABELIONATO NARDELLO  
MARECHAL CAJADO RONDON - PARANÁ  
R. 7 de Setembro, 1303 - Fone (41) 3294-2418

01 ABR 2013 PR

- FÁRIDA NARDELLO - Tabellã
- GIAN FRANCO NARDELLO ROTA
- AMÉLIA HACKBARTH
- BÁRBARA CRISTINA AULER
- CAROLINE KROHN

Escritor  
Juramentado



Processo Licitatório  
Folha nº 155  
Pato Bragado - PR

- O SEGURO TEM POR FINALIDADE PROVER COBERTURA AOS DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEÍCULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NÃO.
- O SEGURO DE DPVAT É OBRIGATORIO PARA TODOS OS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS, DE ACORDO COM A LEI Nº 6.194 DE 19.12.1974.
- NA EVENTUALIDADE DE SINISTRO, DIRIJA-SE À UMA SEGURADORA CONSORCIADA.
- LIMITES MÁXIMOS DE INDENIZAÇÃO POR PESSOA VITIMADA:

MORTE	INVALIDEZ PERMANENTE	DAMIS
R\$ 13.500,00	ATÉ R\$ 13.500,00	ATÉ R\$ 2.700,00

- DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA PEDIDO DE INDENIZAÇÃO:**
- MORTE: REGISTRO DE OCORRÊNCIA EXPEDIDO PELA AUTORIDADE POLICIAL COMPETENTE, CERTIDÃO DE ÓBITO E PROVA DA QUALIDADE DE BENEFICIÁRIO.
  - INVALIDEZ PERMANENTE: LAUDO DO INSTITUTO MÉDICO LEGAL DA JURISDIÇÃO DO ACIDENTE OU DA RESIDÊNCIA DA VÍTIMA, COM VERIFICAÇÃO DA EXISTÊNCIA E QUANTIFICAÇÃO DAS LESÕES PERMANENTES, TOTAIS OU PARCIAIS, DE ACORDO COM OS PERCENTUAIS DA TABELA, CONSTANTE DO ANEXO À LEI 6.194/74, E REGISTRO DA OCORRÊNCIA EXPEDIDO PELA AUTORIDADE COMPETENTE.
  - DESPESAS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E SUPLEMENTARES - DAMIS: PROVA DAS DESPESAS MÉDICAS EFETUADAS; PROVA DE QUE AS DESPESAS DECORREM DO ATENDIMENTO À VÍTIMA DO ACIDENTE ENVOLVENDO VEÍCULO AUTOMOTOR DE VIA TERRESTRE; E REGISTRO DE OCORRÊNCIA EXPEDIDO PELA AUTORIDADE POLICIAL COMPETENTE, DO QUAL DEVERÁ CONSTAR, OBRIGATORIAMENTE, O NOME DO HOSPITAL, AMBULATORIO, OU MÉDICO ASSISTENTE QUE TIVER PRESTADO O PRIMEIRO ATENDIMENTO À VÍTIMA.
  - AS SEGURADORAS PODERÃO SOLICITAR DOCUMENTOS COMPLEMENTARES, NOS TERMOS DO ARTIGO 20 DO ANEXO À RESOLUÇÃO CNSP Nº 104, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2005.
  - PRAZO PARA LIQUIDAÇÃO DE SINISTRO: TRINTA DIAS CONTADOS DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA.
  - CENTRAL DE ATENDIMENTO DOS CONSORCIOS - DPVAT: TEL. 0800-0221204.
  - SUSSEP - ATENDIMENTO AO PÚBLICO: TEL. 0800-0218484.
  - SITE PARA ESCLARECIMENTOS SOBRE SEGURO DPVAT: <http://www.dpvatsegurodotransito.com.br>
  - VIGÊNCIA DO BILHETE: DE 1º DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO A QUE SE REFERE ESTE BILHETE.

**OBSERVAÇÕES:**

- PARA CÁLCULO DO TOTAL A PAGAR EM REAIS:
- APLICAR O PERCENTUAL DO IOF SOBRE O PRÊMIO TARIFÁRIO ACRESCIDO DO CUSTO DO BILHETE.
- O PRÊMIO TOTAL A PAGAR É IGUAL A SOMA DO PRÊMIO TARIFÁRIO + CUSTO DO BILHETE + IOF.
- O SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEÍCULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NÃO - DPVAT É PARTE INTEGRANTE DO LICENCIAMENTO ANUAL DE VEÍCULOS.
- PAGUE O SEU SEGURO OBRIGATORIO - DPVAT JUNTAMENTE COM A PRIMEIRA COTA OU COTA ÚNICA DO IMPOSTO DE PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - IPVA, O VENCIMENTO DO IMPOSTO E DO SEGURO OCORREM SEMPRE NA MESMA DATA.
- É IMPORTANTE RESSALTAR QUE, SE O SEGURO OBRIGATORIO NÃO FOR PAGO, O VEÍCULO NÃO ESTARÁ DEVIDAMENTE LICENCIADO (ART. 23 RESOLUÇÃO CONTRAN 721/95).
- 45% (QUARENTA E CINCO POR CENTO) DO VALOR DO PRÊMIO DO SEGURO OBRIGATORIO PAGO, É REPASSADO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - FNS, DO MINISTERIO DA SAÚDE, PARA CUSTEIO DA ASSISTENCIA MEDICO-HOSPITALAR ÀS VÍTIMAS DE ACIDENTES DE TRÁNSITO (PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 27 DA LEI 6.812, ALTERADO PELA PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 78 DA LEI 9.503).
- 5% (CINCO POR CENTO) DO VALOR DO PRÊMIO DO SEGURO OBRIGATORIO É REPASSADO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO - DENATRAN, PARA APLICAÇÃO EM PROGRAMAS DESTINADOS À PREVENÇÃO DE ACIDENTES DE TRÁNSITO (PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 78 DA LEI Nº 9.503 - CÓDIGO DE TRÁNSITO BRASILEIRO).

**Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A**  
 CNPJ: 09.248.608/0001-04  
 Rua Senador Dantas, 74 - 5º andar  
 Centro - Rio de Janeiro  
 www.seguradoralider.com.br

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

IPVA - 3ª COTA OU COTA ÚNICA  
 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

SEGURO OBRIGATORIO

IPVA - 1ª COTA

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA  
 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

IPVA - 2ª COTA

MULTAS DE TRÁNSITO  
 ENCARGOS DO DETRAN

03.918.966/0001-09

KB RECICLADOS LTDA.

Col Lote Rural, 11/A-B - Perimetro 22º - Zona Rural  
 85948-000 - Pato Bragado - PR





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ALVARÁ DE LICENÇA

NR. ALVARÁ: 15/2013

Pelo presente fica, a título precário, concedida LICENÇA para o estabelecimento abaixo, enquanto preencher as exigências da Legislação em vigor.

CADASTRO.....: 9088001-0 CNPJ/CPF: 03.918.966/0001-09  
RAZÃO SOCIAL.....: K.B. RECICLADOS LTDA - ME  
NOME FANTASIA.....: K B EMPREITEIRA DE OBRAS E SERVIÇOS AMBIENTAIS  
ENDEREÇO.....: LOTE RURAL N° 11/A-B

ATIVIDADE.....: Coleta de resíduos não-perigosos  
Coleta de resíduos perigosos  
Construção de edifícios  
Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos auto  
Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissi  
Comércio atacadista de materiais de construção em geral  
Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão  
Comércio varejista de artigos de papeleria  
Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de  
Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de

1

### HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Normal

DE SEGUNDA A SEXTA.....: 7:00 às 18:00 horas  
SÁBADOS.....: 7:00 às 18:00 horas  
DOMINGOS.....: XXXXXXXXXXXXXXXX

EXERCÍCIO DE COMPETÊNCIA...: 2013  
VALIDADE ATÉ.....: 20/05/2013

Cadastro de Prestação de Serviço Nr.: 2340149  
Em Data de 01/04/2013

OBS: EXPEDIÇÃO DESTE A TÍTULO PRACÁRIO, COM VALIDADE ATÉ 20 DE MAIO DE 2013.

Processo Licitatório  
156 V  
Pato Bragado - PR

*Barbara Mendes*  
CPF: 886.299.228-08  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

TABELONATO DE NOTAS E P.R.C.  
Fárida Nardello  
TABELA  
Fone/Fax: 3333-1244



Secretaria do Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos



Instituto Ambiental do Paraná  
Diretoria de Controle de Recursos Ambientais

Licença de Operação

Nº 5647

Validade 27/10/2011

Protocolo 90206974

O Instituto Ambiental do Paraná - IAP, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 90206974, expede a presente Licença de Operação à:

**01 IDENTIFICAÇÃO DO AUTORIZADO**

Razão Social - Pessoa Jurídica / Nome - Pessoa Física

**K.B. RECICLADOS LTDA**

C.G.C. - Pessoa Jurídica / C.P.F. - Pessoa Física

03918966000109

Inscrição Estadual - Pessoa Jurídica / R.G. - Pessoa Física

ISENTO

Endereço

LOTE RURAL 11-A, 22º PERÍMETRO DA FAZENDA BRITÂNIA

Bairro

LINHA ARROIO FUNDO

Município

Pato Bragado

UF

PR

Cep

85948000

**02 IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO**

Empreendimento

**K. RECICLADOS LTDA**

Tipo de empreendimento/atividade

Aterro Sanitário e Central de Triagem de Lixo Urbano

Endereço

LOTE RURAL 11-A, 22º PERÍMETRO

Bairro

\*\*\*\*\*

Município

Pato Bragado

Cep

85948000

Corpo Hídrico do Entorno

Arroio Fundo

Bacia Hidrográfica

Paraná-III

Destino do Esgoto Sanitário

\*\*\*\*\*

Destino do Efluente Final

\*\*\*\*\*

**03 REQUISITOS DO LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO**

- Súmula desta licença deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação local ou regional, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, nos termos da Resolução CONAMA nº 006/86.
- Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO tem a validade acima mencionada, devendo a sua renovação ser solicitada ao IAP com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias.
- Quaisquer alterações ou expansões nos processos de produção ou volumes produzidos pela indústria e alterações ou expansões no empreendimento, deverão ser licenciados pelo IAP.
- Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO deverá ser afixada em local visível

**Detalhamento dos Requisitos de Licenciamento**

Esta Licença trata-se de Renovação de Licença Ambiental de Operação para a Central de triagem, compostagem e aterro sanitário de pequena dimensão limitado ao recebimento de resíduos sólidos urbanos dos Municípios de Pato Bragado, Entre Rios do Oeste, Mercedes, Nova Santa Rosa e Quatro Pontes, conforme a Lei Municipal nº 947 de 20/11/2007.

- Esta licença foi concedida com base nas informações constantes do CTD - Cadastro para Tratamento e Disposição Final de Resíduos e informações prestadas em Plano de Controle Ambiental apresentado pelo requerente e não dispensa, tão pouco, substitui quaisquer outros Alvarás e/ou certidões de qualquer natureza a que, eventualmente, esteja sujeita, exigidas pela legislação federal, estadual ou municipal.
- A presente Licença de Operação foi emitida de acordo com o que estabelecem os Artigos 8º, Inciso III da Resolução Nº237/97 - CONAMA e Artigo 2º, Inciso V da Resolução nº 65/08 - CEMA/IAP, de 01 de julho de 2008, que autoriza a operação da atividade, após a verificação do efetivo cumprimento do que consta das licenças anteriores, com as medidas de controle ambientais e condicionantes determinados para a operação, devendo ser observados rigorosamente, os itens abaixo:

- A coleta dos resíduos sólidos urbanos deve ser diferenciada e o transporte do lixo seco e do lixo úmido deve ser realizado em compartimentos em separado.
- Estabelecer em conjunto com os municípios profetos de educação ambiental formal e informal a fim mobilizar a

Processo Licitatório  
Folha 11  
57  
Pato Bragado - PR

TABELOADO  
Fria  
F  
(45)  
R07 de



Secretaria do Estado do Meio  
Ambiente e Recursos Hídricos



Instituto Ambiental do Paraná  
Diretoria de Controle de Recursos Ambientais

Licença de Operação

Nº 5647

Validade 27/10/2011

Protocolo 90206974

população em não misturar os resíduos secos e úmidos e disponibilizar para a coleta em sacolas separadas.

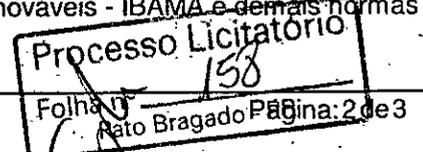
- c) Os resíduos coletados somente poderão ser transportados em sistema fechado, bem como não poderá haver o vazamento de efluentes líquidos, nem o espalhamento de materiais leves durante o percurso a fim de evitar acidentes, danos ambientais e à saúde pública.
- d) A lavagem dos caminhões destinados à coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos deverá ser realizada em empreendimentos devidamente licenciados pelo IAP. Os comprovantes deverão estar disponíveis no escritório da empresa para efeitos de fiscalização.
- e) Os resíduos devem ser devidamente triados e encaminhados para a reciclagem e compostagem. Será admitido o encaminhamento somente de rejeitos para disposição final na trincheira impermeabilizada do aterro sanitário.
- f) O processo de compostagem deve ser realizado exclusivamente com resíduos orgânicos domésticos e materiais palhosos, não sendo admitida a mistura com outros resíduos.
- g) Inter e registrar o controle diário do processo de compostagem dos resíduos sólidos urbanos orgânicos (material palhoso utilizado, percolados, umidade, temperatura, reviramento das leiras, maturação, entre outros).
- h) A comercialização do composto orgânico deverá atender as normas e diretrizes do Ministério da Agricultura e Abastecimento.
- i) Manter os resíduos recicláveis em local coberto e impermeabilizado.
- j) Fornecer treinamento continuado e adequado aos funcionários responsáveis pela operação, manutenção e monitoramento do aterro sanitário, central de triagem e compostagem;
- k) Proceder à cobertura operacional diária dos rejeitos dispostos na trincheira ao final do período de trabalho com uma camada de solo ou outro tipo de cobertura provisória a fim de minimizar a infiltração das águas de chuvas, evitar o espalhamento de materiais leves pela ação do vento, a presença de animais, a proliferação de vetores e a emissão de odores;
- l) Quando o aterro sanitário atingir em qualquer de uma de suas parcelas a configuração final prevista no projeto deve ser executada a cobertura final destinada a impermeabilizar e a proteger as superfícies expostas ao processo de erosão, conforme as especificações do projeto.
- m) Manter os procedimentos de controle e monitoramento do aterro sanitário, rigorosamente de acordo com as especificações e frequência estabelecidas no projeto.
- o) Manter técnico habilitado com Anotação de Responsabilidade Técnica responsável pela perfeita operação da central de triagem, compostagem e do aterro sanitário.
- p) As águas pluviais incidentes sobre as áreas cobertas, impermeabilizadas e sobre o aterro sanitário deverão ser encaminhadas para o respectivo sistema de drenagem, o qual deverá ser completamente isolado de outros sistemas diversos, eventualmente existentes, de modo que não receba qualquer tipo de poluente e/ou contaminante, minimizando-se a possibilidade de poluição ambiental.

Deverá ainda atender: as Normas da Vigilância Sanitária; as Normas de Saúde e Segurança Ocupacional dos funcionários; as Normas estabelecidas para transporte rodoviário pelos órgãos competentes; as Normas do Corpo de Bombeiros; entre outras normas que eventualmente esteja sujeita a atividade.

- Fica terminantemente proibida receber no Estado do Paraná em outros países resíduos sólidos gerados nos outros Estados da Federação sem a aprovação prévia pelo Conselho Estadual do Meio Ambiente - CEMA, ouvido o Instituto Ambiental do Paraná - IAP.

- Fica terminantemente proibida receber no Estado do Paraná resíduos sólidos gerados sem a aprovação prévia pelo Conselho Estadual do Meio Ambiente - CEMA, ouvido o Instituto Ambiental do Paraná - IAP e atendidos os critérios estabelecidos pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA e demais normas federais.

Impressa: 27/10/2010 14:22:51





Secretaria do Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos



Instituto Ambiental do Paraná  
Diretoria de Controle de Recursos Ambientais

**Licença de Operação**

Nº 5647

Validade 27/10/2011

Protocolo 90206974

- E expressamente proibido, receber resíduos caracterizados perigosos, Classe 1, conforme a Norma NBR 10004/2004; resíduos da Construção civil; pneus; lâmpadas fluorescentes; embalagens de lubrificantes; resíduos de Serviços de Saúde sem o devido pré-tratamento, conforme a Resolução CONAMA nº 358/05; implantar processo de extrusão e moagem de materiais plásticos; sistema de lavagem dos materiais recicláveis e a queima de qualquer tipo de resíduos a céu aberto na área do empreendimento.

A Renovação da Licença de Operação estará condicionada à apresentação de:

- Relatório do monitoramento das águas do lençol freático (montante e jusante da central de triagem, compostagem e aterro sanitário) no mínimo com os seguintes parâmetros: pH, DBO/5, DQO, ÓLEOS E GRAXAS, COLIFORMES TOTAIS E FECAIS, CÁDMIO, CHUMBO, MERCÚRIO e ZINCO.

- Relatório mensal do controle e monitoramento realizados na área do aterro sanitário e compostagem.

- Relatório dos treinamentos realizados com os funcionários.

- Relatório com dados mensais do recebimento, movimentação, processamento e destinação final dos resíduos, do gerador, classificação, quantidades e tratamento/destinação final adotados.

- Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART do (a) responsável técnico da central de triagem, compostagem e aterro sanitário.

- As ampliações ou alterações nos processos de produção ou volumes produzidos, ora licenciados, de conformidade com o estabelecido pela Resolução nº 065/08 - CEMA/IAP, de 01 de julho de 2008 em seu artigo 59, ensejarão novos licenciamentos, prévio, de instalação e de operação, para a parte alterada ou ampliada.

A concessão desta licença não impedirá exigências futuras, decorrentes do avanço tecnológico ou da modificação das condições ambientais, conforme Decreto Estadual nº 857/79 - Artigo 7º, parágrafo 2º.

O não cumprimento as condicionantes expressas no corpo desta licença ambiental e à legislação ambiental vigente sujeitará à empresa e/ou seus representantes legais, sanções previstas na Lei Federal 9605/98, regulamentada pelo Decreto nº 6686/2008, inclusive multa diária.

**Observação Importante:**

De acordo com a Resolução CEMA Nº065/2008 - Art. 71º o requerente deve solicitar renovação da licença de operação, com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração do seu prazo de validade fixado na respectiva licença, ficando este automaticamente prorrogado até manifestação definitiva do órgão competente.

É proibido o lançamento dos efluentes líquidos direta ou indiretamente em corpo hídrico. O sistema de drenagem de efluentes líquidos percolados (chorume) deverá ser mantido em recirculação de 100% do efluente sobre a massa de lixo.

Local e data

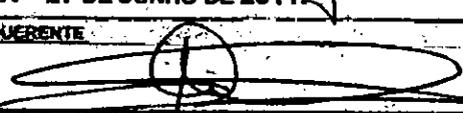
Toledo, 27 de outubro de 2010

O proprietário requerente acima qualificado não consta nesta data, como devedor no cadastro de autuações ambientais do Instituto Ambiental do Paraná.

Carimbo e assinatura do representante do IAP

**Adir Ailton Parizotto**  
Chefe Reg. IAP/TOLEDO-PR  
RC: 3037306-3 CREA 13859-D



<b>REQUERIMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL</b> REALIZAÇÃO DO REQUERIMENTO PARA TODAS AS MODALIDADES DE LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES POLUIDORAS, DEGRADANTES E/OU MODIFICADORAS DO MEIO AMBIENTE		<b>RLA</b>												
 <b>INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ</b> Instituto Ambiental do Paraná Diretoria de Controle de Recursos Ambientais		SISTEMA INTEGRADO DE DOCUMENTOS IAP/ERTOL NUM. 07.887.635-2 DATA - 11 JUL 2011 HORA -												
<b>02 - IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE</b> 02 RAZÃO SOCIAL (PESSOA JURÍDICA) OU NOME (PESSOA FÍSICA) <b>KB RECICLADOS LTDA ME</b>														
03 CNPJ OU CPF/ME <b>03.918.966/0001-09</b>		04 INSCRIÇÃO ESTADUAL PESSOA JURÍDICA OU RG PESSOA FÍSICA <b>90238714-56</b>												
05 ENDEREÇO COMPLETO <b>COL LOTE RURAL 11 A/B, PER 22</b>		06 BAIRRO <b>ZONA RURAL</b>												
07 MUNICÍPIO/UF <b>PATO BRAGADO - PR</b>	08 CEP <b>85948-000</b>	09 TELEFONE PARA CONTATO <b>45 3254 1149</b>												
<b>03 - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO DA SOLICITAÇÃO</b> 10 SOLICITAÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL PARA (TIPO DE EMPREENDIMENTO) <b>Manutenção e Operação de Aterro Sanitário,          Tratamento, Reciclagem, Compostagem e Disposição Final de Resíduos Sólidos.</b>														
<b>04 - REQUERIMENTO</b> AO SENHOR DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ CURITIBA - PARANÁ O REQUERENTE SUPRA CITADO, VEM MUI RESPEITOSAMENTE À PRESENCIA DE V.S., REQUERER EXPEDIÇÃO DE(A):														
<b>12 - MODALIDADE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL</b> <table border="1"> <tr> <td><input type="checkbox"/></td> <td>DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL ESTADUAL - DLAE</td> <td><input type="checkbox"/></td> <td>AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL - AA</td> </tr> <tr> <td><input type="checkbox"/></td> <td>LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS</td> <td><input type="checkbox"/></td> <td>LICENÇA PRÉVIA - LP</td> </tr> <tr> <td><input type="checkbox"/></td> <td>LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI</td> <td><input type="checkbox"/></td> <td>LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO</td> </tr> </table>			<input type="checkbox"/>	DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL ESTADUAL - DLAE	<input type="checkbox"/>	AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL - AA	<input type="checkbox"/>	LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS	<input type="checkbox"/>	LICENÇA PRÉVIA - LP	<input type="checkbox"/>	LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI	<input type="checkbox"/>	LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO
<input type="checkbox"/>	DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL ESTADUAL - DLAE	<input type="checkbox"/>	AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL - AA											
<input type="checkbox"/>	LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS	<input type="checkbox"/>	LICENÇA PRÉVIA - LP											
<input type="checkbox"/>	LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI	<input type="checkbox"/>	LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO											
RENOVAÇÃO DE: <input type="checkbox"/> DLAE <input type="checkbox"/> LAS <input type="checkbox"/> LI <input checked="" type="checkbox"/> LO <input type="checkbox"/> REGULARIZAÇÃO DE: <input type="checkbox"/> LAS <input type="checkbox"/> LO														
CONFORME ELEMENTOS CONSTANTES DAS INFORMAÇÕES CADASTRADAS E DOCUMENTOS EM ANEXO, DECLARA, OUTROSSIM, QUE CONHECE A LEGISLAÇÃO AMBIENTAL E DEMAIS NORMAS PERTINENTES AO LICENCIAMENTO REQUERIDO, COMPROMETENDO-SE A RESPEITÁ-LA. NESTES TERMOS PEDE DEFERIMENTO														
<b>13 LOCAL E DATA</b> <b>PATO BRAGADO, PR - 27 DE JUNHO DE 2011.</b>														
<b>14 ASSINATURA DO REQUERENTE</b> 														
<b>05 - IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO (SE HOUVER)</b>														
<b>15 NOME DO TÉCNICO RESPONSÁVEL</b> <b>KLAUS GUNTER SALAMON / JAMER LUZ TASSO</b>		<b>16 QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL</b> <b>ENGENHEIRO CIVIL / TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE</b>												
<b>17 Nº REGISTRO NO CREA</b> <b>33222/D / 84060/TD</b>	<b>18 REGIÃO</b> <b>PARANÁ</b>	<b>19 POSSUI PENDÊNCIAS TÉCNICAS OU LEGAIS?</b> SIM NÃO X TIPO												
<b>06 - RECEPÇÃO DE DOCUMENTOS</b>														
<b>20 POSSUI DÉBITOS AMBIENTAIS?</b> SIM NÃO X <b>21 FORMA DE ENTREGA DA LICENÇA</b>														
<b>22 ESCRITÓRIO REGIONAL DO IAP DE</b>														
<b>23 DOCUMENTOS E TAXA AMBIENTAL CONFERIDOS POR: (NOME, CARIMBO E ASSINATURA)</b>		<b>24 DATA</b>												

VIA ÚNICA - A SER ANEXADA AO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

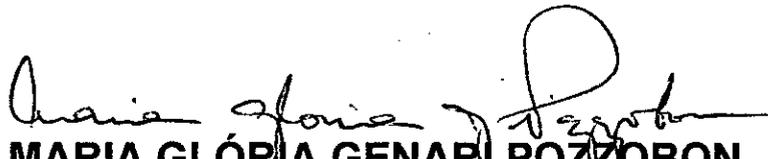
Processo Licitatório  
 Pato Bragado, PR



## DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a empresa KB RECICLADOS LTDA - ME, CNPJ: 03.918.966/0001-09, situada na Col. Lote Rural nº 11 A/B, Per. 22, Zona Rural, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, se encontra em processo de Licença de Operação, sob protocolo nº 07.887.635-2, em trâmite normal para análise e deliberação final deste órgão ambiental.

Toledo, 18 de março de 2013.

  
**MARIA GLÓRIA GENARI POZZOBON**  
Chefe Regional IAP/ERTOL

Processo Licitatório  
Folha nº 161  
Pato Bragado - PR

TABELIONATO NARDELLO  
MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ  
R. 7 de Setembro, 1303 - Fj/Fax (45) 3254-2418



M.C. Rondon  
18 MAR 2013 PR  
FÁRIDA NARDELLO - Tabelião  
GIAN FRANCO NARDELLO ROTA  
AMÉLIA HACKBARTH  
BARBARA CRISTINA AULER  
AROLINE KROHN

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.

**AUTENTICAÇÃO**

Escrituras  
Livranças  
TABELIONATO  
DE  
NOTAS  
EPI12940

Rua Engenheiros Respostas 1206 | 80215 100 | Curitiba | Paraná | Brasil | [41] 3213 3700 | Fax [41] 3333 6161 | www.pr.gov.br/iap



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Jurídica

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica para a empresa abaixo, que a mesma encontra-se regularmente registrada neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

**Certidão nº: 29339/2013**

**Validade: 22/05/2013**

**Razão Social:** K B - RECICLADOS LTDA

**CNPJ:** 03918966000109

**Num. Registro:** 44217

**Registrada desde :** 13/06/2006

**Capital Social:** R\$ 720.000,00

**Endereço:** LOTE RURAL, 11 A-B, PERÍMETRO 22º ZONA RURAL

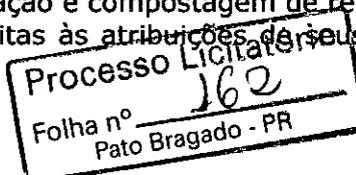
**Município/Estado:** PATO BRAGADO-PR

**CEP:** 85948000

**Objetivo Social:**

Comércio atacadista e varejista de papéis e material reciclável, prestação de serviços de coleta de lixo e limpeza pública, manutenção e conserto de máquinas e veículos, serviços de recolhimento de resíduos sólidos e urbanos, serviço de reciclagem de lixo, limpeza de higiene e serviços de limpeza urbana, serviços de higiene e limpeza de edifícios públicos, serviço de empreitada realizado em empresas através de trabalho temporário ou regime normal, transporte rodoviário de trabalhadores municipal e intermunicipal, transporte escolar, comércio de equipamentos de proteção e segurança no trabalho e venda de produtos de proteção ambiental, execução de obra de construção civil, saneamento de esgoto, pavimentação poliédrica e asfáltica, cascalhamento de ruas, vias e estradas, comércio de materiais de construção, serviço de terraplanagem e fabricação de artefatos de cimento, Serviços de Vigias, Guarda Noturnos, Projetos, Execução e prestação de serviços de limpeza Pública, coleta de lixo domiciliar, lixo comercial, lixo industrial, lixo hospitalar, lixo de farmácia, varrição, capinação, lavagem de ruas e logradouros públicos, saneamento ambiental, limpeza de bocas de lobo e galerias de águas pluviais, execução de aterros sanitários; construção civil, terraplanagem e serviços complementares, saneamento urbano e rural, paisagismo, urbanismo, ajardinamento e topografia, Pavimentação Poliédrica e Asfáltica, Cascalhamento de Ruas, Vias e estradas; Fiscalização e/ou administração; Fabricação de artefatos de Cimento; Comércio Varejista de Materiais de construção. Projeto, implantação, operação e comercialização de crédito de carbono oriundo de projeto ambiental. Comércio Varejista de materiais hidráulicos, peças e acessórios para máquinas. Comércio a varejo e atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores, caminhões, ônibus e máquinas; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, ônibus, caminhões e máquinas; Comércio varejista e atacadista de radiadores; Serviço de retifica de motores, Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores. Serviços de tornearia. Manutenção em radiadores; Comércio a varejo e atacado de ferro velho. Locação de veículos automotores e equipamentos de uso na construção civil, limpeza urbana e terraplanagem, tais como: trator de esteiras, motoniveladoras, motoscaper, vibroacabadoras, pá e retroscavadeiras, caminhões basculantes, caminhões coletores de lixo, caminhã pipa. Usinas de incineração, trituração e compostagem de resíduos.

**Restrição de Atividade :** Atividades circunscritas às atribuições de seus responsáveis técnicos.



---

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2013, como seu(s) responsável(eis) técnico(s).

---

**Responsável(eis) Técnico(s):**

1 - MARCIO RICARDO GRAFF

Carteira: PR-84209/D Data de Expedição: 03/03/2006  
Desde: 27/03/2012 Carga Horária: 20:0 H/S Até: 15/09/2012  
Desde: 29/11/2012 Carga Horária: 20:0 H/S  
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular  
DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

2 - CELMA NEGRINI

Carteira: PR-107043/TD Data de Expedição: 23/11/2009  
Desde: 05/07/2010 Carga Horária: 44:0 H/S  
Título: TÉCNICA EM MEIO AMBIENTE Situação: Regular  
Artigo 3º (exceto incisos III e IV) e o Artigo 4º (exceto incisos I, III e IV, no mesmo artigo 4º considerar inciso II, porém excetuando-se os itens 2, 6 e 7) do Decreto n.º 90922/85, modificados pelo Decreto n.º 4560/02

---

**Para fins de: Licitações**

---

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2013/109614, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 01/04/2013 10:53:34

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 010/2002.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

03.918.966/0001-097  
KB RECICLADOS LTDA.

Ca Lote Rural, 11/A-B - Perímetro 22º - Zona Rural  
85948-000 - Pato Branco - PR



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Física

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo, encontra-se regularmente registrado(a) neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194/66, possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **29344/2013**

Validade: 31/03/2014

Nome: MARCIO RICARDO GRAFF

Carteira - CREA-PR Nº :PR-84209/D

Registro Nacional : 1700334018

Registrado(a) desde : 03/03/2006

Data Vcto Registro :

Filiação : TIRSO GRAFF

NEIVA EVANIR HOFFMANN GRAFF

Data de Nascimento : 16/05/1983

Carteira de Identidade : 7.790.402-6

CPF : 03932772911

Naturalidade : MARECHAL CANDIDO RONDON/PR

Título(s):

ENGENHEIRO CIVIL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANA

Data da Colação de Grau : 03/03/2006

Diplomação : 02/03/2006

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2013.

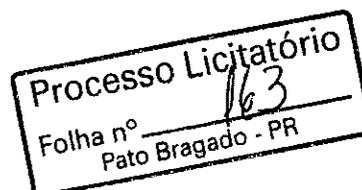
Para fins de: Licitações

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2013/109620.

Emitida via Internet em 01/04/2013 10:54:58

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 010/2002.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





# MUNICÍPIO DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 75.587.204/0001-70

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

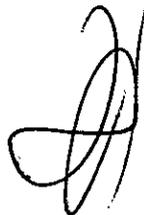
Atestamos a quem interessar possa, que MARCIO RICARDO GRAFF, Engenheiro Civil, inscrito no CREA sob o nº PR-84209/D, representando a empresa KB RECICLADOS LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida no Col Lote Rural 11 A/B, Per 22, Zona Rural, no município de Pato Bragado – PR, devidamente inscrita no CNPJ nº 03.918.966/0001-09, que desde 31/05/2010 é nosso prestador dos seguintes serviços:

- 1) Coleta e transporte de resíduos sólidos seletiva e diferenciada (seco/úmido) domiciliares e comerciais da área urbana de Terra Roxa (PR), no montante estimado de 300 toneladas/mês;
- 2) Varrição manual de vias e logradouros públicos, compreendendo passeios, sarjetas, canteiros centrais da zona urbana e bairros do município de Terra Roxa (PR), de aproximadamente 300 Km/mês;
- 3) Manutenção do Aterro Sanitário, o serviço consiste em operação, manutenção e conservação do Aterro Sanitário;
- 4) Operação, instalação e manutenção da Usina de Reciclagem;

Atestamos ainda, que a empresa cumpre com todas as condições negociadas quanto a preços, prazos e qualidade dos serviços, com pontualidade e eficiência, não existindo em nossos registros até a presente data, fato que desabone a sua conduta de responsabilidade com as obrigações assumidas.

Terra Roxa - PR, 01 de março de 2013.

  
MUNICÍPIO DE TERRA ROXA-PR  
CARLOS ROBERTO RAMPIM  
SECRETÁRIO MUN. DE AGRICULTURA

  
Processo Licitatório  
Folha nº 164  
Pato Bragado - PR





# IAP

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos  
Instituto Ambiental do Paraná

## **Certidão Negativa de Débitos Ambientais**

CERTIDÃO Nº 917781

Certidão Fornecida para CNPJ: 03.918.966/0001-09 - Regular

Ressalvado o direito do Instituto Ambiental do Paraná, vinculado à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do usuário ambiental acima citado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, quaisquer débitos ambientais, transitados em julgado.

Esta Certidão refere-se exclusivamente à situação do usuário ambiental no âmbito deste Instituto Ambiental do Paraná, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa do Estado administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Estadual.

Certidão emitida às **13:39:19** horas do dia **25/03/2013** (hora e data de Brasília).

**Válida até 21/04/2013**



[Voltar](#) | [Imprime](#)





IAP

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos  
Instituto Ambiental do Paraná

**Certidão Negativa de Débitos Ambientais**

**Confirmação de Certidão Negativa de Débitos Ambientais**

**Informações do Documento**

Certidão **917781**

Fornecida para o CNPJ 03.918.966/0001-09

Certidão emitida via Internet em 22/03/2013 válida até 22/04/2013, atestando a regularidade ambiental do usuário acima citado.

[Voltar](#)

Processo Licitatório  
Folha nº 166  
Pato Bragado - PR



KB Empreiteira de Obras e Serviços Ambientais

KB RECICLADOS LTDA Me.

Col. Lote Rural 11 AB - Per. 22 - Zona Rural

Pato Bragado – PR CEP: 85.948-000

CNPJ: 03.918.966/0001-09 CCE: 90238714-56

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 27/2013.

**DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Prezados Senhores:

A empresa KB Recicladados Ltda Me, inscrita no CNPJ n.º 03.918.966/0001-09, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Ivan Kist, portador do documento de identidade RG n.º 5.982.947-5, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 841.439.839-15, DECLARA, sob penas da Lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei n.º 6.544, de 22 de setembro de 1889, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 17 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado – PR, 25 de Março de 2013.

Ivan Kist

Sócio Administrador

CPF n.º 841.439.839-15

RG n.º 5.982.947-5 SSP/PR

03.918.966/0001-09  
Processo Licitatório  
Folha nº 107  
Pato Bragado - PR  
KB RECICLADOS LTDA.

Col. Lote Rural, 11/A-B - Perímetro 22º - Zona Rural  
85948-000 - Pato Bragado - PR

Compromisso com a qualidade do produto final, através do gerenciamento contínuo  
de projetos e processos construtivos.

Fone / Fax: (45) 3254-1149

E-mail: kbrecicladados@hotmail.com



KB Empreiteira de Obras e Serviços Ambientais  
KB RECICLADOS LTDA Me.  
Col. Lote Rural 11 AB - Per. 22 - Zona Rural  
Pato Bragado – PR CEP: 85.948-000  
CNPJ: 03.918.966/0001-09 CCE: 90238714-56

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.  
Pregão Presencial n.º 27/2013.

**Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a  
Administração**

Prezados Senhores:

A empresa KB Reciclados Ltda Me, inscrita no CNPJ n.º 03.918.966/0001-09, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Ivan Kist, portador do documento de identidade RG n.º 5.982.947-5, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 841.439.839-15, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado – PR, 25 de Março de 2013.

03.918.966/0001-09

KB RECICLADOS LTDA.

Ivan Kist

Sócio Administrador

CPF n.º 841.439.839-15

RG n.º 5.982.947-5 SSP/PR

Col. Lote Rural 11 AB - Perímetro 22º - Zona Rural  
85948000 Pato Bragado - PR

Processo nº  
Folha nº  
Pato Bragado - PR

Compromisso com a qualidade do produto final, através do gerenciamento contínuo de projetos e processos construtivos.

Fone / Fax: (45) 3254-1149

E-mail: kbreciclados@hotmail.com



KB Empreiteira de Obras e Serviços Ambientais

KB RECICLADOS LTDA Me.

Col. Lote Rural 11 AB - Per. 22 - Zona Rural

Pato Bragado - PR CEP: 85.948-000

CNPJ: 03.918.966/0001-09 CCE: 90238714-56

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO - Pr.

Pregão Presencial n.º 27/2013.

### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa KB Reciclados Ltda Me, inscrita no CNPJ n.º 03.918.966/0001-09, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Ivan Kist, portador do documento de identidade RG n.º 5.982.947-5, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 841.439.839-15, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas. Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado - PR, 25 de Março de 2013.

03.918.966/0001-09

KB RECICLADOS LTDA.

Col. Lote Rural, 11/A-B - Perímetro 22º - Zona Rural  
85948-000 - Pato Bragado - PR

Processo Licitatório  
169  
Pato Bragado - PR

Ivan Kist

Sócio Administrador

CPF n.º 841.439.839-15

RG n.º 5.982.947-5 SSP/PR

Compromisso com a qualidade do produto final, através do gerenciamento contínuo de projetos e processos construtivos.

Fone / Fax: (45) 3254-1149

E-mail: kbreciclados@hotmail.com



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

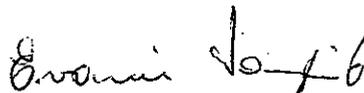
Estado do Paraná

## **ATESTADO DE VISITA PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2013.**

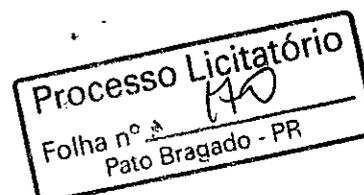
**Objeto:** Prestação dos serviços de coleta, transporte e destinação final de lixo domiciliar e comercial.

Atestamos, para os devidos fins, que em cumprimento ao Edital de Licitação – Pregão Presencial n.º 027/2013, que a empresa **KB EMPREITEIRA E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 03.918.966/0001-09, com sede neste Município, neste ato representado pelo Senhor **IVAN KIST**, portador do CPF n.º **841.439.839-15**, realizou visita técnica junto aos locais de prestação dos serviços, conforme objeto do edital de Licitação acima especificado.

Pato Bragado - PR, em 27 de março de 2013.

  
**EVANIR TORNQUIST**  
Assessor de Secretaria

  
**IVAN KIST**  
**Kb Empreiteira e Serviços Ambientais Ltda**  
CPF nº 841.439.839-15





KB Empreiteira de Obras e Serviços Ambientais  
KB RECICLADOS LTDA Me.  
Col. Lote Rural 11 AB - Per. 22 - Zona Rural  
Pato Bragado - PR CEP: 85.948-000  
CNPJ: 03.918.966/0001-09 CCE: 90238714-56

- **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**
- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
- PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 027/2013
- DATA DE ABERTURA: 02 de abril de 2013 - HORÁRIO: 14H10MIN
- **ENVELOPE N.º 02 - "DOCUMENTAÇÃO"**
- KB RECICLADOS LTDA ME
- CNPJ: 03.918.966/0001-09



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**

PROCOLO GERAL

Protocolo N.º: 722

Data: 02/04/2013

HS: 13:38 Roberto

Compromisso com a qualidade do produto final, através do gerenciamento contínuo de projetos e processos construtivos.

Fone/Fax: (45) 3254 1149

E-mail: kbrecicladados@hotmail.com



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA N.º 038/2013

Pregão Presencial n.º 027/2013

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a Proposta de preços e habilitação, em atendimento ao Edital de Licitação – Pregão, na forma Presencial 027/2013, que tem como objeto a prestação dos serviços de coleta, transporte e destinação final do Lixo domiciliar e comercial.

Aos dois dias do mês de abril do ano de dois mil treze, às catorze horas e dez minutos, nas dependências da sala de reuniões, da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se o Pregoeiro Municipal Senhor Irineu Domeraski Siqueira, juntamente com os integrantes da equipe de apoio, servidores Neiva Angele Mundt Bressan e Disel Daiane Bortolato, para abrirem, julgarem e deliberarem sobre as propostas de preços bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor do Pregão Presencial n.º 027/2013, o qual tem como objeto a prestação dos serviços de coleta, transporte e destinação final do Lixo domiciliar e comercial, conforme descrito no Objeto da Licitação em Epígrafe. Também esteve presente e acompanhou os trabalhos desta sessão, o Assessor Jurídico desta Municipalidade, senhor Juliano Andrioli. O Edital foi amplamente divulgado no Diário oficial do Município e site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Cinco (05) empresas requereram e retiraram o Edital junto à Secretaria Municipal de Administração, tratando-se das: **1) CCK Prestadora de Serviços Urbanos Ltda; 2) KB Empreiteira e Serviços Ambientais Ltda; 3) Weiler Promoções e Eventos Ltda – ME; 4) R. Diesel & Cia Ltda e 5) Ecovisionária Serviços de Engenharia Ltda.** Destas, apenas 03 (três) protocolaram os respectivos envelopes em tempo hábil, conforme previsto no Edital Convocatório, tratando-se das: **CCK Prestadora de Serviços Urbanos Ltda; KB Empreiteira e Serviços Ambientais Ltda e Ecovisionária Serviços de Engenharia Ltda.** Aberta a sessão deste Pregão, o pregoeiro deu as boas vindas à todos os presentes, e os documentos protocolados já estavam em poder do Pregoeiro. Deste momento em diante, nenhum outro documento poderá ser adicionado aos envelopes protocolados, nos termos do Edital. O Pregoeiro solicitou a apresentação dos documentos de Credenciamento, cujas empresas estavam assim representadas: **CCK Prestadora de Serviços Urbanos Ltda**, neste ato representado e credenciado pelo senhor Sidnei Ivan Weiss; **Empresa KB Empreiteira e Serviços Ambientais Ltda**, neste ato representado e credenciado pelo senhor Ivan Kist e **Ecovisionária Serviços de Engenharia**, neste ato representado pelo senhor Francenio Ross. Nesta fase da sessão, o representante da empresa CCK, senhor Sidnei Ivan Weiss, citou que os credenciamentos apresentados pelas Licitantes KB Empreiteira e Serviços Ambientais Ltda e Ecovisionária Serviços de Engenharia Ltda, não estão de acordo com o Item 14.1.1 do Edital. Para isto, o pregoeiro analisou novamente os documentos e informou que, a Credenciado da Licitante KB é o próprio sócio da empresa, que possui poderes sobre ela, enquanto que o credenciado da Licitante Ecovisionária possui procuração para com poderes amplos, nos termos citados no edital convocatório. Ainda, que o Contrato Social anexado no termo de credenciamento da Licitante Ecovisionária, foi apresentado em cópia simples, sendo que para este, foi apresentado a via original ao pregoeiro, neste momento, por solicitação deste último. Portanto, todas as credenciais foram validadas pelo Pregoeiro, cujos representantes estão aptos a representar a empresa licitante neste pregão. Em seguida, o Pregoeiro solicitou aos credenciados, para apresentarem a Declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, as quais foram prontamente apresentadas. Ainda, todas as licitantes estão enquadradas na condição de Micro e/ou pequena empresa, conforme

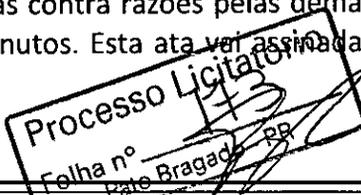
Processo Licitação  
172  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

declarações anexas. A partir de então, partimos para abertura do envelope n.º 01, com a respectiva proposta de preços apresentada pelas Licitantes, onde foi lido em voz alta, o valor Global Mensal cotado para a prestação de serviços relacionados no Termo de Referência do Edital em pauta, sendo: **CCK Prestadora de Serviços Urbanos Ltda**, valor global mensal de **R\$ 24.850,00** (vinte e quatro mil, oitocentos e cinquenta reais); **KB Empreiteira e Serviços Ambientais Ltda** valor Global mensal de **R\$ 19.920,00** (dezenove mil, novecentos e vinte reais); Licitante **Ecovisionária Serviços de Engenharia Ltda**, valor global de **R\$ 20.500,00** (vinte mil e quinhentos reais). As propostas atenderam os requisitos mínimos previstos no Edital e foram declaradas habilitadas no processo, quanto as Proposta de Preços. De acordo com o disposto no item 16 (dezesesseis) do Edital de Licitação, o Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço Global ofertado. Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos citados, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos. Com isto, o pregoeiro iniciou a sessão de lances verbais, visando melhorar o preço para aquisição do objeto da licitação em pauta. Os representantes credenciados das Licitantes, manifestaram interesse em Lance, momento em que apresentaram novas propostas, conforme tabela em anexo. O novo valor Global mensal ficou definido em R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais), apresentado pela Licitante KB Empreiteira de Obras e Serviços Ambientais Ltda. Anexo à esta ata, está a Tabela de lances. **Este novo valor foi aceito pelo pregoeiro como novo valor global mensal final.** Em seguida, procedeu-se a abertura do envelope n.º 02, contendo a documentação para a habilitação da licitante classificada, cujos documentos foram devidamente analisados. Os mesmos foram passados aos credenciados das demais licitantes para verificação e rubrica. Neste momento, abriu-se espaço para anotações relativas aos documentos de habilitação, momento em que o representante da empresa CCK manifestou-se quanto ao que segue: Que a Licença de Operação da Licitante KB está vencida e o pedido de renovação foi protocolado fora do prazo previsto, qual sejam 120 dias antes do vencimento. Segundo seu entendimento, o pedido de renovação deveria ter sido protocolada no IAP, antes do dia 29 de junho de 2011, e ocorreu no dia 01 de julho de 2011, não havendo prorrogação automática conforme Resolução SEMA n 065/2008 (art 71); e a Declaração anexa à Licença de Operação emitida pelo IAP, menciona apenas que a Renovação da Licença de Operação está em trâmite normal junto ao órgão. Portando, segundo seu entendimento, a Licitante KB não possui Licença de Operação Vigente, nos termos solicitados no item 11.10.2 do edital Convocatório. Pelo motivo exposto, solicita inabilitação da empresa KB Empreiteira de Obras e Serviços Ambientais. O Pregoeiro após reanálise dos documentos, considerou os documentos apresentados de conformidade com o Edital e classifica vencedora deste Processo a Licitante KB Empreiteira de Obras e Serviços Ambientais Ltda, ao valor global final mensal de R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais). Após isto, o Pregoeiro solicitou se alguém quisesse manifestar alguma interposição com relação à sua decisão, momento em que o Credenciado da empresa CCK Serviços Urbanos Ltda, manifestou interesse em Recurso, com base na sua colocação já citada nesta ata, e ainda, sobre a veracidade da Certidão Negativa de Débitos Ambientais n. 917781, emitida pelo IAP, conforme solicitação do item 11.10.5 do Edital, da licitante KB. Abre-se prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do Recurso ora interposto e posterior à este prazo, abre-se igual prazo para apresentação das contra razões pelas demais licitantes. Encerramos esta reunião e sessão às quinze horas e quinze minutos. Esta ata vai assinada pelos membros da comissão e demais presentes.





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## TABELA DE LANCES

PREGÃO PRESENCIAL N.º 027/2013

OBJETO: Prestação dos serviços de coleta, transporte e destinação final do Lixo domiciliar e comercial.

EMPRESA LICITANTE	VALOR DA PROPOSTA	1.ª LANCE	2.ª LANCE
CCK	R\$ 24.850,00	Declinou	Terceira
KB	R\$ 19.920,00	19.800,00	Primeira
Ecovisionária	R\$ 20.500,00	Declinou	Segunda

Pato Bragado – PR, em 02 de abril de 2013.

Assinatura dos credenciados:

Processo Licitatório  
Folha nº 174  
Pato Bragado - PR

**CCK PRESTADORA DE SERVIÇOS URBANOS LTDA**

CNPJ/MF nº 00.090.515/0001-20

Pato Bragado – Paraná

**ILUSTRÍSSIMO PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – ESTADO DO PARANÁ.**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2013

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**  
**PROTOCOLO GERAL**

Protocolo Nº: 746

Data: 04/04/13

HS: 11:01

CCK – PRESTADORA DE SERVIÇOS URBANOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.090.515/0001-20, com endereço constante no rodapé, por seu bastante procurador e representante credenciado (procuração e carta de credenciamento nos autos do procedimento licitatório), Sr. Sidnei Ivan Weiss, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 5.060.932-4, inscrito no CPF/MF sob o n.º 018.139.109-01, residente e domiciliado na Rua Dr. Flores, s/n, centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência apresentar as **RAZÕES RECURSAIS** relativas ao Recurso Administrativo interposto em face da decisão do Sr. Pregoeiro que, na sessão pública de abertura e julgamento de propostas do procedimento licitatório em epígrafe, a despeito da impugnação formulada, decidiu pela habilitação da empresa KB EMPREITEIRA DE OBRAS E SERVIÇOS AMBIENTAIS, declarando-a vencedora do certame, o que faz na forma que segue, requerendo sejam as mesmas recebidas e, após as cautelas de estilo, remetidas a Autoridade Competente para julgamento.

Termos em que pede deferimento.

Pato Bragado - PR, 04 de abril de 2013

*Sidnei Ivan Weiss*

CCK Prestadora de Serviços Urbanos Ltda.

Rua Ponta Grossa, nº 2740 – Centro – Pato Bragado – Paraná

CEP: 85948-000 – Fone: (45) 3256-1500

Processo Licitatório  
Folha nº 15  
Pato Bragado - PR

**CCK PRESTADORA DE SERVIÇOS URBANOS LTDA**

CNPJ/MF nº 00.090.515/0001-20

Pato Bragado – Paraná

**RAZÕES DE RECURSO ADMINISTRATIVO**

RECORRENTE: CCK – PRESTADORA DE SERVIÇOS URBANOS LTDA

RECORRIDA: KB EMPREITEIRA DE OBRAS E SERVIÇOS AMBIENTAIS

PROCEDIMENTO: PREGÃO PRESENCIAL N.º 027/2013

**I – DOS FATOS E DA DECISÃO RECORRIDA.**

Com vistas a contratação dos serviços de coleta, transporte e destinação final do lixo domiciliar e comercial, procedeu o Município de Pato Bragado a deflagração do procedimento licitatório na modalidade Pregão, forma presencial, n.º 027/2013.

A sessão pública de abertura e julgamento de propostas deu-se em 02/04/2013, conforme prescrevia o Edital, tendo se verificado a participação das empresas CCK – PRESTADORA DE SERVIÇOS URBANOS LTDA; KB EMPREITEIRA DE OBRAS E SERVIÇOS AMBIENTAIS e ECOVISIONÁRIA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, conforme consta da respectiva Ata, constante dos autos do procedimento.

Vencidas as etapas de credenciamento e análise de propostas escritas, passou-se a etapa de lances verbais, momento em que, ante a ausência de novas ofertas por todas as participantes, sagrou-se primeira classificada a detentora do menor preço escrito, qual seja, a Recorrida KB EMPREITEIRA DE OBRAS E SERVIÇOS AMBIENTAIS.

Pois bem.

Quando da análise da documentação de habilitação da referida licitante, constatou a recorrente que a licença de operação do aterro sanitário indicado pela mesma, documento exigido pelo item 11.10.2 do Edital, encontrava-se com o prazo de validade expirado. Constatou ainda, que o requerimento de

Rua Ponta Grossa, nº 2740 – Centro – Pato Bragado – Paraná

CEP: 85948-000 – Fone: (45) 3256-1500

Processo Licitatório  
Folha nº 170  
Pato Bragado - PR

**CCK PRESTADORA DE SERVIÇOS URBANOS LTDA**

CNPJ/MF nº 00.090.515/0001-20

Pato Bragado – Paraná

renovação de dita licença, documento apresentado em anexo à mesma, fora protocolado fora do prazo que garantia a prorrogação automática da vigência até a final decisão do órgão competente, conforme disposto no art. 71 da Resolução CEMA n.º 65/2008.

TAIS FATOS, QUE CONDUZEM A CONCLUSÃO LÓGICA E IRREFUTÁVEL DO NÃO ATENDIMENTO DO ITEM 11.10.2 DO EDITAL, IMPONDO, CONSEQUENTEMENTE, A INABILITAÇÃO DA RECORRIDA, FORAM ARGUIDOS EM IMPUGNAÇÃO PELA RECORRENTE, CONFORME EXPRESSA E DETALHADAMENTE CONSIGNADO NA ATA DA SESSÃO.

O PREGOEIRO, ENTRETANTO, AO ANALISAR A IMPUGNAÇÃO, DECIDIU POR HABILITAR A RECORRIDA E DECLARAR A MESMA VENCEDORA, O QUE FEZ, PASME, SOB O ARGUMENTO DE QUE A DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA ENCONTRA-SE EM CONFORMIDADE COM O INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.

Inconformado com tal decisão, **QUE OSTENTA FLAGRANTE ILEGALIDADE**, tratou a Recorrente de interpor de forma adequada e tempestiva o competente Recurso Administrativo, conforme consignado na Ata da sessão.

O inconformismo foi recebido pelo Pregoeiro, que manteve sua decisão e abriu prazo para apresentação das respectivas razões e contrarrazões.

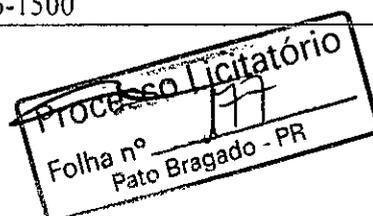
Agora, de forma igualmente tempestiva, apresenta a Recorrente suas competentes razões recursais que, espera sejam acolhidas para o fim de se reformar a decisão atacada, declarando-se a **INABILITAÇÃO** da Recorrida.

## **II – DO MÉRITO.**

Dentre o rol dos documentos que compõe os requisitos de habilitação, prevê o Edital do certame em epígrafe, em seu item 11.10.2, a apresentação de Licença de

Rua Ponta Grossa, nº 2740 – Centro – Pato Bragado – Paraná

CEP: 85948-000 – Fone: (45) 3256-1500



**CCK PRESTADORA DE SERVIÇOS URBANOS LTDA**

CNPJ/MF nº 00.090.515/0001-20

Pato Bragado – Paraná

Operação do Aterro Sanitário que servirá à disposição final do lixo domiciliar e comercial a ser coletado e transportado.

Tal exigência, por óbvio e por disposição expressa, não é suprida pela simples apresentação de dito documento, mas sim por sua válida apresentação, ou seja, pela apresentação de documento dentro do prazo de validade.

A Recorrida, apesar de apresentar Licença de Operação do Aterro Sanitário indicado, o fez de forma irregular, eis que com o prazo de validade expirado.

Conforme se depreende da análise do documento, possuía a mesma validade até 27/10/2011. Assim, note-se que quando de sua apresentação encontrava-se a mesma INQUESTIONAVELMENTE vencida.

O único meio de afastar a irregularidade da licença e, conseqüentemente, a inabilitação que deve decorrer, é a comprovação do protocolo de requerimento de renovação com a antecedência mínima de 120 (cento e vinte dias) da expiração de seu prazo de validade, o que se deve, frisa-se, por expressa disposição do art. 71, caput, da Resolução CEMA n.º 065/2008. Veja-se:

Art. 71<sup>1</sup>. A renovação de licença de operação de uma atividade ou empreendimento deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração do seu prazo de validade, fixado na respectiva licença, ficando este automaticamente renovado até manifestação definitiva do órgão ambiental competente. GRIFO NOSSO.

Note-se, pois, que o citado dispositivo trata de regra excepcional de prorrogação automática do prazo de validade de Licença de Operação, a qual, como se percebe, sujeita-se a determinados requisitos.

<sup>1</sup> Disponível em <[http://www.cema.pr.gov.br/arquivos/file/resolucao\\_65.pdf](http://www.cema.pr.gov.br/arquivos/file/resolucao_65.pdf)>.

Rua Ponta Grossa, nº 2740 – Centro – Pato Bragado – Paraná  
CEP: 85948-000 – Fone: (45) 3256-1500



**CCK PRESTADORA DE SERVIÇOS URBANOS LTDA**

CNPJ/MF nº 00.090.515/0001-20

Pato Bragado – Paraná

PARA QUE HAJA A PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA DO PRAZO DE VALIDADE DA LICENÇA DE OPERAÇÃO, DEVE A INTERESSADA PROTOCOLAR O REQUERIMENTO RESPECTIVO COM A ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS DA DATA DE EXPIRAÇÃO DESTA. EM OUTRAS PALAVRAS, PARA QUE HAJA PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA, DEVE-SE PROTOCOLAR O PEDIDO DE RENOVAÇÃO, NO MÍNIMO, 120 (CENTO E VINTE) DIAS ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE DA LICENÇA EXISTENTE.

Exemplificando: a interessada pode requer a renovação 120, 121, 150 ou 200 dias antes do vencimento do prazo de validade da licença, sendo assegurada a prorrogação automática até a final decisão do órgão competente.

SE A INTERESSADA, CONTUDO, PROTOCOLAR O REQUERIMENTO FORA DO PRAZO MÍNIMO, COM ANTECEDÊNCIA DE 119, 118 OU 60 DIAS DO PRAZO DE VALIDADE DA LICENÇA, A CONSEQUÊNCIA LÓGICA E IRREFUTÁVEL É A NÃO PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA. O PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA SERÁ ANALISADO PELO ÓRGÃO, CONTUDO, NÃO OCORRERÁ A PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA DO PRAZO DE VALIDADE DA LICENÇA DE OPERAÇÃO.

Esta é, pois, a situação do caso em apreço.

Além da Licença de Operação apresentada pela Recorrida estar com o prazo de validade expirado, verifica-se que o Requerimento de Renovação, apresentado em anexo à mesma, fora protocolado fora do prazo mínimo do citado art. 71, caput, da Resolução CEMA n.º 065/2008.

APESAR DE DITO DOCUMENTO SER DATADO DE 27/06/2011, O SEU PROTOCOLO NO IAP, QUE É O ÓRGÃO COMPETENTE PARA ANÁLISE DO

Rua Ponta Grossa, nº 2740 – Centro – Pato Bragado – Paraná  
CEP: 85948-000 – Fone: (45) 3256-1500

Processo Licitatório  
179

Folha nº  
Pato Bragado - PR

**CCK PRESTADORA DE SERVIÇOS URBANOS LTDA**

CNPJ/MF nº 00.090.515/0001-20

Pato Bragado – Paraná

PEDIDO, DEU-SE EM 01/07/2011, CONFORME ETIQUETA APOSTA NO CANTO SUPERIOR DIREITO DO MESMO.

CONSIDERANDO-SE QUE A LICENÇA DE OPERAÇÃO APRESENTADA TINHA VALIDADE ATÉ 27/10/2011, COMO JÁ DITO, VERIFICA-SE QUE O PRAZO MÍNIMO DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS DE ANTECEDÊNCIA VERIFICOU-SE EM 29/06/2011.

PORTANTO, TENDO A RECORRIDA PROTOCOLADO O REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA EM 01/07/2011, DESRESPEITADO RESTOU O PRAZO MÍNIMO DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS DE ANTECEDÊNCIA, SENDO LÓGICA E IRREFUTÁVEL A CONCLUSÃO DE QUE A MESMA NÃO DISPUNHA DE LICENÇA DE OPERAÇÃO VIGENTE NA DATA DA SESSÃO.

ASSIM, IMPERATIVO SE MOSTRA, POIS, A REFORMA DA DECISÃO DO SR. PREGOEIRO PARA O FIM DE SE DECLARAR A INABILITAÇÃO DA RECORRIDA EM FACE DO NÃO ATENDIMENTO DO ITEM 11.10.2 DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, NOS TERMOS QUE DISPÕE O ITEM 18.3.2 DO MESMO.

Há que se frisar, ainda, que a declaração emitida pelo IAP, apresentada conjuntamente com a Licença de Operação e Requerimento de Renovação, não tem o condão de prorrogar a vigência expirada e/ou afastar a inabilitação da Recorrida.

O IAP, conforme pode se aferir pela leitura de dita declaração, foi extremamente cauteloso ao se manifestar sobre o pedido de renovação da licença da Recorrida, limitando-se a consignar que a mesma "se encontra em processo de Licença de Operação, sob o protocolo n.º 07.887.635-2, em trâmite normal para análise e deliberação final deste órgão ambiental".

Rua Ponta Grossa, nº 2740 – Centro – Pato Bragado – Paraná  
CEP: 85948-000 – Fone: (45) 3256-1500

Processo Licitatório  
Folha nº 180  
Pato Bragado - PR

**CCK PRESTADORA DE SERVIÇOS URBANOS LTDA**

CNPJ/MF nº 00.090.515/0001-20

Pato Bragado – Paraná

Ora, encontrar-se em processo de Licença de Operação em trâmite normal para análise e deliberação final não é o mesmo que dispor de Licença de Operação válida e vigente. Caso a Recorrida dispusesse de dita licença devidamente válida, ou ainda, caso tivesse operado a prorrogação automática, não haveria óbice para que o órgão consignasse tais informações. Se não o fez é porque da licença não dispõe a Recorrida no momento.

De outro norte, informa-se que o caso em apreço repetiu-se em licitação deflagrada pelo Município de Entre Rios do Oeste, mais especificamente no procedimento licitatório na modalidade Pregão, forma presencial, n.º 27/2013, certame em que figuraram unicamente Recorrente e Recorrida.

Por ocasião da sessão pública, em sede de análise da documentação de habilitação da Recorrida, então também primeira classificada, verificou-se a repetição da irregularidade ora debatida, oportunidade em que a Recorrente reproduziu a impugnação feita na sessão do certame em epígrafe.

Ao contrário do registrado em Pato Bragado, acatou o Pregoeiro as alegações da Recorrente, declarando a **INABILITAÇÃO DA RECORRIDA**, conforme pode se aferir pela cópia da Ata que segue em anexo.

Por fim, ressalta-se que à luz de toda a argumentação realizada imperativa resta a reforma da decisão do Sr. Pregoeiro para o fim de se declarar a inabilitação da Recorrida.

Entender o contrário, mantendo a habilitação da mesma e procedendo a adjudicação do objeto, **CONSTITUIRÁ VERDADEIRO ATO ILEGAL, VIOLADOR DOS PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE E DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E ENSEJADOR DO MANEJO DE MANDADO DE SEGURANÇA, ALÉM DA APRESENTAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ E FORMALIZAÇÃO DE DENÚNCIA AO**

Rua Ponta Grossa, nº 2740 – Centro – Pato Bragado – Paraná

CEP: 85948-000 – Fone: (45) 3256-1500



**CCK PRESTADORA DE SERVIÇOS URBANOS LTDA**  
CNPJ/MF nº 00.090.515/0001-20  
Pato Bragado – Paraná

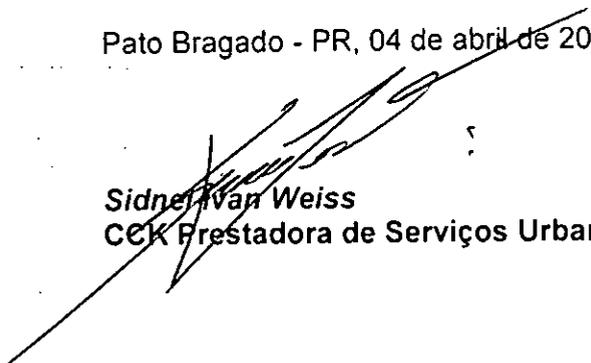
**MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL PARA APURAÇÃO DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA.**

**III - CONCLUSÃO.**

Diante do exposto, invocando os princípios da legalidade e da vinculação ao instrumento convocatório, requer sejam as presentes razões recebidas e conhecidas para o fim de, no mérito, receber total provimento, reformando-se a decisão do Sr. Pregoeiro para o fim de se declarar a INABILITAÇÃO da Recorrida KB EMPREITEIRA DE OBRAS E SERVIÇOS AMBIENTAIS e se determinar o prosseguimento do certame.

Termos em que pede e aguarda provimento.

Pato Bragado - PR, 04 de abril de 2013

  
Sidnei Van Weiss  
CCK Prestadora de Serviços Urbanos Ltda.

Rua Ponta Grossa, nº 2740 – Centro – Pato Bragado – Paraná  
CEP: 85948-000 – Fone: (45) 3256-1500

Processo Licitatório  
Folha nº 182  
Pato Bragado - PR



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**SERVIÇO DISTRITAL DE PATO BRAGADO**

Município de Pato Bragado

Comarca de Marechal Cândido Rondon – Estado do Paraná

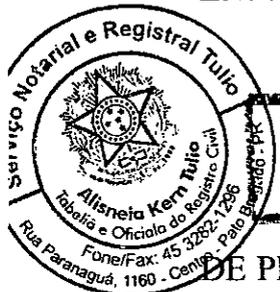
**ALISNEIA KERN TULIO**

Registradora Civil de Pessoas Naturais e Tabeliã de Notas

Rua Paranaguá, 1.160 – Centro – CEP 85.948-000 – Pato Bragado – Paraná – Fone/Fax (45)3282-1296

Livro Nº P-30

Folha Nº 062



PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZEM: CCK PRESTADORA DE SERVIÇOS URBANOS LTDA em favor de SIDNEI IVAN WEISS, adiante qualificados:

SAIBAM todos quantos este PÚBLICO INSTRUMENTO

DE PROCURAÇÃO virem, que ao primeiro dia do mês de abril ano de dois mil e treze (01/04/2013), neste Município de Pato Bragado, Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, nesta Serventia Notarial, perante mim, Alisneia Kern Tulio, Tabeliã de Notas, compareceu como **Outorgante**: CCK PRESTADORA DE SERVIÇOS URBANOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado com sede e foro na Rua Ponta Grossa, 2740, centro, Pato Bragado, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.090.515/0001-20, NIRE 4120309307-4, neste ato representado por seu administrador: CLENIO KAULFUSS, brasileiro, solteiro, comerciante, maior e capaz, portador da Cédula de Identidade sob nº 10.132.300-5 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 784.089.709-68, residente e domiciliado na Rua Ponta Grossa, nº 2740, fundos, neste Município de Pato Bragado, comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, com Contrato Social registrado na Junta Comercial sob o nº 20071109307 aos 12/04/2007, cuja cópia fica arquivada nesta Serventia na Pasta-Arquivo nº 06 de Contratos Sociais, às folhas 062 a 067, e Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado do Paraná que fica arquivada nesta Serventia na Pasta-Arquivo nº 06 à folha 068. O presente reconhecido pelos documentos apresentados e cuja capacidade foi por mim aferida, do que dou fé. E pelo representante da Outorgante me foi dito que por este Instrumento Público nomeiam e constituem seu bastante procurador: SIDNEI IVAN WEISS, brasileiro, solteiro, maior e capaz, empresário, portador da Cédula de Identidade sob nº 5.060.932-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 018.139.109-01, residente e domiciliado na Rua Dr. Flores, s/n.º, centros, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná; a quem confere os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para o fim especial de representar a outorgante junto a quaisquer Agência Bancárias, principalmente, BANCO BRADESCO, em qualquer uma de suas Agências ou Postos, podendo para tanto dito procurador, abrir e movimentar contas correntes, fazer retiradas, emitir e endossar cheques, movimentar contas de depósitos e de empréstimos, autorizar débitos, transferência e pagamentos, solicitar informações de saldos e extratos de contas, receber importâncias e dar quitação, preencher formalidades de estilo, contrair, quitar ou receber dívidas, fazer cobranças; solicitar financiamentos e empréstimos; e ainda representar a referida Empresa perante quaisquer ÓRGÃOS PÚBLICOS EM GERAL, sendo eles Federais, Estaduais, Municipais, Autárquicos; ainda perante quaisquer empresas ou instituições em geral, podendo habilitá-la e representa-la em LICITAÇÕES QUASISQUER, requerendo praticando e alegando o que for preciso, firmar acordos trabalhistas, contratar e demitir funcionários, praticar enfim de todos os demais atos necessários ao bom fiel desempenho deste mandato, os quais dá como firme e valioso, por mais especiais que sejam, enfim, realizar e praticar todos os atos relativos para o bom desempenho do presente mandato, embora aqui pareçam omissos, mas que se façam



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
SERVIÇO DISTRIAL DE PATO BRAGADO

Município de Pato Bragado

Comarca de Marechal Cândido Rondon – Estado do Paraná

ALISNEIA KERN TULIO

Registradora Civil de Pessoas Naturais e Tabeliã de Notas

Rua Paranaguá, 1.160 – Centro – CEP 85.948-000 – Pato Bragado – Paraná – Fone/Fax (45)3282-1296

Livro Nº P-30

Folha Nº 063

necessários que tudo haverá por bom, firme e valioso, não podendo substabelecer, sendo poderes constantes do presente mandato foram os expressamente solicitados pelos ora outorgantes. Requererem que este instrumento fosse lavrado, responsabilizando-se pela veracidade das informações, em especial dos dados pessoais da procuradora, da empresa e dos poderes conferidos, isentando esta Serventia de quaisquer responsabilidades disso decorrente. Assim o disse e dou fé. A pedido da parte, lavrei o presente instrumento, que lhe li, aceita e assina, dispensando a presença e assinaturas de testemunhas de acordo com o item nº 11.2.18 do Código de Normas do Estado do Paraná. A presente procuração foi protocolada na ordem n.º 112, no Livro Protocolo Geral n.º 01, em data de 01 de abril de 2013. Eu, ALISNEIA KERN TULIO, Tabeliã de Notas, que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino. A.K. Emolumentos: VRC 384,62 – R\$ 54,23; Selo: R\$ 0,47.

CCK PRESTADORA DE SERVIÇOS URBANOS LTDA  
Clenio Kaulfuss - Outorgante

Em testemunho da verdade.

Alisneia Kern Tulio  
Tabeliã de Notas



**ATA DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL**

Às 09:15 horas do dia 03/04/2013, na Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Entre Rios do Oeste, conforme portaria nº 067/2013, reuniram-se:

<b>Nome</b>	<b>Cargo</b>
Luiz Carlos Machado	Membro
MARCIA SALETE ERBES	Membro
Douglas Roberto Morch	Membro
Meri Cristina Hanzen	Membro
Elenice Zarpellon	Membro
Volnei Elisandro Heinzmann	Pregoeiro
Marcelo Klein	Pregoeiro

Designados conforme designação e documentos constantes do referido processo:

Pregão Nº: 27/2013

Processo: 41/2013

Objeto: Contratação de Empresa para a prestação de serviços na coleta, remoção, transporte e dar destinação final do lixo doméstico do Município, conforme especificações contidas no Edital de Licitações e seus Anexos..

A sessão foi declarada aberta pelo Pregoeiro que, em voz audível, descreveu sucintamente os procedimentos a serem obedecidos, bem como alertou os presentes da responsabilidade ao participarem do Pregão. Leu o art. 7º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Apresentaram-se para o credenciamento objetivando à participação no procedimento, os interessados e respectivos representantes legais, como segue:

<b>CNPJ</b>	<b>Nome dos Proponentes Habilitados</b>
00090515000120	CCK Prestadora de Serviços Urbanos Ltda
03918966000109	KB Reciclados Ltda

Processo Licitatório  
Folha nº 184  
Pato Bragado - PR

**REGISTRO DO PREGÃO**

Logo após a assinatura do relatório de credenciamento, o Pregoeiro solicitou dos interessados, ou de seus representantes legais, a apresentação de declaração dando ciência de pleno cumprimento dos requisitos de habilitação, e a entrega dos envelopes contendo as propostas comerciais e a documentação de habilitação.

De imediato procedeu-se a abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais, que foram rubricadas pelo Pregoeiro que proclamou os seus valores, e em conjunto com a equipe de apoio verificou a conformidade destas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, cujo resultado foi o seguinte:

<b>CNPJ</b>	<b>Nome dos Proponentes Habilitados</b>
00090515000120	CCK Prestadora de Serviços Urbanos Ltda
03918966000109	KB Reciclados Ltda

Ato contínuo, o Pregoeiro convidou, os autores das propostas escritas classificadas para a fase de lances, a apresentarem novas ofertas em valores distintos e decrescentes, iniciando com aquele que apresentou a proposta escrita de maior valor, que após rodadas de lances e negociação com o proponente de melhor classificação, apresentou o seguinte resultado:

Lote: 1

Item: 1

Fase: Propostas

<b>Lote - IdItem</b>	<b>Proponente</b>	<b>QTD</b>	<b>Unidade Medida</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Hora</b>	<b>Valor Lance</b>	<b>Obs</b>
1-11625	CCK Prestadora de Serviços Urbanos	12.00	Serviço	27500.000	10:52:22	330000.00	Cotação Inicial
1-11625	KB Reciclados Ltda	12.00	Serviço	23800.000	10:16:01	285600.00	Cotação Inicial

Fase: 1ª Rodada de Lances

<b>Lote - IdItem</b>	<b>Proponente</b>	<b>QTD</b>	<b>Unidade Medida</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Hora</b>	<b>Valor Lance</b>	<b>Obs</b>
1-11625	KB Reciclados Ltda	12.00	Serviço	23700.000	09:24:40	284400.00	Selecionada

Fase: 2ª Rodada de Lances

<b>Lote - IdItem</b>	<b>Proponente</b>	<b>QTD</b>	<b>Unidade Medida</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Hora</b>	<b>Valor Lance</b>	<b>Obs</b>
1-11625	KB Reciclados Ltda	12.00	Serviço	23700.000	09:24:48	284400.00	Selecionada

PROCESSO LICITATÓRIO  
Folha nº 185  
Pato Bragado - PR

## Fase: 3ª Rodada de Lances

Lote - IdItem	Proponente	QTD	Unidade Medida	Valor Unit	Hora	Valor Lance	Obs
1-11625	KB Reciclados Ltda	12.00	Serviço	23700.000	10:52:19	Desclassificado	Foi desabilitado a empresa KB Reciclados Ltda, por ter apresentado no item 21.1, da documentação de habilitação, na alínea "x", certidão fora do prazo vigente; e não apresentou o documento da alínea "y"

## Fase: Negociação

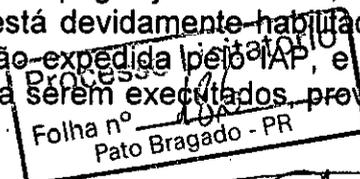
Lote - IdItem	Proponente	QTD	Unidade Medida	Valor Unit	Hora	Valor Lance	Obs
1-11625	CCK Prestadora de Serviços Urbanos	12.00	Serviço	27500.000	10:52:22	330000.00	Vencedor

Os documento de habilitação examinada e as propostas dos credenciados foram rubricados pelo Pregoeiro e membros da equipe de apoio e colocados à disposição dos licitantes para exame e rubrica.

A empresa CCK Prestadora de Serviços Urbanos Ltda. manifestou-se requerendo a inabilitação da empresa KB reciclados do certame, por ter esta apresentado a Certidão exigida pelo item 21.1, alínea "x" vencida e com pedido de renovação junto ao IAP intempestivo, condição que impede o reconhecimento da prorrogação automática de sua vigência, conforme redação do artigo 71º, da Resolução CEMA nº 065/2008 e observação constante da própria Certidão; acusou também, como motivo para inabilitação, a ausência do Relatório objeto da alínea "y" do mesmo item. Destacou, ainda, que os critérios para exame dos documentos são objetivos e independem de interpretação extensiva.

A empresa CCK Prestadora de Serviços Urbanos Ltda manifesta-se quanto a declaração expedida pelo IAP da empresa K B Reciclados Ltda, anexada ao processo licitatório, informando que a mesma somente confirma o pedido de renovação de licença, porém não confere a prorrogação de vigência à certidão anexada.

A empresa K B Reciclados Ltda se manifestou informando que não concorda com a sua desabilitação, pelos seguintes itens: no item "y", foi pedido a impugnação do edital, mas não aceito pelo jurídico do Município; no item "x", a empresa está devidamente habilitada, com licença de operação devidamente protocolada e declaração expedida pelo IAP, e na qual ofertou o melhor preço para o Município, para os serviços a serem executados, provocando uma economia aos cofres públicos.



A empresa K B Reciclados Ltda também pede a desabilitação da empresa CCK Prestadora de Serviços Urbanos Ltda, por motivo que o contrato da mesma consta tão somente o recebimento de 10 (dez) toneladas/dia, conforme a licença de operação, sendo que a mesma tem contratos em outros Municípios.

A empresa CCK Prestadora de Serviços Urbanos Ltda manifesta-se quanto ao contrato de 10 toneladas/dia, informando que não é motivo suficiente para a inabilitação da mesma, por falta de informações suficientes relativos ao volume de material/lixo depositado diariamente no aterro.

### ENCERRAMENTO

O Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, analisou a documentação da proponente que apresentou a melhor oferta e estando esta em conformidade com o instrumento convocatório, a declarou vencedora do certame. As propostas e a documentação da proponente vencedora foram colocadas à disposição para vistas e rubrica. Não houve manifestação imediata e motivada de intenção de recurso e o Pregoeiro adjudicou o objeto à proponente vencedora. A presente ata é o fiel registro da sessão pública do Pregão, na forma presencial, nº 27/2013, que depois de lida e achada conforme é assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e proponentes.

Entre Rios do Oeste, quarta-feira, 3 de abril de 2013.

\_\_\_\_\_  
Luiz Carlos Machado  
Membro

\_\_\_\_\_  
MARCIA SALETE ERBES  
Membro

\_\_\_\_\_  
Douglas Roberto Morch  
Membro

\_\_\_\_\_  
Merl Cristina Hanzen  
Membro

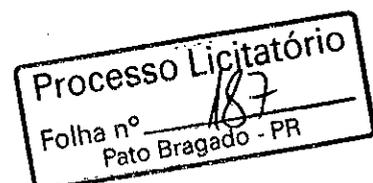
\_\_\_\_\_  
Elenice Zarpellon  
Membro

\_\_\_\_\_  
Volnei Elisandro Heinzmann  
Pregoeiro

\_\_\_\_\_  
Marcelo Klein  
Pregoeiro

\_\_\_\_\_  
CCK Prestadora de Serviços Urbanos Ltda

\_\_\_\_\_  
KB Reciclados Ltda



KB Reciclados Ltda

Processo Licitatório  
Folha nº 188  
Pato Bragado - PR

**19.1.** O valor total estimado é de R\$ 336.000,00 (Trezentos e trinta e seis mil reais). O prazo de vigência do objeto da presente licitação será de até **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado conforme art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93 havendo concordância de ambas as partes.

## **20. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**20.1.** O MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE poderá revogar a presente licitação, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros mediante ato escrito e fundamentado. O Município poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

**20.2.** O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação do licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, na rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**20.3.** É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**20.4.** Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

**20.5.** O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

**20.6.** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

**20.7.** As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Jornal Oficial.

**20.8.** Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

**20.9.** A participação do (a) proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

**20.10.** Quaisquer informações, esclarecimentos ou dados fornecidos verbalmente por servidores do Município, inclusive membros da equipe de apoio, não serão considerados nem aceitos como argumentos para impugnações, reclamações, reivindicações, etc., por parte dos licitantes. Qualquer informação ou esclarecimento deverá ser solicitado por escrito através do endereço constante no preâmbulo deste Edital.

**20.11.** Os pagamentos serão efetuados somente mediante a apresentação das certidões do INSS e FGTS, e outras decorrentes da Lei.

**20.12.** O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da cidade de Marechal Cândido Rondon.

## **21. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**21.1.** A habilitação à presente licitação será feita através da apresentação do invólucro nº 2, contendo cópia autenticada ou via original, dos seguintes documentos:

Processo Licitatório  
Folha nº 189  
Pato Bragado - PR

- a) Registro comercial e cédula de identidade, no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ✓
- b) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de nomeação da diretoria em exercício;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- d) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mediante apresentação do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, expedido pela Secretaria da Receita Federal (CARTÃO DO CNPJ); OK
- e) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativa à sede, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual (CICAD);
- f) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, demonstrando situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, expedido pela Caixa Econômica Federal (FGTS); OK
- g) Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, expedido pela Secretaria da Receita Federal (INSS); OUTRO 1492
- h) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedido pela Secretaria da Receita Federal (FEDERAL); OK
- i) Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual, expedido pela Secretaria de Estado da Fazenda (ESTADUAL); OK
- j) Certidão Negativa de Tributos Municipais, expedido pela Prefeitura Municipal da sede da proponente (MUNICIPAL); OK
- k) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedido pelo Tribunal Superior do Trabalho (TRABALHISTA); OK
- l) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedido pelo Distribuidor da sede da proponente, devendo estar dentro do prazo de validade, conforme expresso no documento. Caso as certidões sejam apresentadas sem indicação do prazo de validade, serão consideradas válidas aquelas emitidas há no máximo 90 (noventa) dias; OK
- m) Declaração de que não existe fato impeditivo para participação da empresa em licitações públicas ou mesmo de contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas (Declaração de Idoneidade), conforme modelo anexo; OK
- n) Declaração de que não possui em seu quadro funcional, menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7 da Constituição Federal (Declaração de Responsabilidade Trabalhista), conforme modelo anexo; OK
- o) Declaração de que recebeu e concorda com todas as condições estabelecidas pelo presente edital e documentos pertinentes e que obteve todas as condições para participar desta licitação (Declaração de Recebimento e/ou Acesso à Documentação), conforme modelo anexo; OK

Valnei  
OK  
modelo  
OK  
OK  
OK

- p) Declaração de que assume a inteira responsabilidade pela perfeita execução dos serviços prestados (Declaração de Responsabilidade), conforme modelo anexo;
- q) Declaração da proponente, de que assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos que foram apresentados, sob as penas da Lei (Declaração de Autenticidade), conforme modelo anexo;
- r) Certidão Negativa de Débitos Ambientais emitida pelo Instituto Ambiental do Paraná - IAP.
- s) Certidão/Registro/Protocolo de Pessoa Jurídica da proponente, expedida pelo CREA - Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, dentro de seu prazo de validade;
- t) Certidão/Registro do Profissional da empresa que efetivamente atuará como Responsável Técnico, expedido pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, que irá participar na execução dos trabalhos licitados;
- u) Comprovação do vínculo do responsável técnico com a proponente, através de Carteira de Trabalho ou Contrato de prestação de serviço vigente.
- v) Atestado de Capacidade Técnica fornecido por órgão/empresa pública ou privada, comprovando que a proponente executou serviços compatíveis com o objeto ora licitado.
- w) Atestado de disponibilidade dos veículos com ano de fabricação não inferior a 2009, comprovação esta feita através de cópia autenticada do CRVL do veículo em nome do licitante ou contrato de locação, necessários para a realização da integralidade dos serviços deste edital, recolhimento e transporte até a destinação final (Aterro Sanitário).
- x) A empresa proponente deverá apresentar Certidão/ LO ( licença de operação ) do aterro sanitário no prazo vigente.
- y) Junto com a licença de operação vigente, relatório de Automonitoramento Anual das Águas do Lençol Freático, através de empresa especializada em relatórios de ensaios devidamente credenciada ao IAP e em conformidade com a resolução conjunta SEMA/IAP/SUDERSA 01, de 21 de agosto de 2006.
- z) Alvará de autorização de funcionamento municipal expedido pelo Município onde se encontra o Aterro Sanitário;
- aa) Caso o Aterro Sanitário não está em nome da licitante, apresentar contrato de locação.
- bb) Atestado de Visita Técnica, que deverá ser realizada junto ao município, no dia 28 de março de 2013 as 09:00 no setor de Engenharia do Município.

**22. SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO**

- 22.1. A Contratada deverá fornecer a todos aos trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual - EPI.
- 22.2. A Contratada deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.
- 22.3. O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da Contratada.
- 22.4. A Contratada, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Lei Federal nº 6.514 de 22/12/77, Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Normas Regulamentares - NRs 01 a 28 e em especial as NRs 04, 05, 06 e 18.

Processo Licitatório  
Folha nº 191  
Pato Bragado - PR

**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO  
ESTADO DO PARANÁ**

Excelentíssima Senhora

**MD PREFEITA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO**

**K.B RECICLADOS LTDA - ME**

**CNPJ – 03.918.966/0001-09**

Infra firmado, vem mui respeitosamente requerer à Vossa Excelência, que seja deferido o que requer:

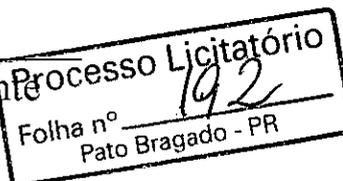
- 01 - ( ) Alvará de Licença para Funcionamento e Localização;
- 02 - ( ) Alvará de Licença para Construção;
- 03 - ( ) Alvará de Habite-se;
- 04 - ( ) Cancelamento de Alvará de Licença;
- 05 - ( ) Certidão Negativa de Tributos Municipais;
- 06 - ( ) Certidão de Anexação de Imóveis;
- 07 - ( ) Certidão de Denominação de Imóvel;
- 08 - ( ) Certidão de Inteiro Teor;
- 09 - ( ) Carta de Aforamento;
- 10 - ( ) Comprovante de Inscrição no Cadastro de C.P.S.;
- 11 - ( ) Demarcação de Imóvel;
- 12 - ( ) Mapa de Desmembramento;
- 13 - ( ) Numeração de Imóvel;
- 14 - ( ) Numeração Predial;
- 15 - ( ) Transferencia de Tributos Municipais;
- 16- **(X) Cópia do Processo Licitatório PREGÃO PRESENCIAL  
027/2013;**

Observações:

Nestes Termos, Pede Deferimento.

08 de Abril de 2013.

Assinatura do Requerente



**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO**  
PROCOLO GERAL  
Protocolo Nº: 781  
Data: 08 04 2013  
HS: 10107 Roberta

**RECEBIDO**  
em 08/04/2013  
Ass. [Assinatura]



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## Guia de Arrecadação

Nº 17691

## Série "B"

Contribuinte: KB Reciclados Ltda

Incidência: Cópia Paga  
027/2013

Código: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Emitido em: 08/04/13

Vencimento em: \_\_\_\_\_

CÓDIGO	TRIBUTO	VALOR
R-42	serviços de fotocópias	13,92
Obs.: Para pagamento até _____ / _____ / _____ desconto de _____ %		Sub-Total
		Desconto
		Multa
		Juros
		Correção Mon.
		<b>TOTAL</b>
Emitido por: _____		<u>13,92</u>
CNPJ 065 08042013009440001544		<b>Tesoureiro</b>

Processo Licitatório  
Folha nº 193  
Pato Bragado - PR

**À Comissão Permanente de Licitações  
Município de Pato Bragado  
Pregão Presencial n° 027/2013**

**K.B. RECICLADOS LTDA.- ME.,**

pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro no lote rural n° 142, Barracão Industrial, Sede, na cidade de Pato Bragado(PR), inscrita no C.N.P.J. sob n° 03.918.966/0001-09, representada neste ato por seu administrador, Sr. Ivan Kist, brasileiro, separado judicialmente, empresário, com C.P.F. n° 841.439.839-15, residente e domiciliado à Rua 15 de Novembro, n° 2063, na cidade de Marechal Cândido Rondon(PR), vem, respeitosamente, apresentar **CONTRA RAZÕES AO RECURSO** interposto pela empresa CCK - PRESTADORA DE SERVIÇOS URBANOS LTDA., com fundamento no artigo 4º, inciso XVIII da Lei n° 10.520/2002, em face da inabilitação junto ao Pregão Presencial n° 027/2013, pelos fatos e fundamentos que passa a aduzir:

REFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO  
PROTOCOLO GERAL

Protocolo N°: 804

Data:

09/04/2013

HS:

15:28 Reverta

Processo Licitatório  
Folha n° 194  
Pato Bragado - PR

1 - A Recorrida participou dos trabalhos de análise de proposta de preços e de habilitação, como licitante, que foram realizados pela Comissão Permanente de Licitações deste Município em data de 02(dois) de abril p.p., junto a licitação descrita no preâmbulo.

2 - A proposta de preço apresentada pela Recorrida foi a vencedora, já que mostrou ser o melhor preço, tendo sido ofertado, ao final da primeira rodada de lances, a importância de R\$19.800,00 mensal, quando as demais empresas declinaram em ofertar proposta melhor.

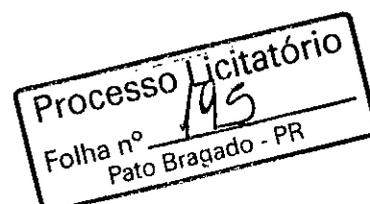
3 - A empresa que ficou em segundo lugar ofertou a importância de R\$20.500,00 mensais e a Recorrente CCK ofertou o valor de R\$24.850,00, qual seja, R\$5.050,00 a mais de ônus para os cofres públicos por mês, o que ao final do contrato representa no mínimo R\$60.600,00 a mais de despesas para o mesmo Município.

4 - Como o preço ofertado foi bem inferior ao segundo colocado e inferior mais ainda ao preço ofertado pela Recorrente CCK, a Recorrida KB foi corretamente habilitada e ao final declarada vencedora da licitação.

5 - Mesmo tendo apresentado uma proposta de preços muito superior, a Recorrente CCK não aceita tal decisão da Comissão Permanente de Licitações, ao argumento de que a Recorrida KB não possuía os documentos constantes no item 11.10.2 do Edital de Licitação.

5 - Tal item traz a seguinte exigência:

*11.10.2 Apresentação da Licença de  
Operação vigente, emitida pelo IAP*



(Instituto Ambiental do Paraná), do local (aterro Sanitário) onde será destinado o lixo.

6 - Em resumo do que consta nas razões recursais, entende a Recorrente que a Recorrida KB deveria ter protocolado seu pedido de renovação da licença ambiental três dias antes da data em que foi protocolado e que isto fez gerar a perda da vigência da licença e portanto, descumprido o item 11.10.2, por não ter apresentado licença de operação do aterro vigente.

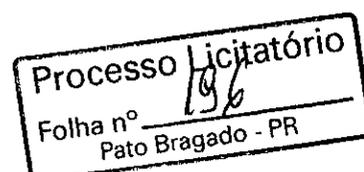
7 - Contudo, agiu de forma correta, legal e inatacável o Senhor Pregoeiro e os membros da Comissão de Licitações. Ao contrário do que argumenta a Recorrente CCK, a Recorrida KB apresentou sua licença de operação do aterro sanitário, com protocolo de pedido de renovação, que lhe garante a continuidade das operações nos termos do 71 da Resolução CEMA nº 065/2008<sup>1</sup>.

8 - O pedido de renovação foi protocolado junto ao IAP em 1º de julho de 2011, e a Recorrente entende que isto deveria gerar a desabilitação ao argumento de que para estar em dia com a licença o protocolo do pedido de renovação teria que se dar em até 28 de junho de 2011, ou seja, 120 (cento e vinte) dias anteriores à expiração do prazo de vigência da aludida licença.

9 - O artigo 71 da Resolução CEMA nº 065/2008 traz esse prazo efetivamente, mas o fato da Recorrida protocolar seu pedido

---

<sup>1</sup>Art. 71 - A renovação de licença de operação de uma atividade ou empreendimento deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração do seu prazo de validade, fixado na respectiva licença,



de renovação três dias após esse prazo não indica que a licença esteja vencida.

10 - Tanto que para lastrear a validade da licença, a Recorrida tomou o cuidado de buscar uma declaração junto ao IAP e apresentou o referido documento (declaração do próprio Órgão - IAP), dando conta que a tramitação do pedido de renovação da licença de operação está regular. Se existisse qualquer irregularidade na licença, o órgão ambiental apontaria que a Recorrida KB não poderia mais operar com o aterro.

11 - E tal informação ou decisão jamais foi tomada ou é passível de ser tomada junto ao Órgão Ambiental. Dada a lisura da licença de operação, o IAP declarou expressamente que a tramitação encontra-se "...normal para análise e deliberação final deste órgão".

12 - Assim, não havia efetivamente qualquer motivo para desabilitar a Recorrida, que apresentou o menor preço, em proveito dos cofres públicos e que, diga-se, vem prestando os serviços de forma eficiente em vários Municípios da região, por vários anos, como por exemplo em Entre Rios do Oeste (PR), Nova Santa Rosa (PR), Terra Roxa (PR), Palotina (PR) e outros.

13 - Ademais, conforme se observa dos documentos que ora se junta, além desta licença, a Recorrida possui outro local para depósito (aterro sanitário do Município de Marechal Cândido Rondon), com a respectiva licença de operação do aterro igualmente válida e vigente (junta-se cópia do contrato firmado com o titular do aterro e cópia da licença de operação).

---

ficando este automaticamente renovado até manifestação



14 - Ou seja, a Recorrida está em perfeitas condições de prestar o serviço, pois possui local adequado para depositar o lixo(dois locais), com ambas as licenças de operação vigentes.

15 - Não há explicação lógica e legal para a pretensão da Recorrente, salvo a busca de exigências exageradamente formais para impedir que a Recorrida firme instrumento de contrato de prestação de serviços, cujo valor a ser cobrado do Município será muito inferior ao preço ofertado pela Recorrente.

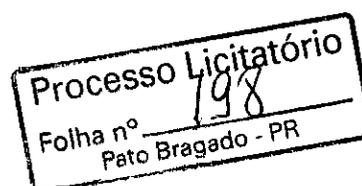
16 - Sobre o excesso de formalismo, é importante refletir, pois a procedimentalização das licitações, de regra, está vinculada ao formalismo de lei. Porém, o ato de julgar os documentos habilitatórios e propostas dos licitantes, se revestem, também, de bom senso e razoabilidade, significando isso ser formal sem ser formalista, não sobrepondo os meios aos fins.

17 - Muitas vezes, o rigor exagerado adotado pelas Comissões de Licitações em seus julgamentos (provocados quase sempre pelas próprias regras editalícias ou pela má-fé, como é o caso da Recorrente) acabam por inviabilizá-las, quando as falhas apontadas são adjetivas, irrelevantes e sanáveis, não provocando qualquer tratamento anti-isonômico dos competidores.

18 - Esse formalismo necessário e até imprescindível ao procedimento, é sim um valioso instrumento da igualdade e da moralidade na seriação dos atos administrativos, o que não se

---

definitiva do órgão ambiental competente.



admite são decisões inúteis e rigorismos inconstitucionais com a melhor exegese da Lei.

19 - Isso decorre da interpretação restritiva das cláusulas editalícias ou até mesmo das normas incidentes da legislação, o que no fundo aponta a insegurança do julgador diante de seu papel que se insere num contexto jurídico que muitas vezes desconhece.

20 - Então, o ato de julgar uma licitação, deve estar contido de razoabilidade, bom senso e proporcionalidade, evitando o rigor formal que pode até estar a apontar um velado direcionamento do julgamento.

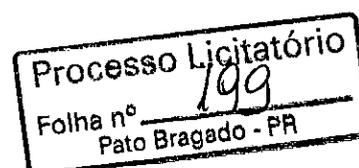
21 - O administrativista, Diogo de Figueiredo Moreira Neto, assim se manifesta sobre a razoabilidade nas decisões administrativas, com a profundidade que lhe é peculiar<sup>2</sup>:

*A superação do formalismo axiológico e do mecanismo decisório fica a dever a lógica do razoável, que põe em evidência que o aplicador da Lei... não pode desligar-se olímpicamente do resultado de sua decisão e entender que cumpriu o seu dever com a simples aplicação silogística da lei aos fatos.*

22 - A experiência demonstra que as exigências legais nos procedimentos licitatórios, quanto a forma, devem atender critérios racionais, lembrada sempre a finalidade com que são impostas e evitando-se o culto das formas como se elas fossem um fim em si mesmas.

---

<sup>2</sup>Posição extraída de <http://www.licijur.com.br/index.php/dicas-e-artigos/164-o-excesso-de-formalismo>.



23 - Vale dizer, nas palavras de Celso Antônio Bandeira de Mello<sup>3</sup> que não serão apenas inconvenientes, mas também ilegítimas - e portanto jurisdicionalmente invalidáveis - as condutas desarrazoadas, bizzarras, incoerentes ou praticadas com desconsideração às situações e circunstâncias que seriam atendidas por quem tivesse atributos normais de prudência, sensatez e disposição de acatamento às finalidades da lei.

24 - Assim, desaconselha-se o apego desmesurado à literalidade miúda do dispositivo - que se constitui no grau mais baixo da atividade interpretativa.

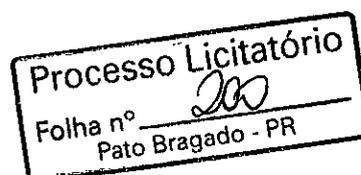
25 - Já o princípio da proporcionalidade, traz consigo a indispensabilidade do ato administrativo estar revestido de uma ponderação específica, importando isso na proibição do excesso.

26 - Essa condição de proporção torna-se, assim, condição de legalidade. O razoável é o veículo da idéia da proporcionalidade. Esse princípio está estampado na própria Lei das Licitações no já invocado artigo, como um dos princípios correlatos.

27 - Os fins da conduta administrativa têm que ser dotados de razoabilidade e justiça e não necessariamente de rigor formalista tacanho e dispensável, pois a desrazão da conduta afasta-a da juridicidade obrigatória para a Administração Pública, sem falar na demora e postergação decorrentes que poderiam ser evitadas, no atendimento das reclamadas e urgentes demandas sociais e finalidades de interesse público - função e fim último do Estado.

---

<sup>3</sup>Idem.



28 - Assim, os princípios da razoabilidade e proporcionalidade devem permear tais julgamentos e fundamentam -se na própria Lei das Licitações e, nos mesmos preceitos que arrimam constitucionalmente os princípios da legalidade e da finalidade( arts.5ºII, LXIX, 37 e 84 CF ).

29 - A toda evidência, guardada a indispensável legalidade, o que deve importar predominantemente nos julgamentos de certames licitatórios é se ter em mira o princípio da finalidade, aquele que imbuca-se com outro, o da resultante social, não sendo demais lembrar que o direito presta-se, teleologicamente, à instrumentalização do ideal de Justiça.

30 - Essas ponderações são importantes para fixar-se exatamente o argüido alhures, qual seja, a Recorrida presta os mesmos serviços a anos, em vários Municípios e de repente, na ótica da Recorrente, não estaria mais em condições de prestar o serviço, mesmo possuindo a licença de operação com o pedido de renovação e com declaração do IAP dando conta da regularidade do trâmite(que lhe garante a vigência da aludida licença) e ainda possuindo mais um aterro para depositar o lixo que recolhe, igualmente com licença de operação vigente.

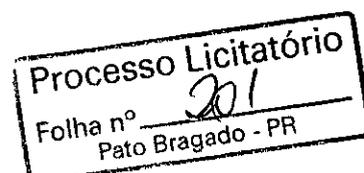
31 - Assim, a decisão dos Senhores Membros da Comissão de Licitações não poderia ser diferente, pois atendeu perfeitamente a situação fática posta e aos princípios informadores dos feitos licitatórios.

32 - Não se olvida que tenha que existir a comprovação de qualificação técnica, posto que o artigo 30, incisos II e IV<sup>4</sup> da Lei 8.666/93 permite tal exigência.

---

<sup>4</sup> Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:

...



33 - Contudo, o limite para essa exigência está no fato de que não pode existir direcionamento do processo licitatório, criando exigências com o fim de excluir licitantes e assim ferir o princípio da competitividade.

34 - A licitante, com certeza, deve apresentar-se com a devida licença ambiental do aterro(licença de operação) vigente, expedida pelo órgão ambiental estadual, mas tais documentos foram apresentados, não sendo apontado pelo mesmo órgão qualquer óbice na tramitação do pedido de renovação(que garante a vigência da licença até final manifestação do órgão) e ainda com a existência de mais um aterro para depósito final dos resíduos, igualmente com licença de operação vigente.

35 - Assim, não se vislumbra na legislação especial aplicável a matéria(conforme dispõe o inciso IV do artigo 30 da Lei 8.666/93), nenhuma outra exigência acerca do que consta no item 11.10.2, portanto, o que busca a Recorrente é dar vazão a uma exigência exageradamente formal, destinada a violar o princípio da competitividade.

36 - Felizmente e em respeito aos mais elementares princípios licitatórios, os membros da Comissão Permanente de Licitações souberam refutar a impugnação da Recorrente e acredita-se que

---

II - comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

IV - prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

...



em sede recursal igualmente os argumentos vazios e parcos, desprovidos de fundamento legal, doutrinário e jurisprudencial, serão afastados.

37 - ISTO POSTO, ante a correta decisão administrativa, adotada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações, quando da habilitação da Recorrida, ante ter apresentado o menor preço e possuir todos os documentos indispensáveis a sua habilitação, declarando-a vencedora do certame, temos uma demonstração clara de respeito ao artigo 3º, *caput*, da Lei 8.666/93 e demais disposições aplicáveis e assim, requer-se que, no mérito, seja negado provimento ao presente Recurso, para o fim de manter habilitada a Recorrida KB e portanto vencedora do certame licitatório, pois detentora da proposta de menor preço, e possuidora de todos os documentos necessários a provar sua condição técnica de prestar os serviços licitados.

Nestes termos,  
Pede deferimento.

Pato Bragado(PR), 09 de abril de 2013.

- representante legal da Recorrida -





Secretaria do Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos



Instituto Ambiental do Paraná  
Diretoria de Controle de Recursos Ambientais

**Licença de Operação**

Nº 25160  
Validade 12/12/2013  
Protocolo 79394980

Instituto Ambiental do Paraná - IAP, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o lido no expediente protocolado sob o nº 79394980, expede a presente Licença de Operação à:

**IDENTIFICAÇÃO DO AUTORIZADO**

Inscrição Social - Pessoa Jurídica / Nome - Pessoa Física

**MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON**

Inscrição - Pessoa Jurídica / C.P.F. - Pessoa Física

3205814000124

Inscrição Estadual - Pessoa Jurídica / R.G. - Pessoa Física

ISENTO

Endereço

RUA ESPÍRITO SANTO Nº 777

Município

Marechal Cândido Rondon

UF

PR

Cep

85960000

Centro

**IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO**

Nome do empreendimento

**MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON**

Atividade

Aterro sanitário

Endereço

RUA NEUHAUS

Município

Marechal Cândido Rondon

Grupo Hídrico do Entorno

Grupo Quatro Pontes

Destino do Esgoto Sanitário

Bairro

Distr. Novo Três Passos

Cep

85960000

Bacia Hidrográfica

Paraná III

Destino do Efluente Final

\*\*\*\*\*

**REQUISITOS DO LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO**

A Súmula desta licença deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação local ou regional, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, nos termos da Resolução CONAMA nº 006/85.

Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO tem a validade acima mencionada, devendo a sua renovação ser solicitada ao IAP com antecedência mínima de 20 (cento e vinte) dias.

Quaisquer alterações ou expansões nos processos de produção ou volumes produzidos pela indústria e alterações ou expansões no empreendimento, deverão ser licenciados pelo IAP.

A LICENÇA DE OPERAÇÃO deverá ser afixada em local visível

**Detalhamento dos Requisitos de Licenciamento**

Trata-se de Licença Ambiental de Operação do aterro sanitário destinado à disposição final adequada de resíduos sólidos domiciliares implantado na Linha Neuhaus - Distrito de Novo Três Passos, Marechal Cândido Rondon, Paraná (coordenadas geográficas 800264/7292604).

1. Esta licença foi concedida com base nas informações constantes do CTD - Cadastro para Tratamento e Disposição Final de Resíduos e informações prestadas em Plano de Controle Ambiental apresentado pelo requerente e não dispensa, tão pouco, substitui quaisquer outros Alvarás e/ou certidões de qualquer natureza a que, eventualmente, esteja sujeita, exigidas pela legislação federal, estadual ou municipal.

2. A presente Licença de Operação foi emitida de acordo com o que estabelecem os Artigos 8º, Inciso III da Resolução Nº237/97 - CONAMA e Artigo 2º, Inciso V da Resolução nº 65/08 - CEMA/IAP, de 01 de julho de 2008, que autoriza a operação da atividade, após a verificação do efetivo cumprimento do que consta das licenças anteriores, com as medidas de controle ambientais e condicionantes determinados para a operação, devendo ser observados rigorosamente, os itens abaixo:

a) A implantação das células deverá ser realizada em conformidade com o projeto executivo apresentado e aprovado obedecendo às condições próprias do perfil do solo apresentado ao IAP pelo Município.

b) Deve-se impedir a entrada no aterro sanitário de resíduos cuja composição não seja adequadamente identificada e compatível com a finalidade do aterro sanitário. Em caso de ocorrência da entrada de resíduos incompatíveis a carga deve ser rejeitada e encaminhada para tratamento ou disposição final adequada;

Processo Licitatório  
nº 204  
Pelo Bragado PR

Confere com o Original



Secretaria do Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos



Instituto Ambiental do Paraná  
Diretoria de Controle de Recursos Ambientais

**Licença de Operação**

Nº 25160

Validade 12/12/2013

Protocolo 79394980

Os resíduos devem ser descarregados e espalhados na frente de operação e compactados imediatamente e quadramente a fim de reduzir o volume dos resíduos e aumentar a vida útil da área. Ao final do período de trabalho os solos dispostos no aterro sanitário devem ser recobertos com uma camada de solo conforme as especificações do projeto aprovado previamente pelo IAP.

Manter os equipamentos adequados e necessários em condições de uso diário a fim de possibilitar a operação e manutenção do aterro sanitário, bem como aumentar a vida útil do aterro sanitário conforme projeto aprovado previamente pelo IAP.

Proceder à cobertura operacional diária dos resíduos e rejeitos dispostos na vala ao final do período de trabalho com uma camada de solo ou outro tipo de cobertura provisória a fim de minimizar a infiltração das águas de chuvas, evitar o espalhamento de materiais leves pela ação do vento, a presença de animais, a proliferação de vetores e a emissão de gases.

O sistema de drenagem de efluentes líquidos percolados (chorume) deverá ser mantido e implantado com a abertura das células com a recirculação de 100% do efluente, com a utilização de moto-bomba, mantendo em processo de construção o fechado.

Implantar e manter os taludes, os sistemas de drenagem de percolados e gases do aterro sanitário conforme projeto aprovado previamente pelo IAP;

Manter os procedimentos de controle e monitoramento do aterro sanitário, rigorosamente de acordo com as especificações e frequência estabelecidas no projeto.

Manter o registro sistemático da operação, monitoramento e dos controles executados, contendo no mínimo as seguintes informações: quantidade diária e mensal dos resíduos recebidos para disposição final no aterro sanitário; descrição dos resíduos rejeitados com discriminação de sua origem e da data de rejeição; registro dos monitoramentos realizados; registro dos procedimentos de inspeção realizados, com discriminação das datas da sua realização, dos problemas observados e das providências tomadas para a sua solução.

Monitorar constantemente o aterro sanitário a fim de prevenir a contaminação da área, propriedades vizinhas, águas superficiais e lençol freático.

Implantar e manter o cercamento e a barreira vegetal no entorno de toda a área do aterro sanitário;

As águas pluviais incidentes sobre as áreas impermeabilizadas e sobre o aterro sanitário deverão ser encaminhadas para o respectivo sistema de drenagem, o qual deverá ser completamente isolado de outros sistemas diversos, atualmente existentes, de modo que não receba qualquer tipo de poluente e/ou contaminante, minimizando-se a possibilidade de poluição ambiental.

Deverá ser implantada Coleta Seletiva com a inclusão social dos catadores organizados na forma de associação ou cooperativa a fim de atender à Política Nacional de Resíduos Sólidos.

Promover a educação ambiental formal e informal contínua junto à comunidade urbana e rural do município a fim de atender à Política Nacional de Resíduos Sólidos.

No plano de encerramento da área, após término da vida útil do aterro deverá ser executada uma impermeabilização superior contendo no mínimo 1,0 metros de argila, para posterior plantio de gramíneas com a apresentação de um plano de controle e recuperação do passivo ambiental ficando o mesmo submetido à análise do órgão.

Fornecer treinamento continuado e adequado aos funcionários responsáveis pela coleta, operação, manutenção e monitoramento do aterro sanitário.

Manter técnico habilitado com Anotação de Responsabilidade Técnica responsável pela perfeita operação do aterro sanitário.

Apresentar no prazo de 120 dias a proposta de encerramento e remediação do depósito de lixo do município.

Deverá ainda atender: as Normas da Vigilância Sanitária; as Normas de Saúde e Segurança Ocupacional dos

Processo Licitatório  
Folha nº 205  
Pato Bragado - PR

Conferir com o Original



Secretaria do Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos



Instituto Ambiental do Paraná  
Diretoria de Controle de Recursos Ambientais

### Licença de Operação

Nº 25160

Validade 12/12/2013

Protocolo 79394980

...ionários; as Normas estabelecidas para transporte rodoviário pelos órgãos competentes; entre outras normas que atualmente esteja sujeita a atividade.

...expressamente proibido, receber resíduos caracterizados perigosos, Classe 1, conforme a Norma NBR 10004/2004; resíduos da Construção civil; pneus; lâmpadas fluorescentes; embalagens de lubrificantes; resíduos de hidrocarbonetos; resíduos de Serviços de Saúde sem o devido pré-tratamento, conforme a Resolução CONAMA nº 358/05 e a queima de qualquer tipo de resíduos a céu aberto na área do empreendimento.

As ampliações ou alterações nos processos de produção ou volumes produzidos, ora licenciados, de acordo com o estabelecido pela Resolução nº 065/08 - CEMA/IAP, de 01 de julho de 2008 em seu artigo 59, requererão novos licenciamentos, prévio, de instalação e de operação, para a parte alterada ou ampliada.

A concessão desta licença não impedirá exigências futuras, decorrentes do avanço tecnológico ou da modificação das condições ambientais, conforme Decreto Estadual nº 857/79 - Artigo 7º, parágrafo 2º.

O cumprimento as condicionantes expressas no corpo desta licença ambiental e à legislação ambiental vigente aplicável à empresa e/ou seus representantes legais, sanções previstas na Lei Federal 9605/98, regulamentada pelo Decreto nº 6686/2008, inclusive multa diária.

Observação importante:  
De acordo com a Resolução CEMA Nº 065/2008 - Art. 71º o requerente deve solicitar renovação da licença de operação, com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração do seu prazo de validade fixado na respectiva licença, ficando este automaticamente prorrogado até manifestação definitiva do órgão competente.  
Efluentes líquidos (chorume) deverá ser 100% reciclado na massa de lixo.

Local e data

Toledo, 12 de dezembro de 2011

Proprietário requerente acima qualificado não consta nesta data, no devedor no cadastro de autuações ambientais do Instituto Ambiental do Paraná.

Carimbo e assinatura do representante do IAP

Maria Glória Genari Passos  
Chefe Regional IAP/ Toledo-PR  
RG- 1.154.573-4  
CRBIO 00123/07-D

Conferir com o Original

Processo Licitatório  
Folha nº 206  
Pato Bragado - PR



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

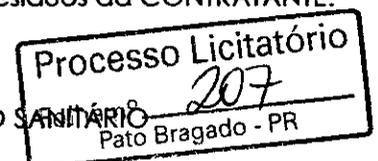
**CONTRATO nº 019/2013**

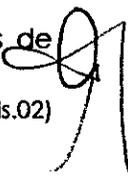
**CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM, O MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON E A EMPRESA K. B. RECICLADOS LTDA - ME, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DISPOSIÇÃO FINAL EM ATERRO SANITÁRIO.**

O **MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Marechal Cândido Rondon (PR), com CNPJ nº 76.205.814/0001-24, representada neste ato pelo Prefeito, Senhor MOACIR LUIZ FROELICH, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na Rua 31 de Março nº 760, em Marechal Cândido Rondon (PR), inscrito no CPF sob nº 333.603.599-68 e portador da Carteira de Identidade nº 1.834.360-6 – SSP/PR, doravante denominado CONTRATADA, e de outro lado a empresa **KB RECICLADOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Pato Bragado (PR), no Lote Rural nº 11/ A - B, do Perímetro 22º, Barracão Industrial, Zona Rural, com CNPJ nº 03.918.966/0001-09, representada neste ato por seu Administrador, Senhor IVAN KIST, brasileiro, empresário, residente e domiciliado à Fazenda Belmonte, Novo Horizonte, distrito da cidade de Marechal Cândido Rondon (PR), com CPF nº 841.439.839-15 e Cédula de Identidade Civil nº 5.982.947-5-SSP-PR, doravante denominada CONTRATANTE, celebram o presente contrato, sob as seguintes cláusula e condições:

## **CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:**

- 1.1 Constitui objeto do presente contrato a disponibilização de local para depósito de lixo orgânico no Aterro Sanitário de propriedade da CONTRATADA, localizado na Linha Neuhaus;
- 1.2 Os serviços de transporte até a disposição final serão realizados pela CONTRATANTE.
- 1.3 **ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO:**
  - 1.3.1 A CONTRATADA deverá disponibilizar o serviço de disposição final na forma de Aterro Sanitário de sua propriedade ou de seu uso legal, para a disposição de resíduos;
  - 1.3.2 O aterro sanitário deverá possuir condições operacionais e licenciamento para receber, além de seu uso normal, 10 toneladas dia, que serão depositadas pela CONTRATANTE, responsabilizando-se integralmente e a quaisquer tempo pelas atividades operacionais, administrativas, legais, ambientais, impostos, taxas e outras necessárias para o correto manejo destes resíduos, aprovado pelo órgão ambiental, dentro das normas brasileiras vigentes, incluindo irrestritamente quaisquer ônus advindos destas atividades;
  - 1.3.3 O aterro sanitário deverá reservar uma capacidade volumétrica mínima de 10 (dez) toneladas dia, exclusivamente para a disposição final de resíduos da CONTRATANTE.
- 1.4 **DESCRIÇÃO DOS RESÍDUOS A SEREM DISPOSTOS NO ATERRO SANITÁRIO**
  - 1.4.1 OS resíduos a serem destinados e manejados pela CONTRATADA serão aqueles de origem urbana, lixo domiciliar.



    
(Segue/Fs.02)



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

(Contrato nº 019/2013 / Fls.02)

## CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:

- 2.1 O prazo de duração do contrato será de 12 (doze) meses, a contar do dia 04 de abril de 2013, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, mediante termo aditivo;
- 2.2 A CONTRATANTE e a CONTRATADA deverão manifestar sua intenção de prorrogação, no mínimo 30 (trinta) dias antes do termino do contrato;
- 2.3 Integram o presente contrato, como se nele estivessem transcritos todos os documentos apresentados pela CONTRATADA.

## CLAUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DO PAGAMENTO E DO REAJUSTAMENTO:

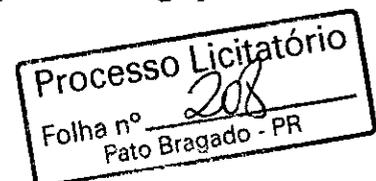
- 3.1 A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor de 30,00 (trinta reais) por tonelada de lixo depositada.
- 3.2 O pagamento será efetuado até o dia 10 (dez) de cada mês, subsequente o da utilização.
- 3.3 No caso de prorrogação do contrato, o valor será reajustado anualmente, pelo índice geral de preços do mercado (IGP-M), da Fundação Getulio Vargas, devido a partir do 13º mês da data de assinatura do contrato.

## CLAUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 4.1 Manter-se em compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste contrato;
- 4.2 Apresentar quando solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo com a legislação em vigor quanto as obrigações assumidas;
- 4.3 Entregar a CONTRATANTE 01 (uma) cópia de todas as licenças vigentes do aterro sanitário, assim como 01 (uma) cópia sempre que houver renovação destas licenças;
- 4.4 Não interromper total ou parcialmente os serviços de disposição de resíduos orgânicos, objeto deste contrato sem aviso prévio mínimo de 120 (cento e vinte) dias;
- 4.5 Assumir a responsabilidade pelo passivo ambiental decorrente da disposição final de resíduos orgânicos no aterro, ficando também sob sua responsabilidade atender a eventuais alterações na legislação ambiental que promovam modificações nos procedimentos relacionados com o gerenciamento dos resíduos, constituindo-se a CONTRATADA portanto, com exclusividade, na detenção das obrigações e direitos da disposição final dos resíduos.

## CLAUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 5.1 Efetuar o pagamento ajustado dentro do período aprazado na clausula 3.2 deste contrato;
- 5.2 Encaminhar para a disposição no aterro, somente resíduos que sejam classificados como orgânicos urbanos, conforme estabelecido na clausula 1.4.1.



(Segue/Fls.03)



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

(Contrato nº 019/2013 / Fls.03)

## CLAUSULA SEXTA – DA RESCISÃO:

O contrato será rescindido de pleno direito, sem qualquer espécie de indenização, na hipótese de a CONTRATADA não cumprir com as obrigações assumidas no presente contrato, ou cumpri-lo irregularmente, arcando a mesma com os prejuízos que vier a acarretar a CONTRATANTE pelo descumprimento do contrato.

## CLAUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

As partes elegem o foro de Marechal Cândido Rondon, para que nele se executem e se cumpram todos os direitos e obrigações decorrentes deste contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que se produza seus jurídicos efeitos.

Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, em 04 de abril de 2013.

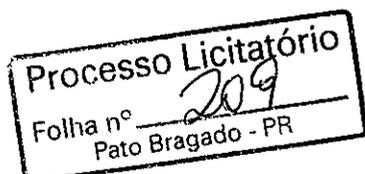
**MOACIR LUIZ FROEHLICH**  
Prefeito  
CONTRATADA

**KB RECICLADOS LTDA – ME**  
IVAN KIST  
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

**ITAMAR DALL'AGNOL**  
CPF nº 283.614.239-15

**CHRISTIAN GUENTHER**  
CPF nº 020.750.609-40





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná  
PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

DE: **ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO**  
PARA: **GABINETE DO PREFEITO**  
**ARNILDO RIEGER**

**ASSUNTO:** Análise de Decisão, Recurso de Contra Razões junto à Processo Licitatório sob a modalidade de Pregão Presencial para fins de contratação de empresa para coleta, transporte e destinação final de lixo domiciliar e comercial, no município de Pato Bragado – Pr.

**RESUMO DOS FATOS:** O Pregoeiro considerou como habilitada e classificou a empresa que apresentou a melhor oferta. Uma das licitantes não concordou com a decisão e apresentou recurso. Contra razões foram apresentadas. É o relatório.

## PARECER:

O Município de Pato Bragado – Pr, diante da necessidade de contratar serviços de coleta, transporte e destinação final do lixo domiciliar e comercial, iniciou a abertura de Processo Licitatório, optando pela modalidade de Pregão Presencial.

O Processo teve seu regular trâmite até o presente momento, cumprindo com todos os passos exigidos tanto na Lei 8.666/93 quanto na Lei 10.520/2002.

O Edital inicial foi objeto de impugnação, tendo-lhe sido suprimidos alguns itens inicialmente exigidos, mantendo-se todos os demais, conforme consta do procedimento.

No dia e hora designados, compareceram três empresas interessadas em participar da sessão pública, sendo elas CCK Prestadora de Serviços Urbanos Ltda, KB Empreiteira e Serviços Ambientais Ltda e Ecovisionária Serviços de Engenharia, as quais protocolaram envelopes em tempo hábil.

Abertos os envelopes das propostas com apresentação das mesmas, tendo sido consideradas todas válidas, passou-se para a fase de lances, restando ao final apresentada como sendo a melhor proposta àquela apresentada pela empresa KB Empreiteira e Serviços Ambientais Ltda, pelo valor mensal de R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

Ato seguinte, passou-se para abertura e análise dos documentos relacionados à habilitação da empresa que apresentou a melhor proposta de preços, momento no qual o representante credenciado pela empresa CCK Prestadora de Serviços Urbanos Ltda manifestou-se quando à Licença de Operação apresentada alegando estar vencida em razão da não protocolização de pedido de renovação dentro do prazo de no mínimo 120 dias previstos na Resolução SEMA nº 065/2008 (Art. 71) e ainda manifestou-se contrário à declaração do IAP também apresentada por entender que esta somente informa que a tramitação encontra-se em tramitação regular, entendendo assim não ter a empresa cumprido com o item 11.10.2 do Edital, solicitando a inabilitação da empresa CCK.



Página 1 de 4



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná  
PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições, analisou os documentos, ou argumentos apresentados e considerou que os documentos apresentados estavam em conformidade com os exigidos no Edital, classificando como vencedora a empresa KB. Diante desta decisão abriu prazo para manifestação, oportunidade na qual a empresa CCK manifestou interesse em Recorrer desta decisão, com base nos argumentos anteriormente expostos por ela, sendo-lhe aberto prazo para apresentação das suas razões assim como para apresentação de contra-razões.

A CCK apresentou suas razões em tempo hábil, como também a KB apresentou suas contra razões também em tempo hábil, momento no qual vieram estes autos para esta Assessoria Jurídica, a pedido do Prefeito Municipal, para parecer jurídico.

Passamos, portanto, à análise do caso, o qual merece especial atenção quanto ao cumprimento ou não das exigências Editalícias.

Analisando-se, mais uma vez o Edital, especificamente o item 11 (onze), o qual estabelece a forma de apresentação do ENVELOPE Nº 02 e o conteúdo do mesmo, percebemos que o sub-item 11.10.2 (onze ponto dez, ponto dois), assim dispõe:

“11.10.2 Apresentação da Licença de Operação vigente, emitida pelo IAP (Instituto Ambiental do Paraná), do local (aterro Sanitário) onde será destinado o lixo;

a) Caso a empresa licitante não possuir aterro sanitário próprio para depósito de lixo recolhido, poderá apresentar a sublocação deste, atendendo todos os itens acima, com relação ao local do aterro e funcionamento deste.

b) caso o Lixo a ser recolhido, nos termos do objeto deste Edital, vir a ser depositado em aterro que não esteja sediado no Município de Pato Bragado, a empresa participante deverá apresentar Lei Municipal do Município onde estiver sediado o aterro em que será destinado o Lixo, na qual deverá constar a autorização expressa para tal operação.”

A Licença apresentada pela empresa KB Empreiteira e Serviços Ambientais Ltda – LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 5647, por si só teve validade até 27/10/2011 e, de acordo com a Resolução SEMA nº 065/2008, Artigo 71, sendo solicitada a renovação desta, com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração do seu prazo de validade, ficaria ela automaticamente prorrogada até manifestação definitiva do órgão competente.

O Pedido de renovação apresentado pela empresa, em complementação à Licença de Operação é datado de 27 de junho de 2011, e demonstra que foi protocolado sob o nº 07.887.635-2 em 01 de julho de 2011 junto ao Sistema Integrado de Documentos IAP/ERTOL.

Segundo a Lei 10.406/2002 – Código Civil Brasileiro, os prazos são contados da seguinte forma:

Processo Licitatório  
Folha nº 211  
Pato Bragado - PR

Página 2 de 4



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná  
PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Art. 132. Salvo disposição legal ou convencional em contrário, computam-se os prazos, excluído o dia do começo, e incluído o do vencimento.

§ 1o Se o dia do vencimento cair em feriado, considerar-se-á prorrogado o prazo até o seguinte dia útil.

§ 2o Meado considera-se, em qualquer mês, o seu décimo quinto dia.

§ 3o Os prazos de meses e anos expiram no dia de igual número do de início, ou no imediato, se faltar exata correspondência."

Assim, tem-se que o prazo mínimo de 120 (cento e vinte dias) previsto na Resolução SEMA 065/2008, no presente caso, encerrou-se em 28 de junho de 2011 (terça-feira), ou seja, 03 (três) dias antes da data do Protocolo constante do pedido de renovação da Licença junto ao IAP, qual seja, 01 de julho de 2011 (sexta-feira).

**O Edital é a Lei do Processo Licitatório e todos os requisitos nele exigidos devem ser rigorosamente cumpridos, senão vejamos:**

"MANDADO DE SEGURANÇA. LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO. INABILITAÇÃO DA IMPETRANTE. AUSÊNCIA DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO EXIGIDO NO EDITAL. INEXISTÊNCIA DE VIOLAÇÃO A DIREITO LÍQUIDO E CERTO. O edital do certame não deixa dúvidas quanto à documentação exigida para qualificação técnica, razão por que, não apresentada oportunamente, inabilitado o concorrente. SEGURANÇA DENEGADA. (Mandado de Segurança Nº 70049112444, Primeiro Grupo de Câmaras Cíveis, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Arno Werlang, Julgado em 05/10/2012, Data de Publicação: Diário da Justiça do dia 15/10/2012)

Assim, data vênua o entendimento do Sr. Pregoeiro, de ter considerado válida a Licença de Operação apresentada por estar acompanhada de pedido de renovação e declaração do IAP, esta Assessoria Jurídica entende que, diante da realização do protocolo do pedido de renovação fora do prazo mínimo de 120 (cento e vinte dias) previsto na Resolução SEMA 065/2008, este não pode servir como comprovante de prorrogação de automática da validade da Licença de Operação nº 5647 apresentada pela licitante KB Empreiteira e Serviços Ambientais Ltda, assim como a declaração apresentada, os quais foram todos condicionados por ela junto ao ENVENLOPE de nº 02 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO).

Ademais, a Declaração emitida pelo Instituto Ambiental do Paraná não afirma a vigência da Licença de Operação nº 5647, limita-se a informar a regularidade de tramitação do Processo de Licença protocolado sob o nº 07.887.635-2, que ao final poderá lhe conceder nova licença de Operação, não garantindo assim prorrogação da Licença anteriormente vencida em 27/10/2011.

Este foi também o entendimento do Pregoeiro junto ao Processo Licitatório realizado sob a modalidade de Pregão Presencial de nº 027/2013 no município vizinho de Entre Rios do Oeste – Pr, aos 03 de abril de 2013, cuja cessão teve início as 09h15min, onde a empresa KB Reciclados Ltda foi desclassificada por não ter apresentado o



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná  
**PARECER JURÍDICO MUNICIPAL**

da aliena "x", com prazo vigente. (aliena x- A empresa proponente deverá apresentar Certidão / LO (Licença de Operação) do aterro sanitário no prazo vigente.)

A Recorrida – K.B. RECLICLADOS LTDA, juntamente com suas contrarrazões, traz aos autos a Licença de Operação nº 25.160, com validade até 12/12/2013 de um outro aterro sanitário localizado no município de Marechal Cândido Rondon – Pr. Contudo, este documento não foi trazido por ela dentro do Envelope nº 02, motivo pelo qual não pode servir para demonstrar seu direito ou capacidade de destinação do lixo, neste momento do procedimento licitatório.

Assim, opinamos pelo **DEFERIMENTO E PROCEDÊNCIA DO RECURSO** apresentado pela empresa CCK Prestadora de Serviços Urbanos Ltda, devendo assim ser **DECLARADA INABILITADA** a empresa KB Empreiteira e Serviços Ambientais Ltda, pela não apresentação do documento exigido no Edital – ITEM 11.10.2, dentro do Envelope de nº 02, conforme previsão Editalícia, desclassificando-a, devendo assim ser convocada nova sessão para abertura do Envelope de nº 02 apresentado primeiramente pela licitante Ecovisionária Serviços de Engenharia, por ter ela apresentado a segunda melhor proposta.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 12 de abril de 2013.

Juliano Andrioli  
OAB/PR 29724

Assessor Jurídico Municipal





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## EDITAL DE INABILITAÇÃO E DESCLAFICAÇÃO

REF: EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 027/2013

O Prefeito do Município de Pato Bragado comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Licitação, modalidade Pregão 027/2013, Prestação dos serviços de coleta, transporte e destinação final de lixo domiciliar e comercial, que após a análise e verificação das razões e contrarrazões devidamente protocoladas, decidiu:

**Inabilitar e desclassificar a empresa abaixo:**

➤ **KB EMPREITEIRA DE OBRAS E SERVIÇOS AMBIENTAIS.**

Comunica, outrossim, as licitantes para que compareçam nas dependências desta Municipalidade junto a sala de reuniões, no dia 16 de Abril do corrente ano, às 09h:00 mim, para abertura dos envelopes das demais licitantes participantes deste certame.

Pato Bragado – PR, em 12 de Abril de 2013.

  
**Arnildo Rieger**  
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
0 Presença nº 3567  
de 13/04/13 a 03  
março  
Visa

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
eletronico nº 203  
de 12/04/13 a 01  
março  
Visa

Processo Licitatório  
Folha nº 214  
Pato Bragado - PR



USINA DE RECICLAGEM COSTA OESTE  
KB RECICLADOS LTDA.  
Col. Lote Rural 11 AB - Per. 22 - Zona Rural  
Pato Bragado – PR CEP: 85.948-000  
CNPJ: 03.918.966/0001-09 CCE: 90238714-56

**Pato Bragado, 15 de Abril de 2013.**

## REQUERIMENTO

DA EMPRESA **KB RECICLADOS LTDA ME**  
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

**Prezado Senhor,**

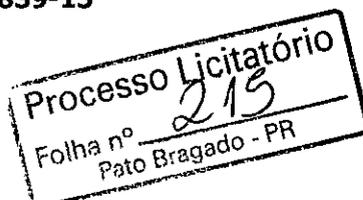
A empresa **KB RECICLADOS LTDA ME**, do ramo de Comercio Atacadista de Resíduos de Papel Recicláveis, Prestação de Serviços de Locação de Mãe de Obra, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. **03.918.966/0001-09** e Inscrição Estadual **90238714-56**, com sede no Lote Rural 11 A/B, Perímetro 22º, Zona Rural, Pato Bragado – PR, Vem através deste requerer copia de inteiro teor do parecer que embasou a inabilitação da empresa supracitada no processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 027/2013.

Atenciosamente,

**KB RECICLADOS LTDA ME**

Ivan Kist

CPF nº 841.439.839-15



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**

PROTOCOLO GERAL

Protocolo Nº: 856

Data: 15 104 2013

HS: Rolando

*Recebido*  
*15.04.2013*

# ECOVISIONÁRIA

ECOVISIONARIA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

– CNPJ/MF SOB Nº 04.265.785/0001-85 – INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 02361-2 – ALVARÁ: 2123 –  
NUM. REGISTRO CREA – 41886 - NIRE – 41204489249 – INSCRIÇÃO NO CAD/ICMS 90594930-67

## TERMO DE ABERTURA

Contem esta relação de documentos 49 (quarenta e nove) folhas numeradas de 01 a 49, contemplando o termo de abertura e Índice, conforme requisito do Edital de Licitação Pregão Presencia sob nº 027/2013.

Nome: Ecovisionária Serviços de Engenharia Ltda.

Endereço: Rua Brasília, nº. 680 – Sala 3

Bairro: Centro

CNPJ: 04.265.785/0001-85

Registro Junta Comercial do Paraná:

41 2 0448924 9

Dato do Registro: 23/01/2001

Santa Helena – PR, 02 Abril de 2013.



Ulides João Manica  
CPF nº 525.353.639-68  
Sócio - Administrador

**04.265.785/0001-85**

**ECOVISIONARIA SERVIÇOS DE  
ENGENHARIA LTDA**

Rua Brasília 680 - Sala 03 - Centro  
85892-000 - Santa Helena - Paraná

Processo Licitatório  
216  
Folha nº 216 de 200 - PR

RUA BRASÍLIA, 680, SALA 03, CENTRO, SANTA HELENA – PR – CEP: 85892-000

TEL./FAX: (45) 3282-1305 - 3268-1861 – CONTATOS: (45) 9922-5148 – SR. ULIDES MANICA / (45) 9991-4433 – SR. DAVID COSTA

# ECOVISIONÁRIA

ECOVISIONARIA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

– CNPJ/MF SOB Nº 04.265.785/0001-85 – INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 02361-2 – ALVARÁ: 2123 –  
NUM. REGISTRO CREA – 41886 - NIRE – 41204489249 – INSCRIÇÃO NO CAD/ICMS 90594930-67

## INDICE

ITEM	DESCRIÇÃO	PAGINA
1	Certificado de registro cadastral	3
2	Sétima alteração contratual	4
3	Cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ	10
4	Certidão negativa de débitos relativos as contribuições Previdenciárias e as de terceiros	12
5	Certificado de regularidade do FGTS – CRF	13
6	Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos Federais e a dívida ativa da união	14
7	Certidão negativa estadual	15
8	Certidão negativa municipal	16
9	Certidão negativa de débitos trabalhistas	17
10	Certidão negativa de falência ou concordata	18
11	Demonstrações financeiras do ultimo exercício social	19
12	Declaração de disponibilidade e documento	28
13	Contrato de locação	30
14	Licença de operação	32
15	Certidão de registro de pessoa jurídica	37
	Certidão de registro de pessoa física	41
14	Atestado de capacidade técnica	42
15	Certidão negativa de débitos ambientais	44
16	Anexo IV_ Declaração de observância ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da constituição federal	45
17	Anexo V_ Declaração de inexistência de impedimento legal para Licitar ou contratar com a administração	46
18	Anexo III_ Declaração de idoneidade	47
19	Atestado de visita	48
20	Termo de encerramento	49

04.265.785/0001-85

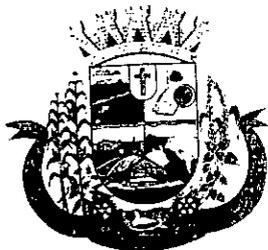
ECOVISIONARIA SERVIÇOS DE  
ENGENHARIA LTDA

Rua Brasília 680 - Sala 03 - Centro  
85892-000 - Santa Helena - Paraná

Processo Licitatório  
Folha nº 27  
Pato Bragado - PR

RUA BRASÍLIA, 680, SALA 03, CENTRO, SANTA HELENA – PR – CEP: 85.892-000

TEL./FAX: (45) 3282-1305 - 3268-1861 – CONTATOS: (45) 9922-5148 – SR. ULIDES MANICA / (45) 9991-4433 – SR. DAVID COSTA



# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL MUNICIPAL N. 026/2012

Órgão Expedidor: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO.

EMPRESA CADASTRADA: ECOVISIONARIA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - ME

A Prefeitura Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, em conformidade com o Artigo 51 da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93, com alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94, de 08/06/94, e Requerimento protocolado sob n.º 1011, de 01 de Junho de 2012,

### RESOLVE:

CERTIFICAR que a ECOVISIONARIA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA – ME com sede na Rua Brasília, 680, sala 03, Centro, na cidade de Santa Helena, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ n.º 04.265.785/0001-85, encontra-se regularmente inscrita no Cadastro Municipal de Fornecedores deste Município, com o ramo de Construção de edifícios, Serviços combinado para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais, Coleta de resíduos não perigosos, Atividades de limpeza não especificadas anteriormente, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob-regime de fretamento, municipal Transporte escolar, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, Obras de terraplenagem, Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, Atividades de apoio à agricultura não especificada anteriormente, Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador, Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente, Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificado anteriormente, Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, Treinamento em informática Atividades paisagísticas, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comércio varejista de artigos de papelaria. Podendo participar de licitações que este Executivo Municipal venha realizar. Este Certificado não dispensa a Licitante de apresentar as Certidões negativas exigidas no Edital correspondente.

Este Certificado terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da emissão do presente.

Pato Bragado, em 01 de Junho de 2012.



JOHN JEFERSON WEBER NODARI  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações





**SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
ECOVISIONARIA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - ME**  
CNPJ/MF: nº 04.265.785/0001-85  
NIRE: 412.0448924-9

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **ULIDES JOAO MANICA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Nova Brescia - RS, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 525.353.639-68, portador da carteira de identidade RG nº. 3.555.901-9/SESP-PR, residente e domiciliado na Linha Becker, s/n, Sub Sede, São Francisco, Santa Helena - PR, CEP: 85892-000.

2) **BRUNO ROBERTO MULLER**, brasileiro, solteiro, nascido em 28/10/1991, natural de Recife - PE, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 051.285.179-42, portador da carteira de identidade RG nº. 9.011.438-7/SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Brasília, 680, Apto 04, Centro, Santa Helena - PR, CEP: 85892-000.

Tem constituída entre si, uma sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **ECOVISIONARIA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - ME**, com sede na Rua Brasília, 680, Sala 03, Centro, Santa Helena - PR, CEP 85892-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 04.265.785/0001-85, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0448924-9 em 23/01/2001, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO AUMENTO DE CAPITAL:** O capital social que é de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), divididos em 220.000 (duzentas e vinte mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1.00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é elevado para R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), divididos em 450.000 (quatrocentas e cinquenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1.00 (um real) cada uma.

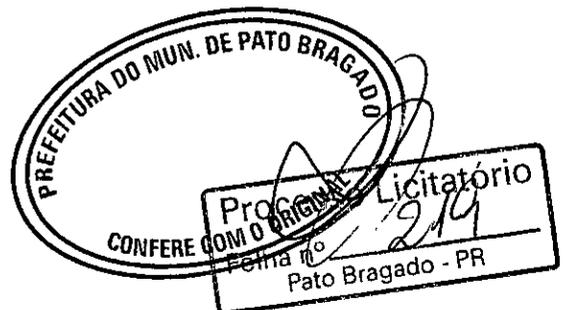
§ 1.º - **FORMA E PRAZO:** O aumento de capital acima previsto e consolidado, no valor de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), é inteiramente subscrito e integralizado pelos sócios, em moeda corrente do país, neste ato, proporcionalmente às suas participações no capital da sociedade.

§ 2.º - **NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL:** Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre os sócios:

Nome	(%)	Quotas	Valor R\$
<b>ULIDES JOAO MANICA</b>	99.00	445.500	445.500,00
<b>BRUNO ROBERTO MULLER</b>	1.00	4.500	4.500,00
<b>TOTAL</b>	<b>100.00</b>	<b>450.000</b>	<b>450.000,00</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:** À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.





SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
ECOVISIONARIA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - ME  
CNPJ/MF: nº 04.265.785/0001-85  
NIRE: 412.0448924-9

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO  
ECOVISIONARIA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - ME  
CNPJ/MF: 04.265.785/0001-85  
NIRE: 412.0448924-9

1) **ULIDES JOAO MANICA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Nova Brescia - RS, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 525.353.639-68, portador da carteira de identidade RG nº. 3.555.901-9/SESP-PR, residente e domiciliado na Linha Becker, s/n, Sub Sede, São Francisco, Santa Helena - PR, CEP: 85892-000.

2) **BRUNO ROBERTO MULLER**, brasileiro, solteiro, nascido em 28/10/1991, natural de Recife - PE, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 051.285.179-42, portador da carteira de identidade RG nº. 9.011.438-7/SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Brasília, 680, Apto 04, Centro, Santa Helena - PR, CEP: 85892-000.

Tem constituída entre si, uma sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **ECOVISIONARIA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - ME**, com sede na Rua Brasília, 680, Sala 03, Centro, Santa Helena - PR, CEP 85892-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 04.265.785/0001-85, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0448924-9 em 23/01/2001, resolvem consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **ECOVISIONARIA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - ME** e tem sede e domicílio na **Rua Brasília, 680, Sala 03, Centro, Santa Helena - PR, CEP 85892-000**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade iniciou suas atividades em 10/01/2001 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL:** A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: **Prestação de Serviços: Construção Civil; Serviços técnicos de engenharia civil, ambiental, agrônômica e projetos; Edifícios residenciais, edifícios comerciais, edifícios públicos, edifícios recreativos e edifícios industriais; Montagem de edifícios, casas e barracões pré-moldados ou pré-fabricadas de qualquer material; Pintura em Geral; Serviços de revestimento e pintura de edifícios; Obras de acabamento da construção: Impermeabilização em obras de engenharia civil; Obras de urbanização em ruas, praças e calçadas e demais locais: trabalhos de superfície e pavimentação e sinalização em vias rurais e urbanas, ruas, praças e calçadas; Pinturas para sinalização em ruas, pistas, rodovias e estacionamentos; Construção de rodovias: a construção e recuperação de estradas, rodovias, meio fio, pavimentação asfáltica, pavimentação poliédrica e adequação e cascalhamento em ruas, vias e estradas; Construção de pontes, viadutos, túneis e barragens; Pintura para sinalização em pistas rodoviárias. Obras de terraplenagem: operações**





**SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
ECOVISIONARIA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - ME  
CNPJ/MF: nº 04.265.785/0001-85  
NIRE: 412.0448924-9**

de escavação, nivelamento, derrocamentos, transporte rodoviário, depósito e compactação de terras e rochas; Escavações, perfurações para sondagens de solo; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e galerias de águas pluviais, bueiros e obras de irrigação; Perfuração de poços artesianos; Instalação e manutenção elétrica e hidráulica; Construção de cercas e topografia;

- Prestação de serviços de obras de urbanização: Obras de urbanização em ruas, praças, calçadas, meio fio e canteiros; Roçadas, capina e podas à margem de estradas, praças e vias públicas, encostas e em faixas de servidão; Usinas de incineração, trituração e compostagem de resíduos, poda de Árvores; Manutenção de iluminação pública, manutenção de piscinas e chafariz, drenos e caixas de captação de águas, pluviais, ajardinamento, paisagismo, plantação de grama, flores e árvores, poda e corte de árvores;

- Prestação de Serviços de coleta de resíduos: Coleta de lixo e limpeza pública; Serviços de recolhimento de resíduos sólidos e urbanos, serviços de reciclagem de lixo, serviços de limpeza e higiene urbana, serviço de incineração, trituração e compostagem de resíduos, serviço de instalação de geomembrana e demais materiais de vedação, serviços de higiene e limpeza de edifícios públicos, imóveis e terrenos baldios; Coleta de lixo domiciliar, lixo comercial, lixo de informática; Atividades de limpeza: Serviços de varrição capinação, manutenção de estradas, lavagem de ruas, praças, calçadas e logradouros públicos, petit-pave, sarjetas, telhados, praças e prédios públicos e privados; Saneamento ambiental, limpeza de bocas de lobo e galerias de águas pluviais, e faixas de servidão; Administração de Usinas de reciclagem, aterro sanitário, coleta seletiva de lixo;

- Prestação de Serviços combinados em Limpeza Predial, Limpeza de Aviários, Dedetização, Desinfecção, Desinsetização, desratização, Descupinização de prédios em geral, casas, pátios e salas de ordenhas; Serviços de controle de pragas; Expurgos;

- Prestação de Serviços Atividades de apoio para prestar serviços em instalações prediais de clientes, desenvolvendo uma combinação de serviços, como a limpeza externa e no interior de prédios, serviços de manutenção, disposição do lixo, serviços de recepção, portaria e outros serviços relacionados para dar apoio à administração e conservação das instalações dos prédios, pátios e propriedades; Prestação de Serviços de Fotocopistas, Ascensoristas, Copeiras, Motoristas, Manobristas, Guardadores de veículos, Porteiros, Telefonistas, Telemarketing, Secretarias, Palientelistas, Auxiliar de Escritório, Auxiliar Administrativo, Contínuos, Monitores, Cozinheiros, Digitadores, Office-boys, Recepcionistas, Organizador de Recreação, Cozinha, Merendeira e Demais Serviços de Apoio Administrativo e Operacional em geral, Serviços de Reforma e Manutenção Predial, Hidráulica e Elétrica e de Esgoto, Serviços de Pintura em Geral, Pedreiro, Marceneiro, Eletricistas, Serviços de Calceteiro, Auxiliar de Serviços Gerais, Garagista, Encarregado, Supervisor, Monitoria, Tratorista, Varredor, Coletor, Servente, Zelador, Operador de Máquinas, Serviços de Lavanderia, Leitura, Corte e Religamento de Energia e Água, Fornecimento e Preparo de Alimentos, Refeições, Lanches preponderantemente para Pessoas Físicas ou Jurídicas, Públicas ou Privadas, tais como: Empresas, Restaurantes, Órgãos Públicos, Serviços de Buffet, Prestação de Serviços em Planejamento, Administração e Execução de Projetos de Obras Urbanas, Rodovias, Ferrovias, Portuárias, Aeroportuárias de Construção Civil, Obras de Arte Especiais, Obras de Arte

Processo Licitatório nº 221  
Folha nº 221  
Pato Bragado - PR

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO  
CONFERE COM ORIGINAL



SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
ECOVISIONARIA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - ME  
CNPJ/MF: nº 04.265.785/0001-85  
NIRE: 412.0448924-9

Correntes, Drenagens, Fundações e Sondagem de Solo, Engenharia Florestal, Produção e mudas, Reflorestamento, Destoca, Curvas de Nível, Controle de Pragas e Insetos, Conservação e Adaptação do solo, Hidrossemeadura, Aerofotogrametria e Inventário, Engenharia Ambiental, Relatórios de Impacto Ambiental e Recuperação de áreas degradadas, Administração e Gestão e Manutenção de Cemitérios;

- Prestação de Serviços: Treinamento e Desenvolvimento de Profissionais Gerenciais, Curso de educação Profissional, Ensino de idiomas; cursos livres de qualificação; atividades de professores autônomos; atividades de arbitro de futebol; atividade de arbitragem de modalidade esportiva; Cursos e ensino de informática; unidades centrais voltados ao bem-estar social que tem educação como atividade prioritária; treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; curso de aprendizagem e treinamento gerencial, presencial e á distancia; ensino de artes cênicas; ensino de música; serviços de apoio administrativo para terceiros; serviços combinados de escritório e apoio administrativo; centros de negócios, apoio operacional a empresas ou a profissionais liberais; Serviços de Apoio e Organização/Promoção de Eventos, congressos, exposições e festas Cursos, Treinamentos; Controle e Organização de Estacionamento, Contratação de Bandas e Shows Artísticos, Locação de pirâmides, Banheiros Químicos e Estruturas para Eventos.

- Comercio: Artigos de Natal; Beleza; Brinquedos; Cama, Mesa e Banho; Câmeras, Filmadoras e Acessórios; Celulares, Telefones e Acessórios; CDs, DVDs e Bluray de musicas, imagens e games; Eletrodomésticos e Acessórios; Eletrônicos e Acessórios; Eletroportáteis e Acessórios; Esporte, Lazer e Acessórios; Sinalização, Segurança e Acessórios; Tênis, Sapatos e Acessórios; Utilidades Domésticas; Ferramentas e Equipamentos de Jardinagem; Flores, Sementes e Plantas; Informática Especializado em Máquinas, Equipamentos, Suprimentos, Acessórios e Periféricos; Instrumentos Musicais; Livros e Revistas; Modas e Acessórios, inclusive Roupas, Acessórios e Complementos para Vestuário; Móveis e Decoração, inclusive sob medida e Acessórios; Papelarias, Equipamentos, Acessórios e Materiais para Escritório; Perfumaria e Cosméticos; Relógios e Acessórios; Pet Shop: Equipamentos, Produtos, Vestuário, Acessórios e Alimentação; Limpeza: Equipamentos, Acessórios e Produtos; Colchões e Acessórios; Equipamentos para Academias de Musculação, Artes Marciais e demais esportes; Artigos Esportivos e de Lazer; Vestuário e Acessórios para praticas Esportivas; Artigos de Caça, Pesca e Camping; Artigos para Animais, ração, e animais vivos para criação doméstica; Brinquedos e Artigos Recreativos; Utensílios Domésticos; Artigos de Bijuterias e Artesanatos; Artigos para Presentes; Calçados; Automotivo - Acessórios para carretas, caminhões, camionetes, carros, motos, lanchas, barcos, motonáuticas; pneus e rodas; áudio e vídeo; Bicycletas e Triciclos Novos e Usados, bem como Peças e Acessórios; Motocicletas, Barcos e Motores Novos e Usados e seus Acessórios; Pneus e Acessórios; Materiais Hidráulicos, peças e acessórios para máquinas, Peças e Acessórios novos para veículos automotores, caminhões, ônibus e máquinas; Radiadores; Material Reciclável; Equipamentos de Proteção e Segurança no Trabalho e venda de Produtos de Proteção Ambiental; Materiais de Construção; Comercio de areia, pedra brita, pedra irregulares, pedra maroadada, pedra poliédrica, tijolos e telhas; Madeiras; Comercio varejista de sementes de flores, plantas e grammas; Comercio e distribuição de calcário; Comercio de máquinas de cortar grama, motosserras, roçadeiras e seus acessórios, motores elétricos, moto bomba, motores e equipamentos para irrigação e formação de campos esportivos; Comercio de tintas e materiais

Processo Licitatório  
Folha nº 222  
Pato Bragado - PR





**SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
ECOVISIONARIA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - ME**  
CNPJ/MF: nº 04.265.785/0001-85  
NIRE: 412.0448924-9

Folha nº 6

para pintura; Comercio de baterias, peças e acessórios para veículos automotores e motocicletas; Comercio varejista de sementes de flores, plantas e gramas; Comércio de peças de metal, Inox e Alumínio, Telas, Vidros, fibras, Policarbonato, derivados de materiais plásticos;

- Locação e serviços de maquinas e equipamentos agrícolas e pesados e caminhões, para uso em obras e na agropecuária; Locação e serviços de caçambas agrícolas e guincho; Locação de máquinas e equipamentos; e

- Transporte rodoviário de passageiros municipal; Transporte rodoviário escolar; Transporte rodoviário de cargas, municipal.

**CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL:** O capital social é de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), divididos em 450.000 (quatrocentas e cinquenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1.00 (um real) cada uma, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Quotas	Valor R\$
ULIDES JOAO MANICA	99.00	445.500	445.500,00
BRUNO ROBERTO MULLER	1.00	4.500	4.500,00
<b>TOTAL</b>	<b>100.00</b>	<b>450.000</b>	<b>450.000,00</b>

**CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

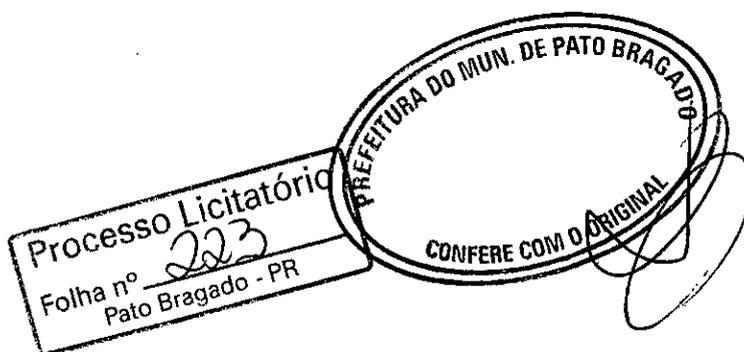
**CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade cabe a **ULIDES JOAO MANICA**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao termino do exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade,





**SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
ECOVISIONARIA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - ME**  
CNPJ/MF: nº 04.265.785/0001-85  
NIRE: 412.0448924-9

participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

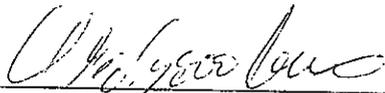
**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

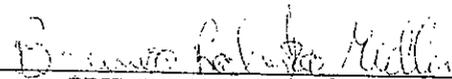
**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Santa Helena - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Santa Helena - PR, 12 de março de 2013.

  
ULIDES JOAO MANICA

  
BRUNO ROBERTO MULLER



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGENCIA REGIONAL DE SANTA HELENA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/03/2013  
SOB NÚMERO: 20131131834  
Protocolo: 13/113783-4, DE 12/03/2013

Empresa: 41 2 0448924 9

ECOVISIONARIA SERVIÇOS DE ENGENHARIA  
LTDA - ME

  
SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL

Processo Licitatório  
Folha nº 224  
Pato Bragado - PR



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>04.265.785/0001-85</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/01/2001
NOME EMPRESARIAL <b>ECOVISIONARIA SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - ME</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>BZ SERVICOS</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos ✓ 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 85.99-6-03 - Treinamento em informática 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>		
LOGRADOURO <b>R BRASILIA</b>	NÚMERO <b>680</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 03</b>
CEP <b>85.892-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>SANTA HELENA</b>
		UF <b>PR</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>12/10/2002</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **01/04/2013** às **14:05:17** (data e hora de Brasília).

Processo Licitatório  
Folha nº **225**  
Pato Bragado - PR



1/2



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>04.265.785/0001-85</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>23/01/2001</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ECOVISIONARIA SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - ME</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</b> <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>		
LOGRADOURO <b>R BRASILIA</b>	NÚMERO <b>680</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 03</b>
CEP <b>85.892-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>SANTA HELENA</b>
		UF <b>PR</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>12/10/2002</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
AÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

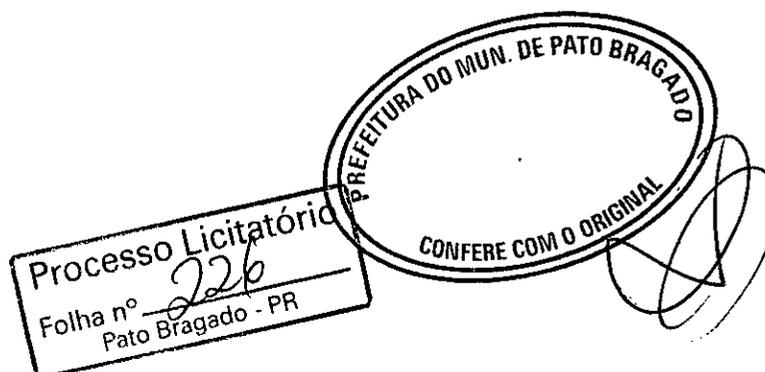
Emitido no dia **01/04/2013** às **14:05:17** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**

**Voltar**



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE  
TERCEIROS

Nº 000302013-14025785

Nome: ECOVISIONARIA SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - ME

CNPJ: 04.265.785/0001-85

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas e responsabilidades do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

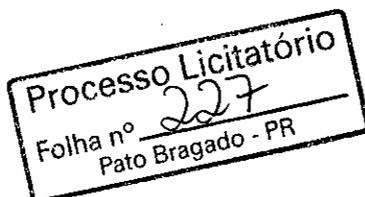
A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 26/03/2013.  
Válida até 22/09/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



IMPRIMIR VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 04265785/0001-85  
**Razão Social:** ECOVISIONARIA SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA  
**Nome Fantasia:** BZ SERVIÇOS  
**Endereço:** RUA BRASÍLIA 680 SALA 3 / CENTRO / SANTA HELENA / PR / 85892-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 20/03/2013 a 18/04/2013 ✓

**Certificação Número:** 2013032014493379989409

Informação obtida em 01/04/2013, às 14:14:49.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

Processo Licitatório  
Folha nº 228  
Pato Bragado - PR



01/04/2013



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ECOVISIONARIA SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - ME**  
**CNPJ: 04.265.785/0001-85**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 10:08:09 do dia 30/03/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/09/2013.

Código de controle da certidão: **3280.47A6.8D29.1237**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
**Nº 10246914-50**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.265.785/0001-85**

Nome: **ECOVISIONARIA SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA**

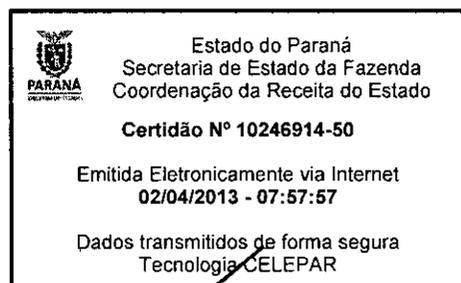
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Finalidade:** Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

**Esta Certidão tem validade até 31/07/2013 - Fornecimento Gratuito**



**MUNICÍPIO DE SANTA HELENA**

C.N.P.J: 76.206.457/0001-19  
Rua Paraguai, 1401 - Centro - CEP 85.892-000  
Home Page: <http://www.santahelena.pr.gov.br>

**Certidão Negativa  
Nº 385/2013**

Razão Social **ECOVISIONARIA SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - ME**  
Nome de Fantasia **BZ SERVICOS**  
CPF / CNPJ **04.265.785/0001-85**  
Controle **23612**  
Localização **RUA BRASILIA , Nº 680**  
Complemento **SALA 03**  
Bairro **CENTRO**  
Cidade **SANTA HELENA - PR**

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo à empresa descrita acima.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos constatados posteriormente mesmo referente ao período compreendido nesta Certidão.

Certidão emitida às **10:40:32** do dia **27/02/2013**.

Certidão válida até: **28/05/2013**

Código de autenticação da certidão: **XH3JTCX53C3J4X2H92R7**

VERIFICAR AUTENTICIDADE NA PÁGINA DO MUNICIPIO DE SANTA HELENA

SANTA HELENA - PR, 27 de Fevereiro de 2013





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ECOVISIONARIA SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.265.785/0001-85

Certidão nº: 27598487/2013

Expedição: 01/04/2013, às 11:21:38

Validade: 27/09/2013 / 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ECOVISIONARIA SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.265.785/0001-85, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE SANTA HELENA – ESTADO DO PARANÁ

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR,  
DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL

SERGIO ALVES DREHER  
OFICIAL DESIGNADO



## CERTIDÃO

NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

SERGIO ALVES DREHER, Titular Designado do Cartório Distribuidor, Contador, Partidor, Avaliador e Depositário Público da Comarca de Santa Helena, Estado do Paraná, na forma da lei etc...

CERTIFICO, atendendo a pedido verbal da parte interessada, que revendo neste único Cartório do Distribuidor Público e Anexos da Comarca de Santa Helena, Estado do Paraná, os registros e demais elementos componentes do arquivo, referente ao FORO JUDICIAL, neles verifiquei a INEXISTÊNCIA, específica de FALÊNCIAS OU CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de:

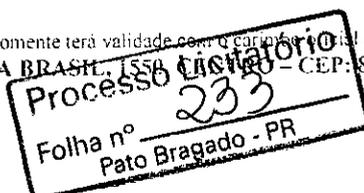
**ECOVISIONARIA SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.265.785/0001-85, estabelecida na Rua Brasília, nº 680, sala 03, centro, nesta cidade e Comarca.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca de SANTA HELENA, Estado do Paraná, ao(s) 14 dia(s) do mês de Março do ano de 2013.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

*SERGIO ALVES DREHER*  
Oficial Designado

A presente Certidão Negativa somente terá validade com o Cartório Distribuidor  
EDIFÍCIO DO FÓRUM – AVENIDA BRASIL, 1558 – SANTA HELENA – PR – CEP: 85.892-000 – FONE: (45)3268.1248



TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

Número: 11      Página: 1

Contém este livro 56 páginas numeradas do No. 1 ao 56 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Diário geral da empresa abaixo descrita.

Nome da Empresa.....: ECOVISIONARIA SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA ME

Ramo.....: Construção de edifícios

Endereço.....: BRASILIA, 680

Complemento.....: SALA 03

Bairro.....: CENTRO

Município.....: SANTA HELENA

Estado.....: PR

Inscrição no CNPJ...: 04.265.785/0001-85

Inscrição Estadual.: 9059493067

Registro na junta...: 41204489249 Data registro: 23/01/2001

Inscrição Municipal: 023612



SANTA HELENA, 01/07/2012

*[Handwritten Signature]*

---

ULIDES JOAO MANICA  
SOCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 525.353.639-68  
RG: 3.555.901-9 PR

*[Handwritten Signature]*

---

ELIANE STOPP  
Reg. no CRC - PR sob o No. PR-051877/O-8  
CPF: 040.732.509-30



JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
AGENCIA REGIONAL DE SANTA HELENA  
**Termo de Autenticação 13/011193-7**

O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

SANTA HELENA  
14 FEB. 2013

ELIANE BRIZOT  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO

**Processo Licitatório**  
Folha nº 234  
Pato Bragado - PR





**BALANÇO PATRIMONIAL**

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
1	1	<b>ATIVO</b>	<b>652.294,01D</b>
2	1.1	<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>604.894,42D</b>
3	1.1.1	<b>DISPONÍVEL</b>	<b>594.512,65D</b>
4	1.1.10.1	<b>CAIXA</b>	<b>593.126,65D</b>
5	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	593.126,65D
7	1.1.10.2	<b>BANCOS CONTA MOVIMENTO</b>	<b>1.386,00D</b>
8	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	1.386,00D
18	1.1.1.3	<b>OUTROS CRÉDITOS</b>	<b>10.381,77D</b>
28	1.1.30.8	<b>TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR</b>	<b>10.381,77D</b>
38	1.1.30.801.0	INSS A COMPENSAR	10.381,77D
501	1.2	<b>ATIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	<b>47.399,59D</b>
111	1.2.3	<b>IMOBILIZADO</b>	<b>47.399,59D</b>
116	1.2.30.2	<b>MÓVEIS E UTENSÍLIOS</b>	<b>1.519,90D</b>
117	1.2.30.200.1	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	1.519,90D
118	1.2.30.3	<b>MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS</b>	<b>6.726,00D</b>
119	1.2.30.300.1	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	3.396,00D
665	1.2.30.300.2	EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	3.330,00D
120	1.2.30.4	<b>VEÍCULOS</b>	<b>44.120,76D</b>
121	1.2.30.400.1	VEÍCULOS	44.120,76D
125	1.2.30.7	<b>(-) DEPRECIÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL</b>	<b>4.967,07C</b>
127	1.2.30.700.2	(-) DEPRECIÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	1.109,05C
128	1.2.30.700.3	(-) DEPRECIÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	528,02C
666	1.2.30.700.7	(-) DEPRECIÇÕES DE EQUIP. INFORMÁTICA	3.330,00C
149	2	<b>PASSIVO</b>	<b>652.294,01C</b>
150	2.1	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>236.426,19C</b>
382	2.1.1	<b>EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS</b>	<b>214.970,45C</b>
151	2.1.10.1	<b>EMPRÉSTIMOS</b>	<b>214.970,45C</b>
152	2.1.10.100.1	EMPRÉSTIMO BANCO BRASIL	11.275,18C
678	2.1.10.100.3	BANCO BRADESCO S.A	203.695,27C
169	2.1.4	<b>OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS</b>	<b>14.619,08C</b>
170	2.1.40.1	<b>IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER</b>	<b>14.619,08C</b>
173	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	444,29C
176	2.1.40.100.6	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	4.015,39C
177	2.1.40.100.7	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	3.613,85C
178	2.1.40.100.8	IRRF A RECOLHER	38,16C
179	2.1.40.100.9	PIS A RECOLHER	1.122,09C
180	2.1.40.101.0	COFINS A RECOLHER	5.178,88C
491	2.1.40.102.3	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER	206,42C
185	2.1.5	<b>OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA</b>	<b>6.836,66C</b>
190	2.1.50.2	<b>OBRIGAÇÕES SOCIAIS</b>	<b>6.836,66C</b>
191	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	5.641,68C
192	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	1.194,98C
242	2.3	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>415.867,82C</b>
243	2.3.1	<b>CAPITAL SOCIAL</b>	<b>220.000,00C</b>
244	2.3.10.1	<b>CAPITAL SUBSCRITO</b>	<b>220.000,00C</b>
245	2.3.10.100.1	CAPITAL SOCIAL	220.000,00C
264	2.3.5	<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>195.867,82C</b>
265	2.3.50.1	<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>195.867,82C</b>
266	2.3.50.100.1	LUCROS ACUMULADOS	235.590,37C

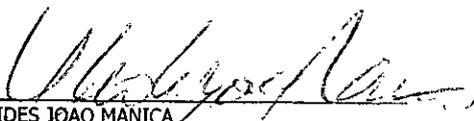
**Processo Licitatório**  
 Folha nº 235  
 Pato Bragado - PR

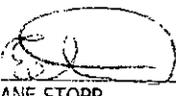


BALANÇO PATRIMONIAL

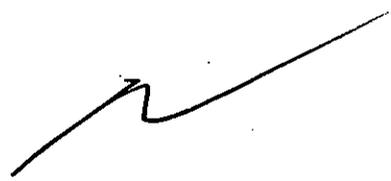
Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
267	2.3.50.100.2	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	39.722,550

- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
- A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
- A sociedade não possui Auditoria Independente.

  
 ULIDES JOAO MANICA  
 SOCIO ADMINISTRADOR  
 CPF: 525.353.639-68  
 RG: 3.555.901-9 PR

  
 ELIANE STOPP  
 Reg. no CRC - PR sob o No. PR-051877/O-8  
 CPF: 040.732.509-30





Processo Licitatório  
 Folha nº 236  
 Pato Bragado - PR



**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2012**

**RECEITAS OPERACIONAIS**

VENDA DE MERCADORIAS TRIBUTADAS	23.967,75		
SERVIÇOS PRESTADOS	519.723,80	<u>543.691,55</u>	<u>543.691,55</u>

**Deducoes**

(-) ISS	(5.138,33)		
(-) COFINS	(16.310,74)		
(-) PIS	(3.534,00)		
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(5.871,87)		
(-) IMPOSTO DE RENDA	(6.524,30)	<u>(37.379,24)</u>	<u>(37.379,24)</u>

**Receita Líquida**

506.312,31

**Custos Mercadorias Vendidas**

(-) DEVOLUÇÃO DE MERCADORIA TRIBUTADA	317,30	<u>317,30</u>	<u>317,30</u>
---------------------------------------	--------	---------------	---------------

**Lucro Bruto**

506.629,61

**Custos dos Serviços Prestados**

SALÁRIOS E ORDENADOS	(48.050,42)		
13º SALÁRIO	(4.639,70)		
FÉRJAS	(2.721,28)		
INSS	(16.584,54)		
FGTS	(4.593,86)		
MATERIAL APLICADO NO SERVIÇO	(227.536,85)		
DESPESAS DIVERSAS	(380,30)		
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(11,00)		
TAXAS CREA	(450,00)	<u>(304.967,95)</u>	<u>(304.967,95)</u>

**Despesas Administrativas**

COMBUSTIVEL	(3.794,25)		
PRÓ-LABORE	(9.180,00)		
MULTAS DE MORA	(56,26)		
TAXAS JUCEPAR	(62,10)		
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	(1.196,00)		
MATERIAL DE USO E CONSUMO	(541,40)		
COMBUSTIVEL	(100,02)		
DESPESAS COM CARTORIO	(67,60)		
JUROS DE MORA	(6,09)		
JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	(1.421,88)	<u>(16.425,60)</u>	<u>(16.425,60)</u>

**Despesas Tributarias**

IMPOSTOS E TAXAS MUNICIPAIS	(120,30)	<u>(120,30)</u>	
DESPESAS TRIBUTÁRIAS			
MULTAS/JUROS FISCAIS	(357,35)		
I R SOBRE APLICAÇÕES	(3,93)	<u>(361,28)</u>	<u>(481,58)</u>

**Despesas Financeiras**

I O F	(3.760,96)		
DESPESAS BANCARIAS	(1.010,75)	<u>(4.771,71)</u>	<u>(4.771,71)</u>

**Receitas Financeiras**

RENDIMENTOS SOBRE APLICAÇÕES	58,55	<u>58,55</u>	<u>58,55</u>
------------------------------	-------	--------------	--------------

**JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ**



*[Handwritten signature]*



**Processo Licitatório**  
 Folha nº **237**  
 Pato Bragado - PR

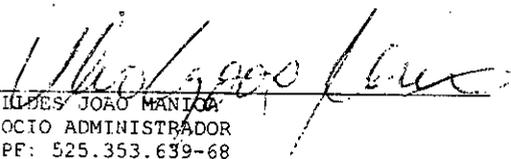
Empresa: ECOVISIONARIA SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA ME  
CNPJ: 04.265.785/0001-85  
Insc. Junta Comercial: 41204489249 Data: 23/01/2001  
CONSOLIDADO

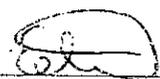
Página: 0052  
Número livro: 0011

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2012

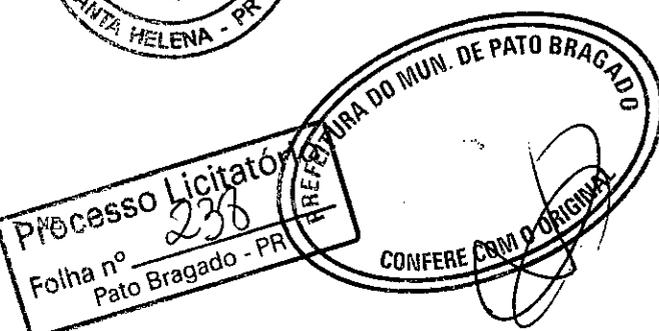
Outras Despesas Operacionais			
DESPESAS DIVERSAS	(5,80)	<u>(5,80)</u>	<u>(5,80)</u>
Resultado operacional líquido			<u>180.035,52</u>
Resultado Antes do IR			<u>180.035,52</u>
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO			<u>180.035,52</u>

- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
- A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
- A sociedade não possui Auditoria Independente.

  
JILIDES JOAO MANTOVA  
SOCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 525.353.639-68  
RG: 3.555.901-9 PR

  
ELIANE STOPP  
Reg. no CRC - PR sob o No. PR-051877/O-8  
CEF: 040.732.509-30

JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ



Empresa: ECOVISIONARIA SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA ME

CNPJ: 04.265.785/0001-85

Insc. Junta Comercial: 41204489249 Data: 23/01/2001

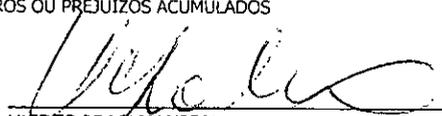
Realizado em 31 de Dezembro de 2012

Página: 0053

Número livro: 0011

### DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Discriminação	Valor
<b>LUCROS/PREJUÍZOS</b>	
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	15.832,30
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00
Reversão de Reservas	0,00
Outros Recursos	0,00
Lucro Líquido do Ano	180.035,52
(-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	0,00
(-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	0,00
(-)Prejuízo Líquido do Ano	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>195.867,82</b>
<b>DESTINAÇÕES</b>	
Transferências para Reservas	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	0,00
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00
Outras Destinações	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>
<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>195.867,82</b>



ULIDES JOAO MANICA  
SOCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 525.353.639-68  
RG: 3.555.901-9 PR



ELIANE STOPP  
Reg. no CRC - PR sob o No. PR-051877/O-8  
CPF: 040.732.509-30

JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ



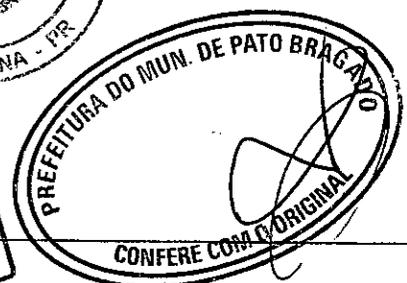
Processo Licitatório  
Folha nº 239  
Pato Bragado - PR



**DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS**

Descrição	Valor
<b>ORIGENS DE RECURSOS</b>	
<b>DE OPERAÇÕES</b>	
Lucro Líquido	0,00
Depreciação	0,00
Amortização	0,00
Exaustão	0,00
Exercícios Anteriores	0,00
Custo Venda Permanente	0,00
Dividendos	0,00
Baixa Diferido	0,00
Venda de Permanente	0,00
<b>TERCEIROS</b>	
Empréstimos de Sócios/Coligados	0,00
Redução de Realizável a Longo Prazo	0,00
Aumento de Exigível a Longo Prazo	0,00
Venda de Permanente	0,00
Reserva de Reavaliação	0,00
<b>ACIONISTAS</b>	
Aumento de Capital	200.000,00
Dividendos	0,00
<b>Total das Origens:</b>	<b>200.000,00</b>
<b>APLICAÇÕES DE RECURSOS</b>	
<b>DE OPERAÇÕES</b>	
Prejuízo Líquido do Exercício	0,00
Depreciação	0,00
Amortização	0,00
Exaustão	0,00
Exercícios Anteriores	0,00
Custo Venda Permanente	0,00
Dividendos	0,00
Venda de Permanentes	0,00
<b>TERCEIROS</b>	
Empréstimos para Socios/Coligados	0,00
Aumento do Realizável a Longo Prazo	0,00
Redução de Exigível a Longo Prazo	0,00
Aumento do Permanente	0,00
<b>ACIONISTAS</b>	
Redução de Capital	0,00
Distribuição de Dividendos	0,00

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



Processo Licitatório  
Folha nº 240  
Pato Bragado - PR

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

Descrição	Valor
<b>APLICAÇÕES DE RECURSOS</b>	
<b>ACIONISTAS</b>	
Distribuição de Lucros	0,00
<b>Total das Aplicações:</b>	0,00
<b>AUMENTO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO</b>	<b>200.000,00</b>

  
 \_\_\_\_\_  
 ULIDES JOAO MANICA  
 SOCIO ADMINISTRADOR  
 CPF: 525.353.639-68  
 RG: 3.555.901-9 PR

  
 \_\_\_\_\_  
 ELIANE STOPP  
 Reg. no CRC - PR sob o No. PR-051877/O-8  
 CPF: 040.732.509-30





Processo Licitatório  
 Folha nº 241  
 Pato Bragado - PR



TERMO DE ENCERRAMENTO

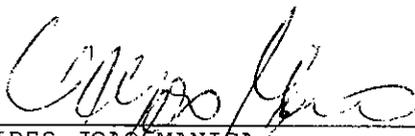
Livro Diário

Número: 11      Página: 56

Contém este livro 56 páginas numeradas de No. 1 ao 56 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Diário geral da empresa abaixo descrita.

Nome da Empresa.....: ECOVISIONARIA SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA ME  
Ramo.....: Construção de edifícios  
Endereço.....: BRASILIA, 680  
Complemento.....: SALA 03  
Bairro.....: CENTRO  
Município.....: SANTA HELENA  
Estado.....: PR  
Inscrição no CNPJ...: 04.265.785/0001-85  
Inscrição Estadual.: 9059493067  
Registro na junta...: 41204489249 Data registro: 23/01/2001  
Inscrição Municipal: 023612

SANTA HELENA, 31/12/2012

  
\_\_\_\_\_  
ULIDES JOAO MANICA  
SOCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 525.353.639-68  
RG: 3.555.901-9 PR

  
  
\_\_\_\_\_  
ELIANE STOPP  
Reg. no CRC - PR sob o No. PR-051877/O-8  
CPF: 040.732.509-30

**JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ**



**Processo Licitatório**  
Folha nº 242  
Pato Bragado - PR



# ECOVISIONÁRIA

ECOVISIONARIA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

– CNPJ/MF SOB Nº 04.265.785/0001-85 – INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 02361-2 – ALVARÁ: 2123 –  
NUM. REGISTRO CREA – 41886 - NIRE – 41204489249 – INSCRIÇÃO NO CAD/ICMS 90594930-67

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR

Pregão Presencial nº 027/2013

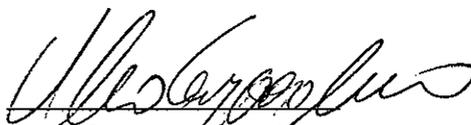
## DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Pelo presente instrumento, a empresa **ECOVISIONARIA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.265.785/0001-85, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **ULIDES JOÃO MANICA**, portador dos documentos de identidade RG nº 3.555.901-9, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 525.353.639-68, **DECLARA**, a quem interessar possa que possui disponibilidade de veículo adequado para recolhimento e transporte de resíduos provenientes da execução dos serviços, nas condições do objeto do edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.



Santa Helena, 02 de Abril de 2013.



Ulides João Manica

CPF nº 525.353.639-68

Sócio – Administrador



04.265.785/0001-85

ECOVISIONARIA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

Rua Brasília 680 - Sala 03 - Centro  
85892-000 - Santa Helena - Paraná

RUA BRASÍLIA, 680, SALA 03, CENTRO, SANTA HELENA – PR – CEP: 85.892-000

TEL./FAX: (45) 3282-1305 - 3268-1861 – CONTATOS: (45) 9922-5148 – SR. ULIDES MANICA / (45) 9991-4433 – SR. DAVID COSTA

PR Nº 9832480235

EXERCÍCIO 2013 DATA EMISSÃO 26/03/13

VIA 01 CPF/CNPJ 04.265.785/0001-85 PLACA ANR-3853

RENAVAM 00527907723 MARCA/MODELO VOLVO/VM330 6X2R

ANO FAB 2012 CAT TARIF 10 Nº CHASSI 93KP091C2CE136601

PRÊMIO TARIFÁRIO

Grid for premium calculation including FNS (R\$), DENATRAN (R\$), CUSTO DO SEGURO (R\$), CUSTO DO BILHETE (R\$), IOF (R\$), TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADOR (R\$), and payment options (COTA ÚNICA or PARCELADO).

Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT-S/A

CNPJ: 09.248.608/0001-04

8667000001-5 10380924860-4 80005279077-4 23002111316-5

PR Nº 9832480235

BILHETE DE SEGURO DPVAT

EXERCÍCIO 2013

CPF/CNPJ 04.265.785/0001-85 PLACA ANR-3853

2159 413

ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DA FAZENDA GUIA DE RECOLHIMENTO ESPECIAL DO IPVA - GRE

PR Nº 9832480235

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE ECOVISIONARIA SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - ME

PLACA ANR-3853 EXERCÍCIO 2013

MUNICÍPIO \*\*\*\*\* CONTROLE IPVA \*\*\*\*\* DATA VENCIMENTO 13/02/13

CODIGO 53-1 VALOR REFERENCIA 2050,00 REAIS VALOR TOTAL \*\*\*\*\*

DOCUMENTO INVALIDO P/PAGAMENTO DO IPVA PAGAMENTO SOMENTE POR GR-PR EMITIDA NO SITE WWW.FAZENDA.PR.GOV.BR OU POR EXTRATO BANCARIO

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

VIA PROCESSAMENTO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - PR Nº 9832480235

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEICULO 9574784935

VIA 01 COD RENAVAM 00527907723 RNTRC \*\*\*\*\*

NOME/ENDEREÇO ECOVISIONARIA SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - ME RUA BRASLTIA, 680 SALA 03 CENTRO

CPF/CNPJ 04.265.785/0001-85 PLACA ANR-3853

NOME ANTERIOR NORDICA VEICULOS

PLACA ANT/UF \*\*\*\*\* CHASSI 93KP091C2CE136601

ESPÉCIE TIPO CAR/CAMINHAO/BASCULANTE COMBUSTIVEL DIESEL

MARCA/MODELO VOLVO/VM330 6X2R ANO FAB 2012 ANO MOD 2012

CAP/POT/CIL 17,50T/330CV CATEGORIA PARTIC. COR PREDOMINANTE BRANCA

OBSERVAÇÕES MOTOR Y1A005154 4 EIXOS CSV 1135585113 EIXO DIRECIONAL AL.FID./BANCO BRADESCO S/A CMT=045,00T PBT=029,00T

SANTA HELENA DATA 26/03/13

CARTÓRIO BUENO AUTENTICAÇÃO Certifico que a presente fotocópia é cópia fiel do original, com o qual conferi, Dou Fé. 02 ABR 2013 Buena D'Agostini - Tabelã Para Buena Buena - Tab. Subst. Fone: 45 3268-1200 - Santa Helena - PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - PR Nº 9832480235 CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEICULO

VIA 01 COD RENAVAM 00527907723 RNTRC \*\*\*\*\* EXERCÍCIO 2013

NOME ECOVISIONARIA SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - ME

CPF/CNPJ 04.265.785/0001-85 PLACA ANR-3853

PLACA ANT/UF \*\*\*\*\* CHASSI 93KP091C2CE136601

ESPÉCIE TIPO CAR/CAMINHAO/BASCULANTE COMBUSTIVEL DIESEL

MARCA/MODELO VOLVO/VM330 6X2R ANO FAB 2012 ANO MOD 2012

CAP/POT/CIL 17,50T/330CV CATEGORIA PARTIC. COR PREDOMINANTE BRANCA

COTA UNICA 2050,00 REAIS VENC. COTA UNICA 13/02/2013 VENC./COTAS 1ª \*\*\*\*\*

FAIXA IPVA 31914800 PARCELAMENTO/COTAS 2ª \*\*\*\*\*

PREMIO TARIFÁRIO (R\$) IOF (R\$) PREMIO TOTAL (R\$) DATA DE PAGAMENTO SEGURO COM VENCIMENTO EM 25/04/13

OBSERVAÇÕES MOTOR Y1A005154 4 EIXOS CSV 1135585113 EIXO DIRECIONAL AL.FID./BANCO BRADESCO S/A CMT=045,00T PBT=029,00T

SANTA HELENA DATA 26/03/13

SELO FUNARPEN TABELA DE NOTAS e Verso Processo Licitação 244 Folha nº Pato Badado - PR



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Jurídica

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica para a empresa abaixo, que a mesma encontra-se regularmente registrada neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

**Certidão nº: 30064/2013**

**Validade: 31/03/2014**

**Razão Social:** ECOVISIONARIA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - ME

**CNPJ:** 04265785000185

**Num. Registro:** 41886

**Registrada desde :** 13/05/2004

**Capital Social:** R\$ 450.000,00

**Endereço:** RUA BRASILIA, 680 SALA 03 CENTRO

**Município/Estado:** SANTA HELENA-PR

**CEP:** 85892000

**Objetivo Social:**

Prestação de Serviços: Construção Civil; Serviços técnicos de engenharia civil, ambiental, agrônoma e projetos; Edifícios residenciais, edifícios comerciais, edifícios públicos, edifícios recreativos e edifícios industriais; Montagem de edifícios, casas e barracões pré-moldados ou pré-fabricadas de qualquer material; Pintura em Geral; Serviços de revestimento e pintura de edifícios; Obras de acabamento da construção; Impermeabilização em obras de engenharia civil; Obras de urbanização em ruas, praças e calçadas e demais locais: trabalhos de superfície e pavimentação e sinalização em vias rurais e urbanas, ruas, praças e calçadas; Pinturas para sinalização em ruas, pistas, rodovias e estacionamentos; Construção de rodovias: a construção e recuperação de estradas, rodovias, meio fio, pavimentação asfáltica, pavimentação poliédrica e adequação e cascalhamento em ruas, vias e estradas; Construção de pontes, viadutos, túneis e barragens; Pintura para sinalização em pistas rodoviárias. Obras de terraplenagem: operações de escavação, nivelamento, derrocamentos, transporte rodoviário, depósito e compactação de terras e rochas; Escavações, perfurações para sondagens de solo; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e galerias de águas pluviais, bueiros e obras de irrigação; Perfuração de poços artesianos; Instalação e manutenção elétrica e hidráulica; Construção de cercas e topografia; - Prestação de serviços de obras de urbanização: Obras de urbanização em ruas, praças, calçadas, meio fio e canteiros; Roçadas, capina e podas à margem de estradas, praças e vias públicas, encostas e em faixas de servidão; Usinas de incineração, trituração e compostagem de resíduos, poda de Arvores; Manutenção de iluminação pública, manutenção de piscinas e chafariz, drenos e caixas de captação de águas, pluviais, ajardinamento, paisagismo, plantação de grama, flores e arvores, poda e corte de arvores; - Prestação de Serviços de coleta de resíduos: Coleta de lixo e limpeza pública; Serviços de recolhimento de resíduos sólidos e urbanos, serviços de reciclagem de lixo, serviços de limpeza e higiene urbana, serviço de incineração, trituração e compostagem de resíduos, serviço de instalação de geomembrana e demais materiais de vedação, serviços de higiene e limpeza de edifícios públicos, imóveis e terrenos baldios; Coleta de lixo domiciliar, lixo comercial, lixo de informática; Atividades de limpeza: Serviços de varrição capinação, manutenção de estradas, lavagem de ruas, praças, calçadas e logradouros públicos, petit-pave, sarjetas, telhados, praças e prédios públicos e privados; Saneamento ambiental, limpeza de bocas de lobo e galerias de águas pluviais, e faixas de servidão; Administração de Usinas de reciclagem, aterro sanitário, coleta seletiva de lixo,

Processo nº 245  
Folha nº  
Pato Bragado - PR

- Prestação de Serviços combinados em Limpeza Predial, Limpeza de Aviários, Dedetização, Desinfecção, Desinsetização, desratização, Descupinização de prédios em geral, casas, pátios e salas de ordenhas; Serviços de controle de pragas; Expurgos; - Prestação de Serviços Atividades de apoio para prestar serviços em instalações prediais de clientes, desenvolvendo uma combinação de serviços, como a limpeza externa e no interior de prédios, serviços de manutenção, disposição do lixo, serviços de recepção, portaria e outros serviços relacionados para dar apoio à administração e conservação das instalações dos prédios, pátios e propriedades; Prestação de Serviços de Fotocopiastas, Ascensoristas, Copeiras, Motoristas, Manobristas, Guardadores de veículos, Porteiros, Telefonistas, Telemarketing, Secretarias, Palielistas, Auxiliar de Escritório, Auxiliar Administrativo, Contínuos, Monitores, Cozinheiros, Digitadores, Office-boys, Recepcionistas, Organizador de Recreação, Cozinheira, Merendeira e Demais Serviços de Apoio Administrativo e Operacional em geral, Serviços de Reforma e Manutenção Predial, Hidráulica e Elétrica e de Esgoto, Serviços de Pintura em Geral, Pedreiro, Marceneiro, Eletricistas, Serviços de Calceteiro, Auxiliar de Serviços Gerais, Garagista, Encarregado, Supervisor, Monitoria, Tratorista, Varredor, Coletor, Servente, Zelador, Operador de Máquinas, Serviços de Lavanderia, Leitura, Corte e Religamento de Energia e Água, Fornecimento e Preparo de Alimentos, Refeições, Lanches preponderantemente para Pessoas Físicas ou Jurídicas, Públicas ou Privadas, tais como: Empresas, Restaurantes, Órgãos Públicos, Serviços de Buffet, Prestação de Serviços em Planejamento, Administração e Execução de Projetos de Obras Urbanas, Rodovias, Ferrovias, Portuárias, Aeroportuárias de Construção Civil, Obras de Arte Especiais, Obras de Arte Correntes, Drenagens, Fundações e Sondagem de Solo, Engenharia Florestal, Produção de mudas, Reflorestamento, Destoca, Curvas de Nível, Controle de Pragas e Insetos, Conservação e Adaptação do solo, Hidrossemeadura, Aerofotogrametria e Inventário, Engenharia Ambiental, Relatórios de Impacto Ambiental e Recuperação de áreas degradadas, Administração e Gestão e Manutenção de Cemitérios; - Prestação de Serviços: Treinamento e Desenvolvimento de Profissionais Gerenciais, Curso de educação Profissional, Ensino de idiomas; cursos livres de qualificação; atividades de professores autônomos; atividades de arbitro de futebol; atividade de arbitragem de modalidade esportiva; Cursos e ensino de informática; unidades centrais voltados ao bem-estar social que tem educação como atividade prioritária; treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; curso de aprendizagem e treinamento gerencial, presencial e á distancia; ensino de artes cênicas; ensino de musica; serviços de apoio administrativo para terceiros; serviços combinados de escritório e apoio administrativo; centros de negócios, apoio operacional a empresas ou a profissionais liberais; Serviços de Apoio e Organização/Promoção de Eventos, congressos, exposições e festas Cursos, Treinamentos; Controle e Organização de Estacionamento, Contratação de Bandas e Shows Artísticos, Locação de pirâmides, Banheiros Químicos e Estruturas para Eventos. - Comercio: Artigos de Natal; Beleza; Brinquedos; Cama, Mesa e Banho; Câmeras, Filmadoras e Acessórios; Celulares, Telefones e Acessórios; CDs, DVDs e Bluray de musicas, imagens e games; Eletrodomésticos e Acessórios; Eletrônicos e Acessórios; Eletroportáteis e Acessórios; Esporte, Lazer e Acessórios; Sinalização, Segurança e Acessórios; Tênis, Sapatos e Acessórios; Utilidades Domésticas; Ferramentas e Equipamentos de Jardinagem; Flores, Sementes e Plantas; Informática Especializado em Máquinas, Equipamentos, Suprimentos, Acessórios e Periféricos; Instrumentos Musicais; Livros e Revistas; Modas e Acessórios, inclusive Roupas, Acessórios e Complementos para Vestuário; Móveis e Decoração, inclusive sob medida e Acessórios; Papelarias, Equipamentos, Acessórios e Materiais para Escritório; Perfumaria e Cosméticos; Relógios e Acessórios; Pet Shop: Equipamentos, Produtos, Vestuário, Acessórios e Alimentação; Limpeza: Equipamentos, Acessórios e Produtos; Colchões e Acessórios; Equipamentos para Academias de Musculação, Artes Marciais e demais esportes; Artigos Esportivos e de Lazer; Vestuário e Acessórios para praticas Esportivas; Artigos de Caça, Pesca e Camping; Artigos para Animais, ração, e animais vivos para criação doméstica; Brinquedos e Artigos Recreativos; Utensílios Domésticos; Artigos de Bijuterias e Artesanatos; Artigos para Presentes; Calçados; Automotivo - Acessórios para carretas, caminhões, camionetes, carros, motos, lanchas, barcos, motonáuticas; pneus e rodas; áudio e vídeo; Bicicletas e Triciclos Novos e Usados, bem como Peças e Acessórios; Motocicletas, Barcos e Motores Novos e Usados e seus Acessórios; Pneus e Acessórios; Materiais Hidráulicos, peças e acessórios para máquinas, Peças e Acessórios novos para veículos automotores, caminhões, ônibus e máquinas; Radiadores; Material Reciclável;

Equipamentos de Proteção e Segurança no Trabalho e venda de Produtos de Proteção Ambiental; Materiais de Construção; Comercio de areia, pedra brita, pedra irregulares, pedra maroadada, pedra poliédrica, tijolos e telhas; Madeiras; Comercio varejista de sementes de flores, plantas e gramas; Comercio e distribuição de calcário; Comércio de máquinas de cortar grama, motosserras, roçadeiras e seus acessórios, motores elétricos, moto bomba, motores e equipamentos para irrigação e formação de campos esportivos; Comercio de tintas e materiais para pintura; Comercio de baterias, peças e acessórios para veículos automotores e motocicletas; Comercio varejista de sementes de flores, plantas e gramas; Comércio de peças de metal, Inox e Alumínio, Telas, Vidros, fibras, Policarbonato, derivados de materiais plásticos; - Locação e serviços de maquinas e equipamentos agrícolas e pesados e caminhões, para uso em obras e na agropecuária; Locação e serviços de caçambas agrícolas e guincho; Locação de máquinas e equipamentos; e -Transporte rodoviário de passageiros municipal; Transporte rodoviário escolar; Transporte rodoviário de cargas, municipal.

**Restrição de Atividade :** Atividades restritas às atribuições dos responsáveis técnicos.

---

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2013, como seu(s) responsável(eis) técnico(s).

---

**Responsável(eis) Técnico(s):**

1 - ULIDES JOAO MANICA

Carteira: PR-43488/TD Data de Expedição: 14/10/1999

Desde: 22/06/2006 Carga Horária: 4:0 H/D

Título: TÉCNICO EM AGROPECUARIA Situação: Regular  
DO DECRETO 90922 - OBS ART 10

Título: TÉCNICO EM AGROPECUARIA Situação: Regular  
DO DECRETO 90922 - ART 6 EXC INCISO II,IV

Título: TÉCNICO EM AGROPECUARIA Situação: Regular  
DO DECRETO 90922 - ART 6 EXC INCISO VII,VIII

Título: TÉCNICO EM AGROPECUARIA Situação: Regular  
DO DECRETO 90922 - ART 6 EXC INCISO XI,XVII

Título: TÉCNICO EM AGROPECUARIA Situação: Regular  
DO DECRETO 90922 - ARTIGO 06 PARAGRAFO 1

Título: TÉCNICO EM AGROPECUARIA Situação: Regular  
Atribuições previstas na Lei nº 5.524/1968, regulamentada pelo Decreto nº 90.922/1985 em seus artigos 3º, 6º e 7º, com as alterações dadas pelo Decreto nº 4.560/2002 respeitados os limites da sua formação na área de Agropecuária.

Por força de sentença do Mandado de Segurança Coletivo 2006.34.00.026625-8 julgado pelo TRF 1ª Região e transitado em julgado 22/02/2012, ficam canceladas as restrições das atribuições profissionais, passando a valer as atribuições anotadas nesta data.

Título: TÉCNICO EM AGROPECUARIA Situação: Regular

Atribuição do artigo 2º, inciso IV da Lei nº 5.524/1968 e inciso XIX do artigo 6º do Decreto nº 4.560/2002, concernentes a atividade de prescrição de receituário agrônomo, concedida por força da decisão do Superior Tribunal de Justiça, referente ao Recurso Especial nº 605.819-PR (2003/0190982-0) e da decisão da Juíza Federal Substituta Soraia Túlio (declarada e confirmada pelo Tribunal Regional Federal da Quarta Região) nos Autos nº 97.00.05674-0.

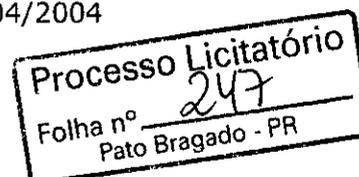
2 - LUIZ RODRIGO SANT ANA VOLPI

Carteira: PR-74579/D Data de Expedição: 02/04/2004

Desde: 25/02/2013 Carga Horária: 4:0 H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular  
DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

3 - EDUARDO DANIEL DEMENIGHI



Carteira: PR-100412/D Data de Expedição: 06/01/2009  
Desde: 09/05/2012 Carga Horária: 4:0 H/D  
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular  
DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

---

**Para fins de:** Licitações

---

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2013/112092, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 02/04/2013 10:35:22

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 010/2002.  
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Física

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo, encontra-se regularmente registrado(a) neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194/66, possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **30069/2013**

Validade: 31/03/2014

Nome: EDUARDO DANIEL DEMENIGHI

Carteira - CREA-PR Nº :PR-100412/D

Registro Nacional : 1706893531

Registrado(a) desde : 06/01/2009

Data Vcto Registro :

Filiação : VALMIR DEMENIGHI

ARLI TERESINHA SEBBENN DEMENIGHI

Data de Nascimento : 07/12/1983

Carteira de Identidade : 76539758

Naturalidade : IRATI/PR

CPF : 04753693945

Título(s):

ENGENHEIRO CIVIL

UNIÃO DINÂMICA DE FACULDADES CATARATAS

Data da Colação de Grau : 17/12/2008

Diplomação : 05/01/2009

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2013.

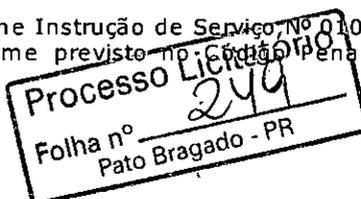
Para fins de: Licitações

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2013/112098.

Emitida via Internet em 02/04/2013 10:36:07

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 010/2002.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





KB Empreiteira de Obras e Serviços Ambientais

KB RECICLADOS LTDA Me.

Col. Lote Rural 11 AB - Per. 22 - Zona Rural

Pato Bragado - PR CEP: 85.948-000

CNPJ: 03.918.966/0001-09 CCE: 90238714-56

Atestamos a quem interessar possa, que EDUARDO MIGUEL DEMENIGHI, Engenheiro Civil, inscrito no CREA sob o nº PR-100412/D, representando a empresa ECOVISIONARIA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Brasília, nº 680, Centro, no município de Santa Helena - PR, devidamente inscrita no CNPJ nº 04.265.785/0001-85, durante o período compreendido entre 01/06/2012 a 01/12/2012 foi nosso fornecedor de Mão de Obra Qualificada e Prestador de Serviços no município de Nova Santa Rosa - PR, realizando os seguintes serviços:

**1)** Coleta e transporte de resíduos sólidos diferenciada (seco/úmido) domiciliares e comerciais da área urbana de Nova Santa Rosa (PR), no montante estimado de 150 toneladas/mês;

**2)** Manutenção do Aterro Sanitário, o serviço consiste em operação, manutenção e conservação do Aterro Sanitário;

**3)** Compostagem da Matéria Orgânica;

Atestamos ainda, que a empresa cumpre com todas as condições negociadas quanto a preços, prazos e qualidade dos serviços, não existindo em nossos registros até a presente data, fato que desabone a sua conduta de responsabilidade com as obrigações assumidas.

Pato Bragado - PR, 20 de janeiro de 2013.



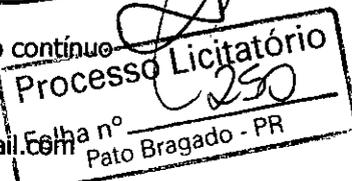
Ivan Kist  
Sócio Administrador



Compromisso com a qualidade do produto final, através do gerenciamento contínuo de projetos e processos construtivos.

Fone / Fax: (45) 3254-1149

E-mail: kbreciclad@hotmai.com





Empresa de Planejamento / Assessoria / Consultoria em Agropecuária e Ambiental

**MARILANE MÂNICA BROD & CIA LTDA**

CNPJ/MF sob nº. 03.602.633/0001-68

### **ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

Atestamos para fins de comprovação de prestação de serviços de coleta transporte e destinação final de lixo domiciliar e comercial, que a empresa **ECOVISIONÁRIA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**, portadora do CNPJ/MF sob nº. 04.265.785/0001-85, localizada na Rua Brasília, nº. 680, Sala 03, Centro, no município de Santa Helena – (PR), e o profissional, Engenheiro Civil Eduardo Daniel Demenighi, portador da Cédula de Identidade R.G. sob nº. 7.653.975-8 – SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 047.536.939-45, CREA PR- 100412/D, na qualidade de Responsável Técnico prestou para **EPLAN PLANEJAMENTO, ASSESSORIA, CONSULTORIA EM AGROPECUÁRIA E AMBIENTAL**, com razão social de **MARILANE MÂNICA BROD & CIA LTDA** os serviços abaixo relacionados com as seguintes características:

#### **DADOS DA OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO:**

**Objetivo do Contrato:** Serviços de transporte e destinação final de lixo domiciliar e comercial.

**Endereço da Obra ou Serviços Técnicos:** Sub-Sede, Zona Rural, Distrito de Sub-Sede, Lote nº. 99, Matrícula 11.887, Santa Helena – (PR).

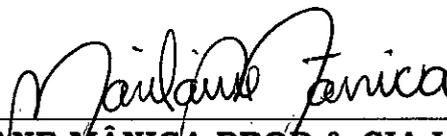
**Contratante dos Serviços:** Marilaine Mânica Brod & Cia Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 03.602.633/0001-68, localizada na Rua Brasília, nº. 680, Sala 02, Centro, no município de Santa Helena – (PR).

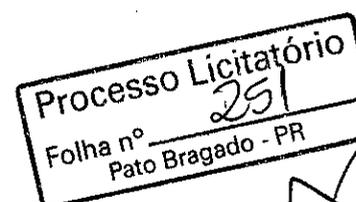
**Sócio Proprietário:** Marilaine Mânica Brod.

**Profissional(is):** Técnico Agropecuário: Eduardo Daniel Demenighi, inscrito no CREA/PR 100412/D.

**Atividades Desenvolvidas:** Serviços de coleta de resíduos sólidos, transporte e destinação final de lixo domiciliar e comercial..

Santa Helena – (PR), 28 de Agosto de 2012.

  
\_\_\_\_\_  
**MARILANE MÂNICA BROD & CIA LTDA**  
**CNPJ: 03.602.633/0001-68**



**IAP**

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos  
Instituto Ambiental do Paraná

**Certidão Negativa de Débitos Ambientais**

CERTIDÃO Nº 919557

Certidão Fornecida para CNPJ: 04.265.785/0001-85 - Regular

Ressalvado o direito do Instituto Ambiental do Paraná, vinculado à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do usuário ambiental acima citado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, quaisquer débitos ambientais, transitados em julgado.

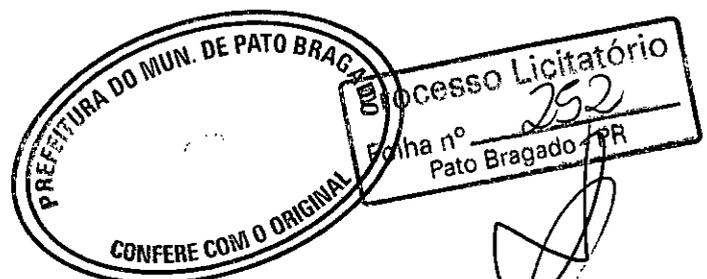
Esta Certidão refere-se exclusivamente à situação do usuário ambiental no âmbito deste Instituto Ambiental do Paraná, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa do Estado administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Estadual.

Certidão emitida às 17:21:57 horas do dia 01/04/2013 (hora e data de Brasília).

Válida até 01/05/2013

 Estado do Paraná Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos IAP-Instituto Ambiental do Paraná  Certidão Nº 919557  Emitida Eletronicamente via Internet Dados Transmítidos pela Tecnologia Celepar
---

[Voltar](#) | [Imprime](#)



# ECOVISIONÁRIA

ECOVISIONARIA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

– CNPJ/MF SOB Nº 04.265.785/0001-85 – INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 02361-2 – ALVARÁ: 2123 –  
NUM. REGISTRO CREA – 41886 - NIRE – 41204489249 – INSCRIÇÃO NO CAD/ICMS 90594930-67

## ANEXO IV

**Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR**

**Pregão Presencial nº 027/2013**

### DECLARAÇÃO DE OBSERVANCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

ECOVISIONARIA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.265.785/0001-85, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **ULIDES JOÃO MANICA**, portador do documentos de identidade RG nº 3.555.901-9, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 525.353.639-68, **DECLARA**, sob penas da Lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei Nº 6.544, de 22 de abril de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.



Santa Helena, 02 de Abril de 2013.



Ulides João Manica

CPF nº 525.353.639-68

Sócio Administrador

Processo Licitatório  
253

Folha nº  
Pato Bragado - PR

**04.265.785/0001-85**

ECOVISIONARIA SERVIÇOS DE  
ENGENHARIA LTDA

Rua Brasília 680 - Sala 03 - Centro  
85892-000 - Santa Helena - Paraná

RUA BRASÍLIA, 680, SALA 03, CENTRO, SANTA HELENA – PR – CEP: 85.892-000

TEL./FAX: (45) 3282-1305 - 3268-1861 – CONTATOS: (45) 9922-5148 – SR. ULIDES MANICA / (45) 9991-4433 – SR. DAVID COSTA

# ECOVISIONÁRIA ECOVISIONÁRIA

ECOVISIONARIA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

– CNPJ/MF SOB Nº 04.265.785/0001-85 – INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 02361-2 – ALVARÁ: 2123 –  
NUM. REGISTRO CREA – 41886 - NIRE – 41204489249 – INSCRIÇÃO NO CAD/ICMS 90594930-67

## ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR

Pregão Presencial nº 027/2013

### DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Prezados Senhores:

ECOVISIONARIA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.265.785/0001-85, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **ULIDES JOÃO MANICA**, portador do documento de identidade RG nº 3.555.901-9, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 525.353.639-68, **DECLARA**, sob penas da Lei, que não existe impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Publica, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.



Santa Helena, 02 de Abril de 2013.

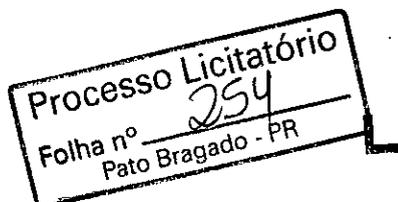


Ulides João Manica  
CPF nº 525.353.639-68  
Sócio – Administrador

**04.265.785/0001-85**

ECOVISIONARIA SERVIÇOS DE  
ENGENHARIA LTDA

Rua Brasília 680 - Sala 03 - Centro  
85892-000 - Santa Helena - Paraná



RUA BRASÍLIA, 680, SALA 03, CENTRO, SANTA HELENA – PR – CEP: 85.892-000

TEL./FAX: (45) 3282-1305 - 3268-1861 – CONTATOS: (45) 9922-5148 – SR. ULIDES MANICA / (45) 9991-4433 – SR. DAVID COSTA

# ECOVISIONÁRIA

ECOVISIONARIA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

– CNPJ/MF SOB Nº 04.265.785/0001-85 – INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 02361-2 – ALVARÁ: 2123 –  
NUM. REGISTRO CREA – 41886 - NIRE – 41204489249 – INSCRIÇÃO NO CAD/ICMS 90594930-67

## ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR

Pregão Presencial nº 027/2013

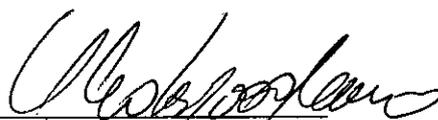
### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Pelo presente instrumento, a empresa **ECOVISIONARIA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.265.785/0001-85, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **ULIDES JOÃO MANICA**, portador dos documentos de identidade RG nº 3.555.901-9, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 525.353.639-68, **DECLARA**, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.



Santa Helena, 02 de Abril de 2013.

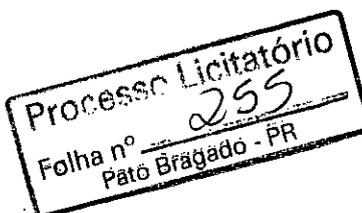


**Ulides João Manica**  
CPF nº 525.353.639-68  
Sócio – Administrador

**04.265.785/0001-85**

**ECOVISIONARIA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Rua Brasília 680 - Sala 03 - Centro  
85892-000 - Santa Helena - Paraná



RUA BRASÍLIA, 680, SALA 03, CENTRO, SANTA HELENA – PR – CEP: 85.892-000

TEL./FAX: (45) 3282-1305 - 3268-1861 – CONTATOS: (45) 9922-5148 – SR. ULIDES MANICA / (45) 9991-4433 – SR. DAVID COSTA



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## **ATESTADO DE VISITA PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2013.**

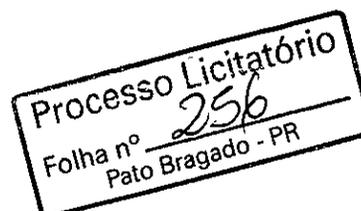
**Objeto:** Prestação dos serviços de coleta, transporte e destinação final de lixo domiciliar e comercial.

Atestamos, para os devidos fins, que em cumprimento ao Edital de Licitação – Pregão Presencial n.º 027/2013, que a **ECOVISIONARIA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA – ME**, com sede na Rua Brasília, 680, sala 03, Centro, na cidade de Santa Helena, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ n.º 04.265.785/0001-85, com sede no Município de Santa Helena, neste ato representado pelo Senhor **EDUARDO DANIEL DAMENOGHI**, portador do CPF n.º **047.536.939-45**, realizou visita técnica junto aos locais de prestação dos serviços, conforme objeto do edital de Licitação acima especificado.

Pato Bragado - PR, em 27 de março de 2013.

**EVANIR TORNQUIST**  
**Assessor de Secretaria**

**EDUARDO DANIEL DAMENOGHI**  
**ECOVISIONARIA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA – ME**  
**CPF nº 047.536.939-45**



# ECOVISIONÁRIA

ECOVISIONÁRIA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

– CNPJ/MF SOB Nº 04.265.785/0001-85 – INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 02361-2 – ALVARÁ: 2123 –  
NUM. REGISTRO CREA – 41886 - NIRE – 41204489249 – INSCRIÇÃO NO CAD/ICMS 90594930-67

## TERMO DE ENCERRAMENTO

Contem esta relação de documentos 49 (quarenta e nove) folhas numeradas de 01 a 49, contemplando o termo de encerramento, conforme requisito do Edital de Licitação Pregão Presencial sob nº 027/2013.

Nome: Ecovisionária Serviços de Engenharia Ltda.

Endereço: Rua Brasília, nº. 680 – Sala 3

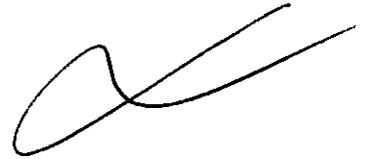
Bairro: Centro

CNPJ: 04.265.785/0001-85

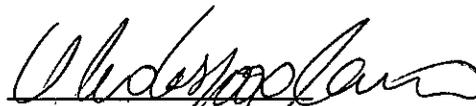
Registro Junta Comercial do Paraná:

41 2 0448924 9

Dato do Registro: 23/01/2001



Santa Helena – PR, 02 de Abril de 2013.



**Ulides João Manica**

CPF nº 525.353.639-68

Sócio - Administrador

**04.265.785/0001-85<sup>1</sup>**

Processo Licitatório  
Folha nº 257  
Pato Bragado - PR

**ECOVISIONÁRIA SERVIÇOS DE  
ENGENHARIA LTDA**

Rua Brasília 680 - Sala 03 - Centro  
85892-000 - Santa Helena - Paraná



RUA BRASÍLIA, 680, SALA 03, CENTRO, SANTA HELENA – PR – CEP: 85.892-000

TEL./FAX: (45) 3282-1305 - 3268-1861 – CONTATOS: (45) 9922-5148 – SR. ULIDES MANICA / (45) 9991-4433 – SR. DAVID COSTA

# ECOVISIONÁRIA

ECOVISIONARIA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

– CNPJ/MF SOB Nº 04.265.785/0001-85 – INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 02361-2 – ALVARÁ: 2123 –

NUM. REGISTRO CREA – 41886 - NIRE – 41204489249 – INSCRIÇÃO NO CAD/ICMS 90594930-67

**04.265.785/0001-85**

ECOVISIONARIA SERVIÇOS DE  
ENGENHARIA LTDA

Rua Brasília 680 - Sala 03 - Centro

85892-000 - Santa Helena - Paraná

**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL - SOB Nº. 027/2013.**  
**DATA DE ABERTURA: 02/04/2013 – HORÁRIO: 14h00min.**  
**ENVELOPE Nº 2 – “DOCUMENTAÇÃO”**

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

PROTOCOLO GERAL

Protocolo Nº: 723

Data: 02/04/2013

HS: 13:52

RUA BRASÍLIA, 680, SALA 03, CENTRO, SANTA HELENA – PR – CEP: 85.892-000

TEL./FAX: (45) 3282-1305-3268-1861 – CONTATOS: (45) 9922-5148 – SR. ULIDES MANICA / (45) 9991-4433 – SR. DAVID COSTA

Processo Licitatório  
Folha nº 258  
Pato Bragado - PR

**CCK – PRESTADORA DE SERVIÇOS URBANOS LTDA****CNPJ. 00.090.515/0001-20****SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**CLENIO KAULFUSS**, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, residente e domiciliado a Rua Ponta Grossa, 2740, Fundos, Centro, município de Pato Bragado, Estado do Paraná, Cep. 85948-000, nascido em Missal – Pr., aos 06/03/1970, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.132.300-5 SSP-PR e CPF nº 784.089.709-68 e **MARLISE WELTER**, brasileira, solteira, maior, comerciante, residente e domiciliada a Rua Ponta Grossa, 2740, Fundos, município de Pato Bragado, Estado do Paraná, Cep.85948-000, nascida em Marechal Cândido Rondon – Pr., aos 27/07/1982, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.521.088-4 SSP-PR e CPF nº 033.111.069-54, únicos sócios da **CCK – PRESTADORA DE SERVIÇOS URBANOS LTDA**, com sede a Rua Ponta Grossa, 2740, Centro, município de Pato Bragado, Estado do Paraná, Cep. 85948-000, com Contrato Social arquivado na JUCEPAR sob nº 41203093074 em 03 de junho de 1994 e Sexta Alteração Contratual sob nº 20090457668 em 27 de Janeiro de 2009, resolvem assim alterar o Contrato Primitivo e posteriores alterações de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

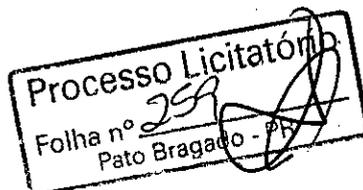
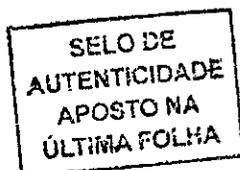
**Cláusula Primeira:** Que o objetivo social de ora em diante será de Transporte rodoviário municipal e intermunicipal de Lixo Urbano, Industrial e Hospitalar, Serviços de Limpeza - varrição e coleta de Lixo em vias públicas e destinação final, Serviços de Jardinagem, Plantio de Gramados e de Plantas, Serviços de Poda de árvores, Serviços de Pavimentação de estradas rurais e urbanas com pedras irregulares, Comercio atacadista e varejista de papeis e material reciclável, Serviços de Recolhimento de Resíduos Sólidos e Urbanos, Serviços de Reciclagem de Lixo, Serviços de Higiene e Limpeza de Edifícios Públicos, Serviços de Recrutamento de Pessoal, Transporte Rodoviário de Trabalhadores Municipal e Intermunicipal, Transporte rodoviários Escolar, Comercio Varejista de Equipamentos de Proteção e Segurança no Trabalho e Venda de Produtos de Proteção Ambiental, Construção de edificações em geral, acabamento na construção civil, calçamento, construção de cercas e meio fio.

**Cláusula Segunda:** Que o sócio **CLENIO KAULFUSS**, aumenta o seu capital de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), para R\$ 320.000,00 (Trezentos e vinte mil reais), sendo o aumento de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), integralizados neste ato, mediante o aproveitamento de parcela do saldo da conta lucros acumulados.

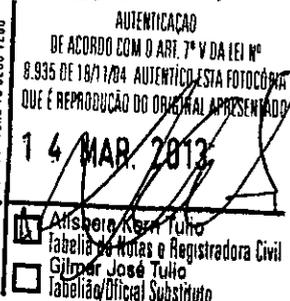
**Cláusula Terceira:** Que a sócia **MARLISE WELTER**, aumenta o seu capital de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), para R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), sendo o aumento de R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais), integralizados neste ato, mediante o aproveitamento de parcela do saldo da conta lucros acumulados.

**Cláusula Quarta:** Em virtude da presente alteração contratual o capital social, no valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), divididos em 400.000 (Quatrocentas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

Sócios	(%)	Quotas	Valor
- Clenio Kaulfuss	80,00	320.000	R\$ 320.000,00
- Marlise Welter	20,00	80.000	R\$ 80.000,00
Total.....	100,00	400.000	R\$ 400.000,00



Serventia Distrital Pato Bragado  
Comarca Marechal Cândido Rondon PR  
Rua Paranaíba, 1160 Fone 45 3285-1296



**CCK - PRESTADORA DE SERVIÇOS URBANOS LTDA**  
**CNPJ. 00.090.515/0001-20**  
**SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**Clausula Quinta:** Assim, elegem o Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon – PR., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

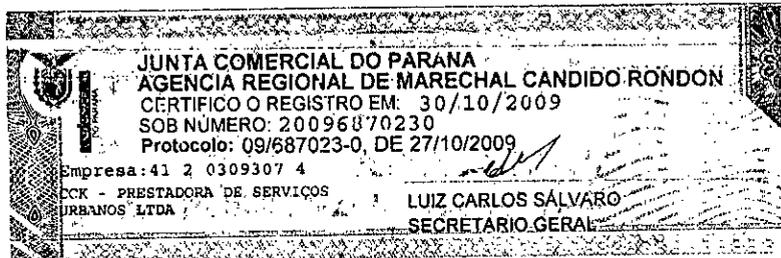
**Clausula Sexta:** Que permanecem inalteradas as demais clausulas já consolidadas que não colidirem com as alterações do presente instrumento.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Pato Bragado – Pr, 21 de Outubro de 2009.

  
**CLENIO KAULFUSS**

  
**MARLISE WELTER**



AUTENTICAÇÃO  
DE ACORDO COM O ART. 7º V DA LEI N.º  
8.935 DE 18/11/04 - AUTENTICAÇÃO FOTOCOPIA  
QUE É REPRODUÇÃO DO ORIGINAL APRESENTADO  
1 MAR 2013  
 Anesera Kern Tullio  
Tabelião de Notas e Registrador Civil  
 Gilmar José Tullio  
Tabelião/Oficial Substituto

  
Processo Licitatório  
Folha nº 260  
Pato Bragado - PR

**CCK - PRESTADORA DE SERVIÇOS URBANOS LTDA**  
**CNPJ. 00.090.515/0001-20**  
**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**CLENIO KAULFUSS**, brasileiro; solteiro, maior, comerciante, residente e domiciliado a rua Ponta Grossa, 2740, Fundos, Centro, município de Pato Bragado, Estado do Paraná, Cep. 85948-000, nascido em Missal - Pr., aos 06/03/1970, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.132.300-5 SSP-PR e CPF nº 784.089.709-68 e **MARLISE WELTER**, brasileira, solteira, maior, auxiliar administrativa, residente e domiciliado a Rua Ponta Grossa, 2740, Fundos, município de Pato Bragado, Estado do Paraná, Cep. 85948-000, nascida em Marechal Cândido Rondon - Pr., aos 27/07/1982, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.521.088-4 SSP-PR e CPF nº 033.111.069-54, únicos sócios da **CCK - PRESTADORA DE SERVIÇOS URBANOS LTDA**, com sede a Rua Ponta Grossa, 2740, centro, município de Pato Bragado, Estado do Paraná, Cep. 85948-000, com Contrato Social arquivado na JUCEPAR sob nº 41203093074 em 03 de junho de 1994 e Quinta Alteração Contratual sob nº 20071109307 em 12 de abril de 2007, resolvem assim alterar o Contrato Primitivo e posteriores alterações de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula Primeira:** Que, o objetivo social de ora em diante será de Transporte rodoviário municipal e intermunicipal de Lixo urbano, industrial e hospitalar, Serviços de Limpeza e coleta de Lixo em vias públicas, serviços de jardinagem, plantio de gramados e de plantas, serviços de poda de árvores e pavimentação de estradas rurais e urbanas com pedras irregulares.

**Cláusula Segunda:** Assim, elegem o Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon - Pr., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

**Cláusula Terceira:** Que permanecem inalteradas as demais cláusulas já consolidadas que não colidirem com as alterações do presente instrumento.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Pato Bragado - Pr, 23 de Janeiro de 2009.

*[Handwritten signature]*  
**CLENIO KAULFUSS**

*[Handwritten signature]*  
**MARLISE WELTER**

*[Handwritten signature]*  
**Acideli Kern**  
Escrevente Juramentada

**14 MAR. 2010**

**AUTENTICAÇÃO**  
DE ACORDO COM O ART. 7º DA LEI Nº 8.971 DE 19/11/1994, AUTENTICO ESTA FOTOCOPIA QUE É REPRODUÇÃO DO ORIGINAL APRESENTADO

**14 MAR. 2010**  
Albina Kerr Trindade  
Tabelião de Notas e Procurador Público Civil

**Processo Licitação nº 261**  
Folha nº 261  
Pato Bragado - PR

**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**  
AGENCIA REGIONAL DE MARECHAL CANDIDO RONDON  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/01/2009  
SOB NÚMERO: 20090457668  
Protocolo: 09/045766-8 DE 26/01/2009

Empresa: 41.2.0309307-4  
CCK - PRESTADORA DE SERVIÇOS URBANOS LTDA  
LUIZ CARLOS SALVARO  
SECRETARIO GERAL

**Santa Notarial e Registradora**  
FUNARDEM  
NLSIAS  
EPL 70758

Luis

**CCK – PRESTADORA DE SERVIÇOS URBANOS LTDA**  
**CNPJ. 00.090.515/0001-20**  
**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**CLENIO KAULFUSS**, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, residente e domiciliado a rua Ponta Grossa, 2740, Fundos, Centro, município de Pato Bragado, Estado do Paraná, Cep. 85948-000, nascido em Missal – Pr., aos 06/03/1970, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.132.300-5 SSP-PR e CPF nº 784.089.709-68 e **MARLISE WELTER**, brasileira, solteira, maior, auxiliar administrativa, residente e domiciliado a Rua Ponta Grossa, 2740, Fundos, município de Pato Bragado, Estado do Paraná, Cep. 85948-000, nascida em Marechal Cândido Rondon – Pr., aos 27/07/1982, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.521.088-4 SSP-PR e CPF nº 033.111.069-54, únicos sócios da **CCK – PRESTADORA DE SERVIÇOS URBANOS LTDA**, com sede a Rua Ponta Grossa, 2740, centro, município de Pato Bragado, Estado do Paraná, Cep. 85948-000, com Contrato Social arquivado na JUCEPAR sob nº 41203093074 em 03 de junho de 1994, Primeira Alteração Contratual sob nº 20021970530 em 23 de agosto de 2002, Segunda Alteração Contratual e Consolidação sob nº 20050379780 em 28 de fevereiro de 2005, Terceira Alteração Contratual sob nº 20060920866 em 11 de abril de 2006 e Quarta Alteração Contratual sob nº 20064498468 em 05 de dezembro de 2006, resolvem assim alterar o Contrato Primitivo e posteriores alterações de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula Primeira:** Que, o objetivo social de ora em diante será de Transporte rodoviário municipal e intermunicipal de Lixo urbano, industrial e hospitalar, Serviços de Limpeza e coleta de Lixo em vias públicas, serviços de jardinagem, plantio de gramados e de plantas, serviços de poda de árvores e agenciamento de mão de obra, e Pavimentação de estradas rurais e urbanas com pedras irregulares.

**Cláusula Segunda:** Os sócios dão poderes ao administrador para nomear procuradores para o exercício da administração.

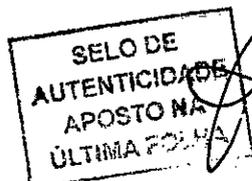
**Cláusula Terceira:** Em razão das modificações havidas, consolida-se o Contrato Social conforme redação abaixo:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**

**Cláusula Primeira:** A sociedade denomina-se **CCK – PRESTADORA DE SERVIÇOS URBANOS LTDA.**, tendo a sua sede à rua Ponta Grossa, 2740, Centro, município de Pato Bragado, Estado do Paraná, Cep. 85948-000.

**Cláusula Segunda:** A sociedade tem por objetivo social, Transporte rodoviário municipal e intermunicipal de Lixo urbano, industrial e hospitalar, Serviços de Limpeza e coleta de Lixo em vias públicas, serviços de jardinagem, plantio de gramados e de plantas, serviços de poda de árvores e agenciamento de mão de obra, e Pavimentação de estradas rurais e urbanas com pedras irregulares.

**Cláusula Terceira:** A sociedade iniciou suas atividades em 01 de junho de 1994 e seu prazo de duração é indeterminado.



SECRETARIA DE ECONOMIA  
DO PARANÁ

**CCK – PRESTADORA DE SERVIÇOS URBANOS LTDA**  
**CNPJ. 00.090.515/0001-20**  
**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**Cláusula Quarta:** O capital social no valor de R\$.25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) é representado por 25.000 (Vinte e cinco mil) quotas, no valor nominal de R\$.1,00 (Um real) cada, totalmente integralizadas e distribuídas da seguinte forma: -

<b>CLENIO KAULFUSS</b>	<b>20.000 quotas</b>	<b>RS. 20.000,00</b>
<b>MARLISE WELTER</b>	<b>5.000 quotas</b>	<b>RS. 5.000,00</b>
<b>Total .....</b>	<b>25.000 quotas</b>	<b>RS.25.000,00</b>

**Cláusula Quinta:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preços, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando se realizado a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Cláusula Sexta:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Cláusula Sétima:** A administração da sociedade caberá ao sócio **CLENIO KAULFUSS**, com poderes e atribuições de administrador, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio.

**Cláusula Oitava:** Ao Término de cada exercício social em 31 de dezembro, o Administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do Inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**Cláusula Nona:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

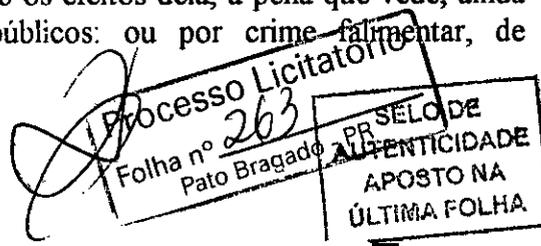
**Cláusula Décima:** A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**Cláusula Décima-primeira:** Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de "Pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Cláusula Décima-segunda:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva a seu sócio.

**Cláusula Décima-terceira:** O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de



**CCK - PRESTADORA DE SERVIÇOS URBANOS LTDA**  
**CNPJ. 00.090.515/0001-20**  
**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**Cláusula Décima-quarta:** Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

**Cláusula Décima-quinta:** Os sócios dão poderes ao administrador para nomear procuradores para o exercício da administração.

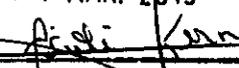
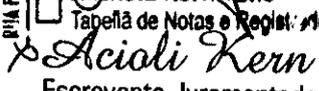
E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, perante testemunhas presentes.

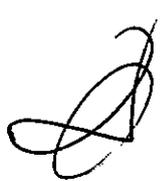
Pato Bragado-Pr., 27 de Março de 2007

  
CLÊNIO KAULFUSS

  
MARLISE WELTER



**AUTENTICAÇÃO**  
DE ACORDO COM O ART. 7º V DA LEI Nº 8.909 DE 18/11/94, AUTENTICO ESTA FOTOCÓPIA QUE É REPRODUÇÃO DO ORIGINAL APRESENTADO  
14 MAR. 2013  
  
 Alzaneia Kern Tullio  
Tabelião de Notas e Regist. Mstr. Civil  
  
Acíoli Kern  
Escritora Juramentada

  
Processo Licitatório  
Folha nº 264  
Pato Bragado - PR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL Nº 10.132-300-5 DATA DE EMISSÃO 06/08/2004

NOME: CLELIO KAUFFUSS

PLACAS: ANILDO KAUFFUSS  
ACELIA MARIA KAUFFUSS

NATURALIDADE: MISSAL/PR DATA DE NASCIMENTO: 06/03/1970

LEI Nº 557, LIVRO-1, FOLHA-179

ASSINATURA DO DIRETOR

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



ATENTICAÇÃO  
DE ACORDO COM O ART. 7º V DA LEI Nº  
8.935 DE 18/11/84 AUTENTICO ESTA FOTOCOPIA  
QUE É REPRODUÇÃO DO ORIGINAL APRESENTADO

27 MAR. 2013

Alisneia Kern Tullio  
Tabelião de Notas e Registradora Civil  
 Gilmar José Tullio  
Tabelião/Oficial Substituto

SECRETARIA DA FAZENDA  
Secretaria de Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome: CLELIO KAUFFUSS

Nº de Inscrição: 784089709-68

Data de Nascimento: 06/03/70



Este documento é a comprovação de inscrição no CADASTRO DE  
PESSOAS FÍSICAS - CPF, válido e original por qualquer meio,  
nas ações previstas na Legislação vigente.

Assinatura: *[Signature]*

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em: 25/02/08



ATENTICAÇÃO  
DE ACORDO COM O ART. 7º V DA LEI Nº  
8.935 DE 18/11/84 AUTENTICO ESTA FOTOCOPIA  
QUE É REPRODUÇÃO DO ORIGINAL APRESENTADO

27 MAR. 2013

Alisneia Kern Tullio  
Tabelião de Notas e Registradora Civil  
 Gilmar José Tullio  
Tabelião/Oficial Substituto

Processo Licitatório  
Folha nº 265  
Pato Bragado - PR



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>00.090.515/0001-20</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>01/06/1994</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>CCK PRESTADORA DE SERVICOS URBANOS LTDA - EPP</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>CCK PRESTADORA DE SERVICOS URBANOS</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>01.61-0-02 - Serviço de poda de árvores para lavouras</b> <b>81.30-3-00 - Atividades paisagísticas</b> <b>38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>			
LOGRADOURO <b>R PONTA GROSSA</b>	NÚMERO <b>2740</b>	COMPLEMENTO <b>CASA</b>	
CEP <b>85.948-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>PATO BRAGADO</b>	UF <b>PR</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 16/03/2013 às 10:02:48 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



Processo Licitatório  
Folha nº 266  
Pato Bragado - PR



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 000292013-14025515  
Nome: CCK PRESTADORA DE SERVICOS URBANOS LTDA - EPP  
CNPJ: 00.090.515/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

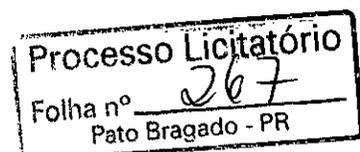
A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 26/03/2013.  
Válida até 22/09/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 00090515/0001-20  
**Razão Social:** CCK PRESTADORA DE SERVIÇOS URBANOS LTDA  
**Endereço:** RUA PONTA GROSSA 2740 CASA / CENTRO / PATO BRAGADO / PR / 85948-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 25/03/2013 a 23/04/2013

**Certificação Número:** 2013032514405220328519

Informação obtida em 25/03/2013, às 15:13:48.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA**  
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **CCK PRESTADORA DE SERVICOS URBANOS LTDA - EPP**  
CNPJ: **00.090.515/0001-20**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

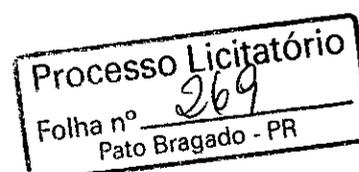
Emitida às 10:50:08 do dia 01/03/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/08/2013.

Código de controle da certidão: **309B.4954.50DC.79EB**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 10192038-80

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 00.090.515/0001-20

Nome: **CCK - PRESTADORA DE SERVICOS URBANOS LTDA**  
(Estabelecimento Inativo no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR)

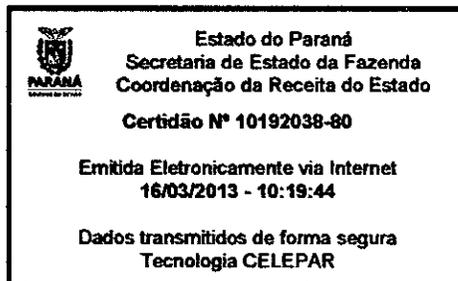
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

Esta Certidão tem validade até 14/07/2013 - Fornecimento Gratuito



Imprimir - Fechar

Processo Licitatório  
Folha nº 270  
Pato Bragado - PR



# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

**CERTIDÃO NEGATIVA Nº: 137/2013.**

### Nome do Contribuinte

CCK PRESTADORA DE SERVIÇOS URBANOS LTDA.

### Endereço:

RUA PONTA GROSSA Nº 2740 - PATO BRAGADO.

### CNPJ

00.090.515/0001-20

### Cód. Do Contribuinte

10210010

### CPS

2340269

### Finalidade

**FINS DE COMPROVAÇÃO DE DÉBITOS.**

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS RELATIVO A EMPRESA COM A LOCALIZAÇÃO DESCRITA ACIMA.

FICA RESSALVADO O DIREITO DA SECRETARIA DE FINANÇAS DE COBRAR DEBITOS POSTERIORMENTE CONSTATADOS, MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

VALIDADE 60 DIAS.

*Tabita Lara Wegner Beuren*  
Tabita Lara Wegner Beuren  
Chefe de Tributação  
RG 4.192.358-0

Pato Bragado, Pr. 14 de Março de 2013.



*Ademir Rogério Kirsten*  
RG 4.185.379-4  
Fiscal Tributário

Processo Licitatório  
Folha nº 271  
Pato Bragado - PR



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CCK PRESTADORA DE SERVICOS URBANOS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.090.515/0001-20

Certidão n°: 26936889/2013

Expedição: 26/03/2013, às 09:14:54

Validade: 21/09/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CCK PRESTADORA DE SERVICOS URBANOS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 00.090.515/0001-20, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: [cndrotst.jus.br](http://cndrotst.jus.br)



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - ESTADO DO PARANÁ  
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR, PARTIDOR, CONTADOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL  
**FÓRUM ARTHUR HERÁCLIO GOMES-FILHO**

*Maria Terezinha Sequinel de Camargo*  
TITULAR

*Carla Patrícia Sobrinho de Camargo*  
*Cleon Eliezer de Camargo*  
*Graciele Martins Leusch*  
*Sandra Mara Signore*  
*Schirlei Beatriz Costa*  
JURAMENTADOS



## CERTIDÃO (NEGATIVA)

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo os livros e sistema informatizado de distribuição CÍVEL (Cível) sob minha guarda, existentes neste cartório, verifiquei **não constar** nenhuma **AÇÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL** ou **CONCORDATA**, contra:

**C.C.K. - PRESTADORA DE SERVIÇOS URBANOS LTDA - ME** – inscrita no CNPJ sob nº 00.090.515/0001-20, com sede na Rua Ponta Grossa, nº 2740, Centro, no Município de Pato Bragado nesta Comarca.

CERTIFICO, mais que, procedi as buscas a partir da data do sinistro do Fórum local em 31-01-87, inclusive em processos salvos e redistribuídos.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Marechal Cândido Rondon, 20 de março de 2013 – 15:35 horas.

*Graciele M. Leusch*  
Graciele Martins Leusch  
E. Juramentada

Comarca de Marechal Cândido Rondon  
Estado do Paraná  
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR,  
DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL  
Rua Tiradentes, 1120 - Edifício do Fórum  
CNPJ 00.895.993/0001-71  
*Maria Terezinha Sequinel de Camargo*  
Oficial

Rua Tiradentes, 1120 – Centro – Edifício Fórum - Mál. Cândido Rondon – PR  
CEP 85960-000 Fone/Fax: (45) 3254-9709

Processo Licitatório  
Folha nº 273  
Pato Bragado - PR

TERMO DE ABERTURA

Contém este LIVRO DIÁRIO Número 009 (nove), 00032 (trinta e duas) Folhas numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00032 e se destina a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado, referentes ao período de 01/01/2012 a 31/12/2012

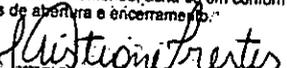
Razão Social: CCK PRESTADORA DE SERVICOS URBANOS LTDA  
 Endereço: RUA PONTA GROSSA, 2740  
 Bairro: CENTRO  
 de: PATO BRAGADO  
 Estado: PR  
 CEP: 85.948-000  
 Registro na Junta Comercial do Paraná 41203093074  
 Data do Registro: 03/11/2005  
 Inscrição Estadual: 46000099-88  
 C.N.P.J./C.P.F.: 00.090.515/0001-20

PATO BRAGADO, 01 de Janeiro de 2012

  
 CLENIO KAULFUSS  
 ADMINISTRADOR  
 CPF: 784.089.709-68

  
 GILBERTO MAEHLER  
 CONTADOR  
 RG: 980.313-0  
 CRC: PR-013054/O-4 UF: PR



JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
 AGENCIA REGIONAL DE MARECHAL CANDIDO RONDON  
**Termo de Autenticação 13/031126-0**  
 O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.  
 MARECHAL CÂNDIDO RONDON  
 13/MAR. 2013  
  
 CRISTIANE MARIA LEMOS PRESTES  
 RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO



Licitatório  
 274  
 Folha nº  
 Pato Bragado - PR

PRESTADORA DE SERVICOS URBANOS LTDA  
 00.090.515/0001-20  
 Sistema Contábil  
 Situação: Empresa

Balanco Patrimonial

Folha: 24  
 Data: 08/03/2013  
 Hora: 17:10  
 Encerrado em: 31/12/2012

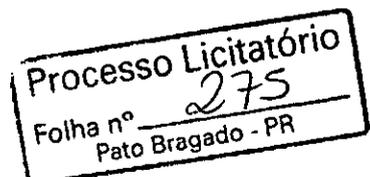
Grau: 5

	12/2012	12/2011
<b>ATIVO</b>	<b>1.967.640,68</b>	<b>1.713.734,05</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>180.475,58</b>	<b>240.039,71</b>
DEBITOS DE CURTO PRAZO		
FORNECEDORES	180.475,58	240.039,71
IDISA	0,00	133.000,00
	0,00	133.000,00
OBRIG.SOCIAIS TRAB.		
INSS A RECOLHER	5.444,35	8.098,32
FGTS A RECOLHER	3.585,39	6.075,08
CONTR.SINDICAL A RECOLHER	1.427,48	2.379,77
DECIMO TERCEIRO A PAGAR	431,48	0,00
	0,00	-356,53
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		
IRPJ A RECOLHER	175.031,23	98.941,39
SIMPLES A RECOLHER	19.567,09	19.567,09
CSLL A RECOLHER	124.253,08	48.163,24
PIS FATUR.A RECOLHER	14.627,08	14.627,08
COFINS A RECOLHER	2.248,93	2.248,93
IR.FONTE A RECOLHER	14.312,17	14.312,17
	22,88	22,88
<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>	<b>1.787.165,10</b>	<b>1.473.694,34</b>
CAPITAL		
CAPITAL SOCIAL	400.000,00	400.000,00
CAPITAL SOCIAL	400.000,00	400.000,00
CAPITAL SOCIAL	400.000,00	400.000,00
RESERVAS		
RESERVAS DE LUCROS	1.387.165,10	1.073.694,34
LUCRO DO EXERCICIO	1.387.165,10	1.073.694,34
LUCROS ACUMULADOS	513.470,76	586.718,91
	873.694,34	486.975,43
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>1.967.640,68</b>	<b>1.713.734,05</b>

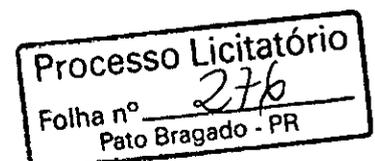
Reconhecemos a exatidão do presente Balanco Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 31/12/2012, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 1.967.640,68 (um milhão, novecentos e sessenta e sete mil, seiscentos e quarenta reais e sessenta e oito centavos), e em 31/12/2011, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 1.713.734,05 (um milhão, setecentos e treze mil, setecentos e trinta e quatro reais e cinco centavos).

CLENIU KAULFUSS  
 ADMINISTRADOR  
 CPF 784.089.709-68

GILBERTO MAEHLER  
 CONTADOR  
 CRC PR-013054/O-4



	12/2012	12/2011
ATIVO	1.967.640,68	1.713.734,05
ATIVO CIRCULANTE	1.831.110,93	1.577.204,30
DISPONIVEL	956.658,03	1.128.585,94
CAIXA	956.658,03	1.128.585,94
CAIXA	956.658,03	1.128.585,94
CREDITOS DE CURTO PRAZO	874.452,90	448.618,36
CLIENTES-MATRIZ	864.253,08	432.126,54
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO	239.158,20	119.579,10
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MERCEDES	165.969,46	82.984,73
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE QUATRO PONTES	115.159,42	57.579,71
ELDORADO PREFEITURA MUNICIPAL	343.966,00	171.983,00
IMPOSTOS A RECUPERAR	10.199,82	16.491,82
INSS A RECUPERAR	10.199,82	16.491,82
ATIVO PERMANENTE	136.529,75	136.529,75
IMOBILIZADO	136.529,75	136.529,75
VEICULOS	213.000,00	213.000,00
VEICULOS	213.000,00	213.000,00
(-)DEPREC.ACUMULADAS	-76.470,25	-76.470,25
(-)DEPREC.VEICULOS	-76.470,25	-76.470,25
TOTAL DO ATIVO	1.967.640,68	1.713.734,05



TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este LIVRO DIÁRIO Número 009 (nove), 00032 (trinta e duas) Folhas numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00032 e se destinou a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado, referentes ao período de 01/01/2012 a 31/12/2012

Razão Social: CCK PRESTADORA DE SERVICOS URBANOS LTDA  
Endereço: RUA PONTA GROSSA, 2740  
Bairro: CENTRO  
Cidade: PATO BRAGADO  
Estado: PR  
CEP: 85.948-000  
Registro na Junta Comercial do Paraná 41203093074  
Data do Registro: 03/11/2005  
Inscrição Estadual: 46000099-88  
C.N.P.J./C.P.F.: 00.090.515/0001-20

PATO BRAGADO, 31 de Dezembro de 2012

  
CLENIO KAULEHUSS  
ADMINISTRADOR

CPF: 784.089.709-68

  
GILBERTO MAEHLER  
CONTADOR  
RG: 980.313-0  
CRC: PR-013054/O-4 UF: PR

  
MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO  
DO PARANÁ





À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

### DECLARAÇÃO

CCK PRESTADORA DE SERVIÇOS URBANOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.090.515/0001-20, Declara que possui disponibilidade de veículo adequado para recolhimento e transporte de resíduos provenientes da execução dos serviços, nas condições de Objeto do edital Pregão Presencial nº 27/2013 conforme comprovação com cópia do documento de propriedade do veículo em nome do licitante.

Por ser expressão da verdade, dato e assino.

Pato Bragado – Pr, 02 de Abril de 2013

Clenio Kaulfuss  
Socio – Proprietario

00.090.515/0001-20

CCK Prestadora de  
Serviços Urbanos Ltda

Rua Ponta Grossa, 2740 - Centro  
85948-000 - Pato Bragado - Paraná

CCK Prestadora de Serviços urbanos Ltda. | Rua Ponta Grossa, 2740 – Pato Bragado - Paraná  
CNPJ: 00.090.515-0001-20 Fone: 45 – 3256-1500

Processo Licitatório  
Folha nº 278  
Pato Bragado - PR

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTERIO DAS CIDADES

DETRAN - PR Nº 010046994987  
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEICULO

VIA 1 Cód. RENAVAM 20073272-2 R.N.T.R.C. \*\*\*\*\* EXERCÍCIO 2012

NOME CCK PRESTADORA DE SERVICOS URBANOS LTDA

CPF / CNPJ 003990515/0001-20 PLACA ASN-6365

PLACA ANT / UF \*\*\*\*\* 98M693186A8699464 CHASSI

ESPECIE TIPO CAR/CAMINHAO/BASCULANTE COMBUSTIVEL DIESEL

MARCA / MODELO M.BENZ/1716 ANO FAB. 2010 ANO MOD. 2010

CAP / POT / CIL 6.701/177CV CATEGORIA ALUGUEL COR PREDOMINANTE VERMELHA

COTA UNICA VENC. COTA UNICA 1º 1º VENC. COTA UNICA 1º 1º

FAIXA I.R.V.A. PARCELAMENTO / COTAS 2º 2º

33990200 \*\*\*\*\* PARCELAMENTO / COTAS 3º 3º

PREMIO TARIFARIO (R\$) IOF (R\$) PREMIO TOTAL (R\$) DATA DE PAGAMENTO

SEGURO 2012 QUITADO

OBSERVAÇÕES

MOTOR: 904980U0865594

ALFIDOL/ITAU UNIRANCO SA

CMT: 30.007 PBT: 16.007

LOCAL PATO BRAGADO, 08/10/12 DATA 10/02/10



TABELIONAT  
DE  
NOTAS  
EPL70479

SERVENTIA DISTRICTAL - PATO BRAGADO - MT  
COMARCA MARECHAL CANDIDO RICHARDI - PR  
RUA PARANAGUA 1150 - CEP 85.748-000

AUTENTICAÇÃO  
DE ACORDO COM O ART. 7º V DA LEI Nº  
8.936 DE 18/11/94, AUTENTICO ESTA FOTOCOPIA  
QUE É REPRODUÇÃO DO ORIGINAL APRESENTADO

14 MAR. 2013

*Altsheia Kern*  
Altsheia Kern Jullo  
Tabelã de Notas e Registradora Civil  
*Aciole Kern*  
Escrevente Juramentada

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

MULTAS DE TRÂNSITO

ENCARGOS DO DETRAN

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

IPVA - 1ª COTA

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

IPVA - 2ª COTA

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

IPVA - 3ª COTA OU COTA ÚNICA

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

SEGURO OBRIGATORIO

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Processo Licitatório  
Folha nº 279  
Pato Bragado - PR



Secretaria do Estado do Mato  
Ambiente e Recursos Hídricos



Instituto Ambiental do Paraná  
Diretoria de Controle de Recursos Ambientais

**Licença de Operação**

Nº 28205

Validade 19/08/2014

Protocolo 117659887

O Instituto Ambiental do Paraná - IAP, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 117659887, expede a presente Licença de Operação à:

**01 IDENTIFICAÇÃO DO AUTORIZADO**

Razão Social - Pessoa Jurídica / Nome - Pessoa Física

**SIDNEI IVAN WEISS - ME**

C.G.C. - Pessoa Jurídica / C.P.F. - Pessoa Física

14271846000170

Inscrição Estadual - Pessoa Jurídica / R.G. - Pessoa Física

ISENTO

Endereço

RUA LUIZ LORENZONI, Nº380

Bairro

CENTRO

Município

Mercedes

UF

PR

Cep

85998000

**02 IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO**

Empreendimento

**SIDNEI IVAN WEISS - ME**

Tipo de empreendimento/atividade

terro Sanitário

Endereço

LOTE RURAL Nº62

Bairro

ZONA RURAL

Município

Mercedes

Cep

85998000



Corpo Hídrico do Entorno

Arroio São Luiz

Bacia Hidrográfica

Paraná III

Destino do Esgoto Sanitário

\*\*\*\*\*

Destino do Efluente Final

\*\*\*\*\*

**03 REQUISITOS DO LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO**

- Súmula desta licença deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação local ou regional, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, nos termos da Resolução CONAMA nº 006/86.
- Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO tem a validade acima mencionada, devendo a sua renovação ser solicitada ao IAP com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias.
- Quaisquer alterações ou expansões nos processos de produção ou volumes produzidos pela indústria e alterações ou expansões no empreendimento, deverão ser licenciados pelo IAP.
- Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO deverá ser afixada em local visível

Detalhamento dos Requisitos de Licenciamento

Concedida-se de Licença Ambiental de Operação do aterro sanitário destinado à disposição final adequada de resíduos sólidos domiciliares de no máximo dez (10) toneladas de resíduos por dia e de barracão destinado exclusivamente aos processos de segregação, prensagem, armazenamento e comercialização de materiais recicláveis implantados no Lote Rural nº 62, Norte do 38º Perímetro da Fazenda Britânia, zona rural, Município de Mercedes, Paraná. O empreendimento conta com autorização do Município de Mercedes para receber resíduos sólidos urbanos provenientes dos Municípios de Entre Rios do Oeste, Nova Santa Rosa, Pato Bragado e Quatro Pontes para o prazo de cinco anos a partir da publicação da Lei (Lei Ordinária nº 1165/2012, de 29/06/2012).

1. Esta licença foi concedida com base nas informações constantes do CTD - Cadastro para Tratamento e Disposição Final de Resíduos apresentado pelo requerente e não dispensa, tão pouco, substitui quaisquer outros Alvarás e/ou certidões de qualquer natureza a que, eventualmente, esteja sujeita, exigidas pela legislação federal, estadual ou municipal.

2. A presente Licença de Operação foi emitida de acordo com o que estabelecem os Artigos 8º, Inciso III da Resolução Nº237/97 - CONAMA e Artigo 2º, Inciso V da Resolução 65/08 - CEMA/IAP, de 01 de julho de 2008, que autoriza a operação da atividade, após a verificação do efetivo cumprimento do que consta das licenças anteriores, com as medidas de controle ambientais e condicionantes determinados para a operação, devendo ser observados rigorosamente, os itens abaixo:

a) Fornecer treinamento continuado e adequado aos funcionários responsáveis pela operação, manutenção e monitoramento do aterro sanitário;

Impressa: 19/02/2013 10:44:22

*[Handwritten signatures]*  
 Processo Licenças  
 Página nº 003  
 Folha nº 280  
 Pato Bragado - PR



Secretaria do Estado do Mato  
Ambiente e Recursos Hídricos



Instituto Ambiental do Paraná  
Diretoria de Controle de Recursos Ambientais

### Licença de Operação

Nº 28205

Validade 19/08/2014

Protocolo 117659887

- b) Deve-se impedir a entrada no aterro sanitário de resíduos cuja composição não seja adequadamente identificada e compatível com a finalidade do aterro sanitário. Em caso de ocorrência da entrada de resíduos incompatíveis a carga deve ser rejeitada e encaminhada para tratamento ou disposição final adequada;
- c) Os resíduos devem ser descarregados na frente de operação e ao final do período de trabalho os resíduos dispostos no aterro sanitário devem ser recobertos com uma camada fina de solo ou outra cobertura a fim de impedir a proliferação de vetores, odores e a infiltração de águas de chuvas na massa de lixo;
- d) Manter os equipamentos adequados e necessários em condições de uso diário a fim de possibilitar a operação e manutenção do aterro sanitário, bem como aumentar a vida útil do aterro sanitário conforme projeto aprovado oportunamente pelo IAP.
- e) Manter o sistema de drenagem de águas pluviais do aterro sanitário sendo que as águas pluviais incidentes sobre as áreas cobertas, impermeabilizadas e sobre o aterro sanitário deverão ser encaminhadas para o respectivo sistema de drenagem, o qual deverá ser completamente isolado de outros sistemas diversos, eventualmente existentes, de modo que não receba qualquer tipo de poluente e/ ou contaminante, minimizando-se a possibilidade de poluição ambiental.
- f) Quando o aterro sanitário atingir em qualquer de uma de suas parcelas a configuração final prevista no projeto deve ser executada a cobertura final destinada a impermeabilizar e a proteger as superfícies expostas ao processo de erosão;
- g) O sistema de drenagem de efluentes líquidos percolados (chorume) deverá ser mantido a recirculação de 100% do efluente.
- h) Manter os procedimentos de controle e monitoramento do aterro sanitário;  
Apresentar anualmente o relatório de automonitoramento das águas do lençol freático, contendo no mínimo os seguintes parâmetros: DBO, DQO, ph Óleos e graxas, Coliformes fecais e totais, Cádmiu, Chumbo, Mercúrio e Zinco, ficando o mesmo submetido à análise do órgão;
- j) Manter o registro sistemático da operação, monitoramento e dos controles executados, contendo no mínimo as seguintes informações: quantidade diária e mensal dos resíduos recebidos para disposição final no aterro sanitário; descrição dos resíduos rejeitados com discriminação de sua origem e da data de rejeição; registro dos monitoramentos realizados; registro dos procedimentos de inspeção realizados, com discriminação das datas da sua realização, dos problemas observados e das providências tomadas para a sua solução.
- k) Manter a segurança da área destinada ao aterro sanitário, ficando proibida a entrada de pessoas estranhas, animais e catadores.
- l) Restabelecer e manter a barreira vegetal no entorno da área do aterro sanitário;
- m) Manter técnico habilitado com Anotação de Responsabilidade Técnica responsável pela perfeita operação do aterro sanitário.
- n) Quando do protocolo de renovação da Licença de Operação apresentar proposta técnica para a redução da porcentagem dos componentes orgânicos a serem aterrados a fim de atender a Política Nacional de Resíduos Sólidos bem como aumentar o tempo de vida útil do aterro sanitário;
- o) Os Municípios devem manter programas de educação ambiental e coleta seletiva, a fim de reduzir o volume de resíduos recicláveis encaminhados para a disposição final no aterro sanitário, bem como devem promover a inclusão social de catadores, conforme prevê a Política Nacional de Resíduos Sólidos;
- p) Apresentar no prazo máximo de 60 dias o Plano de Gerenciamento de Resíduos do Aterro Sanitário e Reciclagem;
- q) A renovação da Licença de Operação dependerá da alteração do projeto de valas de pequenas dimensões para o sistema de trincheira impermeabilizada, a qual está condicionada ao protocolo de Licença Prévia e Licença de Instalação, conforme prevê a Legislação vigente.

Deverá atender as normas específicas da Vigilância sanitária, Corpo de Bombeiros e da Segurança no Trabalho, entre outras, estabelecidas pelos órgãos competentes.

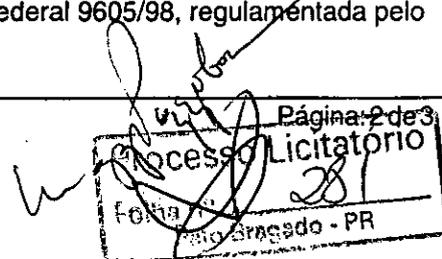
É expressamente proibido receber resíduos Classe I - Industriais, Resíduos Classe II - B - Construção civil e pneus, bem como resíduos de Serviços de Saúde sem o devido pré-tratamento, conforme a Resolução CONAMA nº 358/05, bem como a queima de qualquer tipo de resíduos a céu aberto.

As ampliações ou alterações nos processos de produção ou volumes produzidos, ora licenciados, de conformidade com o estabelecido pela Resolução nº 065/08 - CEMA/IAP, de 01 de julho de 2008 em seu artigo 59, ensejarão novos licenciamentos, prévio, de instalação e de operação, para a parte alterada ou ampliada.

A concessão desta licença não impedirá exigências futuras, decorrentes do avanço tecnológico ou da modificação das condições ambientais, conforme Decreto Estadual nº 857/79 - Artigo 7º, parágrafo 2º.

O não cumprimento as condicionantes expressas no corpo desta licença ambiental e à legislação ambiental vigente sujeitará ao município e/ou seus representantes legais, sanções previstas na Lei Federal 9605/98, regulamentada pelo Decreto nº 6686/2008, inclusive multa diária.

Impressa: 19/02/2013 10:44:29





Secretaria do Estado do Meio  
Ambiente e Recursos Hídricos



**AP**  
INSTITUTO AMBIENTAL  
DO PARANÁ

Instituto Ambiental do Paraná  
Diretoria de Controle de Recursos Ambientais

**Licença de Operação**

Nº 28205

Validade 19/08/2014

Protocolo 117659887

**Observação Importante:**

De acordo com a Resolução CEMA Nº065/2008 - Art. 71º o requerente deve solicitar renovação da licença de operação, com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração do seu prazo de validade fixado na respectiva licença, ficando este automaticamente prorrogado até manifestação definitiva do órgão competente.

É proibido o lançamento de chorume direta ou indiretamente em corpos hídricos. Deverá manter 100% da recirculação do chorume.



**Local e data**

Toledo, 19 de fevereiro de 2013

O proprietário requerente acima qualificado não consta nesta data, como devedor no cadastro de autuações ambientais do Instituto Ambiental do Paraná.

**Carimbo e assinatura do representante do IAP**

Maria Glória Genari Pozzobon  
Chefe Regional IAP/ Toledo-PR  
RG- 1.154.573-4  
CRBIO 00123/07-D

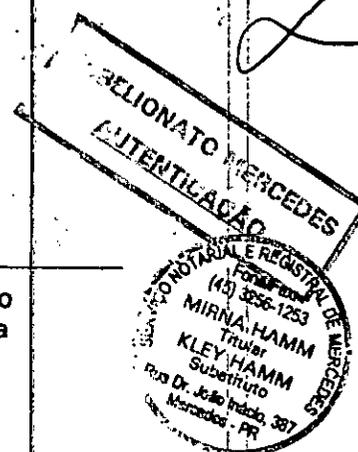


## Relatório de Automonitoramento Anualmente

Razão Social: Sidney Ivan Weiss – ME  
CNPJ: 14.271.846/0001-70  
Endereço: Lote Rural nº 62  
Cidade: Mercedez/PR  
Atividade: Aterro Sanitário

Analizando o relatório de Ensaios nº 5714/2012 emitido pelo Laboratório do Instituto Ambiental do Paraná, referente à amostra das águas existente nos poços de monitoramento (conforme croqui em anexo), observamos que os resultados analíticos estão em acordo com a legislação vigente.

  
Raquel Leon de Agüero  
Tecnóloga em Química  
CRQ nº 09201839



Processo Licitatório  
Folha nº 283  
Pato Bragado - PR



Relatório de Ensaios Nº 5714/2012



Solicitante/Empreendimento

Solicitante: SIDNEI IVAN WEISS - ME  
Endereço: RUA LUIZ LORENZONI, Nº380  
Fone: 4588030223

Município/UF: Mercedes/PR  
E-Mail:

Informações da Coleta

Coletor: Solicitante

Ficha de Coleta Nº 68.170

Data/Hora de Coleta: 28/11/2012 09:40:00

Data de Entrada no Laboratório: 28/11/2012

Natureza Amostra: Água Doce

Classificação da Amostra: Poço de Monitoramento

Local da Coleta: Poço de Monitoramento

Município/UF: Mercedes/PR

Localidade da Coleta: Lote Rural, nº 62, Município de Merced

Coordenadas: -

Chuva últimas 48 horas: Sim

Chuva no momento Coleta: Não

Ensaios realizados no Laboratório de Físico Química/ERTOL

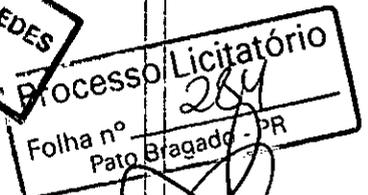
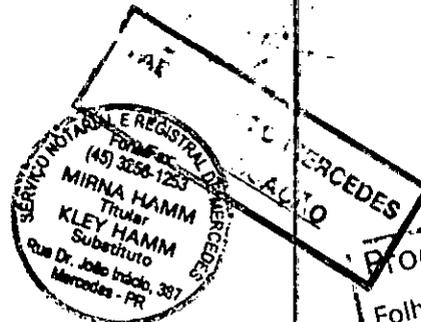
Parâmetro	Método	Expresso	Unidade	Valor
DBO 5 dias	Diluição	O2	mg/L	3,6
DQO	Refluxo Fechado/Ampola	O2	mg/L	20
Óleos e graxas	gravimétrico	Óleos e graxas	mg/L	< 5
pH	Eletrométrico	unidade	unidade	6,12

Os resultados desta análise têm valor restrito somente à amostra acima especificada.

Observações:

Técnico Analista

Técnico Responsável  
Márcia M. T. Fornari  
CRC 09300756-9ª Região





Relatório de Ensaios Nº 5714/2012



Solicitante/empreendimento

Solicitante: SIDNEI IVAN WEISS - ME  
Endereço: RUA LUIZ LORENZONI, Nº380

Município/UF: Mercedes/PR

Localidade: Lote Rural, nº 62, Município de Mercedes

Fone: 4588030223

E-Mail:

Informações da Coleta

Coletor: Solicitante

Ficha de Coleta Nº 68.170

Data/Hora de Coleta: 28/11/2012 09:40:00

Data de Entrada no Laboratório: 28/11/2012

Natureza Amostra: Água Doce

Classificação da Amostra: Poço de Monitoramento

Local da Coleta: Poço de Monitoramento

Município/UF: Mercedes/PR

Localidade da Coleta: Lote Rural, nº 62, Município de Mercedes

Coordenadas: -

Bacia:

Corpo Hídrico:

Chuva últimas 48h: Sim

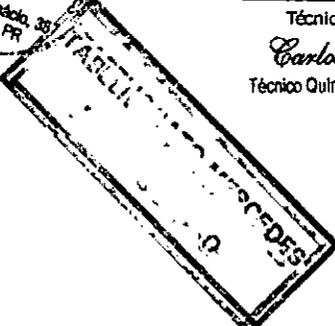
Chuva no momento Coleta: Não

Ensaios realizados no Laboratório de Absorção Atômica

Parâmetro	Método	Expressão	Unidade	Valor
Cádmio	A A Chama	Cd	mg/L	< 0,005
Chumbo	A A Chama	Pb	mg/L	< 0,02
Zinco	A A Chama	Zn	mg/L	0,029

Os resultados desta análise têm valor restrito somente à amostra acima especificada.

Observações:



Técnico Analista

*Carlos Kempfieri*

Técnico Químico - CRQ-09400116-

Técnico Responsável

Agência dos Car. CRO (S. J. K. C.)

Processo Licitatório  
Folha nº 285  
Itaó Bragado - PR





Relatório de Ensaios Nº 5714/2012



Solicitante/Empreendimento

Solicitante: SIDNEI IVAN WEISS - ME  
Endereço: RUA LUIZ LORENZONI, Nº380  
Fone: 4588030223

Município/UF: Mercedes/PR  
E-Mail:

GOVERNO DO ESTADO

Informações da Coleta

Coletor: Solicitante

Ficha de Coleta Nº 68.170

Data/Hora de Coleta: 28/11/2012 09:40:00

Data de Entrada no Laboratório: 28/11/2012

Natureza Amostra: Água Doce

Classificação da Amostra: Poço de Monitoramento

Local da Coleta: Poço de Monitoramento

Município/UF: Mercedes/PR

Localidade da Coleta: Lote Rural, nº 62, Município de Merced

Coordenadas: -

Chuva últimas 48 horas: Sim

Chuva no momento Coleta: Não

Ensaios realizados no Laboratório de Microbiologia/ERTOL

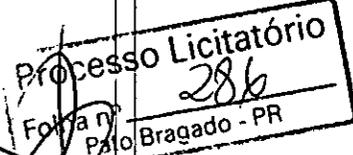
Parâmetro	Método	Expresso	Unidade	Valor
Coliforme Total	Enzimático/Fermentação	Organismos	NMP/100mL	> 23
Escherichia coli	Enzimático	Organismos	NMP/100mL	> 23

Os resultados desta análise têm valor restrito somente à amostra acima especificada.

Observações:

Técnico Analista

Técnico Responsável  
Dirce Käfer Endler  
CRB 34752-03



AUTENTICAÇÃO  
DE ACORDO COM O ART. 7º V DA LEI Nº  
8.036 DE 18/11/04. AUTENTICO ESTA FOTOCOPIA  
QUE É REPRODUÇÃO DO ORIGINAL APRESENTADO

14 MAR. 2013

Alisneta Kern Tullio  
Tabelleira de Notas e Registradora Civil  
Acioab Kern  
Escrevente Juramentada

## CONTRATO DE CONCESSÃO ONEROSA DE USO

CONTRATO DE CONCESSÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA SIDNEI IVAN  
WEISS – ME E A EMPRESA CCK- PRESTADORA DE SERVIÇOS URBANOS LTDA.

SECRETARIA DISTRICTAL - PATO BRAGADO  
COMARCA MARECHAL CANDIDO RIGOLDI  
RUA PARANAGÁ 1160 - CEP 85.748-000

Pelo presente Contrato Particular de Concessão, de um lado como CEDENTE a empresa Sidnei Ivan Weiss, inscrita no CNPJ n 14.271.840/0001-70, com sede na Rua Luiz Lorenzoni, 380, Centro, na cidade de Mercedes, e como CESSIONÁRIA a Empresa CCK- PRESTADORA DE SERVIÇOS URBANOS LTDA. Com CNPJ n 00.090.515/0001-20, estabelecida na Rua Ponta Grossa, n 2740, Bairro Centro no Município de Pato Bragado- Pr., abaixo assinados, que mutuamente convencionam e contratam o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O Cedente autoriza a Cessionária o direito de receber, para fins de destinação final em aterro sanitário de sua propriedade resíduos sólidos urbanos, provenientes dos Municípios de Mercedes, Quatro Pontes e Entre Rios do Oeste, Nova Santa Rosa e Pato Bragado todos do Estado do Paraná.

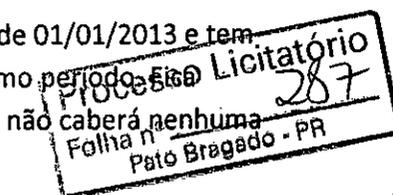
**PARÁGRAFO ÚNICO:** A Cessionária obriga-se a descarregar o lixo nos horários definidos pelo Cedente.

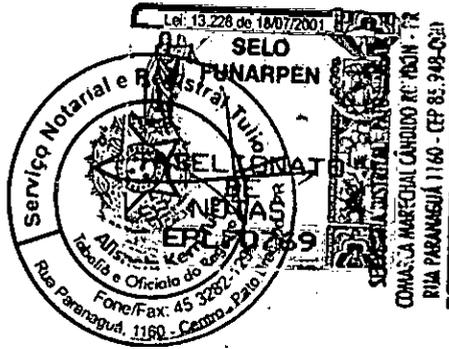
**CLÁUSULA SEGUNDA:** O valor mensal da Concessão é fixado em R\$10.000,00 (Dez mil reais), que deverá ser pago até o dia 06 (seis) do mês subsequente.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O atraso no pagamento do valor mensal no dia fixado incidirá no acréscimo da Cláusula penal de 10% (dez por cento) do valor devido, incluindo ainda o acréscimo de juro de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária pelo índice do IGPM.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Todas as despesas de transporte, manutenção de equipamento, bem como o pagamento dos funcionários, acidentes pessoais, de terceiros ou danos materiais para execução do serviço constante na Cláusula Primeira, será por conta exclusivamente da Cessionária.

**CLÁUSULA QUARTA:** O presente contrato entra em vigor a partir de 01/01/2013 e tem sua validade até 01/01/2019, podendo ser renovado por um mesmo período. Acertado entre as partes que por ocasião da rescisão do contrato, não caberá nenhuma indenização a qualquer título.





AUTENTICAÇÃO  
DE ACORDO COM O ART. 7º V DA LEI Nº  
8.974 DE 19/11/94, AUTENTICO ESTA FOTOCOPIA  
QUE É REPRODUÇÃO DO ORIGINAL APRESENTADO

14 MAR 2013

*Acioli Kern*  
 Acioli Kern Tullio  
Tabelião de Notas e Registradora Civil  
Escrevente Juramentada

CLÁUSULA QUINTA: Que as partes obrigam-se por si, e sucessores a bem e fielmente cumprir com as cláusulas do presente Contrato de Concessão.

CLÁUSULA SEXTA: As partes de comum acordo elegem o Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon para dirimir qualquer dúvida que possa surgir da presente contratação, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, assinam o presente Instrumento Particular de Concessão em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Mercedes, 06 de Fevereiro de 2013

CEDENTE:

CONCESSIONÁRIA:

TESTEMUNHAS:

*[Handwritten signatures and stamps]*  
FIRMA RECONHECIDA



Serviço Distrital de Mercedes - Cartório Mercedes  
Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR  
Mima Hamm - Agente Delegada  
Kley Hamm - Substituto  
Reconheço por SEMELHANÇA de(s) firma(s) de  
SIDNEIRIVAN WEISS  
Doutor Mercedes-PR, 14 Março 2013  
Mima Hamm  
Kley Hamm

TABELIONATO DE NOTAS EY10364

Processo 598-000  
Folha nº 288  
Pato Bragado - PR

Reconheço verdadeira a(s) firma(s) de  
*[Signature]*  
14 MAR. 2013  
por autenticidade. Dou Fé  
test.º  
 Acioli Kern Tullio  
Tabelião de Notas e Registradora Civil  
Escrevente Juramentada





# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

PUBLICADO

Data: 30 de 06 de 2012  
Órgão: O Presente  
Página: 07  
Nº Edição: 3375

LEI ORDINÁRIA Nº 1165/2012, DE 29 DE JUNHO DE 2012

**AUTORIZA EMPRESA DO MUNICÍPIO A RECEBER RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS PROVENIENTES DOS MUNICÍPIOS QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MERCEDES – ESTADO DO PARANÁ. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte:

### LEI

**Art. 1º** Fica a empresa SIDNEI IVAN WEISS - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.271.846/0001-70, com sede na Rua Luiz Lorenzoni, 380, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, autorizada a receber, para fins de destinação final em aterro sanitário de sua propriedade, resíduos sólidos urbanos provenientes dos Municípios de Entre Rios do Oeste, Nova Santa Rosa, Pato Bragado e Quatro Pontes, todos do Estado do Paraná.

**Parágrafo único.** A autorização a que diz respeito o *caput* deste artigo é outorgada em caráter temporário, perdurando pelo prazo de cinco anos a contar da data de publicação desta Lei.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Mercedes, Estado do Paraná, em 29 de junho de 2012

Vilson Schwantes  
PREFEITO

Vilson Schwantes  
CPF: 512.899.979-34  
Prefeito



Serviço Distrital de Mercedes - Cartório Mercedes  
Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR

Mirna Hamm - Agente Delegada  
Kley Hamm - Substituto

### AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica, por conferir com o original a mim apresentado e devolvido à parte interessada.

Dou fé. Mercedes-PR, 02 Julho, 2012

Mirna Hamm ( )

Kley Hamm ( )

Rua Dr. João Inácio, 387 - Centro - Mercedes - PR - CEP 85.998-000 - Telefone: (45) 3256-1253

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 - Fone/Fax (45) 3256-8000 - CEP 85.998-000 - Mercedes - PR.

e-mail: mercedes@p-mercedes.pr.gov.br - CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Jurídica

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica para a empresa abaixo, que a mesma encontra-se regularmente registrada neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

**Certidão nº: 27767/2013**

**Validade: 31/03/2014**

**Razão Social:** CCK PRESTADORA DE SERVIÇOS URBANOS LTDA

**CNPJ:** 00090515000120

**Num. Registro:** 45132

**Registrada desde :** 11/04/2007

**Capital Social:** R\$ 400.000,00

**Endereço:** RUA PONTA GROSSA, 2740 CASA CENTRO

**Município/Estado:** PATO BRAGADO-PR

**CEP:** 85948000

**Objetivo Social:**

Transporte rodoviário municipal e intermunicipal de lixo urbano, industrial e hospitalar, serviços de limpeza - varrição e coleta de lixo em vias públicas e destinação final, serviços de jardinagem, plantio de gramados e de plantas, serviços de poda de árvores, serviços de pavimentação de estradas rurais e urbanas com pedras irregulares, comércio atacadista e varejista de papeis e material reciclável, serviço de recolhimento de resíduos sólidos e urbanos, serviços de reciclagem de lixo, serviços de higiene e limpeza de edifícios públicos, serviços de recrutamento de pessoal, transporte rodoviário de trabalhadores municipal e intermunicipal, transporte rodoviários escolar, comércio varejista de equipamentos de proteção e segurança no trabalho e venda de produtos de proteção ambiental, construção de edificações em geral, acabamento na construção civil, calçamento, construção de cercas e meio fio.

**Restrição de Atividade :** Serviços de jardinagem, plantio de gramados e de plantas e serviços de poda de árvores.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2013, como seu(s) responsável(eis) técnico(s).

**Responsável(eis) Técnico(s):**

1 - WALDIR FABRÍCIO DOS SANTOS

Carteira: PR-11953/D Data de Expedição: 26/08/1982

Desde: 11/04/2007 Carga Horária: 4:0 H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

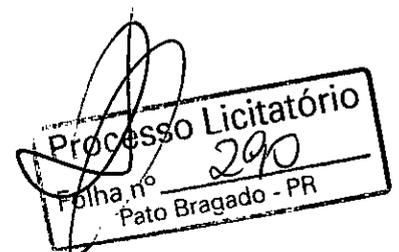
DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

Apostilamento: O portador da presente possui o Curso de Extensão -

Georreferenciamento de Imóveis Rurais - Nível de Aperfeiçoamento, com carga horária de 180 horas na modalidade EAD - Ensino a Distância PRO-CREA, ministrado pela Universidade Federal do Paraná Departamento de Geomática, Setor de Ciências da Terra, no período de 01/06/2004 a 19/12/2004, e apostilado em 07/01/2005.

O profissional possui atribuição para responder tecnicamente pela execução das atividades de georreferenciamento de imóveis rurais.

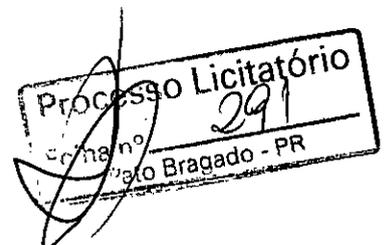
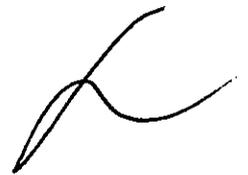
**Para fins de:** LICITAÇÕES



Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.  
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2013/105338, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 27/03/2013 08:43:56

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 010/2002.  
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Física

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo, encontra-se regularmente registrado(a) neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194/66, possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **27788/2013**

Validade: 31/03/2014

Nome: WALDIR FABRÍCIO DOS SANTOS

Carteira - CREA-PR Nº :PR-11953/D

Registro Nacional : 1703507851

Registrado(a) desde : 26/08/1982

Data Vcto Registro :

Filiação : BENEDITO FABRÍCIO DOS SANTOS

ALICE PAIANO DOS SANTOS

Data de Nascimento : 21/06/1958

Carteira de Identidade : 15205822

Naturalidade : IEPE/SP

CPF : 33372373987

Título(s):

ENGENHEIRO CIVIL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

Data da Colação de Grau : 11/03/1982

Diplomação : 11/03/1982

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA

Apostilamento: O portador da presente possui o Curso de Extensão -

Georreferenciamento de Imóveis Rurais - Nível de Aperfeiçoamento, com carga horária

de 180 horas na modalidade EAD - Ensino a Distância PRO-CREA, ministrado pela

Universidade Federal do Paraná Departamento de Geomática, Setor de Ciências da

Terra, no período de 01/06/2004 a 19/12/2004, e apostilado em 07/01/2005.

O profissional possui atribuição para responder tecnicamente pela execução das

atividades de georreferenciamento de imóveis rurais.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2013.

Para fins de: Licitações

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR  
(<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2013/105400.

Emitida via Internet em 27/03/2013 09:15:18

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 010/2002.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

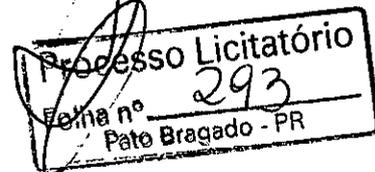
**ATESTO** para os devidos fins e a quem interessar possa que a empresa **CCK – PRESTADORA DE SERVIÇOS URBANOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.090.515/0001-20, com sede na Rua Ponta Grossa, 2740, centro, na Cidade de Pato Bragado-PR, presta ao Município de Mercedes-PR os serviços de coleta, remoção, transporte e destinação final do lixo domiciliar e comercial, bem como, a coleta seletiva, nas localidades de Vila Três Irmãs, Vila Arroio Guaçu, Sede Municipal e localidades constantes da zona rural, conforme Contrato de Prestação de Serviços n.º 119/2010 e posteriores Termos Aditivos, serviços estes de comprovada eficiência e idoneidade técnica.

Por ser esta a expressão da verdade, dato e firmo a presente para que surta os efeitos legais desejados.

Mercedes-PR, 14 de março de 2013



*Cleci M. R. Loff*  
Cleci M. R. Loff  
PREFEITA MUNICIPAL  
Cleci Rambo Loff  
Prefeita Municipal  
CPF 886.935.359-04





# IAP

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos  
Instituto Ambiental do Paraná  
**Certidão Negativa de Débitos Ambientais**

CERTIDÃO N° 916395

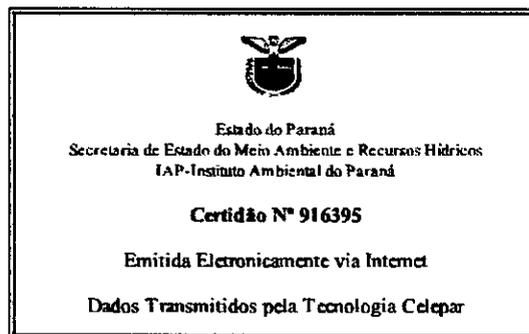
CNPJ: 14.271.846/0001-70 - Regular

Ressalvado o direito do Instituto Ambiental do Paraná, vinculado à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do usuário ambiental acima citado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, até esta data, quaisquer débitos ambientais, transitados em julgado.

ta Certidão refere-se exclusivamente à situação do usuário ambiental no âmbito deste Instituto Ambiental do Paraná, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa do Estado administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Estadual.

Certidão Emitida às 11:47:44 horas do dia 19/03/2013(hora e data de Brasília).

**Válida até 20/04/2013**



[Voltar](#) | [Imprime](#)



**IAP**

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos  
Instituto Ambiental do Paraná  
**Certidão Negativa de Débitos Ambientais**

CERTIDÃO Nº 917650

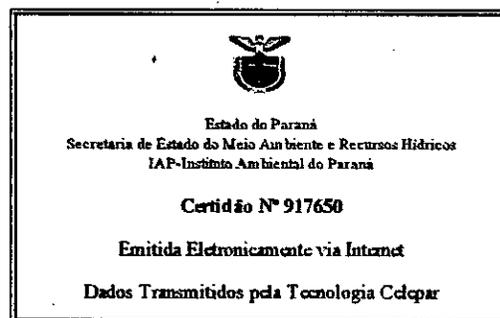
Certidão Fornecida para CNPJ: 00.090.515/0001-20 - Regular

Ressalvado o direito do Instituto Ambiental do Paraná, vinculado à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do usuário ambiental acima citado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, quaisquer débitos ambientais, transitados em julgado.

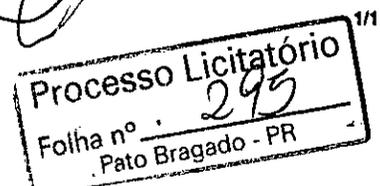
Esta Certidão refere-se exclusivamente à situação do usuário ambiental no âmbito deste Instituto Ambiental do Paraná, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa do Estado administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Estadual.

Certidão emitida às 14:40:27 horas do dia 25/03/2013 (hora e data de Brasília).

Válida até 21/04/2013



[Voltar](#) | [Imprime](#)





Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 027/2013.

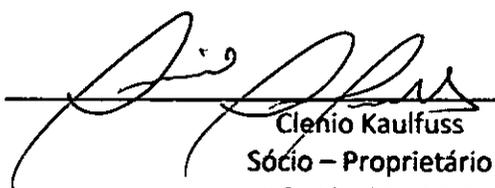
**DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Prezados Senhores:

CCK Prestadora de Serviços Urbanos, inscrita no CNPJ n.º 00.090.515/0001-20, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Clenio Kaulfuss, portador do documento de identidade RG n.º 10.132.300-5, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 784.089.709-68, DECLARA, sob penas da Lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei nº 6.544, de 22 de setembro de 1889, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 17 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 02 de Abril de 2013.

  
Clenio Kaulfuss  
Sócio – Proprietário  
RG: 10.132.300-5

**00.090.515/0001-20**

CCK Prestadora de  
Serviços Urbanos Ltda

Rua Ponta Grossa, 2740 - Centro  
85049-000 - Pato Bragado - Paraná

CCK Prestadora de Serviços urbanos Ltda. | Rua Ponta Grossa, 2740 – Pato Bragado -  
Paraná  
CNPJ: 00.090.515-0001-20 Fone: 45 – 3256-1500

  
Processo Licitatório  
Folha nº 296  
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 027/2013.

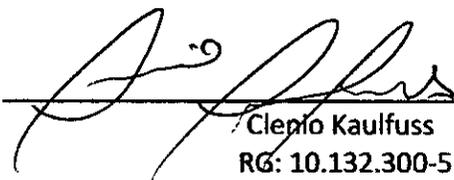
Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a  
Administração

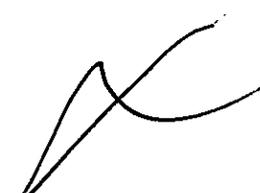
Prezados Senhores:

CCK Prestadora de Serviços Urbanos, inscrita no CNPJ n.º 00.090.515/0001-20, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Clenio Kaulfuss, portador do documento de identidade RG n.º 10.132.300-5, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 784.089.709-68, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 02 de Abril de 2013.

  
Clenio Kaulfuss  
RG: 10.132.300-5  
CPF: 784.089.709-68  
Sócio - Proprietário

  
00.090.515/0001-20

CCK Prestadora de  
Serviços Urbanos Ltda

Rua Ponta Grossa, 2740 - Centro  
85948-000 - Pato Bragado - Paraná

CCK Prestadora de Serviços urbanos Ltda. | Rua Ponta Grossa, 2740 – Pato Bragado - Paraná

CNPJ: 00.090.515-0001-20 Fone: 45 – 3256-1500

  
Processo Licitatório  
Folha nº 297  
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 027/2013.

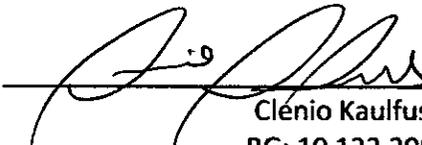
**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa CCK Prestadora, inscrita no CNPJ n.º 00.090.515/0001-20, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Clenio Kaulfuss, portador do documento de identidade RG n.º 10.132.300-5, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 784.089.709-68, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 02 de Abril de 2013.

  
\_\_\_\_\_  
Clenio Kaulfuss  
RG: 10.132.300-5  
CPF: 784.089.709-68  
Sócio - Proprietário

**00.090.515/0001-20**  
CCK Prestadora de  
Serviços Urbanos Ltda  
Rua Ponta Grossa, 2740 - Centro  
85948-000 - Pato Bragado - Paraná

CCK Prestadora de Serviços urbanos Ltda. | Rua Ponta Grossa, 2740 – Pato Bragado -  
Paraná  
CNPJ: 00.090.515-0001-20 Fone: 45 – 3256-1500

  
Processo Licitatório  
Folha nº 298  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

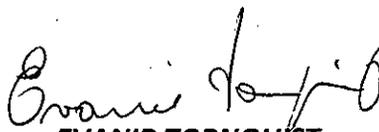
Estado do Paraná

## **ATESTADO DE VISITA PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2013.**

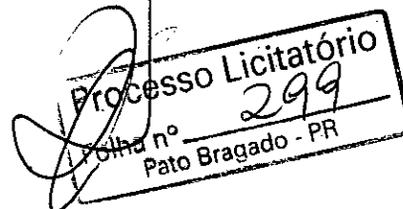
**Objeto:** Prestação dos serviços de coleta, transporte e destinação final de lixo domiciliar e comercial.

Atestamos, para os devidos fins, que em cumprimento ao Edital de Licitação – Pregão Presencial n.º 027/2013, que a **CCK PRESTADORA DE SERVIÇOS URBANOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 00.090.515/0001-20, neste ato representado pelo senhor **CLENIO KAULFUSS**, portador do CPF nº 784.089.709-68, realizou visita técnica junto aos locais de prestação dos serviços, conforme objeto do edital de Licitação acima especificado.

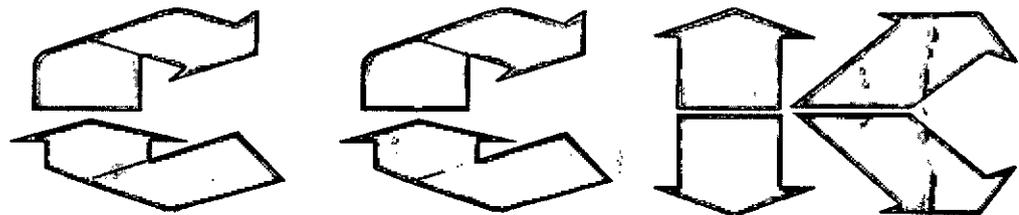
Pato Bragado - PR, em 27 de março de 2013.

  
**EVANIR TORNQUIST**  
**ASSESSOR DE SECRETARIA**

  
**CLENIO KAULFUSS**  
**CCK PRESTADORA DE SERVIÇOS URBANOS LTDA**  
**CPF Nº 784.089.709-68**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 027/2013**  
**DATA DE ABERTURA: 02/04/2013 - HORÁRIO: 14H10MIN**  
**ENVELOPE N.º 02 - "DOCUMENTAÇÃO"**



**PRESTADORA DE SERVIÇOS URBANOS**

568

724  
2 64  
13 55 60



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

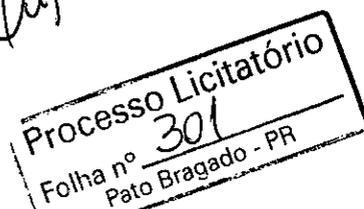
Estado do Paraná

**ATA N.º 047/2013**

**Pregão Presencial n.º 027/2013**

Ata da sessão de continuidade ao Edital de Licitação – Pregão, na forma Presencial 027/2013, que tem como objeto a prestação dos serviços de coleta, transporte e destinação final do Lixo domiciliar e comercial.

Aos dezesseis dias do mês de abril do ano de dois mil treze, às nove horas, nas dependências da sala da Secretaria de Administração, da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se o Pregoeiro Municipal Senhor Irineu Domeraski Siqueira, juntamente com os integrantes da equipe de apoio, servidor Diel Daiane Bortolato, para prosseguirem o julgarem e deliberarem sobre a habilitação do objeto do certame do Pregão Presencial n.º 027/2013. Após a apresentação das razões e contra razões dos recursos serem analisadas, o Prefeito do Município, baseado no parecer da Assessoria Jurídica, decidiu pela inabilitação da empresa KB Empreiteira e Serviços Ambientais Ltda, determinando-se a realização da presente sessão para abertura dos Envelopes de nº 02. As empresas KB Empreiteira e Serviços Ambientais Ltda e Ecovisionária Serviços de Engenharia Ltda não se fizeram presentes, comparecendo somente o credenciado da empresa CCK Prestadora de Serviços Urbanos Ltda. Os trabalhos iniciaram-se com a abertura do Envelope de nº 02 apresentado pela empresa Ecovisionária Serviços de Engenharia Ltda, em razão de ter ela apresentado a segunda melhor proposta de preços. Assim, o Pregoeiro iniciou a sessão com a abertura do referido envelope de nº 02, na presença dos que subscrevem à presente ATA, cujos documentos foram analisados pelo mesmo, o qual considerou inabilitada a empresa Ecovisionária Serviços de Engenharia Ltda por não ter atendido aos requisitos do Edital, em razão de ter deixado de apresentar a Licença Ambiental de Operação do Aterro e muito menos indicou o local onde seriam depositados os resíduos. Consideradas, assim inabilitadas as duas empresas que apresentaram melhores propostas de preços, passou-se à abertura do Envelope de nº 02 da terceira e última empresa participante do certame, qual seja, da empresa CCK Prestadora de Serviços Urbanos Ltda. Aberto o Envelope, analisados os documentos apresentados, o Sr. Pregoeiro considerou que os mesmos encontram-se em conformidade com o Edital e assim classifica a empresa CCK Prestadora de Serviços Urbanos Ltda vencedora deste Processo, a qual apresentou a proposta inicial mensal em R\$ 24.850,00 (vinte e quatro mil oitocentos e cinquenta reais). Indagado pelo Sr. Pregoeiro acerca da vontade de apresentar uma nova proposta, a empresa apresentou nova proposta de preços, ao valor de R\$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais), a qual foi aceita pelo Pregoeiro. Superada esta fase, solicitou-se acerca da vontade de interposição de recurso em relação à sua decisão, momento em que ninguém se pronunciou. Encerramos esta reunião e sessão às nove horas e quarenta e cinco minutos, remetendo-se o processo ao Prefeito Municipal para querendo ou não homologar e firmar contrato com a empresa vencedora. Esta ata vai assinada pelos membros da comissão e demais presentes.





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



## PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

### PARECER CONCLUSIVO

**Processo Licitatório, Modalidade Pregão n.º 027/2013**

Assunto: Análise Final da Licitação Pregão n.º 027/2013

### PARECER:

Retornam os autos para exame do procedimento licitatório na modalidade Pregão n.º 027/2013, tipo “*menor preço global*”, visando a contratação de empresa para prestar serviço de coleta, transporte e destinação final de lixo domiciliar e comercial gerados em todo território do município de Pato Bragado - Pr.

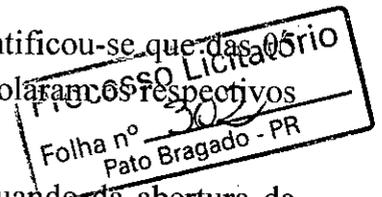
Como estabelecido no art. 4º, inciso I da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, a convocação das empresas foi efetuada mediante publicação de aviso da licitação no Diário Eletrônico aos 18/03/2013 e na imprensa local (Jornal O Presente), no dia 19/03/13, ficando definida a data de 02 de abril de 2013 para a realização da sessão pública para recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação. Assim sendo, foi respeitado o interstício mínimo de 8 dias úteis entre as datas de publicação e da reunião.

Cinco empresas requereram cópia do Edital.

A empresa K.B. Reciclados Ltda – ME apresentou impugnação ao Edital aos 26/03/2013, enquanto a empresa Ecovisionária Serviços de Engenharia Ltda o fez aos 28/03/2013. Esta Assessoria Jurídica manifestou-se sobre as impugnações apresentadas, conforme parecer datado de 1º de abril de 2013, tendo sido as empresas comunicadas da alteração de alguns termos do Edital.

No dia, hora e local previamente designado, identificou-se que das 05 (cinco) empresas haviam retirado o Edital, apenas 03 (três) protocolaram envelopes em tempo hábil.

Conforme relatado na Ata da Sessão Pública, quando da abertura da sessão, as 03 (três) empresas que protocolaram seus envelopes encontravam-se representadas e apresentaram Declaração de que cumpriram com os requisitos de habilitação. Partiu-se então para a abertura dos envelopes das Propostas – ENVELOPE





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



## PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Nº 01, as propostas apresentadas foram as seguintes: CCK Prestadora de Serviços Urbanos Ltda R\$ 24.850,00, KB Empreiteira e Serviços Ambientais Ltda R\$ 19.920,00 e Ecovisionaria Serviços de Engenharia Ltda ao valor de R\$ 20.500,00.

Conforme estabelecido no Edital, o Pregoeiro iniciou a fase de lances, quando então a empresa KB ofereceu um novo lance, ao valor de R\$ 19.80,00 (dezenove mil e oitocentos reais), tendo declinado às demais licitantes.

Em seguida analisou-se o conteúdo do ENVELOPE de nº 02 (dois), contendo a documentação da empresa KB para habilitação. Repassados os documentos para as demais licitantes para verificação e análise, a empresa CCK manifestou-se contrária à habilitação por no seu entender ter sido apresentada licença ambiental vencida, por não ter sido protocolado o pedido de renovação dentro do prazo estabelecido na Resolução SEMA nº 065/2008.

O Pregoeiro entendeu que os documentos foram apresentados de acordo com o estabelecido no edital tendo classificado como vencedora a empresa KB. Abriu-se espaço para manifestação acerca de sua decisão, momento no qual a empresa CCK apresentou interesse em recorrer da decisão tendo sido aberto prazo para apresentação das razões do recurso e posterior contra-razões pelas demais interessadas.

As razões complementares foram devidamente apresentadas no prazo legal assim como as contra-razões, os quais foram analisados por esta Assessoria, a qual emitiu parecer aos 12 de abril de 2013, opinando pelo deferimento e procedência do Recurso.

O Prefeito municipal, no uso das suas atribuições, declarou inabilitada a empresa KB Empreiteira de Obras e Serviços e determinou a continuidade da seção no dia 16/04/2013 as 09h00 para abertura dos demais envelopes das outras empresas licitantes.

No dia 16/04/2013, conforme ATA nº 047/2013, abriu-se o envelope de nº 02 da empresa Ecovisionária, quando então constatou-se que esta não apresentou todos os documentos exigidos no Edital, tendo sido desclassificada. Em seguida passou-se à abertura da terceira e última empresa licitante, a qual, segundo o Sr. Pregoeiro, foi a nova vencedora do processo licitatório, pelo valor mensal de R\$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais), mensais.

Sem manifestação acerca de vontade de recorrer o processo foi remetido ao Prefeito Municipal para querendo ou não homologar o processo e firmar contrato com a empresa vencedora.

Processo Licitatório

Folha nº 303



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



## PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Ante o exposto, verificado o atendimento aos preceitos legais que regem a matéria, opinamos favoravelmente pela homologação do procedimento, nos termos do Relatório de Julgamento.

Pato Bragado/PR, 16 de abril de 2013.

*Juliana Andrioli*

OAB/PR 29.724

*Assessor Jurídico Municipal*

Processo Licitatório  
Folha nº 304  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial n.º 027/2013.

**OBJETO:** Prestação dos serviços de coleta, transporte e destinação final do Lixo domiciliar e comercial.

Em atenção às atribuições conferidas ao Prefeito Municipal, este ratifica o parecer do Pregoeiro e autoriza a Secretaria de Administração a providenciar o trâmite legal para efetivar a contratação da empresa **CCK Prestadora de Serviços Urbanos Ltda**, ao valor global mensal de 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais), para prestação dos serviços do objeto da licitação em pauta, nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório.

Pato Bragado – PR, em 16 de abril de 2013.

  
Arnildo Rieger  
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
de 09 Presele nº 3369  
de 17.04.13 nº 33  
Alipê  
Vice

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
de 08 Presele nº 205  
de 16.04.13 nº 01  
Alipê  
Vice

Processo Licitatório  
Folha nº 305  
Pato Bragado - PR

**ESTADO DO PARANÁ**

**MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**

Excelentíssimo Senhor

ARNILDO RIEGER

**MD PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**

Infra firmado vem mui respeitosamente requerer a Vossa Excelência, **que seja deferido o que requer**

**MAURO PASINATO**

**CPF 635.515.199-00**

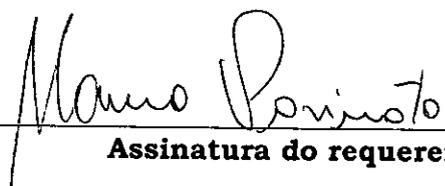
- 01 - ( ) Alvará de Licença para Funcionamento e Localização;  
02 - ( ) Alvará de Licença para Construção;  
03 - ( ) Alvará de Habite-se;  
04 - ( ) Cancelamento de Alvará de Licença (Baixa)  
05 - ( ) Certidão negativa de tributos municipais  
06 - ( ) Certidão de Anexação de Imóveis;  
07 - ( ) Certidão de Inteiro Teor;  
08 - ( ) Certidão de Denominação, desanexação e anexação de Imóvel;  
09 - ( ) Carta de Aforamento;  
10 - ( ) Inscrição no Cadastro de C.P.S.;  
11 - ( ) Demarcação de Imóvel;  
12 - ( ) Mapa de Desmembramento;  
13 - ( ) Numeração de Imóvel;  
14 - ( ) Numeração Predial;  
15 - ( ) Transferência de Tributos Municipais;  
16 - ( ) Certidão de Denominação.  
17 - ( ) Atestado de Capacidade Técnica

**18(X) REQUER PROVIDENCIAS A RESPEITO DO ATRASO NO RECOLHIMENTO DO LIXO EM SUA RESIDENCIA ,LOCALISADA NA AV.WILLY BARTH Nº2327 CENTRO PATO BRAGADO.**

Nestes Termos

Pede Deferimento.

14 de agosto de 2013.



**Assinatura do requerente**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**

**PROTOCOLO GERAL**

Protocolo Nº: 1534

Data: 14/08/2013

HS: 16:07 Roberto